

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – DOUTORADO
ACADÊMICO

FABIANA ANGÉLICA PINHEIRO CÂMARA

**A POLÍTICA IMIGRATÓRIA DO PERÍODO VARGAS (1930-1945)
E O PROJETO DE COLONIZAÇÃO DE ANDREAS THALER
EM SANTA CATARINA**

UBERLÂNDIA - MG

2019

FABIANA ANGÉLICA PINHEIRO CÂMARA

**A POLÍTICA IMIGRATÓRIA DO PERÍODO VARGAS (1930-1945)
E O PROJETO DE COLONIZAÇÃO DE ANDREAS THALER
EM SANTA CATARINA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para qualificação do curso de Doutorado em História. Área de concentração: Trabalho e Movimentos Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto de Almeida

UBERLÂNDIA - MG

2019

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

-
- C172p Câmara, Fabiana Angélica Pinheiro, 1979-
2019 A política imigratória do Período Vargas (1930-1945) e o projeto de colonização de Andreas Thaler em Santa Catarina [recurso eletrônico] / Fabiana Angélica Pinheiro Câmara. - 2019.
- Orientador: Paulo Roberto de Almeida.
Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em História.
Modo de acesso: Internet.
Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.te.2019.627>
Inclui bibliografia.
Inclui ilustrações.
1. História. 2. Imigração austriaca - Brasil - História. 3. Treze Tílias (SC) - Colonização. 4. Thaler, Andreas, 1823-1939. I. Almeida, Paulo Roberto de, 1961- (Orient.) II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.

CDU: 930

Gerlaine Araújo Silva - CRB-6/1408

A POLÍTICA IMIGRATÓRIA DO PERÍODO VARGAS (1930-1945)
E O PROJETO DE COLONIZAÇÃO DE ANDREAS THALER
EM SANTA CATARINA

Tese aprovada para obtenção do título de Doutora no Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Uberlândia, pela banca examinadora formada por:

Prof. Dr. Gonçal Mayos Solsona (Universidade de Barcelona)

Prof. Dr. Borja Muntadas Figueras (Universidade de Barcelona)

Prof.^a Dr.^a Rosa Maria Ferreira da Silva

Prof. Dr. Raoni Macedo Bielschowsky (Universidade Federal de Uberlândia)

Prof. Dr. Paulo Roberto de Almeida (Universidade Federal de Uberlândia)
- Orientador -

Dedicatória

Dedico esta tese ao meu amado marido, Alexandre, pelo apoio incondicional, paciência e generosidade em meus momentos de desânimo e falta de estímulo. Sem você esta conquista não seria possível...

Ao mesmo tempo, estendo esta dedicatória aos meus pais: Vera e Sérgio, responsáveis por toda a minha trajetória pessoal e acadêmica a quem devo minha vida, meu caráter e meus valores.

AGRADECIMENTOS

O meu mais sincero e profundo agradecimento ao meu orientador, Prof. Dr. Paulo Roberto de Almeida, pelo estímulo ao desenvolvimento desta tese e fundamentais ensinamentos que contribuíram de forma incomensurável ao longo desta pesquisa.

Ao Prof. Dr. Gonçal Mayos Solsona agradeço especialmente pela oportunidade de tê-lo como supervisor, durante o programa de doutorado sanduíche pela CAPES, realizado na Universidade de Barcelona em 2017.

Ao Consulado de Treze Tílias em SC agradeço imensamente pelo auxílio e cordialidade.

Aos autores Martin Reiter e Andreas Humer, cujas obras aparecem citadas aqui muitas vezes, agradeço muito pelo apoio e atenção durante a nossa permanência na capital tirolesa.

Ao Prof. Dr. Borja Muntadas Figueras agradeço a presteza na aceitação de nosso convite.

Ao Prof. Dr. Raoni Macedo Bielschowsky agradeço por ter participado da minha banca de qualificação e pelos apontamentos que muito contribuíram para o aprimoramento deste trabalho.

Ao caro Prof. Dr. Wilson Maske agradeço muito pela orientação inicial e troca de ideias em relação ao tema.

Aos estimados Profs. Drs. Rosângela Patriota e Alcides Freire Ramos pela amizade, atenção e por todo conhecimento compartilhado tanto dentro como fora da universidade.

À querida amiga, recém-doutora, Leilane Oliveira, pela amizade, companhia e debates nas aulas do curso de História.

À grande amiga, Dra. Renata Rastrelo e Silva, agradeço mais uma vez pela amizade, carinho e apoio emocional.

À Profa. Dra. Rosa Maria Ferreira da Silva pelo trabalho esmerado e pelas sugestões que foram muito pertinentes à pesquisa.

A estes professores e amigos não há agradecimentos que cheguem. Muito obrigada!!!

*Outrora eu era daqui, e hoje regresso
estrangeiro, forasteiro do que vejo e ouço, velho de mim.
Já vi tudo, ainda o que nunca vi, nem o que nunca verei.*

Eu reinei no que nunca fui

- Fernando Pessoa -

RESUMO

A presente tese apresenta os resultados de nossa pesquisa de doutoramento com o objetivo de analisar o projeto de colonização austríaca empreendido no Oeste catarinense, na região de Barra de São Bento, onde foi estabelecida a colônia de Treze Tílias em 1933. Procurou-se compreender em que medida este projeto de colonização, liderado por um político conservador católico, Andreas Thaler (1833 -1939), ajustava-se com a política migratória do Estado brasileiro, entre 1930 e 45. Nesse sentido, a pesquisa buscou verificar como a colonização austríaca de Treze Tílias se articulava à política migratória do governo de Getúlio Vargas, cumprindo a função de ocupar um território que combinava questões como o vazio ocupacional dos sertões brasileiros, num espaço ao mesmo tempo conturbado por problemas agrários, e também a tentativa de impulsionar a modernização das relações trabalhistas do campo. Ademais, a colônia de imigrantes austríacos se destacou como um estudo de caso que permitiu analisar vários aspectos das normas legais implementadas pelo Estado, bem como os elementos eugênicos e étnico-raciais, presentes na política migratória brasileira a partir do período varguista. A hipótese da tese é a de que o processo de colonização de Treze Tílias é exemplar das visões daquela política migratória, das contradições e dos resultados das propostas de migração daquele período. A respeito, há hipóteses secundárias como a de que este projeto agregava elementos raciais e de construção de uma nova política agrária. Do ponto de vista metodológico, a pesquisa se apoiou em um levantamento sistematizado de informações, buscadas em livros, artigos, periódicos, livros de memória; e, ainda, acerca dos aspectos relativos à imigração, em documentos legislados do período, dentre eles as constituições de 1934 e 1937, alguns decretos-lei e decretos expedidos ao longo das décadas de 1930-40. Paralelamente, foi feita a seleção e análise de documentos oficiais e correspondências, produzidos por autoridades locais, imigrantes e governo federal. Também foi realizada uma ampla investigação de materiais jornalísticos, tais como reportagens, fotografias e depoimentos de imigrantes, publicados nas principais revistas austríacas, alemães e brasileiras, a fim de investigar narrativas e memórias da vida na colônia na época da colonização. Diante da pesquisa empreendida, tanto na Europa como no Brasil, observou-se que a colônia austríaca de Treze Tílias representou um caso peculiar e ilustrativo de colonização, vivenciando diretamente as contradições das políticas imigratórias do período Vargas. Justamente por isso, a colônia esteve à mercê das flutuações de discursos e práticas, que ocorreram naquele período histórico, adequando-se à posição política que o governo brasileiro assumia, inclusive no âmbito das relações internacionais, sobretudo diante da Segunda Guerra Mundial. Quanto às experiências compartilhadas pelos colonos, percebeu-se que o enfrentamento das dificuldades e da reelaboração da vida, agora em solo brasileiro, em muito se associou à experiência religiosa trazida da Áustria, com base no Catolicismo.

PALAVRAS-CHAVE: Política migratória, Vargas, Treze Tílias.

ABSTRACT

The purpose of this thesis is to present the results of our doctoral research which aimed at analyzing the project of Austrian settlement undertaken in the West of Santa Catarina State, in the region of Barra de São Bento, where the colony of Dreizehnlinden (Treze Tílias) was established in 1933. In this regard, we sought to comprehend to what extension this settlement project, led by a conservative Catholic politician, Andreas Thaler (1833-1939), was linked to migratory policies of the Brazilian State between 1930 and 1945. Moreover, this research attempted to verify how the settlement of Dreizehnlinden was connected to the immigration policy of Getúlio Vargas's government, performing the function of occupying a territory which combined issues such as occupational vacuum of Brazilian hinterland, in a space troubled by agrarian problem and the attempt to foster modernization of social relations in the rural areas. Furthermore, this colony of Austrian immigrants stood out as a case study which allowed analyzing various aspects of legal norms implemented by the State, as well as existing eugenic and ethnic-racial elements in the Brazilian migratory policy since Vargas era. The thesis hypothesis is that the settlement process of Dreizehnlinden is a case in point that shows several aspects of that immigration policy formulated in that period, including its contradictions and results. In addition to that, there are secondary hypotheses such as that this project of settlement encompasses racial contents and features of construction of a new agrarian policy. From a methodological standpoint, this research was supported by a systematic survey of information compiled from books, articles, journals, memory books as well as legal documents from that period, among them the 1934 and 1937 Brazilian Constitutions and some decree-laws and decrees published over the decades of 1930-40. In parallel, we selected and analysed official documents and correspondences written at that time by local authorities, immigrants and the federal government. The investigation into journalistic materials included reports, photos and immigrants' testimonies issued in the most popular Austrian, German and Brazilian magazines in order to examine narratives and memories related to the colony's way of life in the studied period. After conducting research, it was remarkable that the Austrian colony of Dreizehnlinden represented a peculiar and modular model of settlement, experiencing directly contradictions derived from such policies. That is exactly why the colony was at the mercy of fluctuations in discourse and practices which took place in that historical period, adjusting to the political position adopted by the Brazilian government, including in the context of international relations, especially in the face of World War II. In relation to the experiences shared by the Austrian immigrants, it is noteworthy that the process of facing difficulties and unfolding lives, now on Brazilian soil, was very much associated with the religious experience brought from Austria, which was based on Catholicism.

KEYWORDS: Migration policy, Vargas, Treze Tílias

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

FIGURA 1	Capa da Revista “O Immigrante”. São Paulo, 1908.....	59
FIGURA 2	Propaganda antinazista. Brasil, 1942.....	78
FIGURA 3	Propaganda antinazista. Brasil e América Latina, 1942.....	79
FIGURA 4	Paraguai. Charge de Carl Josef, 1931.....	87
FIGURA 4	“O moleque a caminho do Paraguai”. Charge de Carl Josef, 1931.....	88

FOTOGRAFIA

FOTOGRAFIA 1	Andreas Thaler lendo um livro. Ao fundo, a mata virgem, onde seria fundada Treze Tílias. Santa Catarina, 1931.....	83
FOTOGRAFIA 2	Andreas Thaler, em viagem pelo Brasil, 1931.....	89
FOTOGRAFIA 3	Andreas Thaler discursando em encontro de divulgação da imigração para o Brasil. Áustria, 1933.....	94
FOTOGRAFIA 4	Caravana de imigrantes a caminho da colônia. Santa Catarina, 1933.....	98
FOTOGRAFIA 5	Espaço de socialização entre os imigrantes austríacos de Treze Tílias [S.d.].....	101
FOTOGRAFIA 6	Reunião social de imigrantes em Treze Tílias [S.d.].....	102
FOTOGRAFIA 7	Encontro em frente à Igreja. Treze Tílias [S.d.].....	102
FOTOGRAFIA 8	Colono na mata. Treze Tílias, Década de 1930.....	105
FOTOGRAFIA 9	Grupo de imigrantes austríacos chegando à Papuan, posteriormente Treze Tílias. 1933.....	111
FOTOGRAFIA 10	Imigrantes posando em suas terras, por eles desmatadas e lavradas e, ao fundo, suas casas de madeira. Década de 1930.....	113
FOTOGRAFIA 11	Imigrantes lavorando o campo. Década de 1930.....	114
FOTOGRAFIA 12	Família de Imigrantes em frente à sua casa. Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	114
FOTOGRAFIA 13	Casal de Imigrantes em casa. Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	115
FOTOGRAFIA 14	Casal de Imigrantes e filho, em frente à sua casa. Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	115

FOTOGRAFIA 15	Imigrante alimentando os animais, em sua terra. Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	116
FOTOGRAFIA 16	Família de caboclos, em frente à sua casa. Região de Treze Tílias, SC. Década de 1930.....	119
FOTOGRAFIA 17	Imigrantes austríacos arando terras na região de Barra de São Bento. Década de 1930.....	124
FOTOGRAFIA 18	Festividade religiosa, com a presença de padres e freiras. Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	126
FOTOGRAFIA 19	Colonos em festividade religiosa. Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	126
FOTOGRAFIA 20	Celebração religiosa no interior da igreja. Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	126
FOTOGRAFIA 21	Altar para celebração religiosa. Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	128
FOTOGRAFIA 22	Padre Reitmeier. Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	129
FOTOGRAFIA 23	Andreas Thaler, de pé, cumprimentando o Padre Reitmeier Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	130
FOTOGRAFIA 24	Sacerdotes católicos na colônia. Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	131
FOTOGRAFIA 25	Batizado em Treze Tílias. Da esquerda para a direita: Gizela e Andreas Thaler. Década de 1930.....	132
FOTOGRAFIA 26	Mulheres imigrantes cozinhando. Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	132
FOTOGRAFIA 27	Casa em construção. Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	133
FOTOGRAFIA 28	Construção do “Castelinho”: residência da família Thaler. Treze Tílias, SC, Década de 1930.....	134
 MAPAS		
MAPA 1	Localização de Treze Tílias – SC.....	10
MAPA 2	Territórios da Áustria e da Hungria até 1918.....	11
MAPA 3	Localização da Colônia de <i>Dreisehn Linden</i> em Santa Catarina [s.d.].....	97
MAPA 4	Área de assentamento de <i>Dreisehn Linden</i> . 1934.....	97
 QUADROS		
QUADRO 1	Imigração Líquida: Brasil, 1881-1930 (em milhares).....	35
QUADRO 2	500 anos de povoamento.....	35
QUADRO 3	Imigração por nacionalidade. Brasil, 1884 – 1959.....	60

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	10
CAPÍTULO 1. REFLEXÕES GERAIS SOBRE NAÇÃO, ESTADO E NACIONALISMO NO BRASIL	18
CAPÍTULO 2. IMIGRAÇÃO NO BRASIL E A POLÍTICA DE BRANQUEAMENTO	39
CAPÍTULO 3. COLONIZAÇÃO DE TREZE TÍLIAS E A POLÍTICA IMIGRATÓRIA DE VARGAS (1933 -1945)	56
CAPÍTULO 4. PROJETO DE COLONIZAÇÃO E MEMÓRIAS (NARRATIVAS): OS COLONOS DE TREZE TÍLIAS.....	81
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	142
REFERÊNCIAS.....	147
FONTES CONSULTADAS	161
ANEXOS	167

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente trabalho tem por objetivo discutir as relações entre a política imigratória brasileira no Período Vargas, entre 1930 e 1945, e o projeto de colonização de Andreas Thaler no estado de Santa Catarina. Para melhor compreensão da pesquisa empreendida, cabe apresentar os motivos que nos levaram à escolha do tema.

Em 1994, por motivos familiares, fixamos residência na Áustria. Posteriormente retornamos àquele país, lá permanecendo entre 1999 e 2003, quando realizamos nosso curso de graduação, revalidado no Brasil pela UFRJ. Durante aquele período, estabelecemos vínculos afetivos e acadêmicos de tal forma que a cultura austríaca exerceu influência significativa em nossa formação acadêmica e pessoal.

No que diz respeito à nossa trajetória intelectual, nossos esforços foram dirigidos ao estudo de assuntos relativos às relações entre Brasil e Áustria. Nesse processo, identificamos uma temática capaz de contemplar o interesse pessoal acerca da relação entre os dois países: a colonização austríaca desenvolvida no município de Treze Tílias, no estado de Santa Catarina.

Geograficamente, o município de Treze Tílias está localizado na região centro oeste do estado a uma altitude de 796 metros. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2013 a população total do município foi estimada em 6.925 habitantes. No que diz respeito às principais atividades econômicas da região estas são a pecuária leiteira e a agricultura.

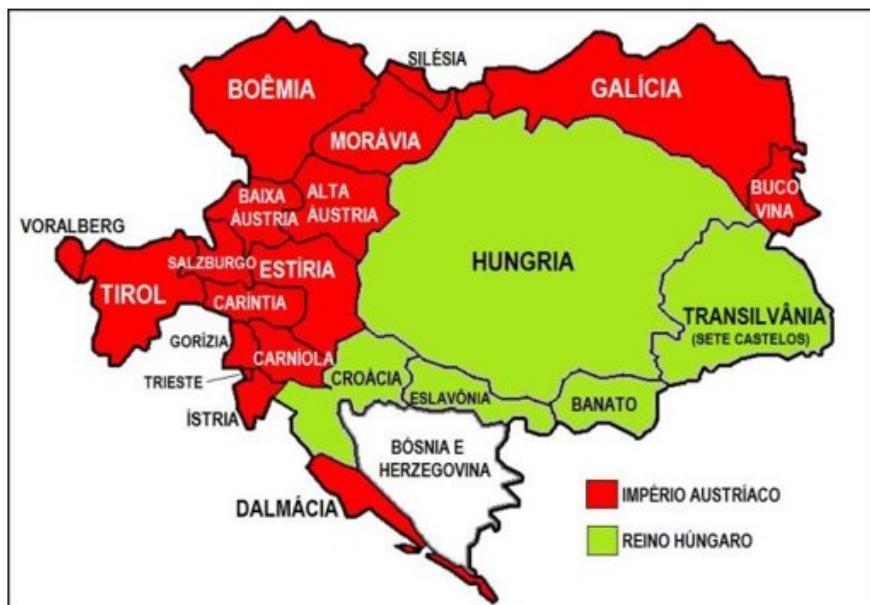
MAPA 1. Localização de Treze Tílias – SC



Fonte: Abreu (2017).

A história de Treze Tílias remonta ao ano de 1933, quando de sua fundação por imigrantes austríacos provenientes da região do Tirol¹, sob a liderança de Andreas Thaler².

MAPA 2. Territórios da Áustria e da Hungria até 1918



Fonte: Altmayer (2017).

O projeto de colonização de Thaler previa o assentamento de uma colônia católica de imigrantes agricultores que, à época, buscava alternativas de sobrevivência devido à grave crise econômica que assolava a Áustria.

Naquele ano, Andreas Thaler embarcou com oitenta e cinco imigrantes, a maioria procedente da região do Tirol e de Voralberg³, para a região de Barra de São Bento, onde seria

¹ O Tirol é uma região histórica da parte ocidental da Europa Oriental, que inclui o estado do Tirol, na Áustria, e a Região Autônoma Trentino -Alto Ádige (*Trentino-Südtirol*), na Itália, portanto o Tirol Setentrional (*Nordtirol*) e Oriental (*Osttirol*). Atualmente a parte austríaca reúne-se nos estados do Tirol e Tirol Meridional (*Südtirol* e *Welschtirol*). Já as províncias autônomas de Trento e Bolzano pertencem à Itália. Disponível em <<https://www.tirol.gv.at>> acesso em 15 ago. 2014.

² Andreas Thaler foi o líder do projeto de colonização e fundador da colônia de Treze Tílias. Thaler nasceu no município de Wildschönau, estado do Tirol em 1833. Destacou-se como político na Áustria, sendo Ministro da Agricultura duas vezes, durante 1926 e 1929 e entre 1930 e 1931. O perfil do líder da colonização será discutido com mais vagar no quatro capítulo da presente tese.

³ Voralberg é um estado federado austríaco, localizado na parte ocidental, limítrofe ao Tirol. À leste, faz fronteiras com três países. À noroeste e ao norte, encontram-se os estados alemães de Baden-Würtemberg e da Baviera, respectivamente. Do Sul para o Oeste há divisas com os cantões suíços dos Grisões e São Galo, separados pelo principado de Lichtenstein. Disponível em:

<http://www.vorarlberg.at/vorarlberg/tourismus_kultur/tourismus_kultur.htm> Acesso em 15 ago. 2014.

instituída a colônia. Depois destes, imigrantes de origem austríaca e italiana juntaram-se aos pioneiros⁴.

Sugestivamente, o nome “Treze Tílias” – em alemão *Dreizehnlinden* – escolhido para a colônia agrícola, inspirava-se no épico pacifista cristão de mesmo nome, composto pelo escritor alemão Friedrich Wilhelm Weber. O nome escolhido por Thaler cumpria, simbolicamente, indicar que o projeto de colonização empreendido com a participação de colonos austríacos apresentava-se como forma de soluções dos problemas agrários intensos na região. No início do século XX e também na década de 1930, o centro oeste catarinense registrou sérios conflitos agrários envolvendo as populações locais.

Não obstante, havia vinte anos que a mesma região tinha sido palco de um conflito agrário sangrento, o *Contestado*. Conflito armado, entre outubro de 1912 e agosto de 1916, colocou de um lado posseiros e pequenos proprietários de terras e, de outro, o aparato repressor do Estado – em âmbito federal e estadual – numa região rica em erva – mate e madeira, disputada pelos estados do Paraná e Santa Catarina.⁵

Assim como outros movimentos, a chamada “Guerra do Contestado” representou o enfrentamento das populações marginalizadas com a República. Entre as motivações daquele movimento, estava a exploração concedida à ferrovia para a exploração madeireira e extractiva em terras ocupadas imemorialmente por populações dispersas do Sertão. Somou-se a isso a presença de cores milenaristas, impressas na atuação de monges e pregadores. Encerrado o conflito, porém, não houve a pacificação; a ocupação fundiária local permaneceu conflituosa.

Outro problema relevante a se considerar, era a preocupação do Estado com o vazio demográfico e de fronteiras. A região ocidental do Contestado também havia sido disputada na

⁴ A Colônia de Treze Tílias não foi a primeira colônia de imigrantes austríacos fundada no Brasil. De acordo com Everton Atmayer, a chegada destes imigrantes ao país remonta ao ano de 1824. Até 1918, os novos colonos imigrantes provinham de diversas regiões do Império Austríaco, à época unido ao Reino da Hungria. Pertenciam a diferentes etnias e, por suposto, falavam diferentes dialetos e idiomas. Embora a presença de imigrantes austríacos de língua alemã seja registrada desde 1824, a primeira colônia austríaca de língua alemã que se tem registro foi a pequena Colônia Tirol, *Dorf Tirol*, na antiga colônia imperial de Santa Leopoldina, no estado do Espírito Santo. Outrossim, a identidade austríaca dos imigrantes boêmios se fez notar no nome da “Colônia Nova Áustria”, fundada em 1873 na região da Paverama, no Rio Grande do Sul e na cidade catarinense de São Bento do Sul. Imigrantes da Boêmia fundaram a Sociedade Auxiliadora Austro-Húngara entre 1895-1898. Os Bucovinos de língua alemã compunham-se de romenos, ucranianos e alemães. Imigraram para o Brasil entre 1877 e 1878 e se estabeleceram principalmente nas cidades de Rio Negro e Lapa, no Paraná e nas cidades Mafra e Itaiópolis, em Santa Catarina. Entre 1824 e 1938 aproximadamente 70 mil austríacos imigraram para o Brasil. Confira: ALTMAYER, Everton. Imigração austríaca no Brasil. In: **Tiroleses no Brasil**. [S.I.], 2017.

⁵ Sobre a Guerra do Contestado, consultar: WALMOR, M. **A guerra camponesa do Contestado**. Curitiba: Quem de Direito, 2005; ESPIG, M. J.; MACHADO, P. P. **A Guerra santa revisitada: novos estudos do movimento do Contestado**. Florianópolis: UFSC, 2008.

“Questão de Palmas”, na qual a Argentina reivindicou o oeste dos atuais Estados de Santa Catarina e Paraná.⁶

Assim, o projeto de colonização de Andreas Thaler não apenas se adequava à ideia de que a ocupação europeia traria progresso e desenvolvimento à região, pacificando-a, como resolveria a questão fronteiriça e demográfica de Santa Catarina, além do planalto serrano e planalto norte⁷. Logo, a ocupação por colonos austríacos católicos, adeptos a ideologias comunitárias e pacifistas, respondia à pretensão do Estado brasileiro de colmatar lacunas territoriais. Por outro lado, todos estes elementos convergem com a política imigratória varguista que, ao priorizar o elemento branco, amparava-se nos princípios da eugenio, tendo em vista a ideia do “aprimoramento” da raça brasileira. Conforme observa Geraldo,

[...] O governo Vargas foi marcado pelo fortalecimento dos projetos de seleção e restrição direcionados ao ingresso de novos estrangeiros e pelo incremento de políticas de controle e repressão sobre os trabalhadores imigrantes, especialmente aqueles que se concentram em núcleos coloniais acusados de serem de difícil assimilação. [...]⁸

Cabe ainda mencionar que, ainda de acordo com Geraldo, na apresentação do primeiro número da Revista de Imigração e Colonização publicada pelo Conselho, o então Presidente deste, João Carlos Muniz, justificava a intervenção do Estado nos movimentos migratórios enfatizando a necessidade de planificar, selecionar e dirigir as “correntes humanas”, pois a acessibilidade a certas formas de assimilação étnica e contato social constituía uma condição essencial para o progresso nacional. Assim:

O Conselho seria responsável por fomentar e fiscalizar a entrada e fixação especialmente de agricultores. Assim, uma das iniciativas relatadas teria sido a sugestão feita pelo Conselho ao Ministério das Relações Exteriores de celebrar tratados de imigração com nações como Dinamarca, Finlândia, Noruega, Países-Baixos, Portugal, Suécia, Suíça e Iugoslávia, onde, enfim, estariam imigrantes “desejáveis”.⁹

Outrossim, a despeito da política migratória varguista valorizar um tipo ideal de trabalhador rural, o projeto em si não se desvinculou da exploração capitalista do trabalho. No caso de Treze Tílias, a fixação dos colonos resultou, em curto prazo, na sujeição dos próprios à condição de camponeses explorados. Sob este ponto de vista, o estudo dos colonos austríacos

⁶ Cf. WACHOWICZ, Ruy C. Paraná a comunicação histórica do mar-oceano ao rio mar, **Revista Paraná** desenvolvimento, Curitiba, n.83, p. 85-87, set/dez 1994.

⁷ Cf. PIAZZA, Walter Fernando. **A colonização de Santa Catarina**. Florianópolis: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, 1982.

⁸ GERALDO, E. O combate contra os “quesitos étnicos”: identidade, assimilação e política imigratória no Estado Novo. **Locus: Revista de História**, Juiz de Fora, v. 15, n. 1, 2009, p. 172.

⁹ Id. Ibid. p. 176.

e de Andreas Thaler permite lançar luzes sobre a subordinação da ordem do trabalho ao espírito de domínio territorial do Estado. Dito de outra forma, a escolha dos colonos austríacos de Treze Tílias era, em termos hipotéticos, uma opção estratégica do Estado brasileiro que respondia simultaneamente ao projeto eugenista e à defesa territorial, pois permitia colonizar com europeus que não colocassem em risco a integridade territorial.

A perspectiva de tratamento do tema, conforme posto acima, ainda abarca o preconceito inerente à política migratória de Vargas ao prefigurar que determinados grupos sociais, em detrimento de outros – como negros, japoneses em especialmente, os judeus –, trariam o progresso à nação, realizando os valores do trabalho na sociedade.¹⁰ Ao mesmo tempo, exclui os grupos locais que não se encaixavam no tipo humano ideal, relegando-os à marginalidade e /ou perpetuando a exclusão dos camponeses pobres do interior, das populações afrodescendentes e remanescentes de indígenas, aprofundando e retroalimentando os conflitos sociais na região.

Do ponto de vista metodológico, nossa pesquisa se ancorou na análise bibliográfica e documental sobre a política migratória da era Vargas bem como o perfil e a história de Andreas Thaler como líder do projeto de colonização em Treze Tílias. Além disso, também privilegiou material jornalístico e depoimentos de imigrantes publicados nos meios de comunicação regionais. O percurso para o levantamento da documentação utilizada se deu tanto no Brasil quanto na Áustria.

Durante a fase exploratória inicial, visitamos Treze Tílias com o intuito de realizar uma pesquisa de campo. Por intermédio da Cônsul honorária da Áustria, Anna Linder von Pichler então residente na cidade, tivemos acesso a telegramas de autoridades de Estado, contemporâneos à realização do projeto de colonização. Além destas correspondências, acessamos textos jornalísticos escritos pelos próprios colonos sobre o cotidiano em Treze Tílias e, ainda, um acervo de fotos originais dos imigrantes que registraram imagens da cidade, suas construções, o cotidiano no campo e suas festividades.

O material arrolado contribuiu bastante para o enriquecimento da pesquisa e para a compreensão das experiências dos colonos nesse complexo processo imigratório. Ademais, tivemos a oportunidade de conhecer outra instituição da cidade, o museu municipal Ministro Andreas Thaler e conversar com filhos de imigrantes, os quais nos relataram algumas memórias do período.

¹⁰ Cf. KOIFMAN, F. **Imigrante ideal**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

Em outra decisiva fase da pesquisa, agora na Áustria, estivemos na cidade de Innsbruck, no Tirol. Lá visitamos a Associação de Agricultores Tiroleses, na qual conversamos com o Sr. Andreas Humer, redator chefe do jornal da Associação que, além de jornalista é também, escritor de produção memorialística sobre a cidade de Treze Tílias.

Igualmente importante foi a pesquisa desenvolvida na Associação de Agricultores Tiroleses e na Universidade de Innsbruck, onde tivemos contato com dissertações impressas, sem versão digital, sobre o tema. Também em Innsbruck, tivemos a oportunidade de nos reunir com os escritores Martin Reiter e Andreas Humer, autores dedicados à reflexão sobre Treze Tílias, cujas obras aparecem citadas várias vezes ao longo deste trabalho. Na mesma oportunidade, pesquisamos parte do acervo alocado no *Museu Ferdinandeum*, acessando depoimentos escritos pelos imigrantes os quais foram veiculados nos principais jornais austríacos do período estudado.

Em Viena, nossa pesquisa nos conduziu ao Arquivo Nacional da República Federativa da Áustria, onde investigamos outras obras pertinentes ao nosso tema. Dentre estas, destacamos dois livros: o primeiro, de 1934, escrito pelo próprio Thaler sobre a colonização e o segundo, escrito por um imigrante pioneiro no qual relata sua história de vida e sua ambientação na colônia brasileira. Além de toda a documentação acima, também encontramos e analisamos faturas destinadas à Sociedade Austríaca de Colonização, uma companhia voltada à colonização.

Finalmente, após a compilação da documentação levantada para a pesquisa, procedemos à sua seleção e posterior análise. Por entendermos que o processo de migração para Treze Tílias expressava não apenas uma perspectiva de mudança, mas também uma determinada visão do Estado e da vida política, nosso estudo teve por suporte uma produção historiográfica que procurou interpretar o surgimento dos Estados nacionais, das nações e dos fenômenos que lhes são correlatos, como a nacionalidade e o nacionalismo.¹¹

Neste particular, cabe lembrar as reflexões de Kohn¹² ao considerar que apesar dos movimentos românticos, da tentativa de criação de uma história nacional brasileira, da criação de mitos de nacionalidade e de nacionalismo no século XIX e no começo do século XX – ao

¹¹ Dentre os autores consultados e particularmente discutidos no primeiro capítulo da presente tese, destacamos: KOHN, H. **The idea of nationalism: a study in its Origins and Background**. New York: The Macmillan Company, 1946; GELLNER, E. **Nacionalismo e democracia**. Brasília: Unb, 1981; HOBSBAWM, E. **Nações e nacionalismo desde 1780**. São Paulo: Paz e terra, 1990; ANDERSON, B. **Comunidades imaginadas**. São Paulo: Cia das letras, 1991; BOBBITT, P. **A guerra e a paz na história moderna. O impacto dos grandes conflitos e da política na formação das nações**. Rio de Janeiro: Campus, 2003; SAND, S. **A invenção do povo judeu**. São Paulo: Benivrá, 2011.

¹² Kohn, H. Op. cit, 1946.

menos naquilo que são os reguladores legais de nacionalidade e mesmo quanto ao ingresso de imigrantes – o Estado brasileiro manteve-se como um Estado atrelado às condições objetivas ou *ocidentais*¹³. Este padrão se manteria até a década de 1930 e se transforma no período em que os imigrantes austríacos chegam para colonizar Treze Tílias.

Outro elemento importante para compreendermos o contexto de migração em Treze Tílias é a observação de que, após a segunda metade do século XIX, quando a Europa vivenciou o advento das formas de nacionalidade por etnia, racialidade e ancestralidade romântica, experimentaria a ampliação dos direitos políticos. Houve, assim, uma ligação entre os conceitos de nacionalidade e de direitos políticos.

A condição para ser eleitor, e mesmo para ser votado no âmbito da nação, era a de ser elemento *nacional*. Portanto, a expansão do conceito de nacionalidade também impôs em boa medida a força universalizante do voto, uma vez que a igualdade entre os sujeitos nacionais também deveria repercutir nas decisões sobre o Estado, no qual estavam todos integrados. Por certo, este processo não se dá de forma hegemônica.

Destarte, utilizamos este elemento para interpretarmos as correlações entre a política imigratória brasileira no Período Vargas e o projeto de colonização de Andreas Thaler em Treze Tílias. Fizemos esta escolha por entendermos que a afirmação dos padrões de nacionalidade étnico e raciais; da cultura nacional como superior; de um nacionalismo brasileiro; e, especialmente, da afirmação do conceito de “homem brasileiro”, ocorreu durante o período de Vargas. Como reforço argumentativo, lembramos que a expansão do universo político se configurou também com o governo Vargas, mediante a adoção do voto universal para alfabetizados e a edição do código eleitoral, ainda que seguido por uma ditadura.

Isto posto, defendemos na presente tese a hipótese de que o processo de imigração austríaca, consubstanciado em Treze Tílias, respondia à demanda da política imigratória varguista que privilegiava o corpo de imigrantes que: não atacasse a natureza do homem brasileiro; que fosse facilmente assimilado pelo corpo nacional; que não estivesse contaminado pelas ideias internacionalistas comunistas; e, por fim, que já ostentasse, de origem, algum traço

¹³ Neste ponto cabe esclarecer aquilo que H. Kohn cunhou como conceitos ocidental e oriental de nação e de nacionalidade. Cabe ressaltar que o conceito não é geográfico, mas sim de como se foram formando na Europa dois conceitos distintos de nação e de nacionalidade. Nalguns estados continuou prevalecendo a ideia objetiva de nacionalidade como um agrupador legal de pessoas, todas aderentes ao contrato social daquele estado e todos os nacionais considerados a partir de um critério de sujeitos de obrigações naquela estrutura administrativa. Já de outro lado, nalguns estados foram se impondo as ideias emotivas e romantizadas, subjetivas, de nação e de nacionalidade, com os sujeitos agrupados por sanguinidade, por etnia, por um mito fundador daquele estado, confirma: KOHN, H. **The idea of nationalism: a study in its Origins and Background**. New York: The Macmillan Company, 1946.

da cultura nacional, como o catolicismo. Secundariamente, Treze Tílias se incorporava, pois, a um projeto maior, qual seja, o de nação e nacionalidade do Estado brasileiro.

A apresentação de nossos resultados assim como a trajetória de reflexão e pesquisa, estão expostos em quatro capítulos. No primeiro capítulo, foram analisados os conceitos de nação e nacionalidade, uma vez que a distinção entre estrangeiro e nacional só existe em razão da organização das sociedades em Estados Nacionais. Além disso, cabe ressaltar que a construção da identidade depende da formação cultural e étnica, que ocorre em umas das fases da formação do Estado Nacional. Desta forma, partimos da contextualização das principais interpretações acerca da nação e da nacionalidade, considerando as perspectivas dos autores referenciados. A seguir, verificamos as transformações, criações e mudanças ocorridas no Brasil da era Vargas para, ainda, apresentarmos uma breve análise da formação do nacionalismo no país.

No segundo capítulo procuramos abordar os principais aspectos do tema imigração no Brasil, destacando as principais obras em seus distintos aspectos bem como as principais correntes teóricas eugênicas, que motivaram a teoria de branqueamento e as políticas imigratórias entre o final do século XIX e durante a primeira metade do século XX. Já o terceiro capítulo dedicou-se a examinar a política migratória da era Vargas, de modo a compreendermos a articulação desta com o projeto de colonização empreendido em Santa Catarina por Andreas Thaler.

Posteriormente, no quarto capítulo, procuramos analisar o projeto de colonização *per se*. Para tanto, retraçamos a trajetória política de Thaler e os lineamentos gerais de sua proposta colonizadora, destacando nela seus aspectos morais, religiosos e étnicos. No âmbito da colônia de Treze Tílias, a partir dos relatos dos imigrantes, procuramos interpretar o ambiente cultural, os aspectos subjetivos revelados pelos próprios imigrantes nos meios de comunicação divulgados no período, os conflitos e desdobramentos da experiência no Brasil, face ao conturbado cenário político da época. E, finalmente, a tese se encerra com nossas considerações finais, quando refletimos acerca do projeto de colonização de Treze Tílias e as flutuações sofridas pela figura do imigrante, face ao projeto de nação encetado por Vargas.

CAPÍTULO 1. REFLEXÕES SOBRE NAÇÃO, ESTADO E NACIONALISMO NO BRASIL

De acordo com Shlomo Sand, etimologicamente o termo nação deita raízes no latim *natio*, do correlato na raiz, *nascere*.¹⁴ O conceito de nação, por seu turno, é uma construção histórica dada ao longo do tempo e, como tal, deve ser percebida.

Gestado dentro do processo de construção da sociedade, sobretudo *ocidental*, o conceito de nação já abarcou diferentes significâncias. Por isso mesmo, já serviu a usos distintos, inclusive distantes dos universos semânticos com os quais os contemporâneos comumente o tratam, ou seja: na teoria política, na teoria das relações internacionais e na teoria do Estado, dentro das quais circulam as acepções atuais de nação e nacionalidade.

Eric Hobsbawm sustenta que, ao menos nas definições literárias da metade do século XIX, a ideia original de nação sequer esteve ligada à palavra “governo”.¹⁵ Antes desta correlação, o termo designava grupos estrangeiros, classes e estamentos sociais, sem guardar relação com a lei, a autoridade de um Estado, ao grupo cultural de um universo de pessoas organizadas politicamente num Estado ou, simplesmente, ligadas por um único vínculo cultural, supostamente biológico e racial. Destarte, a palavra nação foi significada e entendida como ascendência e raízes comuns, distante de uma ligação com a política. Servia mesmo para designar corpos ou grupos fechados.¹⁶

Por outro lado, ao buscar os elos entre os conceitos de povo e de nação, Shlomo Sand nos lembra que na língua israelense atual, utilizam-se expressões de raízes bíblicas – *leon* ou *ouma* para nação. Nos livros de história israelense, surge um terceiro termo, *am*, que designa unidade o qual é, ao mesmo tempo, o termo que designa *o povo*. Aqui, já se associa, de forma recorrente, o povo e a nação.¹⁷

Nos períodos anteriores às revoluções liberais do século XVII e XVIII, e também anteriores à revolução industrial, a palavra povo não possuía, necessariamente, a funcionalidade que se emprega hoje, isto é, de povo como unidade política e cultural nacional. Vale destacar que nas estruturas políticas dos séculos anteriores ao XVIII, o contingente de súditos de um monarca não era considerado povo. Não integrava o universo de pessoas que falava a mesma

¹⁴ SAND, S. *A invenção do povo judeu*. São Paulo: Benivrá, 2011.

¹⁵ HOBSBAWM, E.J. *Nações e nacionalismos desde 1780: programa, mito e realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

¹⁶ Id., Ibid.

¹⁷ SAND, S. Op. cit, 2011.

língua e participava dos costumes da corte ou da aristocracia. Nem mesmo se esperava que possuísse alguma filiação geral à nação. Utilizando as classificações de P. Bobbitt, os estados reais não fundamentavam o critério de nacionalidade na submissão do povo à autoridade do rei. Outrossim, assumiam o critério da soberania pessoal do rei, como fundamento da submissão e do governo.¹⁸

Na mesma perspectiva, E. Gellner, observa que a filiação à ordem hierarquizada e desigual de sociedades agrárias, baseava-se no costume e na estabilidade temporal, derivada de fundamentos transcendentais. Desta forma, a linha mestra de submissão dos súditos – que se dava por razões divinas e não por soberania popular – fazia com que as relações povo - governante não exigissem a comunhão, ou a unidade nacional, ou a nação.¹⁹

Porém, foi justamente nos períodos anteriores às revoluções liberais que houve o desenvolvimento dos modernos aparelhos estatais e religiosos, ampliando ou fortalecendo a integração e a interação entre grandes contingentes populacionais. Todavia, nem os trabalhos da igreja, nem as linhas de organização do poder real, ou principesco, apoiavam-se em formas que utilizassem a natureza unitária e de identidade do povo na nação, tal qual nos dias de hoje, como se dá na estrutura dos Estados nacionais.²⁰ Ainda que por caminhos diferentes, tanto

¹⁸ Sobre o tema, consultar: BOBBITT, P. **A guerra e a paz na história moderna**. O impacto dos grandes conflitos e da política na formação das nações. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

¹⁹ Para Ernest Gellner o processo de formação do nacionalismo e da ideia de nação se diferencia em dois tipos básicos de sociedade: a sociedade-agro letada e a sociedade industrial avançada. Sua fundamentação baseia-se na comparação das estruturas e cultura desses tipos de sociedade. A primeira seria baseada na agricultura e no pastoreio. A tecnologia predominante seria estável, sem grandes incrementos. A produção ocorreria de maneira equilibrada e o principal alvo dos indivíduos não seria o aumento da produção e sim a ascensão social e a aquisição de status, numa sociedade altamente hierarquizada. Nesta sociedade, devido ao aumento da população e estabilização tecnológica, facilmente ocorriam crises de abastecimento de alimentos. Os recursos limitados seriam armazenados e controlados pelos indivíduos melhor situados na pirâmide social. Além disso, a sociedade agro-letada caracterizar-se-ia pela exclusão da educação. O acesso à educação, seja prática ou formal, categoriza os indivíduos e confere status diferenciados àqueles que têm acesso à educação formal. Os tipos de legitimação presentes nesta sociedade são a coerção e o consentimento. A cultura nesta sociedade não estimula a formação de unidades políticas, e o termo *nação* denota de um “conjunto corporativo frágil” no qual a aristocracia seria o grupo politicamente ativo, excluindo-se do restante dos indivíduos. Neste sentido, a palavra *nação* refere-se à conotação política e não cultural entre as pessoas. Desta forma, dada a diferença e a distanciamento cultural entre os indivíduos, faltam a mediação e a união entre eles, fatores determinantes para a sustentação do sentimento de pertencimento e nacionalidade. Por outro lado, no segundo tipo de sociedade, denominada Gellner como industrial-avançada, há a predominância da inovação técnica contínua e do crescimento constante dos recursos produtivos e da produção. Os tipos de legitimação presentes nesta sociedade são, em primeiro lugar, o crescimento econômico e, em segundo, a nacionalidade. Na sociedade industrial-avançada, a educação é necessária e difundida. O autor ressalta, ainda, a importância da disseminação da educação, que exige a qualificação técnica dos indivíduos para que possam se inserir no novo contexto econômico. Nesta sociedade ocorre a padronização de uma cultura que deverá ser partilhada. Da mesma forma, não se encoraja e até se inibe o surgimento de subculturas. É no anseio de partilhar dessa “cultura superior” que faz do indivíduo um ser *nacionalista*. Neste sentido, o Estado tem a responsabilidade da padronização cultural, recaindo sobre ele a responsabilidade de formar seres humanos socialmente aceitáveis e economicamente ativos. Para Gellner, na gradual passagem do primeiro tipo de sociedade para o segundo foi possível estabelecer as condições para a nacionalidade, a qual ocorreu graças a homogeneização da cultura superior. Cf. GELLNER, E. **Nacionalismo e democracia**. Brasília: Unb, 1981.

²⁰ SAND, S. Op. cit., 2011, p. 59.

Hobsbawm, em obra já citada, quanto Benedict Anderson²¹ consideram que estas estruturas administrativas foram a base para a formação dos modernos estados nacionais.²¹

Durante o longo período anterior aos Estados nacionais, a palavra povo foi empregada com variações e com significativas diferenças com relação às características que hoje são empregadas para designar o povo na nação. Certamente, não havia no emprego da expressão povo a ideia de *povo nacional* como uma unidade e com uma identidade, tal qual se faz nos dias de hoje.

Para entender como o emprego da palavra povo foi ganhando características de unidade e de identidade, pode-se buscar a explicação em duas transformações ocorridas após os anos 1500: a maior concentração de pessoas e a expansão das cidades, de um lado; e de outro lado, novas estruturas de poder dos estados reais.

As concentrações em cidades e a necessidade de que o funcionamento das coisas do Estado se fizesse de maneira padronizada, dentro da administração dos negócios estatais, deu origem à significação da expressão “povo” como um universo de pessoas identificadas por uma língua²². Destarte, embora de forma variada, os Estados nacionais surgem ligados à linha comum de uma organização administrativa, e de negócios do Estado, razoavelmente concatenada. Logo, a evolução para os Estados nacionais se daria mais facilmente mediante uma estrutura administrativa com uma língua comum, capaz de fluir os negócios estatais.²³

Embora tenhamos retomado, até agora, a ideia de que o Estado nacional é uma instituição posterior aos Estados reais e, portanto, posterior às revoluções liberais, vale ressaltar que os conceitos de Estado nacional, Nação e Estado não se desenvolveram de imediato e nem como sinônimos. Veja-se que, neste processo, encadeiam três momentos distintos, a saber: primeiro, em conformidade com Hobsbawm, identifica-se a formação anterior à ideia de nação, que dependeu da formação de Estados absolutistas.²⁴ Para Bobbitt, neste momento houve a formação dos estados reinóis, com administração e edição de normas centralizadas, debaixo da

²¹ Benedict Anderson define a nação como uma comunidade política imaginada, sendo também intrinsecamente limitada e soberana. O caráter imaginativo da nação deve-se ao fato de que, seja esta pequena ou grande, os membros que dela fazem parte teriam em mente a imagem de comunhão embora não se conheçam mutuamente. As limitações da nação dizem respeito a seu aspecto geográfico, como as fronteiras que aparam. Já a soberania da nação diz respeito à própria soberania do Estado. A formação destas comunidades imaginadas muito se deve aos processos de comunicação como, por exemplo, o jornal. Uma notícia nacional pode sensibilizar indivíduos de formas distintas e agrupá-los como grupo nacional dependendo do sentido e da direção da notícia a ser transmitida. Cf. ANDERSON, B. **Comunidades imaginadas:** reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Cia das letras, 1991, p. 25 e 47. Ver, ainda: HOBSBAWM, E., Op. cit., 1990.

²² SAND, S. Op. cit., 2011, p. 61.

²³ HOBSBAWM, E. Op. cit., 1990.

²⁴ Id., Ibid.

figura do rei.²⁵ De outro lado, Gustavo Zagrebelsky entende que neste momento inicial, direito do Estado absoluto já era dotado de unidade de criação e de aplicação.²⁶

Em um segundo momento, os Estados se afirmaram como Estados de uma nação, ou seja: a identificação dos elementos nacionais se fazia pela comunhão com a autoridade nova e com a nova autoridade. Todos os homens nacionais eram homens de igual direito e igual tratamento perante o Estado. Por este motivo, Bobbitt distingue *nações-estado* de *estados-nações* sendo a primeira a estrutura pós-revolução do final do século XVIII e começo do século XIX; e a seguinte, a estrutura afirmada no século XIX.²⁷

Finalmente, em um terceiro momento, já no correr do século XIX, é que se estruturam os Estados nacionais. Aqui, já engendram a ideia de corpo de “nacionais”, com identidade e vínculo pela língua e pela ancestralidade. Logo, trata-se de uma construção conceitual que se dá numa fase posterior às revoluções. Nesse sentido, o próprio Hobsbawm salienta que o pensamento liberal revolucionário utilizou a palavra nação, durante os séculos XVIII e início do século XIX, bem longe do sentido de etnicidade ou de ancestralidade. Como exemplo, o historiador nos oferece a obra clássica de Adam Smith, “*A riqueza das nações*”, de 1776, cujo título não expressava a ideia de nacionalismo.

Para E. Gellner, a ascensão dos estados nacionais está relacionada à urbanização e às transformações patrocinadas pela mudança das economias agrárias para as economias industriais. De acordo com o autor, a padronização e a homogeneização são características essenciais à forma de economia industrial. E esta forma só é possível com a uniformização linguística e educacional, impulsionadas pelos Estados nacionais.

Gellner também observa que a padronização da educação e da língua no Estado nacional, são as bases igualitárias para a mobilidade e a especialização funcional da economia industrial. Novamente, tal especialização e mobilidades são possíveis apenas no Estado nacional, uma vez que ele dispõe das estruturas homogeneizadoras, capazes de proporcionar economias industriais.²⁸

Com a afirmação dos Estados nacionais, durante e após o século XIX, ocorre a invocação da palavra “povo” como unidade e como identidade. Vale lembrar que a própria disciplina da História serviu para justificar e definir esta nova acepção de povo, ao entender que o “povo de hoje” assentava -se no resgate da língua e das tradições de um universo ancestral

²⁵ BOBBITT, P. Op. cit., 2003.

²⁶ ZAGREBELSKY, G. **El derecho dúctil**. 8. ed. Madri: Trotta, 2008.

²⁷ BOBBITT, P. Op. cit., 2003.

²⁸ GELLNER, E. Op. cit., 1981.

comum. Curiosamente esta caracterização não foi nenhum pouco simples, dado às diferenças de sentido conferidas à expressão povo nos períodos anteriores.

Não obstante, a singularidade e a peculiaridade do povo no Estado-nação decorriam de uma suposta regularidade e permanência unitária anterior, a ancestralidade.²⁹ Boa parcela desta fluida ascendência comum, foi construída por uma elite cultural que, no século XIX, chamou para si a tarefa de edificar uma língua administrativa e um vernáculo nacionais.³⁰ Junto à língua, houve a construção de uma identidade pelos museus, pela cartografia e pelos censos populacionais. Além das construções da geografia e da história, a literatura “nacional” se tornou importante elemento de auto referência daquilo que deveria, e se iniciava a construir, como nação.

Por certo, tanto a nação quanto o Estado nação só foram possíveis com as novas formas de comunicação, consubstanciadas na indústria da impressão e da divulgação literária, de imprensa, de documentos burocráticos, das leis. Se não surgidas nos séculos XVIII e XIX, foram extremamente desenvolvidas e efetivamente aproveitadas neste período.³¹

Como visto anteriormente, nas “evoluções” traçadas por Hobsbawm, Bobbit e B. Anderson, observa-se diferentes momentos do Estado nacional, inclusive com distanciamentos relativos da ideia inicial de que a nação era a comunhão formal sob as mesmas leis, para conteúdo mais excludente ou com referências mais exclusivas.

Em alguns momentos, contudo, houve a tentativa de aproximação da palavra “povo” com a palavra *raça*. No século XIX, em particular, a palavra povo foi amplamente utilizada quase como sinônima da palavra raça. A coletividade representada pelo povo impunha a caracterização homogênea do grupo e, utilizando-se dos princípios científicos da época, a expressão “povo nacional” terminou por abranger, também, os substratos de pertença racial. Este tratamento serviu ao propósito de uma homogeneização do grupo “povo”, tomado impulso no século XIX, com terríveis desdobramentos no século XX.

Todavia, as formas violentas do início do século XX, que associaram o conceito de raça aos eventos do holocausto e do extermínio, levaram ao afastamento das palavras no mesmo universo, pois “raça” deixou de ser usada como sinônimo de “povo”.³² Com as crises da humanidade, ocorridas na segunda guerra mundial, o conceito de povo passou a ser associado

²⁹ SAND, S. Op. cit. 2011, p. 60.

³⁰ HOBSBAWM, E. Op. cit., 1990.

³¹ ANDERSON, B. Op. cit., 1991.

³² Cf. MILLOT, J. Les hommes sont-ils égaux? L'égalité des peuples. *Encyclopédie de l'honnête homme*, 1939.

Disponível em:

<http://www.reseau-regain.net/EgalitePDF_file/EgalitePDF_files/2Au54aCZEGalitePeuples.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2017.

a outro vocábulo: a *etnia*. Assim, a partir da década de 1950, a etnia conseguiu mesclar um suposto elemento naturalístico, direito de sangue, com um fenômeno cultural:

O *ethnos* se tornou [...] uma confusa essência de origem antiga, [...] constituído pelo sentimento subjetivo de afinidade. [...] ela se tornou uma poderosa consciência de origens. [...] e isso esses pesquisadores admitem, que a ‘etnia’ geradora da nação moderna seja um mito não estabelecido, e, no entanto, não temos outra escolha [...].³³

É neste contexto que se fala de nação e povo, no Estado nacional.³⁴ No processo de estruturação do povo pelo Estado nacional, algumas identidades se afirmaram, outras submergiram, outras reagiram. Alguns grupos foram englobados por hegemonias, como, por exemplo, os povos originários do Brasil cuja língua foi submersa pelo português imposto pela metrópole.³⁵ Em outros casos, como no Canadá, reações minoritárias alimentaram a secessão: os *québécois*, nativos de língua francesa, mantiveram seu idioma na província de Québec.

Embora o século XIX seja o século da afirmação das nações, observe-se que não se apresentou nenhum grande pensador da nação. A produção intelectual que afirmou a nação no século XIX foi realizada dentro das nações, escrita nas línguas nacionais, sem que qualquer interpretação acerca da sua interconexão de contexto fosse feita.

Ocorre, assim, uma naturalização do fenômeno nacional. Ele é assimilado como elemento intrínseco à trajetória de progressivo aprimoramento das próprias nações, ou seja: a nação ingressa na grande narrativa da história como se sempre existisse. Desta forma, as nações do século XIX, propriamente ditas, são tomadas como desdobramentos desta “linha contínua”, enquanto outras perecem e novas se afirmam.³⁶

Por esta perspectiva, boa parte da historiografia do século XIX, vê a nação como um elemento que pode ser captado por uma linha de ancestralidade. Assim, embora a ideologia nacional seja algo novo, a formação, ou o substrato da nacionalidade, encontrar-se-ia nas formações sociais antigas, na herança hereditária comum.³⁷

³³ SAND, S. Op. cit., 2011, p. 62.

³⁴ De acordo com Sand (Id. Ibid., p. 64), atualmente, o conceito de povo é usado para designar um grande contingente populacional, estabilizado em práticas e normas de circulação comum, governado por organismos estatais e administrativos igualmente comuns. Com isso, as dimensões naturalistas do conceito de povo por origem de sangue comum – e pretensamente cultural por ancestralidade, pela língua, pelos ritos – foram parcialmente abandonadas. Ocorreu a laicização da palavra e a estabilização do povo na história política dos estados.

³⁵ Dentro das chamadas “Reformas Pombalinas”, impostas às colônias portuguesas através do Marquês de Pombal, destaca-se a política linguista promulgada em 1757. A “Lei do Diretório de 1757”, cuja finalidade era regulamentar as ações colonizadoras em terras brasileiras, impôs o português como língua culta padrão. Sobre o tema, ver: CUNHA, Celso. **Língua, Nação, Alienação**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

³⁶ Cf. SAND, S. Op. cit., 2011, p. 67-68.

³⁷ Sobre o tema, consultar as obras já citadas de: ANDERSON, B. Op. cit., 1991; HOBSBAWM, E. Op. cit., 1990. E, ainda: COULANGES, F. D. **A cidade antiga**. São Paulo: Hemus, 1975; BEDE, S. **The ecclesiastical history of the english nation (and lives of saints and bishops)**. Londres: J. M. Dent, 1916.

De outro lado, a literatura marxista e socialista do período, procurou explicar o fenômeno nacional a partir da forma de organização da economia e das relações de produção. O estágio do capitalismo no século XIX exigiria a formação dos Estados nacionais para a organização de sistemas jurídicos e institucionais capazes de garantir o desenvolvimento do sistema produtivo capitalista.³⁸ Não obstante, as duas abordagens –a naturalização histórica da nação nos antepassados e na formação do povo e a explicação da nação como decorrência da organização econômica –deixaram de analisar a relação entre a nação e a participação política.

Concordamos com Dickinson e Lee ao entenderem que a nação do século XVIII deve ser analisada, sobretudo, como uma forma de organização política e administrativa.³⁹ Esta forma determinou os processos de participação política representativa próprios do século XIX. Posteriormente, se aprofundaria no século XX, com os sistemas representativos de massa.

A forma de organização política da nação caminhou em paralelo à forma de organização nacional. Para compreendermos esta trajetória, cabe relembrar que desde o século XV as organizações do Estado foram incorporando e desenvolvendo estruturas administrativas que eliminaram a distância entre a alta língua e a língua das gentes comuns. Subsequente a este processo, a nova forma de organização política da nação disseminou-se através dos novos processos de comunicação, os quais embora não tivessem alcance massivo, já insinuavam as possibilidades de comunicação em massa.⁴⁰

Além das estruturas administrativas e estatais de uma língua só e dos processos de comunicação extensivos à grandes contingentes populacionais, outro elemento foi determinante para a estruturação das formas institucionais nacionais: a compreensão da nação como fenômeno cultural. A cultura comum passa a ser o ponto de identidade nacional. E a cultura do Estado nacional fez questão de acrescentar os elementos subjetivos inerentes ao sentimento de pertença cultural. Já a parte objetiva do fenômeno da cultura nacional, se fez com a mudança das sociedades e a criação de culturas abrangentes, massificadas, com base em sistemas de educação, comunicação e administrativos igualmente abrangentes.

Também aqui Hobsbawm observa que a estruturação dos Estados nacionais obedeceu a fases. Primeiro, logo no ímpeto revolucionário do final do século XVIII e início do século XIX, havia a associação entre nacionalidade e cidadania. Ou seja: um povo abstrato que, para a tutela dos mesmos direitos, se abrigava debaixo de uma estrutura nacional. Portanto, a chamada

³⁸ Cf. SODRÉ, N. W. **Quem é o povo no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962; SAND, S. Op. cit., 2011.

³⁹ DICKINSON, J.; LEE, R. H. **Empire and Nation**: Letters from a Farmer in Pennsylvania; Letters from the Federal Farme. Indianapolis: Liberty Fund, 1962, p. 69.

⁴⁰ BOBBITT, P. Op. cit., 2003, p. 95-97.

primeira fase revolucionária, não necessariamente associava a nacionalidade à ideia de corpo fechado de nacionais nem mesmo a pessoas com ascendência e cultura comuns. Mas, sim, à ideia de universalização nacional pela participação política.

A nação representava, na fase inicial revolucionária, a vontade dos povos contra o absolutismo, contra os particularismos e privilégios dos regimes monárquicos anteriores⁴¹. Logo, passava longe do conceito inicial de nação o sentimento de pertença à etnia, raça e credo, sendo bem outro o elemento caracterizador do “nós”, contra os “outros”.

A linha de pensamento assumida por Hobsbawm, indica um deslocamento do conceito de nação – ou de Estado nação– por duas fases: uma primeira, de estados nacionais com leis formais para todos, iguais, mas com exclusão da igualdade na hora da representação. Tratar-se-ia de um sistema representativo excludente que vigorou até por volta de 1880. E, uma segunda fase, de 1880 em diante, dentro da qual os sistemas representativos se tornam inclusivos. Todavia, esta inclusão se restringe aos elementos nacionais, ou seja, aquele corpo de pessoas com identidade nacional, auto referenciada e comum.⁴²

Também Bobbit pensa os conceitos de nação e o Estado nação, constituindo-se em dois momentos. Para o autor, é no segundo momento de afirmação da nacionalidade – quando deixa de ser propriamente a “nação no Estado” para se tornar “Estado-nação” –, que se forma a ideia de nação como corpo: quando se consolida o pertencimento subjetivo dos indivíduos ao universo delimitado de “nacionais”.⁴³

Face a esse quadro, B. Anderson considera que a América saiu na dianteira desse processo de construção. Segundo o autor, o que definiu a independência e a emancipação colonial americana foi a sensação de pertencer ao mesmo quadro de uma administração, com língua administrativa comum. Obviamente, isto implica em dizer que não há a necessidade de um povo político ativo, mas sim de uma estrutura administrativa que possa ser o Estado incluindo formalmente um grande contingente de pessoas.⁴⁴ Destarte, constrói-se o Estado sem necessariamente consagrar a participação abrangente na política do Estado, como é o caso do Brasil e de outros países americanos. Seria, assim, na segunda fase que a ideia de pertencimento nacional se torna mais definida.

⁴¹ HOBSBAWM, E. Op. cit., 1990.

⁴² Id. Ibid.

⁴³ BOBBITT, P. Op. cit., 2003.

⁴⁴ ANDERSON, B. Op. cit., 1991.

A percepção de pertença à nação imbrica-se nas significações instituídas por cada sociedade, conforme lembrou Castoriadis.⁴⁵ A mais importante significação é a significação sobre a própria sociedade. Esta significação é, pois, um investimento desejado pela coletividade, mas também necessário a ela. Assim, na representação que a sociedade faz de si mesma há o correspondente externo de identificação final: a identificação à pessoa coletiva, plural que é a própria ideia base de nação. Esta pessoa coletiva é, enfim, entendida como um ente imortal. Deste modo, a ideia do coletivo imperecível decalca-se a toda a sociedade como uma continuidade dos ancestrais, da língua, da cultura.

A nação forma-se, assim, como cultura hegemônica nacional e necessariamente torna-se inclusiva de contingentes populacionais significativos. Ao lado disso, há a definição de uma identidade nacional construída no âmbito de aplicação do princípio da igualdade. Os nacionais presumem-se todos incluídos numa norma geral de igualdade cívica. Esta igualdade cívica forma o pressuposto da soberania nacional. A igualdade cria a identificação geral para que vários sujeitos sejam submetidos à autoridade nacional. Esta igualdade como elemento básico para a submissão à autoridade do Estado, se faz ao mesmo tempo em que para o sujeito surge a expectativa de fazer parte da estrutura institucional da nação. Esta dupla situação da igualdade – como base para a submissão e como direito de pertencer a determinado grupo de iguais – sustenta o direito de nacionalidade.

De seu turno, a igualdade cívica torna os integrantes do espaço nacional participantes do poder através da representação popular. Aí reside o aspecto diferenciador dos Estados nacionais. As formas representativas da soberania nacional são formas de representação igualitária, dos iguais pertencentes ao espaço nacional. O fundamento do poder residirá no povo como integrante da nação. Dito de outra forma, o povo nacional é o sujeito coletivo capaz de decidir o seu próprio destino.⁴⁶

Do ponto de vista da nacionalidade, a relação entre nação e participação política encontra-se nas formas pelas quais a nacionalidade é o fundamento ou o requisito para a participação política. Da mesma forma, a nacionalidade é pressuposto dos direitos políticos. Por essa razão, a formação da nação e da nacionalidade, definiram formas de impulso da participação ampliada no processo político, posto que a nação não comporta formas abreviadas de inclusão de poucos contingentes populacionais. Assim, foi configurado um universo

⁴⁵ CASTORIADIS, C. **Figuras do pensável - as encruzilhadas do labirinto**. São Paulo: Paz e terra, v. 4, 2002, p. 149-15.

⁴⁶ SAND, S. Op. cit., 2011.

razoável de iguais e com identidade coletiva que, ao mesmo tempo, em que são nacionais são também participantes da política.⁴⁷

Em *Que'est-ce le Tiers État?*, obra escrita no século XVIII, por Emmanuel Sieyés fez a mais clara exposição da fórmula de ampliação política na nação.⁴⁸ Na obra, o autor sustenta que de todos os estados que compunham as cortes francesas, o terceiro era o sustentáculo de toda a organização política. Os argumentos de Sieyés são, justamente, aqueles expostos anteriormente nos parágrafos acima.

Sieyés busca na mítica ancestralidade franca a legitimidade para a ampliação da base política, e para sustentar a correspondência entre nacionalidade e soberania popular.⁴⁹ Nesta mesma época, agora um documento e não uma obra teórica, a Constituição dos EUA de 1787 tinha a determinação de que o Chefe do Executivo, o Presidente da República deveria ser nascido nos Estados Unidos, conforme expresso no item 5, da seção 1 do artigo 2º: “[...] No Person except a natural born Citizen, or a Citizen of the United States, at the time of the Adoption of this Constitution, shall be eligible to the Office of President [...].”⁵⁰

No começo do século XIX, todavia, a correspondência entre todos os nacionais e a participação política não era a de dois lados equivalentes. Os vários expedientes usados para limitar a participação política, como o voto censitário e outros, colocavam a condição de nacional como pressuposto para participação no jogo político, mas não garantiam, ao mesmo tempo, a universalidade do voto e da disputa política.

Um autor que serve bem para ilustrar esta situação é Benjamin Constant. Em “*Da liberdade dos antigos comparada à liberdade dos modernos*”, Constant via o antagonismo entre os direitos individuais liberais e os direitos políticos. O autor nos mostra que a liberdade dos antigos era a liberdade local, na polis, de um grupo, de natureza tribal e étnica. Ao contrário, a liberdade dos modernos era algo abstrato e universal, desligada de tribalismos ou nacionalismos.⁵¹

Se a visão de Constant mostra que no início do século XIX os direitos políticos não podiam englobar a participação massiva do povo nacional, ao longo do século a construção das nacionalidades contribuiu positivamente para a inclusão de mais pessoas no processo político. Isso aconteceu ao se transportar o conteúdo da igualdade e da identidade para os direitos de

⁴⁷ HOBSBAWM, E. Op. cit., 1990.

⁴⁸ SIEYÈS, E. J. *Que'est-ce le Tiers État?* Paris: Éditions du Boucher, 2002.

⁴⁹ Id., Ibid, p. 8-12.

⁵⁰ U.S. CONSTITUTION. Articule II. In: **Legal Information Institute**. Disponível em: <<https://www.law.cornell.edu/constitution/articleii>> Acesso em 18 dez. 2018.

⁵¹ CONSTANT, B. *Principes de politique* - applicable a tous les gouvernemens représentatifs. 1815. Indianapolis: Liberty fund, 2003, p. 349-380.

nacionalidade. Por consequência, foram ampliadas as participações políticas pelo voto e pela representação nos parlamentos.

Além de todos os elementos acima, dois outros aspectos merecem ser destacados na formação da ideia de um Estado nacional. Um, é a territorialidade. O território nacional é idealmente partilhado entre todos os iguais, que são os nacionais, para o exercício da autoridade nacional, mas também para a inclusão desse contingente de iguais. A despeito de não se confundir o domínio territorial soberano com o exercício do direito proprietário, para o Estado nacional o território é objeto de exercício possessório, de acumulação e de domínio dos próprios nacionais e da autoridade nacional.⁵²

Nesse mesmo espaço os recursos e o contingente de pessoas formam também a soberania econômica nacional. O Estado nacional é a estrutura territorial e institucional para a formação econômica e para a articulação de relações econômicas. Com a definição do território e da autoridade nacional, constituem-se os mercados nacionais e, a partir deles, a distinção de duas órbitas bem definidas: as economias nacionais e a economia internacional.

As ideias de nação como formação econômica, como identidade igualitária e como representação popular nacional, colocaram o aspecto da ancestralidade como um dos símbolos da ideologia nacional e não a sua fonte causal. É como afirmar que tudo o que é produzido no mercado é produto da nação. Assim, a ideologia nacional é uma forma engenhosa que engloba respostas adequadas às relações econômicas, aos acertos e organizações institucionais, e aos processos de comunicação e integração comunitária e espacial.

De tudo o que foi dito, a nação alimenta processos variados da vida: substituto das religiões como forma de integração; justificativa dos processos de derrubada de impérios/colônias; substrato das formas de representação política e da relação governado/governante; determinante do padrão de comunicação ou, mesmo, do dimensionamento do espaço das relações econômicas e da autoridade. Todos estes aspectos devem ser vistos como algo engendra uma dualidade: *o nacional e o estrangeiro*, que pode ser aplicada tanto às pessoas quanto a outros elementos, como, por exemplo, à economia.⁵³.

Para Shlomo Sand, a nação forma uma ideologia. Ela define tratamentos a serem dados aos “outros” e a própria visão que os nacionais têm de si mesmos. Como dito no item anterior, a nação e a nacionalidade informam uma definição dualista acerca das pessoas: os nativos e os não nativos, os nacionais e os não nacionais. Nessas diferentes formas há algumas definições

⁵² É importante lembrar que embora não haja Estado sem nação, há nações sem Estado. Atualmente pode-se citar dentre outros: os curdos, os palestinos e os chechenos.

⁵³ FIORI, J. L. **Estados, moedas e desenvolvimento das nações**. Petropolis: Vozes, 1999, p. 49-86.

capitais, a saber: quem são os nacionais e como se pode adquirir a nacionalidade; ou, a qualidade de nacional. Além das duas formas também existem condições intermediárias a elas, que são: como o estrangeiro pode permanecer no território da nação e de como este estrangeiro pode se relacionar com o espaço nacional.

Aspecto interessante de notar é que duas grandes ideologias de nacionalidade surgiram a partir do século XIX, nos vários estados nacionais. Estas matrizes foram definidas por Hans Kohn⁵⁴, sendo a primeira também usada por Shlomo Sand, identificada como a *ideologia ocidental*. A título de ilustração, Kohn analisou países como a França, Holanda, Suíça, Grã-Bretanha e os EUA. Amparado nos ideais do liberalismo, iluminismo e racionalismo, a ideologia ocidental foi assentada sobre a ideia do indivíduo como centro da organização política. Em linhas gerais, para esta ideologia de nacionalidade o elemento definidor da inclusão entre os iguais nacionais engloba tanto fatores de ancestralidade – como sangue, nascimento no território, territorialidade –, como adesão voluntária. Esta base é essencialmente contratualista, objetiva, sem grandes espaços para a definição de regras baseadas em elementos impregnados de conteúdos valorativos.⁵⁵

Outra matriz de ideologia de nacionalidade, denominada por Kohn de *Oriental*, desta vez típicas do centro e leste europeu, com reflexos em outros Estados da Ásia, fundaria a nacionalidade sobre *bases românticas*. Os valores de sangue e terra ditam o pressuposto para a definição dos iguais na identidade cívica nacional. Essa ideologia de nacionalidade utiliza o elemento ancestral como pressuposto para a definição de quem são os nacionais.⁵⁶ A matriz desse pensamento apresenta elementos de uma fundação mítica da nação, que vão desde invocações românticas de batalhas legendárias, formadoras da nação, até critérios étnicos,

⁵⁴ KOHN, H. *The idea of nationalism: a study in its Origins and Background*. New York: The Macmillan Company, 1946.

⁵⁵ De acordo com Sand, Liah Greenfeld retomou a mesma revisão da teoria ocidente e oriente, mas integrou à teoria um critério mais coletivista. Para a autora, a Grã-Bretanha e os Estados Unidos são Estados individualistas e cívicos. Mas, a França tem particularidades próprias: “[...] O Estado francês se originou da grande Revolução, mas combinou a identidade civil e a submissão a um corpo político. Por outro lado, doutrinas nacionais mais problemáticas e ao mesmo tempo coletivistas e etnicistas se desenvolveram além do Reno até Moscou, nas quais a nação é culturalmente considerada imutável e o critério de pertencimento a estas baseia-se na cadeia genética”. GREENFELD, L. *Nationalism: Five Roads to Modernity*. New York: Harvard University Press, 1992. Apud SAND. Op. cit., 2011, p. 100.

⁵⁶ Neste sentido, José Carlos Reis retoma as ideias do filósofo alemão Johann Gottifried Von Herder (1744 -1803), a respeito da constituição da nacionalidade. Para Reis, “[...] Herder acreditava na nacionalidade como afinidade, solidariedade de um grupo. Ele olhava com simpatia a singularidade das culturas e nações. A vida adequada aos homens para Herder, seria viver em comunidades, em seu ambiente natural, unidos em uma cultura comum, em sua pátria-mãe. Em toda a sociedade, ele pressupõe a existência de uma “alma natural. O homem é corpo-alma. Ele compara a evolução das nações com a evolução do indivíduo. O indivíduo descende de si mesmo. Ele torna-se o que já é, assim como a árvore cresce da semente. A semente já continha a árvore. Os frutos são um encontro da semente original consigo mesma, que realiza e relança a vida com novo vigor”. REIS, J. C. *As identidades do Brasil 2: De Calmon a Bomfim*. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 30 - 31.

raciais ou biológicos para a definição da nacionalidade. Esta segunda ideologia é baseada em elementos irracionais e não contratualistas.⁵⁷

As identificações de ideologias de nacionalidade dicotômicas, valeria a Kohn adeptos e oponentes. No desenvolvimento das sociedades ocidentais, que o autor categorizou como nações cívicas, voluntaristas e integrativas – como Grã-Bretanha, Suíça, França, Holanda e Estados Unidos –, pode-se se encontrar tensões entre diversas tendências, como aponta Sholomo Sand:

A identidade anglo-saxônica protestante constituiu, ao longo do século XIX, o elemento dominante exclusivo da identidade nacional norte-americana. Não apenas excluía os índios, os imigrantes, os asiáticos e os escravos africanos negros, mas também manifestava com frequência ódio e temores identitários marcantes contra as pessoas originárias do Leste Europeu [...] Contudo, de fato nas nações ocidentais e na ideologia ocidental encontram-se mitos etnocêntricos que se concentram em torno de um grupo cultural e linguístico dominante, idolatrado como o povo-raça original. Apesar das ligeiras diferenças entre as nações e embora os mitos deste tipo nunca terem se extinguido, enfraqueceram e deram lugar a um conjunto de ideias que cada cidadão fazia parte do corpo da nação.⁵⁸

Além dos aspectos acima, Sand lembra que embora os britânicos tenham orgulho de suas origens heterogêneas – normanda, escandinava, etc.–, “[...] intelectuais e dirigentes políticos no auge do poder do império britânico liberal, viam no caráter nativo inglês a origem de sua superioridade, [sendo] sua atitude em relação aos habitantes das colônias sempre pretensiosa e arrogante”.⁵⁹

Sobre a teoria de Kohn é importante registrar que a mesma observou um processo de democratização interativa nas sociedades ocidentais. Embora com muitas regressões, contradições e interrupções, identifica a formação de uma cultura hegemônica da qual todos os membros deveriam fazer parte. Nos países ocidentais, essa democratização se traduziu por normas jurídicas e penetrou no sistema educacional de ensino do estado.⁶⁰ Naturalmente, o racismo e o sentimento de superioridade nunca desapareceram, mas tenderam a enfraquecer. Desta forma, de acordo com o autor, os processos de assimilação e absorção foram incentivados e considerados até positivos.

⁵⁷ KOHN, H. Op. cit., 1946.

⁵⁸ SAND, S. Op. cit., 2011, p. 93-94.

⁵⁹ Sobre a questão, Norbert Elias aponta que nas sociedades ocidentais havia um expresso sentimento de superioridade. Primeiro, entre os membros das classes superiores em relação às inferiores e depois, das nações ocidentais em relação às outras partes do mundo e com relação àqueles que tinham conquistado, colonizado e/ou passado a dominar. Confira: ELIAS, N. **Os alemães**: a luta pelo poder e a evolução do *habitus* nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Zahar, 1997, p. 13. E, ainda: SAID, E. W. **Orientalismo**: o oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 19.

⁶⁰ KOHN, H. Op. cit., 1946.

Por outro lado, os países citados por Kohn como orientais, em especial, a Alemanha, Rússia, países do centro e leste europeu e Ásia, defenderiam uma identidade nacional como fundamento político de cidadania.⁶¹ Sobre este aspecto, Shlomo Sand considera que, ao cultivarem seus mitos sobre uma antiga origem homogênea vencedora,

[...] essas concepções do passado fundadas na existência presumida de uma essência étnica rígida e imutável ao longo da história e na dinastia geneológica de um “povo” antigo e único, afastavam toda a possibilidade de aderir à nação ou até mesmo deixá-la (o que significa que, aos olhos dos partidários da nação, os alemães, os poloneses e seus descendentes que moram nos EUA ainda fazem parte do povo alemão ou polonês).⁶²

Ainda de acordo com Sand, até o final do século XX os filhos das segunda e terceira geração de imigrantes alemães não tinham direito à cidadania. Todavia, os chamados “alemães étnicos” que residiam no oriente há várias gerações, e que já haviam perdido os vínculos culturais e linguísticos com o germanismo, continuaram possuindo o privilégio de se tornarem alemães, quando o desejassem.⁶³ Embora haja críticas à teoria da dicotomia expressa por Kohn, vale lembrar que a mesma diz respeito a uma formação cultural e não à localização geográfica. Desta forma, pode ser interpretada no contexto de outros países e, por esta razão, entende-se válida para o esclarecimento da questão da nacionalidade na presente pesquisa.

Neste sentido, uma forma possível de apreciar as matrizes de ideologia de nacionalidade, tal qual propostas por Kohn, é a partir dos critérios de territorialidade e sanguinidade – na expressão tradicional desenvolvida pelo direito internacional e constitucional, *jus solis* e *jus sanguinis*. Um e outro são as bases sobre as quais se pode fazer exercício crítico dos modelos ocidental e oriental de nacionalidade. O critério de territorialidade abre mais possibilidades para a definição dos elementos nacionais. Não obstante, não se pode dizer que existindo isoladamente possa confirmar a abertura para a absorção de outras populações.

⁶¹ Sobre a origem mítica fundadora da nacionalidade alemã, Norbert Elias nos diz que: “Para os alemães, uma existência à sombra de um passado mais grandioso nada tem de novidade. O império alemão medieval e, em particular, alguns dos mais notáveis imperadores medievais serviram por muito tempo como símbolos de uma Grande Alemanha que se perdera – e, por isso mesmo, também como símbolos de uma secreta aspiração à supremacia na Europa. Entretanto, foi a fase medieval do processo de formação do Estado alemão, em particular, que contribuiu significativamente para o fato de que na Alemanha esse processo não acompanhou o ritmo dos processos de formação do Estado em outras sociedades europeias”. ELIAS, N. Op. cit., 1997, p. 18.

⁶² SAND, S. Op. cit., 2011, p. 93-94.

⁶³ Cabe complementar que a conservação dos vínculos culturais e linguísticos entre os alemães “étnicos” justificou a formação do pangermanismo no século XIX, bem como a propaganda expansionista do partido nazista, ou seja, do Partido Nacional Socialista Alemão. Sobre o tema, confira: PAN Germanismo. Movimento político alemão. [Tradução automática]. In: ENCYCLOPÆDIA Britannica. 2010. Disponível em: <<https://www.britannica.com/event/Pan-Germanism>>. Acesso em 24 out. 2018.

Por outro lado, as ideologias oriental e ocidental refletem-se não apenas na aquisição da nacionalidade, mas também na forma como os imigrantes são recebidos no país de destino. O critério da territorialidade é bastante comum nos estados de colonização europeia, na América. Já o critério de nacionalidade *por sangue*, embora não se possa dizer que seja essencialmente limitador, funda-se justamente na ancestralidade e depende da existência de um antecedente ou antepassado, já integrado a uma determinada nacionalidade. Em todos os casos, estes dois critérios são usados para a definição inicial ou original da nacionalidade e podem ser medidas das duas ideologias.

As ideologias de nacionalidade também devem ser vistas por outros elementos. Devem ser avaliadas as formas pelas quais se pode adquirir a nacionalidade e a própria possibilidade de o estrangeiro permanecer no território do Estado. Além disso, em ambas as ideologias devem ser observadas as formas de aquisição voluntária da nacionalidade, os atos de vontade e os requisitos necessários para se tornar nacional: amplos e realizados com o preenchimento de condições simples ou limitadores da possibilidade de integração pela vontade de outras pessoas. O modelo ocidental é mais aberto. Além dos nascidos no território (ato involuntário); e embora exista também o critério da sanguinidade (também ato involuntário)⁶⁴, há oportunidades de aquisição por ato voluntário. Já o modelo oriental baseia-se no critério de sanguinidade – como ato jurídico involuntário e voluntário – e limita os atos jurídicos voluntários de aquisição de nacionalidade.⁶⁵

As duas ideologias de nacionalidade apresentam variações na abertura e na possibilidade de inclusão de pessoas ao contingente dos nacionais. Todavia, não se deve perder de vista que são construídas sobre a dualidade entre nacional e estrangeiro. Embora o modelo de ideologia ocidental se erga sobre a ideia abstrata e genérica de igualdade nacional, familiar, territorial ou voluntária, não ficou imune aos condicionamentos racistas, etnocentristas, de origem biológica ou ancestralidade. O que é dominante neste caso de ideologia, é a possibilidade de inclusão de vários grupos e a pequena quantidade de normas de limitação e de exclusão de possibilidades para a inclusão nacional.

⁶⁴ É importante lembrar que a sanguinidade pode ser apenas um pressuposto a ser completado por manifestação volitiva daquele que deseja adquirir a nacionalidade.

⁶⁵ Há grande variedade de terminologias para a explicação dos fatos e atos jurídicos. No texto, procura-se o seguinte acordo semântico: atos jurídicos involuntários são atos que produzem efeitos com a participação humana, ainda que toda a estrutura a ser preenchida independa de manifestação volitiva. Por exemplo: nascendo no território nacional o sujeito é nacional daquele Estado. Ato jurídico voluntário, com pequena diferença ao anterior, depende de manifestação de vontade embora esta manifestação não seja objeto de negócio; ou seja, já encontra o trajeto procedural definido pela lei.

De outro lado, a ideologia de nacionalidade oriental se constituiu através de processos bem mais violentos, com possibilidades bem mais remotas de inclusão de grupos no círculo de igualdade nacional. Além disso, houve neste formato a persistência de fórmulas biológicas, raciais, ancestrais ou étnicas para a definição da nacionalidade, mesmo no final do século XX, ou no século XXI. Outro ponto a se insistir é a tentativa constante da ideologia de nacionalidade oriental de construção da supremacia da cultura nacional.

As fórmulas de exclusão racial, biológica, étnica, cultural ou simplificadamente, de preconceito, podem ser também interpretadas a partir dos modelos de ideologia de nacionalidade. Neste caso, não há propriamente um padrão de norma, mas sim a adoção de critérios arbitrários para a definição dos nacionais e da supremacia cultural de uma nação.

A fórmula de exclusão elimina grupos sociais inteiros da nacionalidade, ainda que sejam estipulados critérios supostamente objetivos para a definição dos nacionais. Assim, entende-se como o império brasileiro conviveu com a existência de regras para a aquisição da nacionalidade, mas, ao mesmo tempo, excluiu desta possibilidade as populações africanas do cativeiro e mesmo das suas gerações posteriores.⁶⁶

O elemento de exclusão de uma pessoa, ou de um grupo de pessoas, do estatuto de nacional, se dá pelo afastamento da própria nacionalidade. Como grande parte das construções, a operação para a definir o universo dos incluídos ou dos excluídos, faz-se por aparente naturalização discursiva. Por outro lado, embora amparados por recursos biológicos, em verdade não possuem qualquer fundamento biológico natural. Por isso não são nem raciais nem biológicos: são preconceituosos.

Além dos chamados critérios “naturais”, os discursos podem invocar para a exclusão – como no começo do século XIX e, curiosamente, na metade final do século XX – a supremacia cultural.⁶⁷

Nem mesmo as rationalizações humanistas do começo do século XIX escaparam às formas de exclusão nacional. Embora se imagine que todos os sujeitos sejam portadores da razão e, portanto, merecedores de um tratamento igualitário pelo fato simples de serem seres humanos, a ideia de *razão* foi usada como correspondente à filiação a uma determinada religião, ou a uma determinada civilização. Em outras palavras, fé e filiação religiosa também foram critérios de inclusão ou exclusão.⁶⁸

⁶⁶ FERRAJOLI, L. *Los fundamentos de los derechos fundamentales*. Madri: Trotta, 2001, p. 22.

⁶⁷ EAGLETON, T. *A ideia de cultura*. São Paulo: Unesp, 2005, p. 9-77.

⁶⁸ JUDT, T. *Passado imperfeito*. Um olhar crítico sobre a intelectualidade francesa no pós-guerra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p. 314-322.

O universo dos sujeitos racionais e civilizados contrapunha-se, assim, aos não civilizados e aos bárbaros. Deste modo, a expressão “não civilizado” ou mesmo “bárbaro”, serviu como linha de corte para excluir sujeitos do de iguais, com identidade comum.⁶⁹

Não obstante a fórmula civilização x barbárie tenha se mostrado resistente ao longo do século XIX, e mesmo em parte do século XX, já na metade final do século XIX a dicotomia foi se estruturar em aspectos *biologicistas*.⁷⁰ O biologicismo oferecia modelos discursivos que justificavam a exclusão de grupos do universo de sujeitos de direitos. Tal paroxismo se elevou no início do século XX até a sua completa desmoralização, com o holocausto na segunda guerra. Aí, novamente, as fórmulas de exclusão passariam a se apoiar em diferenças de cultura.⁷¹

Ambas as situações podem ser vistas no império brasileiro. Num primeiro momento, a desumanização excluiu do universo de nacionais as populações africanas e seus descendentes cativos. Apoiou-se, inicialmente, na ideia de natureza humana racional para excluí-los. Da mesma forma, também tomou por critério o fundamento da crença e da religião, o que gerou algo próximo à exclusão seletiva no direito de nacionalidade: aberto aos não africanos e fechado aos africanos.⁷²

Outro ponto que merece ser observado como desdobramento das regras de nacionalidade, são as possibilidades e a segurança da permanência do estrangeiro no território nacional. Estas regras igualmente podem ser permeadas por conteúdos restritivos, étnicos, biologicistas, raciais, culturais ou, bastante presentes, coordenadas de segurança nacional ou de proteção da ordem nacional. Por certo, o modelo ocidental apresenta maior possibilidade de permanência do estrangeiro no território nacional, enquanto o modelo oriental se assenta sobre um número bem maior de restrições e limitações.

⁶⁹ As formas discursivas de civilização e barbárie foram especialmente adotadas para excluir da nacionalidade as populações indígenas, os povos originários dos territórios.

⁷⁰ O termo *biologicista* foi propositalmente utilizado, a despeito de ser um neologismo. Com isso, quer-se demonstrar que as explicações “biologicistas” não são explicações biologistas, ou seja, baseadas nos procedimentos científicos.

⁷¹ THOMPSON, E. P. **Os românticos**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2002, p. 13-46.

⁷² Com relação às populações indígenas, o argumento não pode ser o mesmo, pois importaria na negação da nacionalidade por critérios de territorialidade e do nascimento, o que seria insustentável. A exclusão dos indígenas dos direitos fundamentais processou-se em outros parâmetros, e não necessariamente nos direitos de nacionalidade.

Com estes referenciais, é possível elaborar síntese provisória de que os estados nacionais atravessaram fases que são:

QUADRO 1
A afirmação dos estados nacionais era o significado de uma estrutura administrativa comum, com língua administrativa comum e a submissão comum do povo do estado ao sistema uniforme e unitário de normas daquele Estado;
Esta primeira fase supunha o território do Estado como uma unidade econômica viável e organizada;
Num segundo momento elementos de identidade cultural, ancestralidade, identidade étnica vão se incorporar ao conceito de estado nacional;
Simultaneamente, neste segundo momento, há a definição de uma cultura nacional e de um tipo ‘humano’ dos nacionais;
Progressivamente o estado nacional passa a ser o estados dos nacionais, ou seja, do povo identificado como unidade e identidade, dentro da igualdade construída por padrões culturais, étnicos e identitários de nacionalidade;
Esta igualdade de nacionais conduz à igualdade e universalidade dos direitos políticos, universalidade ausente nas primeiras fases do estado nacional.

Fonte: CÂMARA, F. A. P. (2019).

Os tratamentos da nacionalidade podem ser classificados em:

QUADRO 2
1. Modelo de nacionalidade aberto, ‘ocidental’, com a ideia central de que a nacionalidade, embora permeada por elementos identitários como língua e etnia, ainda é abstrata e objetiva, de reunião de pessoas num mesmo ordenamento, numa mesma estrutura de estado;
2. Modelo de nacionalidade fechado, ‘oriental’, com a preponderância dos elementos identitário e étnicos, leitura subjetiva e nacionalista dos participantes do estado.

Fonte: CÂMARA, F. A. P. (2019).

Quanto ao surgimento do nacionalismo no Brasil e na América espanhola, constata-se que as ideias nacionalistas vindas da Europa no final do século XVIII ganharam destaque nestes territórios, reforçando o patriotismo nativista e fomentando vários protonacionalismos.⁷³ Ao contrário do que ocorreu nos países hispano-americanos, as condições no Brasil não eram favoráveis ao desenvolvimento do nacionalismo. Em primeiro lugar, a separação de Portugal ocorreu de forma rápida, sem grandes tumultos revolucionários e dentro de uma mesma estrutura monárquica. Em 1822, D. Pedro I substituiu o velho rei D. João VI suprimindo as possibilidades ideológicas e institucionais características do nacionalismo incipiente. Além disso, após a abdicação de D. Pedro I em favor de seu filho ainda criança foi constituído o período regencial entre 1831 e 1840 no Brasil e, durante este decênio, os dirigentes políticos, que poderiam ser atraídos pelo nacionalismo, insistiram em usar o símbolo da Coroa e não da nação justamente para evitar a desintegração e manter a unidade territorial.

Subsequentemente, quando D. Pedro II ascendeu ao trono, uma aristocracia nativa que se dedicava à produção e exportação de gêneros agrícolas, continuou disposta de autonomia em suas fazendas e se beneficiando de suas divisões territoriais. A monarquia vigente garantia a esta classe ordem e estabilidade e não provia um sentido coerente de direção nacional. A Coroa propiciava uma unidade superficial em um contexto político social em que ainda predominavam a escravatura e a falta de integridade econômica, política, psicológica e geográfica, dificultando o surgimento de um nacionalismo próprio. Para o Império era conveniente atender aos interesses pessoais, regionais e classistas e para a aristocracia presente era primordial manter o *status quo*.⁷⁴

Contudo, a partir do golpe de 1889, com o afastamento de D. Pedro II e a implantação da República, o símbolo unificador da Coroa se dissipou e, por conseguinte, na falta de um novo centro de lealdade, veio à tona um nacionalismo incipiente, paulatino, cambiando o símbolo da nação pelo da nação.⁷⁵ Nas primeiras décadas do novo regime, o nacionalismo floresceu no plano ideológico. Todavia, sua institucionalização e popularização⁷⁶ só tiveram

⁷³ Eric Hobsbawm define protonacionalismo como um sentimento de vínculo coletivo já existente, que pode operar potencialmente na escala macro política e que se ajustaria às nações e Estados modernos. Por outro lado, Ludwig Lauerhass Jr. define como algo mais do que patriotismo local, mas carente de sentimento de nacionalidade claramente definido. Ver: HOBSBAWM, E. Op. cit., 1990, p. 63; LAUERHASS Jr, Ludwig. **Getúlio Vargas e o triunfo do nacionalismo brasileiro**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1986, p. 19.

⁷⁴ LAUERHASS Jr., Op. cit., 1986, p. 21 -22.

⁷⁵ Id., Ibid., p. 21- 22.

⁷⁶ Segundo Lauerhass Jr, “[...] em suas manifestações ostensivas, o nacionalismo tem-se mostrado em três níveis distintos, mas inter-relacionados: o ideológico, o institucional e o popular. Ideologicamente, é encontrado em escritos que, habitualmente, começam com uma crítica da sociedade existente e, em seguida, oferecem um plano para a renovação ou realização nacional. Institucionalmente, conquanto jamais seja por si mesmo uma instituição, assegura, com frequência, a base para o movimento de massas, um partido político, uma constituição ou pode

seus primeiros efeitos no final da primeira guerra mundial, desenvolvendo-se principalmente depois de 1930.⁷⁷ Neste contexto, foi a partir de 1930 que o Brasil experimentou uma fase de desenvolvimento interno construtivo resultado do estímulo à industrialização e o avanço do processo de urbanização bem como o fortalecimento cultural da nação com o intuito de formar um estado-nação moderno.

Como mencionado anteriormente, embora as ideias nacionalistas já se fizessem presentes em alguns momentos pretéritos, foi somente a partir da década de 1930 que o nacionalismo se tornou a ideia dominante e manteve permanente significação política.⁷⁸ Ao contrário do que ocorreu na América hispano-ibérica, o nacionalismo no Brasil surgiu de forma atardada e não como resposta imediata ao domínio estrangeiro ou outras ameaças externas, mas sim em reação às crises internas.

Dentro deste contexto, os dois modelos de nacionalidade propostos por Hans Kohn⁷⁹, ajudam a compreender as variações da nacionalidade na história brasileira. O que parece nítido é que o período anterior a Vargas apresentou uma série de condições de abertura e de introdução de estrangeiros, seja pela facilidade de permanência, seja pela facilidade de aquisição de nacionalidade. Tanto o período imperial como o período da República Velha, houve incentivo à entrada de estrangeiros, com a possibilidade de aquisição da cidadania brasileira. Também na década de 1930, a chegada de novos imigrantes de origem europeia era vista por aquelas elites como solução para a “má formação” do povo brasileiro. O discurso racista então voga, fomentava a ideia de que o atraso e os problemas brasileiros resultavam, justamente, da formação étnica do Brasil.

No começo dos anos de 1930, as ideias racistas importadas do exterior, ganharam destaque nos debates a respeito da imigração. Neste particular influenciou, mais precisamente, a tipologia do imigrante ideal que deveriam encher os espaços vazios do território nacional e

expressar-se, de maneira significativa, através de várias organizações educacionais, propagandísticas, militares, trabalhistas, empresariais, feministas, juvenis, esportivas, profissionais ou culturais. Também pode ser institucionalizado simbolicamente em bandeiras, festividades, monumentos, canções, preces ou pode ser personificado em heróis nacionais. Do ponto de vista popular, manifesta através de cidadãos que têm uma fé implícita na supremacia da nação, uma fé que é tacitamente conservada em tempos normais, mas proclamada com entusiasmo ou com o mesmo fervor, em momentos de crise”. Id. Ibid. p. 18.

⁷⁷ Importa observar que embora cronologicamente o nacionalismo apareça primeiro como ideologia, estendendo-se, em seguida, aos níveis institucionais e popular, nas últimas décadas tem-se notado um crescente inter-relacionamento entre todos os níveis.

⁷⁸ Para LAUERHASS Jr., as três “revoluções” brasileiras, notadamente nos anos de 1822, 1889 e 1930, alcançaram rápido sucesso político militar, através de golpe de Estado, limitando a utilização das forças armadas e evitando lutas prolongadas com o envolvendo grandes exércitos revolucionários. Em consequência, não se criou uma tradição revolucionária claramente delineada, como ocorreu, por exemplo, em Cuba.

⁷⁹ KOHN, H. Op. cit., 1946.

contribuir para a formação do povo brasileiro. Nesse sentido, critérios de inspiração eugenista nortearam a política imigratória implementada pelo governo Vargas, selecionando rigorosamente os estrangeiros que deveriam entrar no país, reforçando os valores e ideais nacionais.

Ao mesmo tempo, diversos outros grupos de estrangeiros foram excluídos da tipologia ideal, pois eram considerados uma ameaça, capazes de “desfigurar o povo brasileiro. O ingresso de grande parcela de imigrantes no país teria sido decorrente da livre imigração que ocorreu entre o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX. Não por acaso, a Constituição de 1934 trouxe as primeiras restrições à entrada de estrangeiros. E em 1937, seja por questões internas ou externas, o controle da imigração se tornou ainda mais severo.

Como nossa a pesquisa problematiza, as restrições para a entrada de estrangeiros não constituíram um embaraço para os imigrantes considerados desejáveis. Dentre estes grupos figuraram os portugueses, apontados enfaticamente nos discursos do Presidente Getúlio Vargas, mas também os austríacos. Estes últimos aportariam no Brasil sob a liderança do ex-ministro austríaco Andreas Thaler.

CAPÍTULO 2. IMIGRAÇÃO NO BRASIL E A POLÍTICA DE BRANQUEAMENTO

Em um sentido mais geral, imigrante é aquele que se desloca para outro país e ali permanece.⁸⁰ Nesse sentido, a imigração diz respeito à entrada de indivíduos, ou grupos, em um país estrangeiro, com a intenção de estabelecer ali a sua residência, assumindo um novo lar e uma nova pátria. Quanto a este tema, muitos trabalhos se dedicaram a pensar a imigração, destacando seus principais aspectos, as consequências econômicas e políticas para o país bem como as condições de origem dos imigrantes, as causas da emigração, sua chegada e a inserção nos países de destino. A seguir, vamos apresentar alguns destes estudos, destacando também os fatores determinantes da imigração europeia para o Brasil.

Comecemos por H. Klein e sua análise acerca dos motivos que levaram à grande emigração europeia para a América.⁸¹ De acordo com o autor, as razões que levam as pessoas a imigrarem se relacionam com o peso da expulsão ou da atração e como esses fatores se equilibram nesta fórmula. Três fatores originariam as grandes migrações: o primeiro é o acesso à terra e ao alimento; o segundo, a variação da produtividade da terra; e o terceiro, o número de membros da família que precisam ser mantidos. Ainda conforme Klein, o aumento populacional pressiona o setor agrícola de cada país e, para atender as demandas alimentares, mudam-se os métodos tradicionais de arrendamento, cultivo e produção. Este processo promove a supressão dos tradicionais direitos de acesso à terra, levando à utilização de outros instrumentos para a criação de unidades econômicas viáveis. Na Europa, o aumento da produtividade e a crescente mecanização significaram menor necessidade de mão de obra num momento em que a força de trabalho era excedente.

Com todos esses fatores aliados à falta de apoio governamental, a fome se tornou uma ameaça às populações sem terras ou com terras limitadas. Além disso, a questão do declínio da taxa da mortalidade infantil também exerceu um impacto ainda mais grave sobre a estabilização das taxas de mortalidade. O mesmo autor ressalta que o aumento do número de crianças que sobreviviam ao nascimento, resultou na maior divisão das terras para satisfazer as necessidades dos herdeiros. Isso ocorreu principalmente nos países que adotavam o sistema da herança com a partilha dos bens. Klein ainda complementa que mesmo nos países que adotavam a

⁸⁰ SEYFERTH, G. **Imigrantes, estrangeiros:** a trajetória de uma categoria incomoda no campo político. Mesa Redonda Imigrantes e Emigrantes: as transformações das relações do Estado Brasileiro com a Migração. [S.I.]: [s.n.]. 2008.

⁸¹ KLEIN, H. Migração internacional na história das Américas. In: FAUSTO, B. **Fazer a América:** A imigração em massa para a América Latina. São Paulo: Edusp, 1999, p. 13-31.

primogenitura como único meio de assegurar os direitos fundiários, aumentou o número de pessoas a serem mantidas por cada parcela de terra. Consequentemente, a pressão pela subdivisão. Assim, em razão do crescimento demográfico, expandiram-se tanto latifúndios como minifúndios.

Com a revolução agrícola e a mecanização da agricultura, muitos camponeses perderam seus empregos no ambiente rural. As dificuldades financeiras atingiram grande número dos trabalhadores europeus, expulsando-os para o meio urbano. As cidades eram vistas como alternativas à imigração rural e à habilidade das cidades em absorver esse excedente de população rural determinava a taxa de imigração. Outrossim, Klein atribui à farta disponibilidade de terra um fator determinante na atração dos imigrantes para a América. Enquanto na Europa a terra era cara e a mão de obra barata, na América ocorria o inverso: havia terra em abundância e escassez de mão de obra. A terra barata em comparação aos padrões europeus aumentava a probabilidade de os trabalhadores adquirirem suas próprias propriedades rurais, em muitos casos em um período não muito longo depois de sua chegada. Como aponta Gonçalves:

No momento em que os campos europeus entravam em fase acelerada de desarticulação, a América aglutinou a gigantesca dilatação do mercado de trabalho, apresentando-se como imenso território de reserva para numerosos e famélicos contingentes do Velho Mundo.⁸²

Além da disponibilidade da terra, Klein destaca as transformações tecnológicas ocorridas na metade do século XIX como um dos fatores determinantes no movimento migratório internacional. Dentre estas, o autor cita a substituição total do barco à vela pela energia a vapor, nos navios de passageiros que cruzaram o Atlântico; a instalação do primeiro cabo telegráfico transatlântico e o surgimento e expansão das principais linhas ferroviárias. Para Klein estas conquistas tornaram o transporte e a comunicação mais rápidos, eficientes e menos onerosos entre os países europeus e a América.

Principalmente após 1870, os fluxos migratórios e as condições da América estavam estreitamente relacionados. Informações sobre as condições de emprego, em especial, estavam agora prontamente disponíveis em poucas semanas, nos principais países europeus de emigração.⁸³

⁸² GONÇALVES, P. C. **Mercadores de Braços**: Riqueza e acumulação na Organização da Emigração Europeia para o Novo Mundo. 2008. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008, p. 22.

⁸³ KLEIN, H. Migração Internacional na história das Américas. **Fazer a América**, São Paulo , p. 23, 2000.

Por outro lado, ao pesquisar sobre a imigração destinada para a lavoura cafeeira em São Paulo, T. Holloway⁸⁴, considera que a imigração não foi impulsionada pelas mudanças ocorridas na Europa. Embora a pressão demográfica, a longo prazo, e a depressão econômica, a curto prazo, tenham provocado as disponibilidades das pessoas num momento que as mesmas eram necessárias no Brasil, Holloway aponta que a principal motivação para a imigração foi o fim iminente da escravidão.

Na verdade, foi o fim iminente da imigração que forçou os fazendeiros de café a procurar trabalhadores alhures (...) em resumo, as leis imperiais que limitaram o cativeiro em 1850, 1871 e 1885 foram acompanhadas por uma campanha absolutista, esporadicamente intensa, queda demográfica e crescente agitação entre os escravos. Tudo serviu para alertar os paulistas de que o fim da escravidão era uma questão de tempo.⁸⁵

Para Hobsbawm⁸⁶ são vários os motivos que levam um indivíduo a imigrar: guerras, conflitos internos, perseguições políticas e religiosas. Contudo, o autor ressalta que o fator determinante é a condição social e econômica do indivíduo em seu país origem. Nesta mesma direção, Blanca Sanchez Alonso⁸⁷ relaciona a imigração com os períodos antes e pós 1870. A autora conclui que até meados do século XIX a instabilidade política, a baixa demanda por trabalho livre, os altos custos das passagens transatlânticas, a geografia e o clima desfavoráveis, e as características políticas e culturais não atrativas explicam porque a América Latina permanecia um destino marginalizado para os imigrantes, se comparado aos Estados Unidos.

Para Alonso após a década de 1870, a política de atração de imigrantes estrangeiros impulsionou a imigração. Para tanto, os governos latinos americanos tentaram atrair trabalhadores estrangeiros preventivamente, como precaução à falta de mão de obra em setores específicos das economias nacionais. A autora ainda destaca a ideologia da “supremacia cultural europeia”, defendida por alguns governos latino-americanos para os quais a imigração de “europeus culturalmente superiores” contribuiria para a modernização econômica e social de seus países.

Em outra vertente, Dudley Bains⁸⁸ relaciona o número de emigrados com o grau de urbanização e industrialização. Segundo o autor, quanto maior o grau de industrialização e

⁸⁴ HOLLOWAY, T. H. **Imigrantes para o café**. São Paulo: Paz e Terra, 1984.

⁸⁵ Id. Ibid., p. 62.

⁸⁶ HOBSBAWM, E. **A Era do Capital 1848-1875**. New York: Vintage Books, 1975.

⁸⁷ ALONSO, B. Sanchez. The Other Europeans: Immigration into Latin America and the International Labour Market (1870-1930). **Revista de Historia Economica-Journal of Iberian and Latin America Economic History**, p. 395-426, 2007.

⁸⁸ Baines, Dudley. European Emigration, 1815-1930: Looking at the Emigration Decision Again. **The Economic History Review**, v. 47, n. 3, 1994, p. 525-544.

urbanização, menor o número de emigrados. Quanto a isso, Beine, Docquier e Rapoport⁸⁹ argumentam que a incapacidade da população europeia em absorver a mão de obra campesina nos setores industriais, determinou a emigração desta população.

Quanto ao fenômeno da imigração, Bains observa o que os historiadores chamam de “migração em cadeia”, relacionando o movimento de migração de particulares com movimentos de migrações anteriores. Nesse sentido, a rota de migração é definida pelos pioneiros e a ideia principal é a informação que é disseminada por estes. Os emigrantes são atraídos principalmente pelos relatos em cartas recebidas, e pela experiência daqueles que retornaram. Por certo, jornais, revistas e correspondências eram os principais veículos de informação do século XIX, influenciando as percepções acerca da imigração. Como lembra Hélion Póvoa Neto⁹⁰, os meios de comunicação se valem de discursos, utilizando-se da informação transformada em notícia como meio para conquista e consolidação de posições ante o mercado de leitores. No caso dos meios de comunicação de massa, não raro apelavam ao recurso de reintegração de ideias deixando de privilegiar a análise sobre os aspectos sociais complexos envolvidos no processo imigratório.

Considerando os períodos nos quais ocorreram fluxos migratórios para o Brasil, Boris Fausto⁹¹ considera que a imigração dependeu de fatores como condição social e econômica no país de origem, a conjuntura internacional e da economia cafeeira. Como exemplo, o autor refere-se aos anos de 1890 a 1900, os quais assinalaram a maior entrada de imigrantes no Brasil, particularmente em São Paulo. Especialmente imigrantes italianos entraram no país, impulsionados pela recessão econômica que assolou a Itália, sobretudo na região norte do país. Ao contrário da Argentina e dos EUA, que experimentavam um período de recessão em 1890, o Brasil ingressava em uma época de prosperidade devida à expansão cafeeira. No entanto, nos últimos anos da década houve uma inversão dessa tendência. A economia cafeeira entrou em fase de superprodução e crise.

Em 1902, o Convênio Taubaté limitou a plantação de novos cafezais no estado de São Paulo e em contrapartida, o governo italiano proibiu qualquer imigração subvencionada para o Brasil. O “Decreto Prinetti”, na verdade uma portaria aprovada pelo Comissariado Geral da Emigração na Itália em 26 de março de 1902, amparou-se nas contínuas queixas dos imigrantes

⁸⁹ BEINE, M.; DOCQUIER, F.; RAPOPORT, H. Brain drain and economic growth theory and evidence. *Journal of Development Economics*, Londres, v. 64, p. 275-289, 2001.

⁹⁰ PÓVOA NETO, H. A imagem da imprensa sobre a emigração brasileira. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 20, n. 57, p. 1-15, maio/ago. 2006.

⁹¹ FAUSTO, B. O Brasil Republicano: Estrutura de Poder e Economia 1889-1930. In: _____ História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo: Bertrand, v. III, 1996.

sobre as condições de vida nas fazendas de café em São Paulo. A portaria assinada pelo então ministro das Relações Exteriores, Giulio Prinetti, provocou uma queda na imigração para o Brasil, e o consequente balanço negativo na imigração líquida dos anos seguintes.⁹² Segundo Boris Fausto, esse balanço negativo se daria nos anos de 1903 e 1904. A imigração voltou a apresentar uma alta nos anos imediatamente anteriores à primeira guerra mundial, quando novamente o fluxo foi interrompido, voltando a crescer na década de 1920. Neste novo período, os imigrantes não eram mais impulsionados pela economia cafeeira, uma vez que eram maiores as possibilidades para os pequenos agricultores dedicados à produção de gêneros alimentícios.⁹³

A análise de Fausto é complementada por dados estatísticos de entradas de imigrantes a partir do porto de Santos para complementar sua análise. Segundo o autor, o Brasil foi um dos países que mais recebeu imigrantes europeus e asiáticos em busca de oportunidade de trabalho e ascensão social. No período de 1887 e 1930, cerca de 3,8 milhões de estrangeiros entraram no Brasil. O período de 1887-1914 concentrou o maior número de imigrantes, uma cifra aproximada de 2,74 milhões, cerca de 70% do total. Para o autor, o motivo desse fluxo, naqueles anos, foi a demanda expressiva de força de trabalho para a lavoura do café. Também observou que durante a Primeira Guerra Mundial ocorreu uma redução do número de imigrantes, mas, depois do encerramento do conflito, em 1918, uma nova corrente imigratória se prolongou até 1930.⁹⁴ Os dados apresentados por Fausto, foram compilados por Leslie Bethell e dimensionam a entrada, por anos, de grupos de imigrantes no Brasil, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1. Imigração Líquida: Brasil, 1881-1930 (em milhares)

Anos	Chegadas	Portugueses	Italianos	Espanhóis	Alemães	Japoneses
1881-1885	133,4	32	47	8	8	-
1886-1890	391,6	19	59	8	3	-
1891-1895	659,7	20	57	14	1	-
1896-1900	470,3	15	64	13	1	-
1901-1905	279,7	26	48	16	1	-
1906-1910	391,6	37	21	22	4	1
1911-1915	611,4	40	17	21	3	2
1916-1920	186,4	42	15	22	3	7
1921-1925	453,6	36	9	7	6	13
1926-1930	3.964,3	29	36	14	5	3

Fonte: Bethell (1986, p. 131).

⁹² Id., Ibid.

⁹³ Cf. FAUSTO, B. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 2006.

⁹⁴ Id. Ibid.

Ademais, Boris Fausto também investiga as razões que explicam a atração de imigrantes ao Brasil, como solução alternativa à extinção da escravatura.⁹⁵ Para responder à pergunta, o autor parte da seguinte indagação: por que não se tentou transformar os escravos em trabalhadores livres? Ou, ainda, por que não se incentivou a vinda de gente das áreas pobres do Nordeste? Fausto argumenta que o preconceito dos grandes fazendeiros impedia uma mudança no regime de trabalho da massa escrava. Além disso, era duvidoso que os escravos estivessem dispostos a permanecer em condições não muito diversas das que tinham antes, após anos de servidão. Havia também a questão cultural, cuja argumentação racista desvalorizava não só os escravos e ex-escravos, mas também os mestiços. Considerados seres inferiores, deveriam ser europeizados o mais depressa possível. Pela mesma análise, Fausto ainda alega que a carência de mão de obra escrava para os senhores de engenho e plantadores de algodão fazia com que estes dificultassem a transferência dessa força de trabalho sob seu controle para o Centro-Sul.

Boris Fausto também investigou alguns períodos que marcaram a história da imigração.⁹⁶ Como primeira experiência de imigração, o autor retrata a vinda de imigrantes alemães e suíços, sob o comando do fazendeiro e político Nicolau de Campos Vergueiro, com recursos do governo imperial. Contudo, as primeiras experiências de imigração não foram exitosas devido às péssimas condições encontradas pelos imigrantes no Brasil. Daí em diante, o fluxo de imigrantes diminui consideravelmente.

Ainda de acordo com Fausto, a partir de 1871, o governo paulista e os proprietários rurais retomaram esforços para atrair trabalhadores agrícolas para as fazendas cafeeiras. A imigração passou a ser subvencionada pelo Estado com concessão de passagens e alojamentos. Para tanto, em 1886 criou-se a *Sociedade Promotora da Imigração* cuja principal atribuição era atrair os imigrantes para as fazendas de café, com propagandas que salientavam as vantagens da imigração para São Paulo.

Além das três etnias majoritárias – italiana, portuguesa e espanhola – cabe mencionar os grupos de imigrantes menos numerosos, mas qualitativamente importantes, dentro deste processo.

Os japoneses aportaram, sobretudo, no estado de São Paulo. Em 1920, 87,3% dos japoneses moravam nesse Estado. A primeira leva de imigrantes japoneses desembarcou em Santos, em 1908, com destino às fazendas de café. Até 1925, a administração paulista concedeu vários anos de subsídios para a imigração japonesa. A partir de 1925, o governo japonês passou a financiar as viagens dos imigrantes, não mais encaminhados para trabalhar as fazendas de

⁹⁵ FAUSTO, B. *Pensamento nacionalista autoritário*. São Paulo: Jorge Zahar, 2001.

⁹⁶ Id. Ibid.

café. Fiando-se no campo, tornaram-se pequenos proprietários, tendo um papel expressivo na diversificação das atividades agrícolas.

Já os imigrantes sírio-libaneses e judeus se concentraram nas cidades, constituindo grupos de imigração espontânea, não subsidiada. Os sírios- libaneses chegaram ao Brasil em número significativo no começo do século XX, ao passo que os judeus vieram depois, especialmente a partir da década de 1920.

Muitos sírio-libaneses, assim como os judeus, iniciaram a vida como mascates e vários deles se tornaram comerciantes com negócios instalados e industriais. Esta trajetória foi semelhante para muitos judeus, que partiram da condição de mascate substituindo os sírio-libaneses com mais tempo no país e já em ascensão.

De outro lado, Maria Thereza Schorer Petrone⁹⁷ investiga o tema da imigração problematizando o poder regional e o poder central. A historiadora observa que houve a tentativa de se colocar a colonização e a imigração sob a égide do Estado, não obstante os princípios do federalismo que considerava o poder central incompetente para atender as necessidades locais.

Desta forma, a autora analisa a dicotomia entre as formas de utilização da imigração, já que a intenção era introduzir imigrantes como braços para a grande lavoura, como é o caso de São Paulo e Minas Gerais; ou como agricultores para núcleos de colônias preponderantes no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Para a autora, desde o período joanino, a política imigratória privilegiou a introdução de imigrantes europeus para o povoamento de grandes áreas desabitadas, com um tipo humano semelhante ao camponês europeu, com perfil policultor, em pequena propriedade.

Ainda segundo Petrone⁹⁸, a tendência dos povos europeus para imigrações transoceânicas diminuiu de maneira geral em 1930, dando lugar às migrações internas na Europa. Esta tendência veio ao encontro da política de restrição à imigração, instituída pelos Estados Unidos e imitada por países da América Latina, em especial, o Brasil.

O quadro a seguir, compilado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2000, nos dá a dimensão da entrada de imigrantes no Brasil de fins do século XIX à década de 1950.

⁹⁷ PETRONE, M. T. S. Imigração. In: HOLANDA, S. B. D. **História da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, 1978. p. 431.

⁹⁸ Id. Ibid.

QUADRO 2. 500 anos de povoamento

Períodos	Total	Italianos	Espanhóis	Portugueses	Alemães	Austríacos	Japoneses
	2 536 140	878 102	395 844	460 479	69161	39 305	189 764
1870-1879	11 330	3 411	300	1 660	1 091	176	-
1880-1889	183 505	144 654	5 538	22 163	2 354	2 590	-
1890-1899	734 985	340 243	86 994	59 011	7 176	14 910	-
1900-1909	364 834	174 634	88 524	57 097	3 881	5 377	825
1910-1919	446 582	105 834	135 326	132 682	6 731	5 804	27 114
1920-1929	487 253	74 778	63 814	113 366	32 719	8 662	57 164
1930-1939	198 122	12 429	6 584	36 284	10 397	1 323	101 666
1940-1949	53 992	9 519	1 317	18 114	2 091	763	2 946
1950-1951	55 537	12 600	7 447	20 102	2 721	420	49

Fonte: IBGE (2000, p. 204).

O quadro 2 demonstra que os italianos foram os que imigraram em maior número para o Brasil, perfazendo 38% do total de imigrantes. São seguidos pelos portugueses e espanhóis representando 18,15% e 15,59%, respectivamente, do número total de imigrantes que entraram no país no período destacado, qual seja: 2. 536. 140.

Considerando os dados acima, Fausto⁹⁹ conclui que a redução da entrada de imigrantes no Brasil, a partir da década de 1930, explica-se pela crise mundial e pelas mudanças políticas que ocorreram aqui e na Europa. Tais ocorrências fizeram com que o ingresso de imigrantes, como força de trabalho, deixasse de ser significativo. A única exceção são os japoneses, uma vez que um grande número entrou no país entre 1930 e 1939.

Quanto ao retorno dos imigrantes aos seus países de origem, nossa pesquisa não encontrou dados percentuais precisos. Entretanto, Fausto compara o número de estrangeiros que entraram e saíram do Brasil pelo porto de Santos e os que saíram pelo mesmo porto, como passageiros de terceira classe. No comparativo, o autor constata que entre 1892 e 1930 ingressaram cerca de 1,895 milhão de pessoas no Brasil, regressando 1,017 milhão.¹⁰⁰

As regiões brasileiras que mais receberam imigrantes foram as regiões Centro-Sul, Sul e Leste. Em 1920, 93,4% da população estrangeira estava assentada nessas regiões. O estado de São Paulo concentrou a maioria dos estrangeiros do país: 52,4%. Essa preferência se explica pelas facilidades concedidas pelo estado de São Paulo, como passagens e alojamento e pelas oportunidades de trabalho oferecidas por uma economia em expansão.¹⁰¹

⁹⁹ FAUSTO, B. Op. cit., 2006.

¹⁰⁰ Id. Ibid.

¹⁰¹ FAUSTO, B. Op. cit., 2006, p. 276.

No que se refere às diferentes abordagens sobre imigração, Odair da Cruz Paiva¹⁰² oferece um balanço interessante das pesquisas produzidos entre as décadas de 1930 e 1950, destacando quatro grandes abordagens. A primeira é representada pela obra de Oswaldo Cabral, de 1948¹⁰³, que enfatizar a ação dos grandes homens no contexto imigratório. A imigração representada por Cabral tem um sentido épico, realizada por homens conscientes de seu papel no novo contexto de inserção. Tratando da imigração de açorianos para Santa Catarina, destacou-se como um trabalho importante sobre a imigração para a historiografia na época. Paiva considera a obra de Cabral uma contribuição fundamental para o entendimento dos elementos formadores da colonização do século XVIII. Além disso, colaborou no resgate da ascendência dos fundadores da colônia, marcando a presença dos nobres que vieram do arquipélago para Santa Catarina e ocuparam cargos de notoriedade na comunidade.

A segunda abordagem de imigração é representada como deslocamento individual, reveladora de um espaço criativo no qual o sujeito exerce plenamente sua capacidade criadora e transformadora. Dentro desta perspectiva, Paiva cita a obra de Picarolo, de 1946, associando-a esta segunda abordagem.¹⁰⁴

A obra de Picarolo conta história de Berlli, um imigrante italiano nascido em 1851. O trabalho retoma sua trajetória de vida, desde a Itália até sua fixação no Brasil no final do século XIX, incluindo aspectos de sua vida como imigrante nas primeiras décadas do século XX. De acordo com Paiva, ambas as abordagens – de Cabral e Picarolo – ressaltam os potenciais criativos e as contribuições dos imigrantes para a formação do país, ofuscando os aspectos políticos e econômicos envolvidos na imigração.

Em outra vertente, a terceira abordagem destacada por Paiva considera as obras de Arthur Neiva e Hélio Lobo, que buscaram construir uma nova política imigratória para o país no contexto pós segunda guerra mundial.¹⁰⁵ Esses autores demonstram a intenção de propagar uma nova imagem do Brasil na Europa e, ao mesmo tempo, mediar políticas imigratórias que incentivavam a vinda de imigrantes para viver nas cidades com ocupações urbanas e industriais. Nesse sentido, argumentavam que os deslocados de guerra na Europa representavam contingentes populacionais a serem aproveitados no Brasil.

¹⁰² PAIVA, O. D. C. Historiografia da imigração. **Encontro Regional da História: História da Liberdade**. Anpuh, SP, 6-10 setembro 2010.

¹⁰³ CABRAL, O. R. **Assuntos Insulanos**: contribuição ao estudo de povoamento de Santa Catarina pelos casais açorianos e madeirenses. Florianópolis. 1948.

¹⁰⁴ PICCAROLO, A. **Um pioneiro das relações ítalo-brasileiras**. São Paulo: Athena, 1946.

¹⁰⁵ NEIVA, Arthur Hehl. O problema imigratório no Brasil. **Revista de Imigração e Colonização**, (Órgão Oficial do Conselho de Imigração e Colonização), Rio de Janeiro, p. 498 -591, 1944; LOBO, Hélio. **O problema dos deslocados**. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1948.

No que se refere à quarta abordagem sobre imigração, Paiva destaca as obras de Emílio Willem e Gilberto Freyre.¹⁰⁶ Willem e Freyre se destacariam por analisar a imigração com foco nos aspectos culturais, observando tanto a integração e marginalização dos imigrantes quanto a língua, a religião e a educação. Para Willem, a união de culturas pode ocasionar o desaparecimento de traços culturais, originais do grupo, ao passo que, para Freyre, isso seria o resultado natural e inevitável da comunhão de culturas.

Por fim, cabe lembrar a leitura de Campos e Rodrigues¹⁰⁷ que enfatiza os aspectos subjetivos dos imigrantes. Para estes autores, os imigrantes carregam consigo lembranças do que deixaram e dos sonhos do que pretendem conquistar. Metaforicamente, levam consigo suas “malas e suas almas”, já que transportam também suas trajetórias pessoais, tragédias, sucessos e sonhos. Assim sendo, o processo migratório é marcado por tensões e estranhamento por parte dos imigrantes e está submetido às determinações do país acolhedor que são distintas do país de origem. De outro lado, os imigrantes estão sujeitos à visão dos locais, que na maioria das vezes é estereotipada. Desta forma, convivem com o confronto e a tentativa constante de construção e reconstrução de suas representações e identidades perante os habitantes locais.

Entretanto, é importante ressaltar que os conceitos de imigração e imigrante não se restringem somente aos estrangeiros que se instalaram no Brasil. Também engloba a crença de que os imigrantes e seus descendentes continuariam a aperfeiçoar a identidade nacional. Neste sentido, as ideias liberais em voga na Europa, no século XIX, bem como as correntes filosóficas e científicas como o determinismo, o darwinismo e o positivismo influenciaram a elite brasileira e fundamentaram seus projetos e discursos reformadores do país.

O discurso racista de cunho científico toma forma no território brasileiro a partir da segunda metade do século XIX, com a proximidade da abolição da escravatura e da constituição da República. Foi neste período que circularam com mais intensidade nos círculos intelectuais, as ideias iluministas de igualdade material e jurídica e do direito natural à liberdade. A partir de então, a escravatura passou a ser considerada um empecilho ao desenvolvimento do Brasil segundo o modelo liberal capitalista.¹⁰⁸ Nesta linha, em “*O Abolicionismo*”, obra de 1863, Joaquim Nabuco alega razões humanitárias e práticas para o fim da escravidão.

¹⁰⁶ WILLEMS, E. **A aculturação dos alemães no Brasil:** estudo antropológico dos imigrantes alemães e seus descendentes. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1946; FREYRE, G. **Ingleses no Brasil:** aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1948.

¹⁰⁷ CAMPOS, L. L. D.; RODRIGUES, L. Migrantes e migrações: entre a história e a literatura. **Albuquerque: revista da História MS**, p. 33-49, 2011.

¹⁰⁸ SKIDMORE, T. **Preto no Branco:** raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

A escravidão arruína economicamente o país, impossibilita o seu progresso material, corrompe-lhe o caráter, desmoraliza-lhe os elementos constitutivos, tira-lhe a energia e a resolução, rebaixa a política; habitua-o ao servilismo, impede a imigração, desonra o trabalho manual, retarda a aparição das indústrias, promove a bancarrota, desvia os capitães do seu curso natural, afasta as máquinas, excita o ódio entre classes, produz uma aparência ilusória de ordem, bem estar e riqueza, a qual encobre os abismos de anarquia moral, de miséria e destituição, que do Norte ao Sul margeiam todo o nosso futuro.¹⁰⁹

Todavia, a questão étnica alinhava-se às prerrogativas do desenvolvimento econômico. Os discursos da época entendiam que a inexistência de um povo homogêneo, a diversidade sócio racial e a mestiçagem eram fatores determinantes do nosso estado de inferioridade e incivilidade diante do mundo branco e civilizado europeu. Assim, a elite reformadora considerava fundamental a substituição do trabalho escravo *negro* pela livre dos imigrantes brancos. Como destaca Santana, “[...] o imigrante deveria “contagiar” o povo brasileiro com sua civilização, com sua energia – confundida com raça – para o trabalho, fosse através da integração sociocultural, chamada de assimilação, fosse pelas relações inter-raciais ou caldeamento.¹¹⁰

Conforme Petean¹¹¹ foi neste contexto que proliferaram as ideias racistas, biologicistas, no território nacional. Defendia-se a superioridade biológica do branco e a inferioridade do negro, do indígena e do mestiço que eram vistos como ameaça ao progresso da nação.

Giralda Seyferth¹¹² também ressalta a opção do governo brasileiro pela colonização com imigrantes europeus sendo, em grande parte, consequência das preocupações com a população brasileira e o desenvolvimento do país como nação. De acordo com a autora, a tese do branqueamento era concebida nos moldes de uma “democracia racial”¹¹³ e só fazia sentido se fosse acompanhada de uma política imigratória, que privilegiasse a imigração europeia.

A tese do branqueamento sustentava a possibilidade de transformar uma “raça inferior” numa “raça superior”, de modo que o “enobrecimento” das raças inferiores só seria possível com a predominância numérica de brancos. Esse pensamento justificou a política de Estado que tinha por objetivo principal trazer a mão de obra branca para o Brasil.

¹⁰⁹ NABUCO, J. **O Abolicionismo**. São Paulo: Publifolha, 2000, p. 3.

¹¹⁰ SANTANA, Nara Maria Carlos de. Imigração ou a Construção de uma "Raça brasileira" nos Anos 30 do Século XX. **Revista FSA** (Faculdade Santo Agostinho), Teresina, Piauí, v. 13, p. 162-179, 2016.

¹¹¹ PETEAN, A. C. L. Reflexões sobre preconceito, identidade e discurso. **Revista Café com Sociologia**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 21-34, ago./2013.

¹¹² SEYFERTH, G. Imigração, colonização e identidade étnica. **Revista de Antropologia**, São Paulo, FFLCH/USP, p. 57-71, 1986.

¹¹³ O conceito de *democracia racial* remete à crença de que o Brasil teria escapado da discriminação racial vista em outros países, mais especificamente Estados Unidos. Sobre o tema, confira: BERNARDINO, J. Ação afirmativa e a rediscussão do Mito da Democracia Racial no Brasil. **Revista Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, UCAM, v. 24, n. 2. p. 247-273, 2002.

Desta forma, políticos e intelectuais brasileiros viram a necessidade de adaptar as teorias racistas clássicas à realidade brasileira. Cabe ressaltar que, enquanto na Europa estas teorias exaltavam a pureza racial e pregavam a ideia de que a miscigenação resultaria na “degeneração” de raças, com péssimas consequências para a evolução humana, no Brasil entendia-se que a miscigenação resultaria no contínuo branqueamento da população brasileira conduzindo a gerações totalmente brancas.¹¹⁴

O termo branqueamento fundamentou-se na teoria eugenista, em voga na Europa do século XIX. O termo “eugenia” ou “bem-nascido” foi cunhado em 1883 por Francis Galton, primo de Charles Darwin. Amparando-se nas premissas do darwinismo – ao proclamar que, na luta pela vida, somente os mais bem adaptados sobrevivem e, na contínua competição, somente os mais bem “equipados” poderiam se perpetuar na natureza –, aplicava a teoria da seleção natural aos seres humanos. Galton pretendia desenvolver uma ciência genuína na qual, por métodos matemáticos e biológicos, seria possível diferenciar os melhores indivíduos daqueles que possuíam características degenerativas. Desta forma, estimular-se-ia ou se impedir-se-ia que os indivíduos se reproduzissem, assim como era feito com os animais.

Não obstante, cabe mencionar que a aplicação da teoria de seleção natural de Darwin na vida e nas sociedades humanas, foi definida por Herbert Spencer como “darwinismo social”. Spencer foi também o criador da expressão “sobrevivência dos mais aptos”, inspirado nas obras de Darwin.¹¹⁵ Nesse sentido, a eugenia pode ser definida como um conjunto de ideias e práticas relativas a um “melhoramento da raça humana”.

Igualmente lido pela elite intelectual brasileira da época, foram os estudos do historiador inglês Henry Thomas Buckle. Sua principal obra, “*História da Civilização na Inglaterra*”, de 1857, continha claramente uma filosofia do determinismo climático. Embora nunca tenha estado no Brasil, Buckle concluiu estudos sobre o país e defendia a posição de que o determinismo ambiental privilegiava os países do velho mundo em relação aos países mais “primitivos” em desenvolvimento e civilização.¹¹⁶ Sobre o Brasil, Buckle afirma:

¹¹⁴ Cf. HOFBAUER, Andreas. **Branqueamento e democracia racial** – sobre as entranhas do racismo no Brasil publicado em: Por que "raça"? Breves reflexões sobre a questão racial no cinema e na antropologia. Santa Maria: EDUFSM, 2007.

¹¹⁵ BOLSANELLO, M. A. Darwinismo social, eugenismo e racismo "científico": sua repercussão na sociedade e na educação brasileiras. **Educar**, Curitiba, Editora da UFPR, n. 12, p. 153-165, 1996.

¹¹⁶ Uma demonstração da continuada influência de Buckle sobre os intelectuais brasileiros da época, foi o ensaio do autobiográfico de um ensaísta e político de Pernambuco, José Maria de Albuquerque Bello que descreveu os trabalhadores miseráveis aos redores de sua fazenda de açúcar no Nordeste da seguinte maneira: “Mais que o Canaã, será o campo do Brasil o país de Buckle, onde a impotência brutal na natureza diminui e esmaga o homem, desarmado para a luta formidável contra os elementos adversos” BELLO, J. M. D. A. **Ensaios Políticos e Literários**: Rui Barbosa e escritos diversos. Rio de Janeiro: Castilhos, 1918, p. 45, apud SKIDMORE, T., Op. cit., 1976, p. 256.

Em nenhum outro lugar há tão penoso contraste entre a grandiosidade do mundo exterior e a pequenez do interno. E a mente, acovardada por essa luta desigual, não foi só incapaz de avançar, mas sem ajuda estrangeira teria, indubitavelmente, regredido. Porque mesmo no presente, com todos os aperfeiçoamentos originários da Europa, não há sinais de progresso real¹¹⁷.

Do mesmo modo, cabe também mencionar a influência das teorias de inferioridade racial dos não brancos, cunhadas pelo filósofo e sociólogo ítalo-argentino José Ingenieros e pelo médico francês Louis Couty, sobre os intelectuais brasileiros do período.¹¹⁸ Argumentos eugenistas e racistas eram consoantes com os princípios da burguesia industrial local e, do ponto de vista econômico, serviram de alicerce para seu objetivo de controle e permanência de poder.¹¹⁹ Para que o ideal eugênico se realizasse no Brasil, fazia-se necessário estimular a procriação dos “tipos eugênicos superiores” a fim de coibir a reprodução dos inferiores. A elite brasileira, os intelectuais e políticos, bem como os líderes culturais e econômicos, viam os imigrantes como agentes de melhoria de uma nação imperfeita, marcada por anos de colonialismo português e escravidão africana. Como resultado, os imigrantes brancos foram considerados salvadores da nação por trazerem mudanças e melhorias *para o Brasil*, e não por terem melhorado *graças ao Brasil*. No campo do discurso, essas “melhorias” eram apresentadas mediante a flexibilização de categorias raciais e étnicas, como a absorção e a miscigenação.

Dentre os autores que exerceram forte influência na construção daqueles discursos encontra-se Arthur Gobineau. Conforme observa Ricardo Souza¹²⁰, Gobineau foi um dos pioneiros do século XIX a escrever sobre o tema da eugenia, fazendo-o através da obra “*Ensaio sobre as desigualdades da raça humana*”, de 1853. Defensor incontestado da superioridade branca, em 1874 escreveria o artigo “*L’émigration au Brésil*” no qual sairia em defesa da imigração de europeus para o Brasil, tendo em vista o melhoramento do brasileiro.

Ora, Conde de Gobineau viera ao Brasil, em 1869, representando a França em missão diplomática. Na condição de ministro plenipotenciário da França na corte brasileira, foi recebido com todas as honrarias pelo então imperador brasileiro D. Pedro II. Contudo, Gobineau repugnava veementemente o perfil de miscigenação existente no Brasil e manifestou em atitudes e palavras tal desprezo. Observando as pessoas em seu redor, o diplomata escreve:

¹¹⁷ BUCKLE, H. T. History of civilization in England. New York: D. Appleton and company, 1872, p. 104-106 apud SKIDMORE, T., Id., Ibid, p. 45.

¹¹⁸ Em 1884, Louis Couty publicou um livro sobre o Brasil “Ebauches sociologiques” no qual revelava suas opiniões raciais: “[...] Tentei provar que foi a colonização pelos africanos que produziu todos os males do Brasil, e indiquei a colonização por homens livres da Europa como único remédio possível”. Citado por SKIDMORE, T., Id. Ibid., p. 257).

¹¹⁹ DIWAN, P. **Raça pura**. Uma história da eugenia no Brasil e no mundo. São Paulo: Contexto, 2007.

¹²⁰ SOUZA, Ricardo A. S. de. A extinção dos brasileiros segundo o Conde Gobineau. **Revista Brasileira de História e Ciência**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 21-34, Jan 2013.

“[...] Já não existe nenhuma família brasileira que não tenha sangue negro e índio nas veias; o resultado são compleições raquíticas que, se nem sempre repugnantes, são sempre desagradáveis aos olhos”.¹²¹

Para o Conde, além de serem “esteticamente repugnantes” os brasileiros eram avessos ao trabalho, afeitos a vícios, pouco férteis e visivelmente enfraquecidos. Por estes motivos, Gobineau previa a diminuição e, consequentemente, a extinção da população brasileira em menos de dois séculos. Assim, o artigo sobre a imigração para o Brasil, publicado em 1874 pelo jornal *Le Correspondant*, procurava atrair uma população desejável às terras brasileiras, a fim de substituir a população “degenerada”, “fadada à destruição”. Mais uma vez, nota-se que a imigração era considerada uma das formas de enfrentar o problema da mestiçagem, tendo em conta, sobretudo, a capacidade civilizatória do branco e da civilização europeia.¹²²

Os intelectuais brasileiros estavam bem familiarizados com os fundamentos racistas dos quais Gobineau era porta-voz. Era o caso do médico e cientista João Batista Lacerda para quem a miscigenação dos imigrantes brancos com a população local somada ao alto índice de mortalidade de negros e mestiços, resultaria no clareamento da população brasileira, transformando-a numa sociedade homogênea no decurso do tempo.¹²³ Ao lado de Renato Ferraz Kehl, destacou-se como um dos principais defensores da teoria eugenista no Brasil, ambos influenciados pelas correntes intelectuais do darwinismo social e, sobretudo, pelas ideias de Gobineau.¹²⁴

A partir da década de 1920, novas teorias misturaram-se às até então assentadas. Ao mesmo tempo, anunciava-se um acirrado debate entre direito e medicina, no qual a questão da raça começava a ser minorada ante à apresentação de novos dados dos higienistas. Neste novo contexto, higiene, saúde e educação ganharam destaque nas principais revistas do país. O

¹²¹ GOBINEAU, Arthur. *L'émigration au Brésil*, 1874, apud SOUZA, Ricardo A.S. de. *Ibid*, p.2.

¹²² Cf. GAHYVA, H. D. C. **O inimigo do século:** um estudo sobre Gobineau. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2012.

¹²³ João Baptista de Lacerda ficaria conhecido por representar o Brasil no Congresso Universal das Raças, que teve lugar em Londres no ano de 1911. Única nação latino-americana convidada, o país era visto como exemplo de mistura de raças. No evento Lacerda advogou que políticas de imigração levariam ao branqueamento mestiços e a extinção dos negros, levando o Brasil a ocupar um lugar de destaque nas Américas, distante do modelo segregacionista dos EUA ou das tiranias continentais. Ver: SCHWARCZ, Lilia Moritz. Previsões são sempre traiçoeiras: João Baptista de Lacerda e seu Brasil branco. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, jan. - mar. 2011, p. 225-242.

¹²⁴ O médico e farmacêutico Renato Ferraz Kehl (1889 -1974), ficou conhecido como o principal divulgador das ideias eugenicas no Brasil, chegando mesmo a ser considerado “o pai da eugenica” entre os brasileiros. Uma das obras mais importantes do autor foi “Lições de Eugenia”, publicada em 1929. Essa obra é resultado de mudanças de Renato Kehl em direção a uma eugenica ainda mais radical, informada pelo racismo europeu e pelo determinismo biológico. Ver: FIUZA, Denis Henrique. A Propaganda da Eugenia no Brasil: Renato Kehl e a implantação do racismo científico no Brasil a partir da obra “Lições de Eugenia”. **Aedos**, Porto Alegre, v. 8, n. 19, p. 85-107, Dez. 2016.

problema nacional ainda persistia. Porém o “atraso” do país não seria consequência de fatores étnicos ou raciais e, sim, higiênica e social. Um novo argumento se esboçava: higienizar o país e educar o povo, permitiria corrigir a natureza e se aperfeiçoar o homem. Reportando-se aos discursos da época, Lilia Schwarcz cita: “[...] 80% da população sofre de ankilostoniase, sendo que temos 80% de analfabetos dos quais 29% sabem ler e 5% soletram e compreendem mal. Temos assim a explicação da nossa diferença que nos deprime perante as outras nações”.¹²⁵

Se, por um lado, na Primeira República, preconizava-se o discurso de branqueamento e homegenização da população brasileira pelos brancos europeus e, se até então, a mestiçagem era entendida como sinônimo de degeneração de raças e impedimento para o progresso e a civilização, a partir de 1930, outra visão sobre a mestiçagem foi formulada.

As ideias em defesa da mestiçagem consagrada por Gilberto Freyre em “*Casa Grande e Senzala*” de 1933, fizeram valer para um grande público a consciência de que o país começava a ter das dimensões raciais do passado. As ideias de Freyre, em defesa da valorização dos grupos étnicos, ressaltavam o argumento de que as consequências danosas da miscigenação provinham não da mistura de raças em si, mas da relação nociva senhor e escravo debaixo da qual se fizera. Para Freyre, a nação brasileira representava o encontro efetivo entre as populações índia, europeia e africana no qual as três se complementavam, constituindo assim a “brasileiridade”, uma unidade de diversidade, na qual cada um dos três grupos teria contribuído para a formação do caráter nacional.

A perspectiva posta por Freyre, inaugurava uma visão do mundo que reinventava o país, na qual a miscigenação passava a ser algo positivo no processo de construção da identidade nacional. Ao contrário do que ocorreu nos anos pretéritos, sobretudo na década de 1930 e durante a vigência do Estado Novo, houve um movimento de homogeneização da cultura brasileira, ou seja: um movimento em direção à valorização de manifestações afro-brasileiras, como o samba e a capoeira – vista com esporte nacional – e a feijoada, transformada em prato nacional e síntese da miscigenação.¹²⁶

Entretanto, cumpre ressaltar que esse movimento em direção à valorização da cultura, proveniente da miscigenação, não significou uma renúncia às ideias eugenistas, ainda presentes

¹²⁵ SCHWARCZ, L. M. **O espetáculo das raças:** cientistas, instituições e questões raciais no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 219.

¹²⁶ Cf. PETEAN, A.C.L., Op. cit., 2013; SKIDMORE, T., Op. cit. 1976; e ainda: SANTOS, R. A. D.; SILVA, R. M. D. N. B. E. Racismo científico no Brasil: um retrato racial do Brasil pós-escravatura. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 68, p. 253-268, mar/abr. 2018.

nos debates da elite intelectual da época. De fato, entre 1930 e 1945, o governo Vargas foi adaptando a política imigratória aos influxos de modelos externos, às demandas internas e à conformação do Estado brasileiro.

Assim, a partir da década de 1930 ocorreu uma gradativa restrição da entrada de imigrantes no país. Observa-se que a Constituição de 1934, em seu artigo 121 e parágrafo 6º, adotava os princípios de cotas nacionais como fora reclamado pelos deputados Andrade Bezerra e Cincinato Braga, já na década de 1920. O artigo rezava:

A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de 2% sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos (BRASIL, 1934).

Na realidade, a legislação visava a restrição da imigração de alguns grupos étnicos como os negros e índios. Alegadamente, era uma forma de se evitar que o processo de assimilação de todos os residentes numa sociedade unificada fosse posto em perigo.¹²⁷

Nesse sentido, Ernani Reis, secretário de Francisco Campos¹²⁸, ministro da Justiça e dos Negócios Interiores, em seu artigo “*Imigração e sentimento nacional*”, publicado em 1943 no jornal carioca *A Noite*, diz:

[...] a introdução maciça de populações com o fim de encher os espaços vazios do nosso território, isto é, a introdução de uma quantidade tal de imigrantes que superasse a nossa capacidade atual de assimilação, significaria fatalmente a desfiguração e desnaturamento, do ponto de vista nacional, de vastas extensões do solo pátrio. Da tentativa de acrescer demograficamente o país, resultaria, destarte, uma diminuição espiritual da pátria e essa diminuição espiritual poderia se tornar, mais tarde, um fator da própria redução material da pátria, a saber, uma ameaça à sua unidade. Igual consequência teria, de outra parte, a admissão de contingentes demográficos que a nossa experiência e lição da história têm demonstrado pouco suscetíveis de fusão e também daqueles cuja fusão representa uma força contrária à tendência para a perfeita diferenciação de um tipo nacional. Só nos povos que pertencem ao nosso grande tronco étnico e cultural poderemos ir buscar imigrantes de cujos descendentes seja razoável esperar que se integrem no conjunto da nação brasileira e correspondam ao seu desejo de perpetuar-se com os outros, estejam hoje no terreno político em que estiverem.¹²⁹

O “grande tronco étnico” referenciado por Reis indicava a preferência pelos imigrantes portugueses. E isso, por dois principais motivos. Primeiro, a maioria dos imigrantes

¹²⁷ Cf. KOIFMAM, F. Op. cit., 2012.

¹²⁸ Ernani Reis atuou como braço direito de Francisco Campos, Ministro da Justiça e Negócios Interiores, tendo participado diretamente da elaboração e aplicação das políticas imigratórias seletivas e excludentes que vigoraram durante o Estado Novo. Cf. CARNEIRO, M.L.T., Op. cit., 2018.

¹²⁹ Ernani REIS. “*Imigração e sentimento nacional*”. *A Noite*. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1943, apud KOIFMAN, F. Op. cit., 2012, p. 29.

portugueses, provenientes da ditadura salazarista, era composta por gente de origem modesta e de limitada instrução técnica e cultural. Na concepção defendida pelo governo de Vargas, estes imigrantes não seriam portadores de ideias dissolventes, como muitos intelectuais da Alemanha, França e Áustria que em poucos meses no Brasil já publicavam artigos sobre os mais diferentes temas. Segundo, havia a percepção de que os portugueses eram os imigrantes que *mais se casavam* com os não brancos aqui residentes.

Nesta perspectiva, em comparação às outras correntes imigratórias de europeus, os portugueses eram considerados tipos ideais para dar continuidade à política de branqueamento. Por outro lado, orientais, negros, indígenas, judeus, todos aqueles que se inseriam no grupo de “não brancos”, portadores de deficiências físicas ou mentais e homens e mulheres fora da idade produtiva eram considerados indesejáveis.¹³⁰

Destarte, as leis imigratórias do período varguista foram elaboradas e implementadas com o intuito de restringir a entrada de imigrantes considerados indesejáveis. Teorias deterministas, em voga no círculo intelectual europeu, ganharam destaque na política brasileira da época e subsidiaram padrões físicos bem como critérios morais e étnicos, que tornaram a seleção de imigrantes dependente de um juízo absolutamente subjetivo.

As leis imigratórias da época eram ora flexibilizadas, ora enrijecidas, para favorecer os imigrantes desejáveis, apartando-os daqueles que não eram bem-vindos. Ademais, há uma harmonia entre o discurso oficial e as publicações dos intelectuais da época, concordantes nas justificativas para a política imigratória adotada.

Finalmente, em se tratando da Constituição de 1946, por estarem comprometidos com a causa da redemocratização do país, seus autores evitaram entrar em detalhes sobre a imigração, estipulando que a matéria seria regulada por lei ordinária. Neste sentido, o controle e seleção restritos ainda vigoraram na política imigratória da época, embora a forma de apresentar o assunto ao público se fizesse de forma cuidadosa para evitar que fosse tida como explicitamente racista.¹³¹

¹³⁰ Cf. CARNEIRO, M.L.T., Op. cit., 2018; KOIFNMAN, F. Id. Ibid.

¹³¹ SKIDMORE, T., Op. cit. 1976.

CAPÍTULO 3. A COLONIZAÇÃO DE TREZE TÍLIAS E A POLÍTICA IMIGRATÓRIA DE VARGAS (1933-1945)

O governo de Getúlio Vargas produziu tanto marcos quanto rupturas nas instituições políticas do Brasil. Este governo provocaria impactos em diferentes e amplos aspectos da vida civil, através da legislação, da criação e implementação de órgãos e serviços governamentais. Todavia, em se tratando da análise do aparato legal que balizou a política de imigração varguista, julgamos por bem retroceder no tempo e iniciar nossas reflexões com base no texto da Constituição de 1824.

Como veremos a seguir, no artigo 6º do seu Título 2, a primeira carta magna brasileira tratou da definição dos nacionais. O próprio fato de colocar na lei principal do país a definição dos nacionais indica como isto era uma preocupação no pós-independência. Havia a necessidade de estruturação daquele conjunto mínimo de povo para formar o Estado.

TITULO 2º. Dos Cidadãos Brazileiros.

Art. 6. São Cidadãos Brazileiros

I. Os que no Brazil tiverem nascido, quer sejam ingenuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação.

II. Os filhos de pai Brazileiro, e os ilegitimos de mãe Brazileira, nascidos em paiz estrangeiro, que vierem estabelecer domicilio no Imperio.

III. Os filhos de pai Brazileiro, que estivesse em paiz estrangeiro em sorviço do Imperio, embora elles não venham estabelecer domicilio no Brazil.

IV. Todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brazil na época, em que se proclamou a Independencia nas Provincias, onde habitavam, adheriram a esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residencia.

V. Os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua Religião. A Lei determinará as qualidades precisas, para se obter Carta de naturalização.¹³²

As regras de 1824 indicavam a adoção do princípio da territorialidade, bastando o nascimento em território nacional para ser considerado nacional brasileiro – inciso I. Em complemento, a regra albergava a nacionalidade aos nascidos de brasileiros, pai brasileiro, com a inclusão do filho ilegítimo de mãe brasileira, ainda que nascido no território estrangeiro, desde que formasse domicílio no Império – inciso II. Excetuando a necessidade de o nascido de pai brasileiro vir a residir no território brasileiro, o sujeito podia ser considerado nacional se

¹³² BRASIL. Constituição (1824). **Constituição Política do Império do Brazil**. Rio de Janeiro, 25 de março de 1824.

estivesse a serviço do Império – inciso III. No inciso IV, os nascidos nos territórios ou possessões portuguesas, se viessem a manifestar vontade pela nacionalidade brasileira, também eram considerados brasileiros. Todas as regras possuíam bastante abertura e facilidade para a definição da nacionalidade brasileira.¹³³

Sumariamente, pode-se ver que o esforço do Império era o de construir uma nacionalidade e um Estado, ainda inexistentes à época da Independência, permitindo a absorção de grandes levas de pessoas, com o status de nacionais brasileiros. Há uma quantidade bem razoável de explicações, na historiografia, para esta facilidade e abertura à aquisição ou à situação de nacional. Dentre estas explicações, podem ser listadas: o aspecto territorial que exigia o “preenchimento” dos vazios, com contingente populacional; o projeto de unidade

¹³³ A perda de nacionalidade valia pela adoção de outra nacionalidade, pela adesão funcional a Estado outro, ou condecorar-se em outro Estado. Outra hipótese, o banimento por sentença. As possibilidades estavam previstas no artigo 7º da Constituição do Império, a seguir: “Art. 7. Perde os Direitos de Cidadão Brazileiro; I. O que se naturalizar em paiz estrangeiro; II. O que sem licença do Imperador aceitar Emprego, Pensão, ou Condecoração de qualquer Governo Estrangeiro; III. O que for banido por Sentença. A lei mencionada no inciso V, artigo 6º, da Constituição Imperial, que previa a naturalização do estrangeiro, foi a sequência entre a Lei Imperial de 23 de outubro de 1823 à Lei nº 3140, de 1882, com várias leis intermediárias. Ainda, além das Leis, houve sequência de Avisos e Decretos. A Lei Imperial de 23 de outubro de 1823, assim disciplinava: Art. 1º O Governo fica autorizado a conceder carta de naturalização, sendo requerida, a todo o estrangeiro, que provar: § 1º Ser maior de vinte e um annos. § 2º Que se acha no gozo dos direitos civis, como cidadão do paiz, á que pertence, salvo se os houver perdido por motivos absolutamente politicos. § 3º Que tem declarado na Camara do municipio de sua residencia seus principios religiosos, sua patria, e que pretende fixar seu domicilio no Brazil. § 4º Que tem residido do Brazil por espaço de quatro annos consecutivos, depois de feita a declaração mencionada no paragrapho antecedente; exceptos se, domiciliados por mais de quatro annos no Imperio ao tempo da promulgação deste Lei, requererem dentro de um anno carta de naturalização. § 5º Que ou é possuidor de bens de raiz no Brazil, ou nelle tem parte em fundos de algum estabelecimento industrial, ou exerce alguma profissão util, ou em fim vive honestamente do seu trabalho. Com o texto, aos estrangeiros bastava demonstrar a residência por 4 anos no território nacional após a declaração à autoridade municipal da Câmara de sua fixação no local. Ou, se à época da promulgação da lei, já contassem os 4 anos, fizessem o pedido de naturalização em 1 ano. A Lei nº 1950, de 12 de Julho de 1879, trouxe formas atenuadas das exigências anteriores. O texto dispensava mesmo o tempo de residência exigido anteriormente adotando a fórmula funcional de naturalização do estrangeiro pelo trabalho ou investimento proprietário, ou pela fórmula marital, ou pela filiação ao naturalizado: Art. 2º. O Governo pode dispensar do tempo de residência: 1.º O casado com Brasileira; 2.º O que possuir bens de raiz no Império, ou tiver parte em algum estabelecimento industrial; 3.º O que for inventor ou intodutor de qualquer gênero de industria; 4.º O que se recomendar por talentos,1 letras ou aptidão profissional em qualquer ramo de industria; 5." O filho do estrangeiro naturalizado, nascido fora do Império antes da naturalização de seu pai. Como mencionado em parágrafo acima, ao lado das leis, houve Avisos e Decretos regulamentando a naturalização. O Decreto nº 291, de agosto de 1843 reduziu a exigência de residência de 4 anos da lei de 1823 para apenas 2 anos. Os Avisos trataram de temas variados sobre a naturalização. Merece consideração que alguns dos Decretos e Avisos serviram à normatização da situação das colônias instituídas pelo Imperador, como as colônias da região Val-sineira, no Rio Grande do Sul, e outras em Santa Catarina e noutras províncias. Em linhas gerais, os Decretos e Avisos concederam formas de naturalização aos colonos estrangeiros fixados no território nacional. A declaração de princípios religiosos exigida na legislação imperial, na Lei de 1823, § 3º do artigo 1º, conferiu margem ao juízo discricionário pela naturalização, ou não, do estrangeiro. A Constituição de 1824 adotou a fórmula de associação entre a Igreja e o Estado (Igreja Católica Apostólica Romana). Porém, a despeito da religião oficial do Império, o texto constitucional abria a possibilidade da profissão de outros cultos ou religiões, com a vedação da ostentação ou abertura pública dos locais dos cultos ou cerimônias – art. 5º da Constituição imperial. Os projetos de colonização do primeiro Imperador não contaram com a concordância dos proprietários de terra nacionais. Os proprietários viram nos projetos formas perdulárias de emprego do dinheiro público já que as empresas coloniais do Imperador Pedro I previam o financiamento para a aquisição de propriedade pelos colonos”. In: Id. Ibid.

nacional, contra a fragmentação, que determinava uma política inclusiva, para construir a nacionalidade; e a incorporação de contingentes “brancos” para evitar a “haitização”, ou seja uma revolta de escravos, no Império.

Essa ideia de superioridade dos brancos em relação à população brasileira, em voga a partir do século XIX no Brasil, já foi discutida no primeiro capítulo e constitui um importante fundamento para o presente capítulo. Por este motivo, cabe ressaltar que essa última construção da historiografia, mostra como havia uma deliberada abertura para todos, menos para os africanos ou afrodescendentes. Havia uma regra na Constituição do Império – expressa no inciso I, do artigo 6º – que excluía todo o contingente de populações trazidas da África, ou mesmo aqui nascidas, por estarem excluídas as gentes que não dispunham do estatuto de liberdade e, ao contrário, encontravam-se em regime de escravidão.¹³⁴

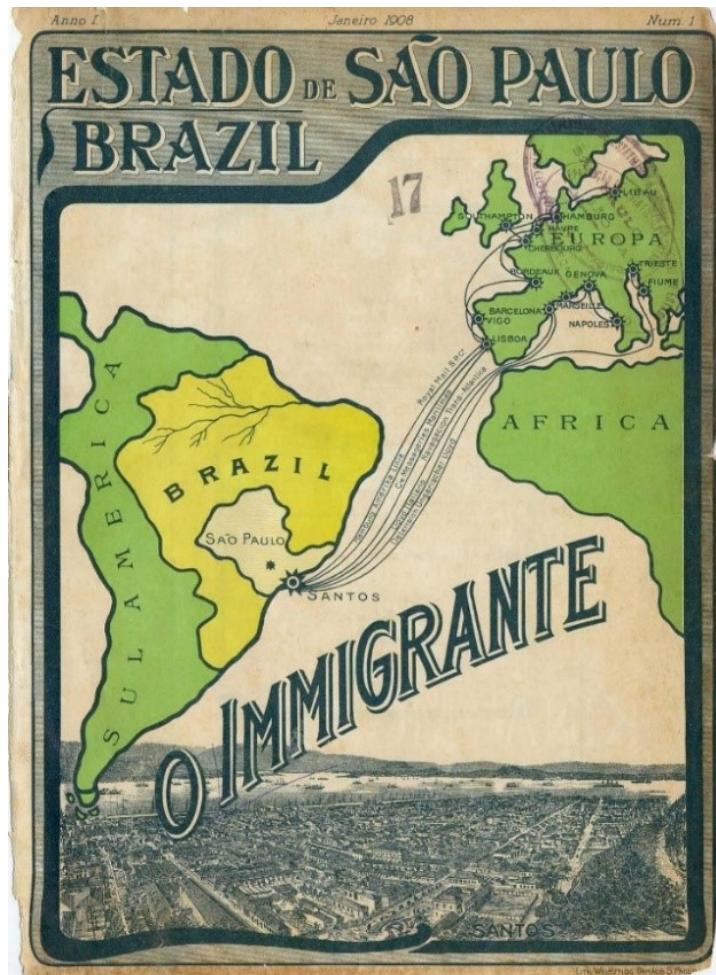
As comunidades originais eram consideradas nacionais, mas pouco se aplicava a elas a ideia de um sujeito, titular das prerrogativas de pessoa. Durante todo o período imperial, os indígenas permaneceram com o estatuto de incapazes, ou mesmo de selvagens, e não verdadeiras pessoas, como parte do povo e, portanto, nacionais. Curiosamente, no século XIX, desenvolveu-se no Brasil um movimento romântico que forjou na figura do índio o mito de uma nacionalidade original. Nesse mito romântico, há a inclusão de uma figura idealizada e utópica do indígena, como formador da nacionalidade.¹³⁵

A República manteve o padrão de abertura à migração do Império. A mudança significativa foi a abolição da escravidão, com o fim definitivo de migrações forçadas da África. O governo provisório, na instalação da República, editou o Decreto nº 13-A, no dia 23 de novembro de 1889, que entregou ao Ministro de Negócios do Interior, e aos Governadores do Estado, a discricionariedade para a naturalização de quem quer que fosse.

¹³⁴ Considerada esta situação, a nacionalidade dos povos trazidos d’África, ou dos nascidos em regime de cativeiro, foi se formando pela própria restrição de se trazerem novos contingentes populacionais: a Lei Imperial nº 581, de 04 de setembro de 1850, que proibiu o tráfico entre África e Brasil, internalizando a economia do escravismo, cessou o fluxo entre os continentes; a Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, tornando libertos os nascidos de escravos, fez incluir estes rebentos como nacionais, já que nascidos no território; e a Lei Áurea de 13 de maio de 1888 – com a libertação formal total –, tornou todos nacionais.

¹³⁵ A obra “O Guarany”, de José de Alencar, publicada em 1857, é o grande exemplo literário dessa construção romântica do índio.

FIGURA 1. Revista “O Immigrante” [Capa]. São Paulo, 1908.



Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo

Já o Decreto nº 58-A, de 15 de dezembro do mesmo ano, declarou que todos os estrangeiros residentes no país, aos 15 de novembro de 1889, salvo se com a manifestação da vontade em contrário, automaticamente seriam nacionais. Tal medida mostra a amplitude do processo e a ideia de incorporar populações à nacionalidade. Esta definição de abertura pode ser vista pela Constituição republicana, que passou a vigorar a partir de 1891:

Art. 69 - São cidadãos brasileiros:

- 1º) os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não, residindo este a serviço de sua nação;
- 2º) os filhos de pai brasileiro e os ilegítimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, se estabelecerem domicílio na República;
- 3º) os filhos de pai brasileiro, que estiver em outro país ao serviço da República, embora nela não venham domiciliar-se;
- 4º) os estrangeiros, que achando-se no Brasil aos 15 de novembro de 1889, não declararem, dentro em seis meses depois de entrar em vigor a Constituição, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem;

5º) os estrangeiros que possuírem bens imóveis no Brasil e forem casados com brasileiros ou tiverem filhos brasileiros contanto que residam no Brasil, salvo se manifestarem a intenção de não mudar de nacionalidade;

6º) os estrangeiros por outro modo naturalizados.¹³⁶

Manteve-se o modelo imperial de fórmulas combinadas de territorialidade e sanguinidade. Seguindo a linha dos decretos anteriores, e também as formas já adotadas no Império, no que tocava à naturalização: naturalizou-se os estrangeiros residentes à época da proclamação republicana, portanto, ampliando em relação ao regime constitucional de 1824, que incorporou os portugueses; naturalizou-se os estrangeiros casados com brasileiras; manteve-se as fórmulas funcionais proprietárias de naturalização; fixou-se modalidade de recepção de todas as normas anteriormente vigentes com o item 6º - os estrangeiros por outro modo naturalizados.

Pode-se avaliar a abertura pelos quantitativos de migrações nos períodos, especialmente a grande elevação no período republicano, pelo Quadro a seguir:

QUADRO 3. Imigração por nacionalidade. Brasil, 1884 -1959

Período	Alemães	Espanhóis	Italianos	Japoneses	Portugueses	Sírios e Turcos	Outros
1884-1893	22.778	113.116	510.533	-	170.621	96	66.524
1894-1903	6.698	102.142	537.784	-	155.542	7.124	42.820
1904-1913	33.859	224.672	196.521	11.868	384.672	45.803	109.222
1914-1923	29.339	94.779	86.320	20.398	201.252	20.400	51.493
1924-1933	61.723	52.405	70.177	110.191	233.650	20.400	164.586
1945-1949	5.188	4.092	15.312	12	26.268	-	29.552
1950-1954	12.204	53.357	59.785	5.447	123.082	-	84.851
1955-1959	4.633	38.819	31.293	28.819	96.811	-	47.599
Total	176.422	683.382	1.507.695	176.735	1.391.904	93.823	596.647

Fonte: IBGE (2000).

O período Vargas foi marcado pela consolidação da nação como corpo político, como unidade singular, econômica e cultural. Foi nesse período que os princípios da igualdade e do pertencimento à nação ganharam o estágio de integração e unidade entre nação e povo.

¹³⁶ BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, Diário Oficial da União, 24 de fevereiro de 1891.

O que se sustenta na presente tese é que o período varguista representou a afirmação do Estado nacional *formado*, diferente da perspectiva de um Estado nacional em formação, da República velha e do Império. Por essa razão, a política restritiva de migração foi acompanhada pela expansão da representação política, buscando a universalização, e também por uma onda de valorização dos elementos culturais da nação brasileira e de proteção da economia nacional.

Como descrito nos parágrafos e itens anteriores, a formação do Estado nacional atravessou fases, desde a incipiente ideia da ancestralidade, ainda sem uma ligação direta entre a nação e o povo político, até o *povo nacional* torna-se *o povo político*, com a ideia de igualdade e de pertencimento ao mesmo corpo nacional. Desta evolução resulta também a ideia da nação como corpo econômico, como cultura e formação cultural e como espaço territorial.

Nos períodos imperial e primeiro-republicano, não havia se completado a formação do Estado nacional brasileiro, com todas estas características. Ou seja, o Estado brasileiro ainda se apresentava incipiente como corpo nacional e como unidade econômica, cultural e política. O período Vargas é, justamente, o período do Estado nacional como corpo político, como unidade territorial, como formação cultural e como unidade econômica.

A edição do Código eleitoral em 1932, instituiu o padrão de universalidade do voto, com a inclusão das mulheres, o alistamento eleitoral, o voto secreto e a justiça eleitoral¹³⁷. Houve, no período Vargas, a preocupação com políticas nacionais de cultura e de educação, com o exemplo maior da reforma Capanema do ensino.¹³⁸ Os serviços do Estado, em geral sofreram expansão pelo interesse no fortalecimento nacional. O tema do território nacional foi

¹³⁷ O código eleitoral traz a universalidade do voto e algumas regras de nacionalidade para a definição dos eleitores: “Art. 1º Este Código regula em todo o país o alistamento eleitoral e as eleições federais, estaduais e municipais. Art. 2º E' eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código. Art. 3º As condições da cidadania e os casos em que se suspendem ou perdem os direitos de cidadão, regulam-se pelas leis atualmente em vigor, nos termos do decreto nº. 19.398, de 11 de novembro de 1930, art. 4º, entendendo-se, porém, que: a) o preceito firmado no art. 69, n. 5, da Constituição de 1891, rege igualmente a nacionalidade da mulher estrangeira casada com brasileiro; b) a mulher brasileira não perde sua cidadania pelo casamento com estrangeiro; c) o motivo de convicção filosófica ou política é equiparado ao de crença religiosa, para os efeitos do art. 72, § 29, da mencionada Constituição; d) a parte final do art. 72, § 29, desta, sómente abrange condecorações ou títulos que envolvam fóruns de nobreza, privilégios ou obrigações incompatíveis com o serviço da República. Art. 4º Não podem alistar-se eleitores: a) os mendigos; b) os analfabetos; c) as praças de pré, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior. Parágrafo único. Na expressão praças de pré, não se compreendem: 1º) os aspirantes a oficial e os suboficiais; 2º) os guardas civis e quaisquer funcionários da fiscalização administrativa, federal ou local”. In: BRASIL. Decreto nº 21 076, de 24 de fevereiro de 1932 (Código Eleitoral). Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/2/1932, p. 3385 (Publicação Original). **Coleção de Leis do Brasil - 1932**, p. 222, v. 1 (Publicação Original).

¹³⁸ O Decreto-Lei n. 4.244 de 9 de abril de 1942, mais conhecida com Reforma Capanema ou Lei orgânica do ensino secundário tinha como objetivo principal reformular a concepção existente do ensino médio, padronizando assim todo o sistema nacional de educação, com a intenção de adequá-lo à nova ordem econômica e social que se configurava no Brasil naquela época. Ver: NOVA, N. M. R. V. **A perspectiva das políticas educacionais de Gustavo Capanema para o ensino secundário de 1934 a 1945**. Universidade Estadual de Maringá. Maringá. 2011.

abordado por políticas de ocupação e segurança nacional. A política migratória sofreu alterações, com normas mais restritivas e exigentes de permanência do estrangeiro no território brasileiro.

Com todas essas providências, pode-se dizer que a grande incorporação de massas populacionais, ocorridas no Império e na República velha – que ditaram a flexibilidade das regras de nacionalidade e de permanência do estrangeiro no território nacional –, foram substituídas por formas mais restritas e com maior especificidade, tanto para a aquisição da nacionalidade como, sobretudo, para a imigração de estrangeiros e permanência destes no território.

Essa mudança foi ocasionada pela consolidação do corpo nacional, com diferenças em relação aos períodos anteriores, quando ainda se imaginava como criar este corpo. É, pois, no período Vargas que todos os elementos de afirmação do Estado nacional brasileiro vão se apresentar de forma conjugada e unitária: nação e povo político, a defesa do território nacional, a ideia de economia nacional, a identidade do “povo nação” e a supremacia ou singularidade da cultura nacional.

A combinação destes elementos aparece na política migratória e de absorção de estrangeiros, com impactos e com transformações no processo de imigração, inclusive no processo de colonização de Treze Tílias. Em Vargas, a política migratória preocupou-se com a proteção do corpo nacional, econômico e do trabalho, contra os estrangeiros. Houve, também, a incorporação de fundamentos eugenistas, biologistas e raciais nos fundamentos de defesa da nação, contra o elemento estrangeiro, no que diz respeito a certos grupos étnicos como asiáticos.

Consideramos que, por um lado, as tendências protecionistas, nacionalistas, eugenistas e supremistas da nação estavam em voga na década de 1930, aliás como aponta Maria Luiza Tucci Carneiro.¹³⁹ Este arsenal de postulados significa que as modulações da política brasileira se ajeitavam às tendências mundiais. Porém, por outro lado, o período Vargas e a sua política tinham um componente típico nacional, influenciado pela sua formação ideológica, baseada no Positivismo.

É certo que sempre houve uma preferência pela imigração do branco europeu. Todavia, as normas editadas na década de 1930, num primeiro momento, ressaltavam a preocupação fundamental do governo Vargas com a economia nacional e o trabalho. A partir de 1938, as normas legais começaram evidenciar a preferência por certos tipos de imigrantes. Entretanto, não se deve menosprezar o fato de que as ideias eugenistas e racistas, então difundidas,

¹³⁹ CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **Fantomas de uma geração.** (1930-1945). São Paulo: Perspectiva, 2001.

encorajavam a imigração de perfis específicos de imigrantes, sobretudo de imigrantes europeus, e censuravam a imigração de outros grupos étnicos.

Desse modo, se comparada aos períodos anteriores, essa política de imigração também deve ser analisada com as variações que ocorreram. Em princípio, afloraram elementos ligados à proteção do espaço territorial e econômico nacional. Progressivamente, vão se incorporando dados pretensamente científicos, raciais e biologistas para definir a entrada, imigração ou permanência de estrangeiros no território nacional. Por derradeiro, toda a dimensão dos serviços públicos e da segurança nacional será formatada por uma lógica que prevê a desconfiança ao estrangeiro e a possibilidade de o imigrante vir a ser um inimigo interno.

A tradição castilhista e positivista explica, inclusive, as variações e algumas incongruências na política migratória de Vargas, bem como os impactos no feito colonizador de Treze Tílias. Os postulados do Estado forte, centralizado, com a direção moral e material da sociedade, explicam em parte a adesão inicial aos regimes de direita autoritária ascendentes do momento, como o nazismo e o fascismo.

Subjacente à crença positivista na ciência e no progresso, encontra-se a adoção aos lineamentos raciais e eugenistas, que impactaram a política migratória.¹⁴⁰ Conforme Bosi¹⁴¹, é ainda possível detectar certa preferência pelo controle do poder econômico e pela proteção da “agricultura dos pequenos”. Por isso, a simpatia de Vargas pelos pequenos colonos agricultores, porquanto conservava críticas à estrutura latifundiária gaúcha.

As grandes extensões territoriais, onde apascenta o gado, atendido por um reduzidíssimo pessoal jornaleiro, às vezes mal alimentado e mal pago, contribuem para aumentar o pauperismo das cidades. E preciso retalhar os latifúndios, dividi-los em pequenas glebas e cuidar da cultura intensiva dos campos.¹⁴²

A ideia de controle social, pertinente à tradição positivista, explica o porquê da ojeriza à migração de elementos “perturbadores” da unidade e da ordem social, e da preferência por ordeiros colonos europeus, capazes de dominar o “sertão inóspito”. Finalmente, o Estado nacional, quando se vê ameaçado pela desagregação e pelos inimigos, retoma a ideia de unidade

¹⁴⁰ Jens Hentscke mostra que o pensamento comtiano, base do castilhismo e do varguismo, tinha como pressuposto a superioridade intelectual do homem branco europeu. Ao negro restava o rótulo de “emotivo”. Aos amarelos, a diligência laboral, mas sem a sagacidade intelectual do branco europeu. Os brancos europeus constituíam a elite ou vanguarda da humanidade. Confira: HENTSCKE, Jens R. “José Victorino Lastarria’s Libertarian Kraus-Positivism and the Discourse on State, and Nation-Building in Nineteenth-Century Chile”. *Intellectual History Review* 22, nº 2, jun. 2012, p.26.

¹⁴¹ BOSI, A. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

¹⁴² Discurso de Vargas, 1938. Citado por Bosi. Id., Ibid., p.286.

e centralização, assumindo a política de segurança nacional, voltando-se contra o migrante estrangeiro ideal de alguns anos antes.¹⁴³

Observe-se que o processo colonizador de Treze Tílias foi atravessado pelas mudanças da política migratória varguista. Inicialmente, ocorreu a simpatia por migrações europeias, de pequenos agricultores capazes de dominar o “sertão”. Coordenados por um militante político, com ideias muito próximas ao espírito centralizador e de controle social, resultaram na absorção do projeto. Por outro lado, as ideias raciais e biologistas, também aprovavam o migrante europeu, branco, de formação cultural católica.

Ao contrário do que ocorreu no período de simpatia inicial, a prevalência de ideais de segurança nacional, a preocupação com a formação educacional e cultural unitária bem como a ameaça da criação de “quistos” territoriais estrangeiros e a preservação da ordem econômica nacional vão representar reveses à colônia catarinense e aos migrados.

Uma análise das fontes primárias do período 1930-45 mostra como se construiu a nova política do Estado nacional brasileira e as variações que esta política sofreu. O que parece claro é que a política restritiva, ou seletiva, foi construindo barreiras e definindo critérios ao longo dos quinze anos de Vargas.

Já em dezembro de 1930, foi editado o decreto presidencial n. 19 482 – cuja ementa definia textualmente que “*Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, dispõe sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais, e dá outras providências*” – procurava controlar o fluxo desordenado de migrantes. O decreto tinha por propósito criar barreiras e limitações à migração. Esta medida foi uma mudança substancial em relação ao período anterior, pois os contingentes migratórios ficaram regulados de maneira a impedir o acesso dos migrantes pobres. Com relação ao trabalhador rural imigrante, o texto também determinava estipulava uma série de empecilhos:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:
 CONSIDERANDO que as condições financeiras em que a revolução encontrou o Brasil reclamam medidas de emergência, capazes de, melhorando a situação, permitir o prosseguimento da sua obra renovadora e reconstrutiva;
 CONSIDERANDO que a situação econômica e a desorganização do trabalho reclamam a intervenção do Estado em favor dos trabalhadores;
 CONSIDERANDO que uma das mais prementes preocupações da sociedade é a situação de desemprego forçado de muitos trabalhadores, que, em grande número, afluíram para a Capital da República e para outras cidades principais, no anseio de obter ocupação, criando sérios embaraços à pública administração, que não tem meios prontos de acudir a tamanhas necessidades;

¹⁴³ Cf. HENTSCKE, Ibid.

CONSIDERANDO que somente a assistência pelo trabalho é recomendada para situações dessa natureza, porquanto não vexa nem desmoraliza os socorros;

CONSIDERANDO, também, que uma das causas do desemprego se encontra na entrada desordenada de estrangeiros, que nem sempre trazem o concurso útil de quaisquer capacidades, mas frequentemente contribuem para aumento da desordem econômica e da insegurança social;

CONSIDERANDO, ainda, que os recursos financeiros ordinários não permitem ao Governo praticar, por si só, a aludida assistência;

CONSIDERANDO, mais, que, se em qualquer regime político se impõe o respeito ao princípio da solidariedade humana, corolário da interdependência de todos os membros de uma coletividade social, com maior vigor esse respeito se impõe no regime democrático.

[...] Art. 1º. Fica, pelo prazo de um ano, a contar de 1 de janeiro de 1931, limitada a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe. Parágrafo único. As autoridades consulares só visarão os passaportes nas seguintes condições: [...] quando se tratar de estrangeiros cuja vinda tiver sido solicitada pelos intervenientes federais ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por exclusiva necessidade dos serviços agrícolas ou atendendo aos "bilhetes de chamada" emitidas por parentes a famílias de agricultores com colocação certa; [...] quando se tratar de estrangeiros agricultores, constituídos em famílias regulares, ou artífices introduzidos ou chamados por indivíduos, associações, empresas ou companhias, que satisfizerem a todos os requisitos constantes do art. 6º, § 1º, do decreto número 16.761, de 31 de dezembro de 1924, e respectiva portaria de 30 de junho de 1925. [...]

Art. 3º Todos os indivíduos, empresas, associações, companhias e firmas comerciais, que explorem, ou não, concessões do Governo federal ou dos Governos estaduais e municipais, ou que, com esses Governos contratem quaisquer fornecimentos, serviços ou obras, ficam obrigadas a demonstrar perante o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de noventa dias, contados da data da publicação do presente decreto, que ocupam, entre os seus empregados, de todas as categorias, dois terços, pelo menos, de brasileiros natos¹⁴⁴.

A fetichização do migrante como responsável por males econômicos nacionais é bastante presente no texto do decreto.¹⁴⁵ O marco legal incorpora a proteção da ordem econômica e vê o estrangeiro como a origem dos problemas da economia nacional, especialmente o migrante pobre. O decreto bloqueia o ingresso no território de migrantes vindos em terceira classe de embarcações. É de se notar, portanto, que a migração austríaca de Treze Tílias surge na vigência do decreto de 1930, sendo, portanto, um dos projetos especiais de

¹⁴⁴ BRASIL. Decreto nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930. Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, dispõe sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 22585. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930.

¹⁴⁵ Vale lembrar que a desconfiança ao estrangeiro é anterior ao período Vargas. Já na República Velha era recorrente a ojeriza ao português, visto como explorador econômico e sanguessuga das riquezas nacionais. Durante a formação republicana a ira contra o lusitano foi, inclusive, um dos temas políticos abordados.

migrantes agricultores previstos na regra, ou seja, tratados com especialidade. Depois do bloqueio criado pelo decreto, a Constituição de 1934 igualmente impôs limitações ao estrangeiro para se fixar no território nacional, conforme expresso em seu Artigo 121:

Art. 121. [...]

§ 6º - A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos.

§ 7º - É vedada a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União, devendo a lei regular a seleção, localização e assimilação do alienígena.¹⁴⁶

A mesma Constituição também trouxe a novidade de reservar ao poder central a competência sobre a política migratória. Mais do que a centralização, também definiu o poder de barrar totalmente a entrada de migrantes em território nacional, considerando a nacionalidade de origem:

Art. 5º[...]

XXI: [...] g) naturalização, entrada e expulsão de estrangeiros, extradição; emigração e imigração, que deverá ser regulada e orientada, podendo ser proibida totalmente, ou em razão da procedência; [...] A organização da Câmara, que previa a participação dos deputados classistas foi bem definida ao não contemplar os estrangeiros na representação política da economia; [...]

Art. 23. [...]

§ 9º - Nas eleições realizadas em tais associações não votarão os estrangeiros.¹⁴⁷

A Constituição de 1934, veio na esteira das políticas seletivas e restritivas anteriores do regime recém-instalado. É bastante clara a preocupação com os dois elementos, a internalização de núcleos estrangeiros e a preservação da ordem econômica e territorial.

Entretanto, será com o texto constitucional de 1937 que tais elementos vão se associar à ideia de segurança nacional e nele figuram de maneira mais clara a ideia do inimigo externo. A questão aparece em diferentes momentos, como no preâmbulo, no artigo sobre a pena de morte e no caso de declaração de guerra, quando se prevê a suspensão dos direitos:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, ATENDENDO às legítimas aspirações do povo brasileiro à paz política e social, profundamente perturbada por conhecidos fatores de desordem, resultantes da crescente a gravação dos dissídios partidários, que, uma, notória propaganda demagógica procura desnaturar em luta de classes, e da extremação, de conflitos

¹⁴⁶ BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, Diário Oficial da União, 16 de julho de 1934. Suplemento e republicado em 19 de dezembro de 1935.

¹⁴⁷ Id., Ibid.

ideológicos, tendentes, pelo seu desenvolvimento natural, resolver-se em termos de violência, colocando a Nação sob a funesta iminência da guerra civil;

ATENDENDO ao estado de apreensão criado no País pela infiltração comunista, que se torna dia a dia mais extensa e mais profunda, exigindo remédios, de caráter radical e permanente;

ATENDENDO a que, sob as instituições anteriores, não dispunha, o Estado de meios normais de preservação e de defesa da paz, da segurança e do bem-estar do povo; [...] Sem o apoio das forças armadas e cedendo às inspirações da opinião nacional, umas e outras justificadamente apreensivas diante dos perigos que ameaçam a nossa unidade e da rapidez com que se vem processando a decomposição das nossas instituições civis e políticas; [...] Resolve assegurar à Nação a sua unidade, o respeito à sua honra e à sua independência, e ao povo brasileiro, sob um regime de paz política e social, as condições necessárias à sua segurança, ao seu bem-estar e à sua prosperidade, decretando a seguinte Constituição, que se cumprirá desde hoje em todo o País: [...]

Art. 13 - Não haverá penas corpóreas perpétuas. As penas estabelecidas ou agravadas na lei nova não se aplicam aos fatos anteriores. Além dos casos previstos na legislação militar para o tempo de guerra, a lei poderá prescrever a pena de morte para os seguintes crimes:

- a) tentar submeter o território da Nação ou parte dele à soberania de Estado estrangeiro;
- b) tentar, com auxílio ou subsidio de Estado estrangeiro ou organização de caráter internacional, contra a unidade da Nação, procurando desmembrar o território sujeito à sua soberania;
- c) tentar por meio de movimento armado o desmembramento do território nacional, desde que para reprimi-lo se torne necessário proceder a operações de guerra;
- d) tentar, com auxílio ou subsidio de Estado estrangeiro ou organização de caráter internacional, a mudança da ordem política ou social estabelecida na Constituição;
- e) tentar subverter por meios violentos a ordem política e social, com o fim de apoderar-se do Estado para o estabelecimento da ditadura de uma classe social;
- f) o homicídio cometido por motivo fútil e com extremos de perversidade.

§ 2º - Declarado o estado de emergência em todo o país, poderá o Presidente da República, no intuito de salvaguardar os interesses materiais e morais do Estado ou de seus nacionais, decretar, com prévia aquiescência do Poder Legislativo, a suspensão das garantias constitucionais atribuídas à propriedade e à liberdade de pessoas físicas ou jurídicas, súditos de Estado estrangeiro, que, por qualquer forma, tenham praticado atos de agressão de que resultem prejuízos para os bens e direitos do Estado brasileiro, ou para a vida, os bens e os direitos das pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, domiciliadas ou residentes no País.¹⁴⁸

É pertinente lembrar que o Artigo 13 foi posteriormente alterado por uma emenda constitucional, através da Lei nº 1 de 16 de maio de 1938.¹⁴⁹ Além disso, importa ressaltar,

¹⁴⁸ BRASIL. Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, Diário Oficial da União, 10 de novembro de 1937. [Republicado em 11 nov. 1937 e 19 nov. 1937].

¹⁴⁹ O texto alterado pela emenda constitucional, passou a ser redigido da seguinte forma: “13) Não haverá penas corpóreas perpétuas. As penas estabelecidas ou agravadas na lei nova não se aplicam aos fatos anteriores. Além

ainda no texto constitucional de 1937, outros aspectos de restrição ao estrangeiro, em especial quando vistos em associação com o exercício das atividades profissionais:

Art 150 - Só poderão exercer profissões liberais os brasileiros natos e os naturalizados que tenham prestado serviço militar no Brasil, excetuados os casos de exercício legítimo na data da Constituição e os de reciprocidade internacional admitidos em lei. Somente aos brasileiros natos será permitida a revalidação, de diplomas profissionais expedidos por institutos estrangeiros de ensino.¹⁵⁰

O período posterior à Constituição de 1937, foi marcado por políticas migratórias influenciadas por fatores biologistas e eugenistas. Embora muito se fale da influência dos regimes nazifascistas, foi possível observar que as políticas eugenistas contaram com boa contribuição da “moderna ciência” dos Estados Unidos. Entretanto, não se deve menosprezar o fato de que a Europa foi o berço das teorias que influenciaram a teoria eugenista.

Reiterando o que foi analisado no primeiro capítulo, há três grandes impactos das ideias eugenistas sobre e a partir das ciências biológicas e sociais: primeiro, a fisiologia que pregava um equilíbrio entre os vários órgãos. Esta ideia foi transposta para a Sociologia, tendo em vista expressar a noção de equilíbrio social; segundo, a microbiologia teve impacto nas políticas do final do século XIX e início do século XX com as ideias de controle e higienização da ordem social: saneamento dos espaços públicos, cura das enfermidades e erradicação dos espaços insalubres; terceiro, o evolucionismo, com a ideia de seleção natural aplicada à sociedade.

Os desdobramentos da fisiologia não foram tão significativos, por ser um conhecimento por demais médico-científico. Já o higienismo, decorrente da microbiologia, deu vazão às variadas concepções de limpeza e de higienização da sociedade. No caso brasileiro, cabe lembrar as jornadas de Oswaldo Cruz e o “saneamento” do Rio de Janeiro. Por fim, com maior impacto, e esta parece ser a ideia dominante da política migratória, a extirpação dos elementos

dos casos previstos na legislação militar para o tempo de guerra, a pena de morte será aplicada nos seguintes crimes: a) tentar submeter o território da Nação ou parte dele à soberania de Estado estrangeiro; b) atentar, com auxílio ou subsídio de Estado estrangeiro ou organização de caráter internacional, contra a unidade da Nação, procurando desmembrar o território sujeito à sua soberania; c) tentar por meio de movimento armado o desmembramento do território nacional, desde que para reprimi-lo se torne necessário proceder a operações de guerra; d) tentar, com auxílio ou subsídio de Estado estrangeiro ou organização de caráter internacional, a mudança da ordem política ou social estabelecida na Constituição; e) tentar subverter por meios violentos a ordem política e social, com o fim de apoderar-se do Estado para o estabelecimento da ditadura de uma classe social; f) a insurreição armada contra os Poderes do Estado, assim considerada ainda que as armas se encontrem em depósito; g) praticar atos destinados a provocar a guerra civil, se esta sobrevém em virtude deles; h) atentar contra a segurança do Estado praticando devastação, saque, incêndio, depredação ou quaisquer atos destinados a suscitar terror”. In: BRASIL. Lei nº 1 de 16 de maio de 1938. Emenda o art. 122, nº 13 da Constituição. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 17 de maio de 1938. [Republicado em 18 maio 1938].

¹⁵⁰ BRASIL. Constituição (1937). Ibid.

que não apresentavam os caracteres desejados da “evolução humana”. Esta ideia deu azo às seleções por padrões estéticos e visuais, de maneira assumidamente preconceituosa e racista.¹⁵¹

Definições mais abrangentes e discricionárias para o controle físico e racial dos imigrantes que desejavam entrar no Brasil, seriam incorporados pelo Decreto-lei nº 406, de 4 de maio de 1938, que dispunha, justamente, sobre a entrada de estrangeiros no “território nacional”.

Art. 1º Não será permitida a entrada de estrangeiros, de um ou outro sexo:

I - aleijados ou mutilados, inválidos, cégos, surdos-mudos;

II - indigentes, vagabundos, ciganos e congêneres;

III - que apresentem afecção nervosa ou mental de qualquer natureza, verificada na forma do regulamento, alcoolistas ou toxicomanos;

IV- doentes de moléstias infecto-contagiosas graves, especialmente tuberculose, tracoma, infecção venérea, lepra e outras referidas nos regulamentos de saúde pública;

V - que apresentem lesões orgânicas com insuficiência funcional;

VI - menores de 18 anos e maiores de 60, que viajarem sós, salvo as exceções previstas no regulamento;

VII - que não provem o exercício de profissão lícita ou a posse de bens suficientes para manter-se e às pessoas que os acompanhem na sua dependência;

VIII - de conduta manifestamente nociva à ordem pública, à segurança nacional ou à estrutura das instituições;

IX - já anteriormente expulsos do país, salvo si o ato de expulsão tiver sido revogado;

X - condenados em outro país por crime de natureza que determine sua extradição, segundo a lei brasileira;

XI - que se entreguem à prostituição ou a explorem, ou tenham costumes manifestamente ímoraes.

Parágrafo único. A enumeração acima não exclui o reconhecimento de outras circunstâncias impeditivas, não se aplicando aos estrangeiros que vierem em caráter temporário o disposto nos incisos I, V e VI. [...]

Art. 2º O Governo Federal reserva-se o direito de limitar ou suspender, por motivos econômicos ou sociais, a entrada de indivíduos de determinadas raças ou origens, ouvido o Conselho de Imigração e Colonização.¹⁵²

O mesmo decreto mantém, ainda, a vedação do ingresso de estrangeiros fixando cotas de entrada. A introdução de agricultores e pequenos operários ficou condicionada à aprovação das autoridades migratórias:

¹⁵¹ DIWAN, Pietra: **Raça pura**: uma história da eugenia no Brasil e no mundo. São Paulo: Contexto, 2007.

¹⁵² BRASIL. Decreto-Lei nº 406, de 4 de maio de 1938. Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Diário Oficial da União -Seção 1, p. 8494, Rio de Janeiro, 6 de maio de 1938. (Publicação Original). In: **Coleção de Leis do Brasil - 1938**, V. 2, p. 92. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1939 [Publicação Original].

Art. 14. O número de estrangeiros de uma nacionalidade admitidos no país em caráter permanente, não excederá o limite anual de 2 por cento (2%) do número de estrangeiros da mesma nacionalidade entrados no Brasil nesse caráter no período de 1 de janeiro de 1884 a 31 de dezembro de 1933.

§ 1º Quando se tratar de nacionais de Estado constituído depois de 1 de janeiro de 1914, o cálculo da quota terá por base o número dos entrados em caráter permanente daquela data até 31 de dezembro de 1933, admitido o acréscimo de vinte por cento (20%) por período decenal ou fração, anterior à existência do Estado.

§ 2º Ao domínio, possessão ou colônia não caberá quota própria. [...]

Art. 16. Oitenta por cento (80 %) de cada quota serão destinados a estrangeiros agricultores ou técnicos de indústrias rurais.

Art. 17. O agricultor ou técnico de indústria rural não poderá abandonar a profissão durante o período de quatro (4) anos consecutivos, contados da data do seu desembarque, salvo autorização do Conselho.

Art. 18. Quando entender conveniente as necessidades econômicas do País, o Conselho de Imigração e Colonização poderá permitir que o saldo das quotas seja aproveitado na introdução de agricultores de nacionalidade, cuja quota já se tenha esgotado.¹⁵³

Em se tratando das despesas com a imigração, o Decreto assim previa:

Art. 36. Os serviços de hospedagem e encaminhamento de estrangeiros agricultores ou técnicos de indústrias rurais serão efetuados, no porto do Rio de Janeiro pelo Governo Federal, e, nos demais portos de desembarque de estrangeiros, pelos Governos estaduais, sociedades, empresas ou particulares que houverem promovido sua introdução.

Art. 37. Nenhum serviço será prestado ao estrangeiro, na ocasião da sua entrada, por qualquer sociedade, empresa ou particular, sem prévia autorização do Departamento de Imigração.

Art. 38. Somente depois da inspeção pelo Departamento de Imigração poderão os Estados, sociedades, empresas e particulares, prestar aos estrangeiros serviços de hospedagem, encaminhamento e quaisquer outros.¹⁵⁴

Por fim, o Decreto 404/1938 definia que, nos casos de estrangeiros vindos espontaneamente ou introduzidos pelo Governo Federal, o seu transporte, bem como o das respectivas bagagens, “poderiam” correr ser pagas pela União, os Estados ou particulares. No caso dos Estados e particulares, o Decreto igualmente definia que cabia a eles os encargos de transporte e bagagem, quando a introdução de estrangeiros fosse por eles promovida.¹⁵⁵

É importante notar que o Decreto 406/1938 regula o encaminhamento dos migrados pelas companhias colonizadoras. Mas, ao mesmo tempo, traz disposição conflitante com o processo de migração de Treze Tílias, iniciado em 1933, ao vedar a concentração de migrantes de uma só nacionalidade. É claro no Decreto a intenção de evitar a concentração de imigrantes,

¹⁵³ Id. Ibid.

¹⁵⁴ Id. Ibid.

¹⁵⁵ Id. Ibid.

uma vez que, para cada núcleo de estrangeiros, deve-se ter a presença de no mínimo 1/3 de brasileiros natos. Não sendo possível, exige-se a presença de 1/3 de portugueses, com o intuito de impedir a formação de núcleos nos quais a língua portuguesa não seria predominante.

CAPÍTULO VIII. CONCENTRAÇÃO E ASSIMILAÇÃO

Art. 39. Nenhum núcleo colonial, centro agrícola ou Colônia, será constituído por estrangeiro de uma só nacionalidade.

Art. 40. O Conselho de Imigração e Colonização poderá proibir a concessão, transferência ou arrendamento de lotes a estrangeiros da nacionalidade cuja preponderância ou concentração no núcleo, centro ou colônia, em fundação ou emancipados, seja contrária à composição étnica ou social do povo brasileiro.

§ 1º Em cada núcleo ou centro oficial ou particular, será mantido um mínimo de trinta por cento (30%) de brasileiros e o máximo de vinte e cinco por cento (25 %) de cada nacionalidade estrangeira. Na falta de brasileiros, este mínimo, mediante autorização do Conselho de Imigração e Colonização, poderá ser suprido por estrangeiros, de preferência portugueses.

§ 2º O Conselho agirá nesse caso na forma do presente artigo.

Art. 41. Nos núcleos, centros ou colônias, quaisquer escalas, oficiais ou particulares, serão sempre regidas por brasileiros natos.

Parágrafo único. Nos núcleos, centros ou colônias é obrigatório o estabelecimento de escolas primárias em número suficiente, computadas as mesmas no plano de colonização.

Art. 42. Nenhum núcleo, centro ou colônia, ou estabelecimento de comércio ou indústria ou associação neles existentes, poderá ter denominação em idioma estrangeiro.¹⁵⁶

Observe-se que a disposição do Artigo 42, do Decreto 406/1938 impôs legalmente a alteração do nome da colônia, da qual nos ocupamos na presente tese, de “*Dreizehnlinde*” para “Papuan”. Por outro lado, em se tratando das disposições sobre a cota de agricultores, a mesma sofreu modificação com o Decreto-lei nº 3010 de 20 de agosto de 1938 cujo disposto era regulamentar o Decreto anterior. Assim, em seu Artigo 10, determinou:

Art. 10. Oitenta por cento (80 %) da quota anual de cada nacionalidade serão preenchidos com agricultores e respectivas famílias.

Parágrafo único. A prova de profissão, para efeito deste artigo, far-se-à perante a autoridade consular e a critério desta, mediante atestados de corporações, sociedades, associações ou pessoas idôneas do local. Quando o governo federal ou os governos estaduais se incumbirem, na forma da lei, da fiscalização e do selecionamento dos agricultores no estrangeiro, a autoridade consular poderá louvar-se, para o mesmo fim, na indicação dos funcionários encarregados desse serviço; mas a autoridade consular não se alheará ao seu

¹⁵⁶ Id. Ibid.

dever de fiscalizar nem dispensará a satisfação das demais exigências legais e regulamentares.¹⁵⁷

As medidas acima demonstram a preferência por agricultores e chegam a minimizar a disposição do decreto anterior que previa o emprego em tarefas industriais. Por outro lado, também em 1938, nova alteração legal foi feita no tratamento às populações migradas. Desta vez, o impacto veio da adoção da nova política educacional, através do Decreto-lei nº 868 instituiu a Comissão Nacional de Ensino Primário.¹⁵⁸

Na sequência do Decreto 868/1938, o então “*Interventor Federal do Estado do Rio Grande do Sul*”, Cordeiro de Farias, promulgou o Decreto nº 7614, de 12 de dezembro de 1938, o qual provia sobre o ensino primário naquele estado.¹⁵⁹ O referido Decreto determinava, além da obrigatoriedade do ensino primário ser realizado em português, uma série de outras medidas como a separação entre o ensino de línguas estrangeiras e a língua nacional; a restrição do ensino de qualquer língua estrangeira ao ensino secundário; a proibição da presença de inscrições em línguas estrangeiras nos recintos escolares; a vedação da presença de professores ou diretores estrangeiros em escolas primárias; a proibição de subvenção das escolas por governos ou organismos estrangeiros. Não por caso, em seu artigo 10, o Decreto do Interventor impunha que:

Art. 10 – Nas escolas primárias em que se lecionava língua estrangeira, haverá, sempre que possível, um ou mais professores do Estado, designados pela Secretaria de Educação, para o ensino do Português, da História e da Geografia Pátrias, e para ministrar a educação cívica.

§único – Esses professores serão retirados quando, a critério da fiscalização, já existir na escola um perfeito espírito de brasiliade.¹⁶⁰

Após a política de nacionalização do ensino, veio também a nacionalização de instituições e o “aportuguesamento” de todos os nomes, inclusive a definição de uma nova política de nacionalização e acomodação dos estrangeiros. O impacto desta norma na colônia trezentilense foi enorme, devido às alterações nas práticas educacionais e a verdadeira abominação da língua materna dos migrantes. Todavia, no ano seguinte, o Decreto-lei nº 1545

¹⁵⁷ BRASIL. Decreto-Lei nº 3010, de 20 de Agosto de 1938. Regulamenta o decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. **Diário Oficial da União** - Seção 1, p. 16792, Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 1938 (Publicação Original)

¹⁵⁸ BRASIL. Decreto-lei nº 868 de 18 de novembro de 1938. Cria, no Ministério da Educação e Saúde, a Comissão Nacional de Ensino Primário. **Diário Oficial da União** - Seção 1, p. 23163, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938 (Publicação Original).

¹⁵⁹ RIO GRANDE DO SUL. Decreto –lei nº 7614, de 12 de dezembro de 1938. Provê sobre o ensino primário. **Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, 12 de dezembro de 1938 [Osvaldo Cordeiro de Farias; J.P. Coelho de Souza] (Publicação Original).

¹⁶⁰ Id. Ibid.

de 25 de agosto, definiu uma série de normas com o fito de fazer cumprir a disposição do decreto, qual seja, adaptar ao *meio nacional* os brasileiros descendentes de estrangeiros. As regras editadas foram estas:

Art. 1º. Todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e as entidades paraestatais são obrigados, na esfera de sua competência e nos termos desta lei, a concorrer para a perfeita adaptação, ao meio nacional, dos brasileiros descendentes de estrangeiros. Essa adaptação far-se-á pelo ensino e pelo uso da língua nacional, pelo cultivo da história do Brasil, pela incorporação em associações de caráter patriótico e por todos os meios que possam contribuir para a formação de uma consciência comum. [...]

Art. 4º Incumbe ao Ministério da Educação e Saúde:

- a) promover, nas regiões onde preponderarem descendentes de estrangeiros, e em proporção adequada, a criação de escolas que serão confiadas a professores capazes de servir os fins desta lei;
- b) subvencionar as escolas primárias de núcleos coloniais, criadas por sua iniciativa nos Estados ou Municípios; favorecer as escolas primárias e secundárias fundadas por brasileiros;
- c) orientar o preparo e o recrutamento de professores para as escolas primárias dos núcleos coloniais;
- d) estimular a criação de organizações patrióticas que se destinem à educação física, instituam bibliotecas de obras de interesse nacional e promovam comemorações cívicas e viagens para regiões do país;
- e) exercer vigilância sobre o ensino de línguas e da história e geografia do Brasil;
- f) distribuir folhetos com notícias e informações sobre o Brasil, seu passado, sua vida presente e suas aspirações.

Art. 5º Incumbe ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

- a) fiscalizar, no meio trabalhista, a execução desta lei e das correlatas;
- b) exigir que, nos núcleos coloniais, seja observada a percentagem legal de brasileiros em quaisquer estabelecimentos agrícolas, industriais, comerciais e de crédito;
- c) reunir, nas comemorações cívicas, os homens do trabalho, das fábricas, do comércio e dos campos. [...]

Art. 8º Incumbe ao Conselho de Imigração e Colonização, diretamente ou pelos órgãos que coordena:

- a) evitar a aglomeração de imigrantes da mesma origem num só Estado ou numa só região;
- b) vedar a aquisição, por empresas estrangeiras ou seus agentes de grandes áreas de terra, ou de áreas pequenas desde que, de direito ou de fato, importem a formação de latifúndio;
- c) defender da absorção por estrangeiros as propriedades brasileiras situadas nas zonas coloniais;
- d) fiscalizar as zonas de colonização estrangeira, efetuando, se necessário, inspeções secretas; exercer vigilância sobre os agentes estrangeiros em visita às zonas de colonização;

e)propôr a substituição dos funcionários ou autoridades, federais, estaduais ou municipais, que se mostrem negligentes na adoção e execução das medidas necessárias à realização dos fins desta lei.

Art. 9º Incumbe aos Interventores Federais:

- a)assegurar o funcionamento das escolas existentes a cargo dos governos dos Estados ou dos Municípios, e a sua reorganização quando não preencham os requisitos desta lei;
- b)remeter trimestralmente ao Conselho de Segurança Nacional uma estatística da entrada e localização de imigrantes;
- c)amparar, na esfera de suas atribuições e recursos, as organizações nacionais das zonas de colonização;
- d)promover, de acordo com as autoridades militares, solenidades cívicas e manifestações patrióticas nessas zonas;
- e)escolher, com especial cuidado, os funcionários administrativos, policiais e fiscais que deverão servir nas mesmas zonas;
- f)auxiliar as autoridades federais no desempenho das atribuições que lhes são conferidas. [...]

Art. 11. Nenhuma escola poderá ser dirigida por estrangeiros, salvo os casos expressamente permitidos em lei e excetuadas as congregações religiosas especializadas que mantêm institutos em todos os países, sem relação alguma com qualquer nacionalidade.

Art. 12. Aos estabelecimentos de ensino localizados nas regiões mais sujeitas à desnacionalização, a educação física, na forma obrigatória prescrita, poderá ser ministrada por oficiais ou sargentos designados pelos Comandantes de Região. [...]

Art. 14. Em todas as ocasiões ou reuniões, de caráter particular ou público, deverão as autoridades federais, estaduais e municipais, sempre que lhes fôr possível e sem ofensa de qualquer direito e garantia individual usar de todos os meios adequados à difusão do sentimento nacional.

Parágrafo único. Aos professores e instrutores de qualquer espécie, bem como a todos os que se consagrem à tarefa de cuidar da infância e juventude, cumpre esforçarem-se por difundir o sentimento da nacionalidade e o amor da pátria.

Art. 15. É proibido o uso de línguas estrangeiras nas repartições públicas, no recinto das casernas e durante o serviço militar.

Parágrafo único. Não se compreendem na proibição do presente artigo a correspondência e as publicações destinadas ao estrangeiro, bem como as relações com as comissões estrangeiras em serviço oficial no país.

Art. 16. Sem prejuízo do exercício público e livre do culto, as prédicas religiosas deverão ser feitas na língua nacional. [...]

Art. 18. O Governo Federal ou os Governos Estaduais localizarão famílias brasileiras nas zonas do território nacional em que houver aglomeração de descendentes de estrangeiros.¹⁶¹

¹⁶¹ BRASIL. Decreto-lei nº 1545 de 25 de agosto de 1939. Dispõe sobre a adaptação ao meio nacional dos brasileiros descendentes de estrangeiros. **Diário Oficial da União** - Seção 1, p. 20674, Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1938 (Publicação Original).

A nacionalização do ensino foi progressivamente incorporando novos elementos. Em 1940, através do Decreto 2072 de 8 de março, editou-se nova regulamentação geral de civismo e patriotismo. Ao dispor sobre “a obrigatoriedade da educação cívica, moral e física da infância e da juventude, fixa as suas bases, e para ministrá-la organiza uma instituição nacional denominada Juventude Brasileira”, novamente colocou desconfiança no migrado, gerando desdobramentos no povoamento de Treze Tílias. Em conformidade com o Decreto, definiram-se os seguintes lineamentos para o exercício do civismo:

Art. 1º A educação cívica, moral e física é obrigatória para a infância e a juventude de todo o país, nos termos do presente decreto-lei.

Art. 2º A educação cívica visará à formação da consciência patriótica. Deverá ser criado, no espírito das crianças e dos jovens, o sentimento de que a cada cidadão cabe uma parcela de responsabilidade pela segurança e pelo engrandecimento da pátria, e de que dever de cada um consagrar-se ao seu serviço com maior esforço e dedicação. [...]

Art. 5º É fundada uma instituição nacional, que se denominará Juventude Brasileira, destinada a promover, dentro ou fora das escolas, a educação cívica, moral e física da juventude, assim como da infância em idade escolar, com o objetivo de contribuir para que cada brasileiro possa, realizando superiormente o próprio destino bem cumprir os seus deveres para com a pátria.

Art. 6º A Juventude Brasileira é colocada sob a alta vigilância do Presidente da República.

Art. 7º A educação ministrada pela Juventude Brasileira será base e complemento da educação ministrada pela escola e prolongamento da educação ministrada pela família. Entre a Juventude Brasileira, a escola e a família, haverá continuado entendimento e estreitos vínculos de cooperação.

Art. 8º A Juventude Brasileira prestará culto constante à Bandeira Nacional. Será o Hino Nacional a expressão do seu fervor em cada dia.

Art. 9º Serão adotados pela Juventude Brasileira, como símbolos de sua unidade moral, um estandarte e um cântico próprios.

Art. 10. A Juventude Brasileira fará o enquadramento de toda a infância compreendida entre 7 e 11 anos de idade e de toda a juventude incluída em idade de 11 a 18 anos.

Parágrafo único. A inscrição será obrigatória para as crianças e os jovens, de ambos os性os, que estejam matriculados nos estabelecimentos de ensino oficiais ou fiscalizados. Será facultativa para as crianças e os jovens, de ambos os性os, não matriculados nesses estabelecimentos.

Art. 11. A Juventude Brasileira dará à infância e à juventude, além da educação cívica, moral e física, que constitui a sua finalidade essencial a educação intelectual que não seja exclusiva dos currículos do ensino e tenha por objetivo completar ou ilustrar os conhecimentos no ensino adquiridos. Será, no domínio da educação intelectual, objeto de especial consideração a educação artística, em todas as suas modalidades.

Art. 12. A Juventude Brasileira poderá ministrar às crianças e aos jovens nela enquadrados a educação religiosa, de acordo com o desejo dos pais ou de quem as suas vezes fizer.

Art. 13. A Juventude Brasileira buscará atingir as suas finalidades especialmente por processos de educação ativa, realizando formaturas solenidades demonstrações, trabalhos, exercícios, excursões, viagens e divertimentos.

Art. 14. Os estabelecimentos destinados à realização das atividades da Juventude Brasileira serão denominados centros cívicos. Deverão os centros cívicos possuir um conjunto de instalações próprias ao desenvolvimento das diferentes modalidades de educação a ser dada aos seus filiados.

Parágrafo único. Quando em uma localidade existirem dois ou mais centros cívicos, poderão eles utilizar-se, mediante os necessários entendimentos, das mesmas instalações de montagem custosa, tais como estádios, ginásios, piscinas e auditórios.

Art. 15. Incumbe aos poderes públicos criar centros cívicos, escolares ou extra-escolares, destinados às atividades da Juventude Brasileira nas cidades e em todas as demais povoações do território nacional, bem como auxiliar a montagem ou a manutenção dos que forem instituídos pelas entidades particulares.¹⁶²

A Segunda Guerra Mundial trouxe outras mudanças no tratamento dado aos migrantes. Se no período inicial do governo provisório e do começo do Estado Novo, havia o flerte com a germanização e mesmo com os regimes autoritários de direita, a partir de 1942, definiu-se como inimigo externo os alemães, italianos e japoneses e, em âmbito interno, as populações migradas dos países do eixo.

Naquele ano, definiu-se que os bens dos nacionais daqueles países responderiam por reparações de guerra. Vale lembrar que o confisco dos bens dos “inimigos” que viviam em território nacional, igualmente impactaria na população de Treze Tílias, uma vez que a Áustria era, então, parte da Alemanha.

Art. 1º Os bens e direitos dos súditos alemães, japoneses e italianos, pessoas físicas ou jurídicas, respondem pelo prejuízo que, para, os bens e direitos do Estado Brasileiro, e para a vida, os bens e os direitos das pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, domiciliadas ou residentes no Brasil, resultaram, ou resultarem, de atos de agressão praticados pela Alemanha, pelo Japão ou pela Itália. [...]

Art. 4º Os súditos alemães, japoneses e italianos, e quem possuir bens a eles pertencentes comunicarão, dentro de quinze dias após a publicação desta lei, às repartições incumbidas do recolhimento, a natureza, a qualidade e o valor provável daqueles bens (BRASIL, 1942).

¹⁶² BRASIL. Decreto nº 2072, de 8 de março de 1940. Dispõe sobre a obrigatoriedade da educação cívica, moral e física da infância e da juventude, fixa as suas bases, e para ministrá-la organiza uma instituição nacional denominada Juventude Brasileira. Diário Oficial da União, Seção 1, p. 4239, Rio de Janeiro, 11 de março de 1940 (Publicação Original). In: **Coleção de Leis do Brasil, 1940**, v.1, p. 271. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940.

Como nos momentos anteriores, a situação de guerra alterou o cotidiano e a própria situação de trabalho dos imigrantes. A partir de 1942, com o Decreto nº 4038 de 31 de agosto, foi adotada uma política que permitia a rescisão dos contratos de trabalhadores estrangeiros:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

CONSIDERANDO que a lei nº 62, de 5 de junho de 1935, que regula a rescisão de contrato do trabalho satisfaz plenamente seus objetivos, assegurando ao trabalhador ampla proteção ao seu trabalho e às empresas o direito de legítima dispensa dos maus empregados;

CONSIDERANDO, entretanto, que dadas suas finalidades de aplicação em períodos normais de atividade das classes produtoras, o citado diploma legal não previu certas e determinadas situações especiais, do mais alto interesse para a economia e a própria segurança do Estado, resultantes da situação internacional criada pela guerra;

CONSIDERANDO que para atender as necessidades do momento, nesta grave emergência para a Nação é indispensável acautelar a produção contra a prática de atos prejudiciais ao bom andamento dos serviços, ao interesse coletivo, ou a segurança pública,

DECRETA:

Art. 1. Fica facultado aos empregadores o direito de recindir os contratos de trabalho com empregados estrangeiros, súditos das nações com as quais o Brasil haja rompido relações diplomáticas ou se encontre em estado de beligerância.

Art. 2. Para uso do direito facultado no artigo anterior, deverá o empregador, mediante requerimento, obter autorização prévia do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, sendo lícito, desde logo, a suspensão do empregado.¹⁶³

No mesmo dia e data, a Presidência expediu o Decreto nº 10.358, através do qual formalizou a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial, alinhando-se com os Estados Unidos¹⁶⁴. A sucessão de atos da guerra contra o eixo, envolveu o rompimento das relações diplomáticas em janeiro, imediatamente depois de decretado o estado de beligerância e a suspensão de muitos de direitos constitucionais. Dentre estes, foram suprimidos vários dos que estavam previstos no Artigo 122 o qual, amparava tanto brasileiros quanto os “*estrangeiros residentes no paiz*”. Ao lado do Decreto, instalou-se também uma larga campanha publicitária, com vistas a justificar a entrada do Brasil na Guerra, redesenhando o perfil dos alemães, agora

¹⁶³ BRASIL. Decreto-lei nº 4638 de 31 de agosto de 1942. Faculta a rescisão de contrato de trabalho com súditos das nações com as quais o Brasil rompeu relações diplomáticas ou se encontra em estado de beligerância e dá outras providências. **Coleção de Leis do Brasil –31/12/ 1942.** Vol. 005, (p. 176, col. 1). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1942, [Publicação Original].

¹⁶⁴ BRASIL. Decreto nº 10.358 de 31 de agosto de 1942. Declara o estado de guerra em todo o território nacional. **Coleção de Leis do Brasil – 31/12/1942.** Vol. 006, (p. 440, col. 1). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1942 [Publicação Original].

alçados a inimigos da nação. Como se vê na propaganda a seguir, difundiu-se o perigo de uma invasão nazista com o objetivo de transformar o Brasil em uma vasta colônia alemã:

FIGURA 2. Propaganda antinazista. Brasil, 1942.



Fonte: Archivos de la História (2019).

Ademais, artigos de jornais e revistas provocavam um sentimento de animosidade entre os brasileiros para com os alemães, ao afirmar que as colônias alemãs eram pró-nazistas, e avessas à integridade nacional do Brasil e da própria América Latina, como ilustrado na reportagem abaixo:

FIGURA 3. Propaganda antinazista. Brasil e América Latina, 1942.



Fonte: Archivos de la Historia (2019).

Diante do exposto, a análise e a interpretação dos documentos normativos editados pelo Governo Vargas, entre 1930 e 1945 nos permite captar algo das flutuações e mudanças deste governo. Assim, no que diz respeito à política migratória é possível considerar as seguintes oscilações:

- a. As primeiras normas tratam da migração como um problema de economia nacional e de proteção do mercado de trabalho;
- b. Logo a seguir, as normas passam a tratar a migração – e o migrante – como problemas de segurança da nação, uma vez que se articulava o migrante com a “ameaça comunista”, entendida como “doutrina exótica”, trazida da Europa¹⁶⁵;

¹⁶⁵ Cabe lembrar que as preocupações do governo Vargas com o chamado “perigo comunista” eram recorrentes no período, assentando-se, enquanto justificativa, na supervalorização da “Intentona Comunista” movimento que teve lugar em 1935, liderado pelo ANL, a Aliança Nacional Libertadora.

- c. Terceiro, as normas passam a tratar o problema da migração a partir de pressupostos biólogistas, raciais e eugenistas;
- d. No momento posterior, não mais exclusivamente como problema de migração, mas já como um problema dos migrados, incorporam-se conteúdos de educação e instrução moral, civismo e patriotismo;
- e. Com os conflitos da guerra, o problema da migração, e dos migrados, passa a ser informado pelo problema de segurança nacional já embalado pelo conflito aliados x eixo.

As normas do período mostram que, antes de apresentar uma política uniforme, determinada desde o início, o governo Vargas foi adaptando a política migratória aos influxos de modelos externos, de demandas internas e da própria conformação do Estado brasileiro – com os problemas de política econômica, de educação, entre tantos – e da sua posição nas relações internacionais. É, pois, a partir destas considerações que observaremos, no capítulo a seguir, a colonização de Treze Tílias, considerando especialmente as narrativas de memórias de seus colonos.

CAPÍTULO 4. PROJETO DE COLONIZAÇÃO E MEMÓRIAS (NARRATIVAS): OS COLONOS DE TREZE TÍLIAS

O presente capítulo tem por objetivo discutir o projeto de colonização de Treze Tílias, levando em conta o ambiente cultural do período, interpretados pelas narrativas mnemônicas dos próprios imigrantes, impressas nos meios de comunicação da época. Neste movimento interpretativo, busca-se, ainda, lançar luzes sobre os conflitos entre os imigrantes e os nativos, em torno da permanência nas terras brasileiras e as dificuldades encontradas pelos trabalhadores imigrantes no cotidiano de Treze Tílias.

Para tanto, fez necessário o acesso à expressiva documentação, composta por documentos escritos e de imagem, integrantes do acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias e, ainda, concedidos pessoalmente pelo escritor e memorialista Martin Reiter e Andreas Humer. Vale lembrar que a obra de Reiter, Andreas Humer e Monika Osl, “*75 anos Dreizehninden- Treze Tílias*”, destaca-se como um dos principais registros sobre a história da colônia.

Por certo, para alcançarmos os propósitos previstos para o capítulo, antes de mais é necessário conhecer a trajetória de Andreas Thaler, o fundador de Treze Tílias.

Thaler nasceu em *Wildschönau*, Tirol, em 1883, à época do Império Austro-Húngaro. Filho de agricultores, Thaler era o mais jovem de uma família de seis filhos. Depois de frequentar a escola primária em sua aldeia natal, frequentou a escola *Salzburger Borromäu* entre os anos de 1896 e 1898, em Salzburg. Posteriormente, ingressou na escola católica *Franziskanergymnasium*, um ginásio mantido por frades franciscanos em Hall no Tirol.

Andreas Thaler ambicionava seguir a carreira religiosa. No entanto, em 1899, foi expulso da escola por não alcançar as notas mínimas para aprovação. Com a expulsão, decidiu se tornar agricultor, como seus pais. Depois de trabalhar como empregado em diversas empresas na sua cidade natal, após alguns anos, conseguiu comprar seu próprio estabelecimento rural. No ano de 1914 casou-se com Gisela, com quem teve quatorze filhos.

No ano de seu casamento, também teve início a sua carreira política. Durante a Primeira Guerra Mundial, entre 1917 e 1918, foi prefeito de *Wildschönau*. Com o término da Guerra, foi enviado em 1919 ao *Tiroler Landtag*, parlamento regional, como membro do partido *Tiroler Volkspartei*.¹⁶⁶ Anos mais tarde, destacou-se na liderança do *Tiroler Antisemitistenbund*,

¹⁶⁶ Ala regional tirolese do Partido Popular da Áustria. É um dos dois grandes partidos tradicionais austríacos. Representa parte da sociedade civil, moderada e conservadora, sendo tradicionalmente afeito aos assuntos da economia, dos agricultores e da Igreja Católica.

grupo declaradamente antissemita. A partir de 1920, engajou-se na *Heimwehr*, uma organização paramilitar nacionalista, na qual também teve funções de liderança.¹⁶⁷

Em 1924, Thaler foi eleito presidente do *Landeskulturrat*, uma importante agremiação ruralista do período. Dois anos mais tarde, foi nomeado Ministro da Agricultura da Áustria, cargo que manteve nos governos dos chanceleres austriacos Rudolf Ramek e Ignaz Seipel, de 1926 a 1929.¹⁶⁸

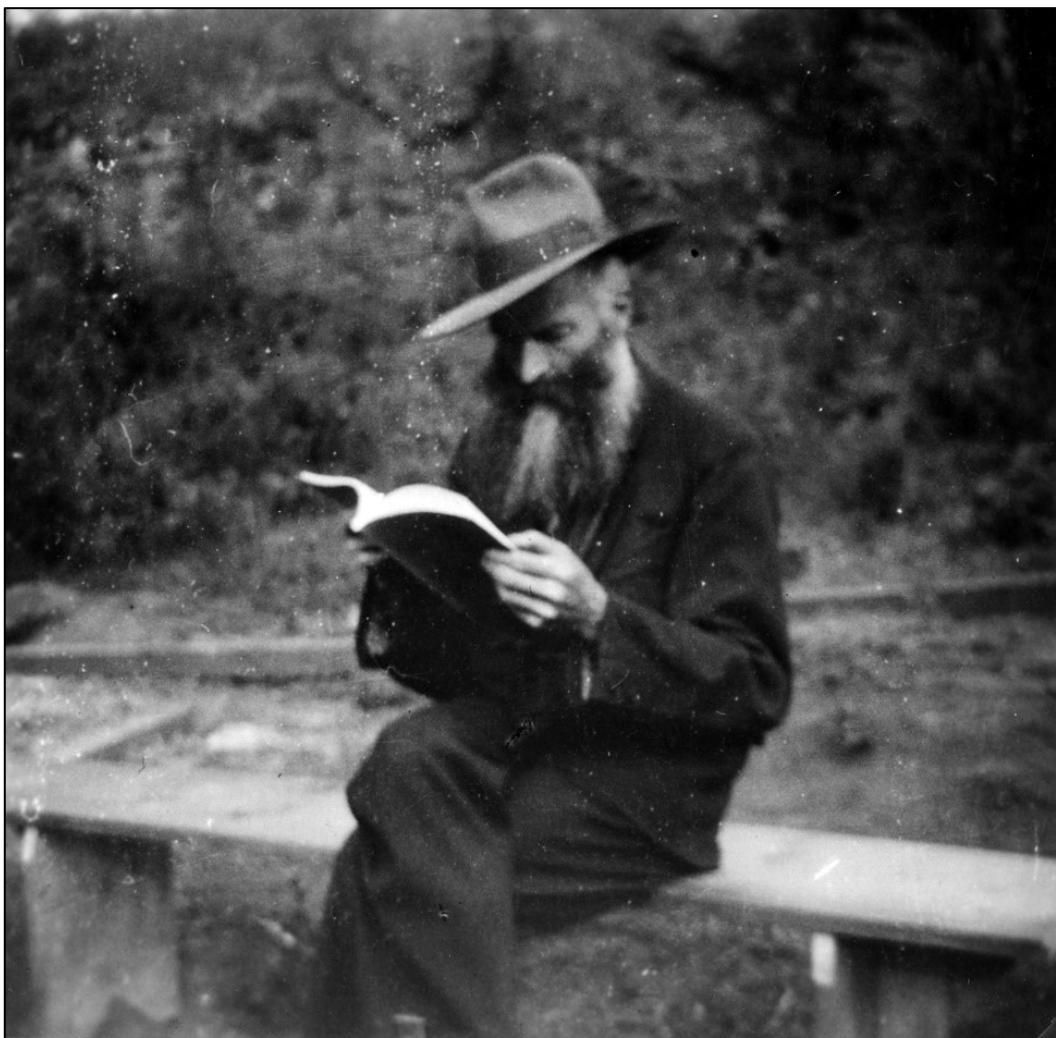
Andreas Thaler se destacou pela implementação de medidas políticas protecionistas e autárquicas, que visavam o fortalecimento da produção interna do país. Entre 1927 e 1934, também foi membro do Parlamento Austríaco e, em 1929, tornou-se representante do *Reichsbauernbund*, associação ruralista de alcance nacional e, um ano mais tarde, do *TirolerBauernbund*, de alcance regional, agora representando os ruralistas do Tirol. Somando-se a isso, foi Ministro da Agricultura nos gabinetes dos chanceleres austriacos, também

¹⁶⁷ A organização paramilitar nacionalista *Heimwehr* ou *Heimwehrschatz*, operou na Áustria entre os anos de 1918 e 1936. Seus dirigentes exaltavam os regimes autoritários dos vizinhos, Itália e Hungria. De ideologia reacionária, seu objetivo se resumia em implantar uma ditadura que, acabando com o sistema republicano, permitir-lhes-ia perpetuar seus interesses econômicos e sociais. Proto fascista, fracassou na tentativa de tomar o poder na Áustria, não conseguindo manter um apoio popular duradouro. Mas, em contrapartida, com ajuda da Itália e da Hungria conseguiu minar o poder político socialista e acabar com o sistema parlamentar democrático. Nasceu pelas milícias armadas no pós Primeira Guerra Mundial, para defender as fronteiras da Primeira República da Áustria e proteger a propriedade. Com o tempo, acabou recebendo apoio dos banqueiros industriais, fundos e armas da Alemanha, Hungria e Itália. Apesar da propaganda reacionária, seus dirigentes não proviam das classes mais privilegiadas do período imperial e, sim, das classes média e oficial do exército. Suas principais debilidades foram a falta de nacionalismo austriaco, grande dependência de apoio estrangeiro e a impossibilidade de restaurar as glórias do império austro-húngaro. Somam-se, ainda, fatores como: o limitado apoio da poderosa Igreja Católica nacional e a falta de um caudilho, comparado a outros de movimentos similares da época como Hitler e Mussolini. As rivalidades entre os diferentes chefes locais e regionais foi uma característica permanente do movimento. O apogeu da organização, quanto ao número de membros, deu-se no final da década de 1920. Contou, inclusive, com a participação de um de seus principais aliados, o chanceler Engelbert Dollfuss e manteve laços estreitos com Benito Mussolini. Sua história é dividida em períodos diferentes: a primeira, entre 1918 e 1921, foram as milícias que surgiram depois da primeira guerra mundial, em particular, através do contato com organizações similares na vizinha Alemanha e Hungria; vivenciou um declínio entre 1921 e 1927; posteriormente, registra um ressurgimento de 1927 a 1929; uma nova crise em 1929 a 1930, pela perda de confiança dos patrocinadores nacionais e estrangeiros e, finalmente, os cinco anos do governo que culminou em 1936 com a dissolução da organização. A *Heimwehr* precipitou a eclosão da guerra civil austriaca, que anulou o poder político da oposição socialista e pavimentou a proclamação da nova Constituição autoritária em 1 de maio de 1934. Cf.: JEDLICKA, L. The Austrian Heimwehr. *Journal of Contemporary History*, New York, v. 1, n. 1, p. 127-144, 1966; ACHRAINER, K. **Ein Minister greift zum Wanderstab, Andreas Thaler- Eine Biographie.** Innsbruck Universität. Innsbruck, 2005, 291 p.; HERBST, C. **Dreizehnlinde: Die Siedler des Ministers.** Innsbruck Universität. Innsbruck, 2009, 144 p.

¹⁶⁸ Rudolf Ramek foi um jurista e político austriaco, membro do partido social cristão. Serviu como chanceler na República da Áustria nos anos de 1924 a 1926. Ignaz Seipel foi o sucessor de Rudolf Ramek no cargo de chanceler austriaco. Foi ordenado padre e também foi membro do partido social cristão fundado pelo presidente da Câmara de Viena. Era antisemita radical e se destacou por medidas políticas que visavam a cooperação entre os industrialistas ricos e as unidades paramilitares da *Heimwehr*. Cf.: KLEMPERER, K. V. **Christian Statement in a time of Crisis.** New Jersey: Princeton University Press, 1972.

membros do Partido Cristão, Carl Vaugoin e Otto Ender. Finalizou seu mandato reconhecendo o fracasso de sua política, que visava proteger os agricultores.¹⁶⁹

FOTOGRAFIA 1. Andreas Thaler lendo um livro. Ao fundo, a mata virgem, onde seria fundada Treze Tílias. Santa Catarina, 1931.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

A crise de 1929 e, posteriormente, a política dos *Thausend-Mark-Sperre* acabaram por agravar a situação socioeconômica dos agricultores, especialmente os tiroleses.¹⁷⁰ Naqueles

¹⁶⁹ Conforme: REITER, M.; OSL; HUMER, A. **75 anos Dreizehninden**- Treze Tílias. Treze Tílias: Visare Editora e Artes Gráficas, 2011.

¹⁷⁰ *Tausend-Mark-Sperre* foi uma medida política implantada pelo governo alemão em 27 de maio de 1933, contra a Áustria. Consistiu na obrigação do pagamento de 1000 Marcos pelos turistas alemães, ou mesmo residentes de fronteira, que circulavam da Alemanha para Áustria e vice-versa. O objetivo da medida era o enfraquecimento da economia austriaca, muito dependente do turismo. Mais especificamente, a medida visava abalar o governo ditatorial de Engelbert Dollfuss. A *Tausend-Mark-Sperre* provou-se eficaz. A porcentagem de turistas alemães representava 40% do total de turistas na Áustria. O Tirol, sozinho, teve um declínio de 4,4 milhões nos anos de

anos, muitas fábricas austríacas tiveram que paralisar sua produção, o desemprego crescia e a inflação desvalorizava completamente a produção, como descreveu Benesch em 1946:

Neste tempo, a situação econômica na Áustria era muito difícil, o desemprego subiu como nunca, muitas fábricas tiveram que ser fechadas, os artesãos e os comerciantes apesar de levarem uma vida modesta e regradas, não ganhavam o suficiente para sobreviverem e se endividavam mais e mais. Os preços dos produtos agrícolas eram tão baixos que muitos agricultores não conseguiam mais pagar seus impostos, e eram obrigados a vender sua safra (produtos e gados) por qualquer preço resultando na perda de suas propriedades, que há gerações pertenciam à mesma família. A crise afetou especialmente os agricultores do Tirol, pois suas vidas já eram difíceis mesmo sem qualquer crise. Andreas Thaler era um agricultor, também pai de uma família com muitos filhos. Ele via como a dívida e o empobrecimento cresciam e como as famílias se fragmentaram à procura de trabalho. A pouca ajuda do governo não ajudava aos agricultores tirolezes.¹⁷¹

Com o aprofundamento da crise econômica, os projetos de colonização e de emigração para a América tornaram-se a saída para a falta de perspectivas na Áustria. As colônias passaram a ser vistas como projetos de escape aos cenários de carestia e demanda deprimida nas zonas rurais do país.

Todavia, apesar do cenário atraente do “fazer a América”, muitas famílias austríacas não tinham dinheiro nem a coragem para imigrar. Inclusive, algumas foram mesmo desencorajadas por experiências desastrosas de uma expedição de austríacos que planejava imigrar no período do pós-primeira guerra mundial para trabalhar nas plantações cafeeiras em São Paulo, mas acabou por naufragar; ou, de imigrantes agricultores austríacos cujos relatos davam conta de dificuldades como a falta de dinheiro e o desejo de retornar à pátria mãe.

Segundo Benesch, Andreas Thaler tinha conhecimento dos obstáculos, mas estava convicto: aqueles que estavam acostumados ao trabalho árduo, com muitos filhos em idade laboral e que fossem saudáveis e modestos, moderados e sem temor a solidão, estavam destinados a prosperar em um país em desenvolvimento.¹⁷² A justificava apresentada para suas convicções era de que Thaler vivenciara frustrações em sua atividade política e na política econômica ao tentar melhorar as condições de vida dos agricultores. Daí a sua motivação para

1929 a 1933 e entre os anos de 1933 a 1938, chegou ao ponto mínimo de 500 mil hospedagens. Outro impacto foi o número de matriculados nas universidades austríacas. Vários estudantes alemães frequentavam o ensino universitário na Áustria e, com as medidas da tributação, abandonaram as vagas universitárias austríacas, retornando ao seu país de origem. Esta medida foi revogada em 11 de julho de 1936. Sobre o tema, confira: Tausend-Mark-Sperre, AEIOU, Austria-Forum, das Wissensnetz, disponível em <https://austria-forum.org/af/AEIOU/Tausend-Mark-Sperre>, acesso 1 Jan. 2019. LONGERICH, P. **Henrich Himmler**. New York: Oxford University Press, 2012.

¹⁷¹BENESCH, L. **Dreizehnlinden**: Die Österreichische Siedlung in Brasilien. Linz: Oberösterreichischer Landesverlag Linz, Donau, 1946, p. 4.

¹⁷² Id. Ibid.

criar um plano de emigração com o intuito de oferecer à juventude campesina melhores perspectivas de vida.¹⁷³

Em 1928, ele já planejava inspecionar terras na América do Sul para a colônia de agricultores austríacos. Para tanto, pretendia obter apoio do governo de seu país, que negou algumas vezes suporte financeiro ao projeto. Apesar das tentativas frustradas, planejou uma viagem em seu período de férias para excursionar pela América Latina. Finalmente, o seu pedido foi aprovado, em 1928, sob a condição de que ele atuasse como agente privado e não como representante do governo austríaco.

No verão de 1928, o Thaler foi para a Argentina e Paraguai para analisar as condições dos dois países para a consecução de seu projeto de colonização. Além de um clima favorável, bons solos e proximidade dos mercados, era particularmente importante para ele que *a unidade nacional* dos assentados, não fosse ameaçada pelas pressões em prol de uma assimilação. Thaler quis contatar os representantes do governo local e as diversas companhias de colonização privadas. Porém, o status não oficial de sua visita, tornou difíceis seus contatos com as autoridades. Apesar de suas intenções iniciais, todos os países que inspecionou pareciam inapropriados. Depois de seu retorno à Áustria, não esteve em condições de fazer uma proposta concreta; além do que, pela parte do governo, havia a convicção de que o projeto não poderia ser financiado.¹⁷⁴

Novamente, em 18 de março de 1931, Andreas Thaler pediu um auxílio de dois milhões de xelins ao governo austríaco, sendo finalmente atendido. No dia 27 de março de 1931, o parlamento austríaco promulgou uma resolução, autorizando Thaler a fundar uma Comissão com vistas a procurar propriedades rurais apropriadas na América do Sul e para isto lhe concedeu um auxílio. Desta feita, naquele ano de 1931, Andreas Thaler partiu novamente para uma viagem de inspeção, levando consigo uma Comissão.

Do ponto de vista financeiro, cabe lembrar que a Áustria também enfrentava as agruras da Crise de 1929, o que impactava diretamente no poder de compra da sua moeda nacional, o xelim (schilling). Nesse sentido, a partir de dados publicados pelo jornal americano *The Economist* em 4 de julho de 1931, a pesquisa realizada por A. Schubert sobre a crise de crédito em 1931, observa que o xelim austríaco guardava uma distância considerável do dólar americano, posicionando-se de acordo com a seguinte correspondência: 1 U.S. dólar = 7,11 xelins austríacos.¹⁷⁵

¹⁷³ REITER; OSL; HUMER, Op. cit., 2011.

¹⁷⁴ ACHRAINER, K, Op. cit., 2005, p.4.

¹⁷⁵ SCHUBERT, A. *The Credit –Anstalt Crisis of 1931*. New York: Cambridge University Press, 1991, p. 44. Cf. US dólar no ano de 1931 poderia comprar a mesma quantidade de bens de consumo e serviços como 15,664237066897352 US dólar poderia comprar na Suécia no ano de 2010, conforme Edvinsson, R. **Portal for**

Isto posto, dentro de um forte quadro inflacionário, Andreas Thaler visitou o Chile, o Paraguai, a Argentina e, no Brasil, o estado de Santa Catarina, com vistas a estabelecer a colônia austríaca.

Seus biógrafos afirmam que Thaler pensou em escolher a região do sul do Chile, por considerar que achar que geográfica e climaticamente era mais parecida com o Tirol. Posteriormente, pensou em escolher o Paraguai. Seus planos, em princípio, seriam:

[...] emigrar para o Paraguai com um grupo de umas poucas, centenas inicialmente, com o objetivo de que, com o passar do tempo, a população de emigrantes chegaria ao número de 30 mil. Este projeto contaria com o apoio do governo do Paraguai e com o suporte financeiro de um banco. Uma sociedade de 2 milhões de xelins deveria ser criada e os emigrantes deveriam se dedicar à plantação de algodão na região. Contudo, o plano de colonização no Paraguai apresentava grandes problemas. Tanto o clima parecia ser inadequado para os emigrantes agricultores alpinos quanto o solo parecia ser inadequado para a plantação de algodão. Além disso, as culturas de algodão não exigiam o braço do imigrante europeu. Desta forma, por melhor que se apresentassem as condições do mercado, à época, dificilmente os colonos poderiam manter sua independência dedicando-se exclusivamente às atividades plantação de algodão.¹⁷⁶

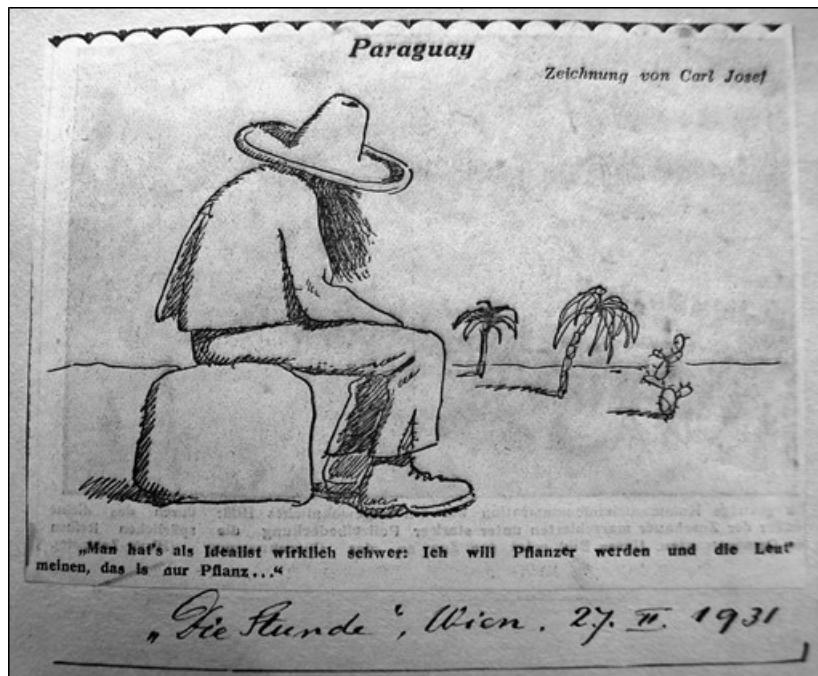
Vale lembrar que a empreitada de Thaler não era exatamente “bem vista” dentro da Áustria. As leituras feita acerca de seus esforços rumo ao Paraguai e, da própria empresa da colonização, podem ser filtradas através de charges publicadas em jornais. Dentre estas, destacamos duas, que podem ser observados adiante.

Na *Figura 3*, apresentamos uma crítica aguda oferecida por Carl Josef em 27 de fevereiro de 1931. Em desenho publicado no jornal vienense *Die Hunde*, o desenhista apresenta um imigrante nas terras do Paraguai, sozinho e no meio do nada. Diante de uma terra árida, na qual vicejam dois incipientes coqueiros e um cactos, o desiludido imigrante pondera: “É difícil ser idealista- eu quero ser plantador, mas as pessoas acham que isso é brincadeira...”

Historical Estatistics, disponível em <<http://www.historicalstatistics.org/Currencyconverter.html>>, acesso em 1 de mar, 2019

¹⁷⁶ REITER; OSL; HUMER, Op. cit., 2011, p.4.

FIGURA 4. Paraguay. Charge de Carl Josef, 1931.



Fonte: Josef (1931).

A charge se reporta à situação dos imigrantes que abandonavam o seu país em busca de uma vida melhor no país de destino e, ao chegarem na nova pátria, deparavam-se com uma realidade muito dura, quanto uma crítica ao projeto de Thaler. Não por acaso, o imigrante retratado sozinho e entregue à própria sorte é um “plantador”, ou seja, um *agricultor*. A charge representa uma crítica às condições precárias encontradas pelos imigrantes no país de destino.

Um mês depois, o mesmo Josef Carl veladamente acusaria Andreas Thaler de “moleque”, insistindo na premissa de que o projeto de levar tiroleses para o Paraguai era uma empreitada irresponsável.

Em nova charge, publicada em 2 de março de 1931, agora no jornal *Wiener-Sonn- und Montags-Zeitung*, também de Viena, que circulava aos domingos e às segundas, Carl oferece um desenho cujo título é: “*O moleque a caminho do Paraguai*”. Sob o olhar cético de um casal de burgueses, um grupo de alquebrados tiroleses, segue “rumo ao Paraguai”, com sacos nas costas e velhas malas de mão. O destino que os aguarda parece certo: a desilusão, o abandono e o fracasso.

FIGURA 4. “O moleque a caminho do Paraguai”. Charge de Carl Josef, 1931.



Fonte: Reiter; Osl; Humer (2011, p. 23).

Andreas Thaler terminou por escolher a região de Santa Catarina, no Brasil, para estabelecer a sua colônia. Do ponto de vista pragmático, o país escolhido Brasil apresentava vantagens que eram atrativas para os imigrantes. O Brasil era um país grande e a temperatura média da região, que viria a ser conhecida como Treze Tílias, era em torno de 16 ° C. Portanto, o clima era agradável aos tiroleses. Conforme analisam Reite, Osl e Humer, a vegetação florescente, a possibilidade de água potável, a possibilidade de familiarização com os demais imigrantes alemães, que já habitavam no Brasil e, principalmente, *o suporte do governo para o estabelecimento da nova colônia* pesaram favoravelmente na decisão:

A altitude significava clima bom, as temperaturas diurnas no verão não ultrapassavam os 33° e as noites são frescas. Havia água potável, e não havia muitos mosquitos. A vegetação florescente e florestas com pinheiros altos denotam terra fértil. Nessas regiões viviam colonizadores de língua alemã e havia também muitas terras livres. Do lado brasileiro, Thaler recebeu todo apoio, pois em qualquer lugar se estava disposto a receber austríacos. Os austríacos já assentados no país eram conhecidos e benquistas não apenas pelos seus costumes tradicionais, das danças *Schuhplatter* e de associações musicais e de canto, mas também por serem considerados trabalhadores capazes, confiáveis e pela sua natureza amistosa, facilitavam o contato com a população nativa e muitos brasileiros entendiam o alemão naquela época. Os brasileiros eram considerados extremamente cordiais, solidários e hospitalários.¹⁷⁷

¹⁷⁷ Id., Ibid., p. 30.

Conforme vimos no capítulo anterior, à época da chegada de Thaler no Brasil, no início da década de 1930, o país experimentava uma política de imigração voltada à atração de novos fluxos migratórios. Assim Andreas Thaler recebeu ofertas de terras agrícolas no Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina durante o Governo Vargas por intermédio do Secretário de Emprego. Inclusive um avião foi colocado à sua disposição para voos de inspeção e visitas específicas em diferentes regiões.¹⁷⁸

Não se pode olvidar que um ponto fundamental para a escolha de Thaler pelo Brasil, foi o assessoramento que recebeu do governo brasileiro. Além das facilidades que lhe foram postas à disposição, os órgãos públicos lhe prestaram valiosas informações sobre terras disponíveis, condições de aquisição e possibilidades de colonização.

Além da disposição do Estado brasileiro, alinhado com a política imigrantista que se desenhara no início dos anos de 1930, o contato de Thales com alemães que viviam no país, e suas perspectivas de colonização, ofereceram outro importante elemento para a fundação de Treze Tílias.

FOTOGRAFIA 2. Andreas Thaler, [o primeiro, da esquerda para direita] em viagem pelo Brasil, 1931.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

¹⁷⁸ Cf. PEREIRA, M. **Treze Tílias**: O Tirol brasileiro. Treze Tílias: Insular, 2013; e, ainda: REITER; OSL; HUMER, Op. cit., 2011.

Nesse sentido, importa lembrar que durante sua visita ao estado de Santa Catarina, Andreas Thaler foi assessorado por Walter von Schuschnigg, à época Cônsul da Alemanha em Cruzeiro do Sul¹⁷⁹ e, posteriormente, Cônsul da Áustria o Brasil. O Cônsul guardava parentesco direto com o Chanceler Kurt Schuschnigg, político que sucedeu a Engelbert Dollfuss no gabinete de governo austriaco.¹⁸⁰ Ora, Walter von Schuschnigg defendia a “germanidade” do estado de Santa Catarina, uma região prioritariamente composta por nativos alemães e seus descendentes. Assim, recomendou à Thaler a região de Barra de São Bento, inicialmente conhecida pela sua denominação indígena, Papuan e que, posteriormente, foi nomeada de “Treze Tílias” pelo líder da colonização¹⁸¹. Na região, Thaler não tardaria em estabelecer vínculos de amizade com iminentes figuras políticas, o que lhe garantiu livre trânsito no processo colonizatório. Foi o caso da amizade construída com o Coronel Manuel do Nascimento Passos Maia, prefeito do município de Cruzeiro do Sul, que o apoiou em todos os aspectos da colonização. Conforme destacam Reiter, Osl e Humer:

Em uma mata virgem de 700 a 1.100 metros acima do nível do mar, havia ainda muito solo de mata virgem com pinheirais. Terras que após a limpeza dariam uma terra fértil para o plantio de milho e, necessário para a criação de porcos de engorda. Um pequeno frigorífico existente em Cruzeiro do Sul asseguraria a compra dos animais. Frutos produzidos no campo, vinicultura, criação de aves e de gado propiciariam aos colonos trabalhadores um rápido crescimento. Além disso, havia grandes regiões de mata e grande procura por produtos manufaturados e industrializados, enfim as melhores condições para uma nova colônia. Em 23 de Dezembro de 1932, o Cônsul Schuschnigg, que atuava em Cruzeiro, enviou um questionário preenchido sobre as possibilidades de Colônia de São Bento. A região ficaria próxima à estação ferroviária de Barra do Rio São Bento, mais tarde chamada de Itapuí e atualmente Ibicaré. Nascentes e poços da melhor qualidade asseguravam o abastecimento de água potável. Não existiam pântanos. Atendimento médico, farmácias, bem como um hospital, podiam ser encontrados em Cruzeiro do Sul e em Herval. A colônia era administrada por José Schneider, em Barra do

¹⁷⁹ A cidade de Cruzeiro do Sul encontrava-se ao Sul da Barra de São Bento, hoje Joaçaba.

¹⁸⁰ Walter von Schuschnigg era filho do Tenente Coronel do Estado-Maior austriaco, Gilbert von Schuschnigg e primo do chanceler Kurt von Schuschnigg. Já Engelbert Dollfuss foi um político austriaco de ideologia social cristã, uma autoridade em questões agrárias e Ministro da Agricultura em alguns governos da década de 1930. Foi chanceler entre 1932 e 1934. Em maio de 1934, promulgou uma nova constituição, que marcou o começo oficial de um regime autoritário conhecido como “*austrofascismo*”. É importante destacar que o “austrofascismo” tinha como um dos opositores o Partido Nazista Austríaco e que, portanto, os dois movimentos, de direita autoritária, guardavam diferenças entre si. Não obstante, Dollfuss dissolveu o parlamento democrático e governou por decreto. Morreu assassinado por membros do partido nazista em 25 de julho de 1934, durante o falido intento de golpe do Partido Social Nacionalista Austríaco, com apoio da Alemanha. Este golpe foi conhecido como *Juliputsch*. Com a morte de Dollfuss, Kurt von Schuschnigg, então Ministro da Justiça, assumiu o posto de Chanceler. Cabe ainda ressaltar que Dollfuss e Andreas Thaler tinham laços de amizade e afinidade política, sendo, ainda, durante o governo de Dollfuss que Andreas Thaler recebeu o financiamento para o projeto de colonização de Treze Tílias. Sobre o tema, consulte: BAUER, K. **Hitler zweiter Putsch**: Dollfuss, die Nazis und der 25. Juli 1934. St. Pölten: St. Pölten; Salzburg: Residenz- Verl., 2014; RATH, J. R. The deterioration of democracy in Austria, 1927-1932. In: _____. **Austrian history yearbook**. London: Cambridge University Press, v. 27, 1996. p. 213-259.

¹⁸¹ ACHRÄINER, K. **Ein Minister greift zum Wanderstab, Andreas Thaler- Eine Biographie**. Innsbruck Universität. Innsbruck, 2005, 291 p.

Rio São Bento. Na colônia fundada em 1928, havia um total de 300 famílias assentadas, a maior parte de descendência alemã e de religião católica. Havia também teuto-brasileiros, alemães do Reno, austriacos, teuto-russos e suíços. Em Barra do Rio São Bento, hoje Ibicaré que fica localizado a aproximadamente 40 km de Treze Tílias, já havia uma igreja. Em Sede São Bento (hoje Treze Tílias) havia uma pequena casa para a escola, que pertencia à sociedade de colonização.¹⁸²

Também vale mencionar, os critérios peculiares de Thaler para avaliar a viabilidade de uma região para colonização. De acordo com Reiter, Osl e Humner, o sucesso da colonização dependeria, para ele, da geração mais nova, as crianças. Ou seja, aqueles que viriam a ser os futuros agricultores e empreendedores na região. Por isso, Thaler tinha por hábito avaliar pessoalmente o índice de mortalidade infantil da região, perscrutando os túmulos nos cemitérios:

Andreas Thaler visitava nas regiões em questão túmulos [...] verificando se havia túmulos de crianças, pois segundo ele, o sucesso do empreendimento dependeria do destino das crianças. Para Andreas Thaler, a existência de muitos túmulos poderia ser um sinal nada auspicioso para a realização de seus planos. Na região atual de Treze Tílias, Thaler não encontrou túmulos de crianças e concluiu que a mortalidade infantil causada muitas vezes pela febre amarela era reduzida na região e, sendo assim, poderia realizar com sucesso seu projeto de colonização nesta região.¹⁸³

Além de todos esses fatores, a desvalorização da moeda brasileira no mercado externo, em 1933, passou a ser outro atrativo para a fundação da colônia por imigrantes austriacos. Nesse sentido, com uma quantia relativamente baixa de schillings era possível manter-se por um longo período. Como apontam ainda Reiter, Osl e Humer:

Com dois a três mil schillings era possível comprar uma colônia parcialmente desmatada com moradia simples, estrebaria, celeiro, dois cavalos, uma vaca e vários porcos. Portanto, com uma quantia que não permitia grandes saltos na velha pátria. Contudo, com uma aplicação de capital tão escassa, só era possível se estabelecer no campo e não na cidade. Por esta razão que no início, visavam-se, em primeiro lugar, camponeses e trabalhadores rurais para a fundação da colônia. Com uma quantia de 300 até 500 schillings, a imigração já era possível, pois esse valor permitiria a subsistência por um ano. Após esse período, um colonizador trabalhador com os ganhos de sua colheita já se tornava autossuficiente.¹⁸⁴

Acrescenta-se a isso o fato de que a região do rio São Bento já havia sido habitada por alemães. Estes, por sua vez, já haviam desenvolvido uma certa infraestrutura no local: algumas casas, trilhas e uma praça central com uma pequena igreja de madeira; um moinho e uma

¹⁸² REITER; OSL; HUMER, Op. cit., 2011, p. 31.

¹⁸³ Id., Ibid, p. 25.

¹⁸⁴ Id., Ibid., p. 33.

serraria. Nas vizinhanças, havia também colônias alemãs e ainda muitas terras disponíveis para as gerações futuras¹⁸⁵.

Observe-se que o projeto de colonização de Andreas Thaler já se estruturava com propósitos muito bem definidos: a conservação da cultura germânica e a formação de um novo Tirol no Brasil, com agricultores austríacos, conservadores e católicos. Uma das expressões iniciais desse projeto era a formação de núcleos isolados dos colonos. Ou seja: não havia o interesse pronto de integração com o espaço brasileiro. A defesa, pois, da ideia da “germanidade” se concretizaria na formação de “quistos de colonização” alemã:

Para tanto, queria formar um cinturão de assentamentos de pessoas falantes do alemão para evitar a intrusão de outras “nações culturalmente inferiores”. Schuschnigg ofereceu a Thaler uma área que seria um importante elo nesse “cinturão”. As ideias de Schuschnigg caíram em solo fértil. Thaler via nesse “cinturão” de assentamentos alemães a possibilidade de atingir a sua meta, tantas vezes repetida de conservar os assentamentos para a nação alemã. Solicitou-se a Schuschnigg que planejasse o projeto, começando assim um intercâmbio de cartas entre Thaler e Schuschnigg.¹⁸⁶

Por outro lado, o projeto germânico passou a ser visto, conforme mencionado acima, como um “quisto de colonização”. A expressão decalcava-se da visão preconceituosa de alguns setores do Estados brasileiro, e na própria política migratória que se constituía, de que determinados grupos poderiam trazer progresso e realizar os valores do trabalho na sociedade, em detrimento de outros. Implicitamente, pensava-se na exclusão de grupos locais, neste caso, os caboclos e indígenas. Dito de outra forma, todos os que não se encaixavam no tipo humano ideal, deveriam ser substituídos pelos europeus, vetores do progresso ao Sertão.

Após a viagem de inspeção ao Brasil, Thaler regressou à Áustria e, esperando encontrar os subsídios prometidos para seu plano de emigração, apresentou um relatório do projeto dirigido ao Conselho de Ministros. Entretanto, houve uma reforma no gabinete e consequentemente, uma mudança de ministros. O financiamento do projeto já não podia mais ser garantido e, devido à crise, os empréstimos bancários se tornaram inviáveis. Não obstante, o projeto de Thaler fora amplamente divulgado e alguns interessados venderam seus bens com o intuito de emigrar para o Brasil. Assim, diante das novas condições, era preciso procurar alternativas para o financiamento do projeto. Dentre as possibilidades, Thaler contou com o apoio do diplomata Anton Reschek, então no Brasil, para que o governo brasileiro lhe repassasse 10 mil sacas de café de 60 quilos, que seria incinerado.¹⁸⁷ O plano era de que Thaler

¹⁸⁵ Cf. ACHRAINER, Op. cit., 2005.

¹⁸⁶ Id., Ibid., p. 5.

¹⁸⁷ É pertinente supor que as sacas de café, pretendidas por Thaler, faziam parte da solução encontrada pelo governo de Getúlio Vargas para minimizar as perdas do setor cafeeiro, com o *crash* da Bolsa de Nova York, em 1929. A

recebesse a permissão do governo austríaco para vender o café ao preço de 2,50 xelins a saca, à organização caritativa *Winterhilfe*. Com o dinheiro resultante das vendas, Thaler poderia, então, financiar seu projeto de emigração. O plano fracassou, pois o estado de São Paulo se recusou a criar um precedente para outros países. Além disso, os EUA, França e Grã-Bretanha, países que eram importantes esteios econômicos no Brasil, rejeitaram a proposta recusando-se a financiar o plano de Thaler com a ajuda de uma empresa de caridade.

Outro obstáculo colocado era uma resolução, que chegou a ser publicada, afirmando que o café deveria ser de baixa qualidade e que sua venda estaria proibida pelas leis austríacas. Havia também os comerciantes que se preocupavam com o crescimento do mercado paralelo para café barato. Assim, de acordo com o jornal *Volkszeitung* publicado em 30 de abril de 1932, face às dificuldades enfrentadas, principalmente a falta de dinheiro, Andreas Thaler estava disposto a desistir de seu plano de emigração¹⁸⁸. Tudo mudara de figura, porém, com a ascensão de Engelbert Dollfuss ao cargo de Primeiro Ministro. Conforme dito anteriormente, Andreas Thaler destacara-se como importante figura política dentro conservador Partido Social-Cristão na Áustria, do qual os chanceleres Engelbert Dollfuss e Kurt von Schuschnigg também faziam parte. Depois de 1933, porém, Dollfuss e Schuschnigg acabaram por se aproximar do movimento austro-fascista:

O partido social cristão oferecia a possibilidade de uma continuação do antigo regime dos Habsburgos, sem um monarca, mas com um nacionalismo conservador católico de certas tendências autoritárias. Estavam fortemente arraigados nas classes médias e na maior parte do interior do país e das pequenas cidades provinciais. A partir dos anos 1930, contudo, o governo do partido social cristão, no qual Andreas Thaler era Ministro da Agricultura, dependia do apoio no parlamento dos deputados mais radicais do *Heimwehr*, Guarda Doméstica, movimento parlamentar da direita do qual emergiu o movimento austro-fascista na Áustria. A maioria dos líderes social-cristãos, entre eles os chanceleres Dollfuss e Schuschnigg deixava-se levar agora para o fascismo por meio do corporativismo, embora seu fascismo fosse mais de intenções do que de fatos concretos¹⁸⁹.

Importa mencionar que, embora contrário à sua anexação aos nazi-alemães, o movimento fascista austríaco era alinhado aos movimentos de direita autoritária que, da mesma forma, inspiraram Getúlio Vargas na produção institucional e normativa no Brasil. O fenômeno

solução encontrada foi a compra de 18 milhões de sacas de café estocadas em Santos e no interior. O intuito era queimar grande parte delas, para manter a alta dos preços.

¹⁸⁸ Cf. ACHRAINER, K. **Um assentamento de imigrantes austríacos no Brasil durante a Grande Depressão**. Universitat Innsbruck. Innsbruck, 2008, p. 5 - 8.

¹⁸⁹ MANN, M. **Fascistas**. Rio de Janeiro-São Paulo: Record, 2008, p. 279.

foi típico dos anos de 1930, estudado e classificado por Roy Macridis entre os movimentos de direita autoritária, incluindo desde os fascismos até os demais regimes de época.¹⁹⁰

Voltando ao contexto da Áustria, em 1932, com o apoio do chanceler Engelbert Dollfuss, o Conselho do Ministério da Agricultura aprovou a subvenção de 500 mil xelins para o projeto de colonização de Andreas Thaler. Cabe ressaltar que, embora em um relatório de 1956, o primeiro montante destinado à Thaler seja mencionado explicitamente como crédito, na documentação consultada, porém, não foi possível indicar se esta quantia deveria ser restituída ou se tratava de doação pura e simples. Todavia, uma das condições impostas para o repasse do subsídio era de que uma parte do dinheiro fosse gasta na Áustria.

FOTOGRAFIA 3. Andreas Thaler discursando em encontro de divulgação da imigração para o Brasil. Áustria, 1933.



Fonte: Reiter, Osl, Humer (2011, p. 39)

Seguindo a determinação, Andreas Thaler comprou 220 mil xelins em máquinas. Ademais, o dinheiro também foi gasto com as passagens do primeiro grupo de colonos, uma quantia de 550 xelins por pessoa, em sua maioria artesãos que pudessem fazer as construções para abrigar os que viriam mais tarde.¹⁹¹ Com o intuito de fundar e dirigir as colônias fechadas no exterior, foi fundada a “Sociedade Austríaca de Colonização”, com um capital inicial de 20 mil xelins. Deste valor, Andreas Thaler investiu 17 mil xelins de seu próprio patrimônio. Em decorrência disso, tornou-se o presidente e principal representante da corporação, ficando também autorizado a comprar e vender imóveis no Brasil em nome da Sociedade. Destarte, com

¹⁹⁰ MACRIDIS, R. *As ideologias políticas contemporâneas*. Brasília: Universidade de Brasília, 1980.

¹⁹¹ Cf. ACHRAINER, k. Op. cit., 2008.

o apoio integral da Embaixada do Brasil em Viena e com o suporte financeiro do governo austríaco, na figura do então Chanceler Engelbert Dollfuss, Andreas Thaler pode se dedicar totalmente ao seu plano de colonização.

Em agosto de 1933, publicou um Memorial para a fundação da colônia austríaca no exterior, com o intuito de informar os emigrantes sobre todos os detalhes do projeto: razões e expectativas do empreendimento, bem como informações sobre as condições climáticas, os perigos oferecidos pelos animais selvagens e pelas doenças no país de destino. Thaler enfatizava a crise do desemprego como um dos grandes propulsores para o projeto de imigração e destacava vários aspectos menos favoráveis em relação à região e ao país escolhido.

Nossa pátria Áustria, se considerarmos e apreciarmos tudo em conjunto, é o país mais belo da Terra. Em nenhum lugar do mundo encontraremos outro igual. Por isso, a nostalgia pela terra natal é um mal frequente entre os austríacos emigrados, talvez poucos destes não sejam atingidos. A despedida de sua cidade, de sua terra natal e de seus entes queridos é extremamente difícil. Muitos dispostos a emigrar superarão esse dia... Por isso, uma reflexão profunda e uma autoanálise prévia são indispensáveis. A mudança climática provoca com certa frequência de problemas de saúde, passageiros - principalmente a pessoas idosas.¹⁹²

Tanto o Memorial quanto os discursos proferidos em encontros para a divulgação de seus planos de imigração para o Brasil, encerravam-se com uma frase de efeito, destinada a prevenir e chamar à reflexão, os novos candidatos à imigrantes: *Wäge genau, dann erst wage!*¹⁹³.

Todos os agricultores de origem alemã austríaca e de religião católica romana poderiam se candidatar. A seleção dos candidatos era feita pelo próprio Thaler. No início do projeto de colonização, os artesãos também eram bem-vindos; já que se pretendia montar toda a infraestrutura da colônia. Nesse sentido, como o projeto tinha caráter rural, camponeses e artesãos foram favorecidos. Pessoas provenientes das cidades como comerciantes e operários industriais eram aceitos somente em casos excepcionais. Também não eram tolerados os divorciados, casais não casados oficialmente, pessoas que não fossem católicas ou que não tivessem cidadania austríaca. Para Achainer, os critérios de seleção de Thaler revelam o caráter autoritário, católico, conservador e rural que projetava para a colônia de Treze Tílias¹⁹⁴.

Após o período de eleição e seleção dos imigrantes, no dia 10 de setembro de 1933 inicialmente embarcou para o Brasil um grupo pioneiro de 85 imigrantes, a maioria procedente

¹⁹² REITER, OSL, HUMER, Op. cit., 2011, p. 39.

¹⁹³ Pense bem e, somente depois, ouse!

¹⁹⁴ Cf. CHRAINER, k. Op. cit., 2008.

da região do Tirol e de Voralberg. Mais tarde, outros migrantes de origem austríaca e italiana se juntaram ao grupo inicial.¹⁹⁵

Embora a Tília seja uma árvore muito comum nas regiões de clima temperado da Europa ocidental, o nome *Dreizehnlinden*, Treze Tílias, foi conferido à colônia em referência à obra do poeta alemão Friedrich Wilhelm Weber. É interessante notar que não se trata de coincidência a escolha desta epopeia como referência para a colônia. A narrativa apresentada por Weber conta a história de um convento, construído por volta do ano 800 por monges beneditinos irlandeses em *Sachsenwald*, na Alemanha. Os monges eram considerados pioneiros do cristianismo. Desta forma, assim como os monges, os colonos austríacos seriam os pioneiros de uma imigração austríaca, organizada no afã de alcançar a aprovação e o consentimento de Deus.¹⁹⁶

Treze Tílias foi fundada na região Oeste de Santa Catarina entre os rios Bom Retiro e São Bento. Este último, desemboca em Barra do Rio São Bento, no Rio do Peixe. A colônia de Treze Tílias foi estabelecida a cerca de três horas a pé da Estação Ferroviária Barra de São Bento, em Itapuí, hoje Ibicaré. Ao sul da Barra de São Bento, encontrava-se a pequena cidade de Cruzeiro do Sul, hoje Joaçaba. Cruzeiro se situava na grande linha ferroviária de São Paulo e Rio Grande do Sul, como é possível visualizar nos Mapas 2 e 3, a seguir:

MAPA 3. Localização da Colônia de *Dreizehnlinden* em Santa Catarina, 1933.

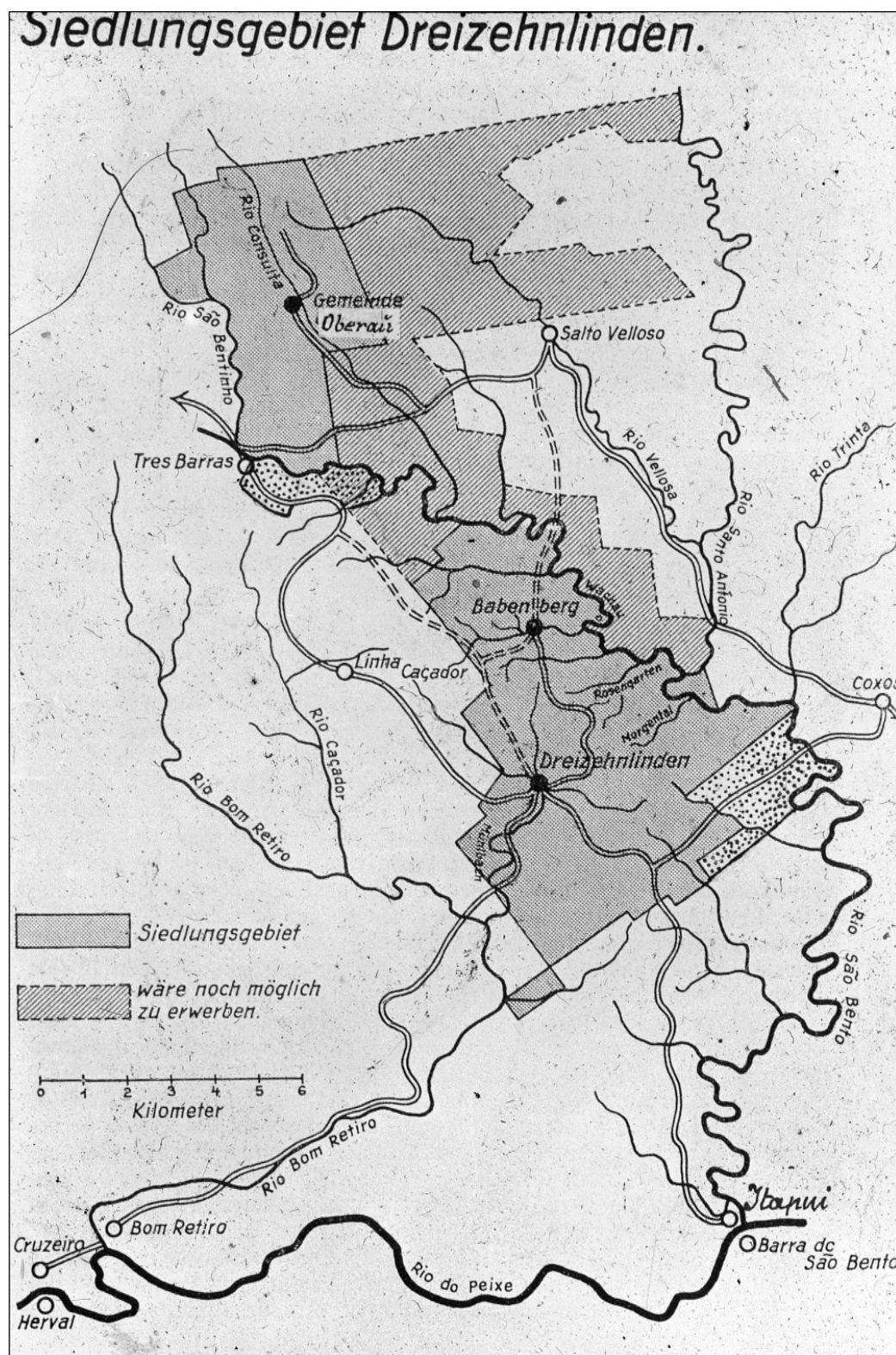


Fonte: Martin Reiter (Arquivo Pessoal, 2017).

¹⁹⁵ Em entrevista com o Prof. Everton Altmayer, morador de Treze Tílias, ele traça as seguintes considerações em relação ao tema: "Havia também uma vontade de se fazer um "novo Tirol" em terras brasileiras, unindo tiroleses do norte e do sul (haja vista a divisão causada pela Primeira Guerra), além de evidenciar as características mais autênticas da secular cultura austríaca dentro da antiga tradição monárquica que fazia a Áustria uma potência. O final do império marcou profundamente a sociedade austríaca. A Áustria era a "tradição" por excelência, cujos valores remetiam ao período medieval que "moldou" a Áustria desde a Áustria e Eslovênia até os confins com a Suíça, da Boêmia ao Lago de Garda. Isso se refletiu também na preferência de Thaler por católicos, na valorização de pessoas ligadas a tradições e ofícios".

¹⁹⁶ REITER, OSL, HUMER. Op. cit., 2011, p. 45.

MAPA 4. Área de assentamento de *Dreizehnlinden*. 1934.



Fonte: Martin Reiter (Arquivo Pessoal, 2017).

Nos primeiros anos do assentamento, os resultados e algumas experiências dos colonos austríacos foram relatados pela imprensa. Em decorrência disso, houve novos interessados. De 1933, até o *Anschluss* – a anexação da Áustria ao *Reich* –, em 1938, 789 pessoas imigraram para a colônia de Treze Tílias em quatorze transportes.

FOTOGRAFIA 4. Caravana de imigrantes a caminho da colônia. Santa Catarina, 1933.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

Os imigrantes eram atraídos pelos relatos e propagandas que os encorajavam à imigração. Igualmente importante foi o fato de já haver alemães e italianos habitando a região, ao que se somava a ausência de doenças mais graves, bem como a descrição de um bom abastecimento de água. Foi este, aliás, o desenho geral relatado por Walter von Schüschnigg, cônsul alemão no Brasil e, posteriormente, representante dos interesses dos imigrantes em Treze Tílias ao redator do jornal *Linzvollksblatt*, em 16 de novembro de 1936.

Não obstante, o percurso e a trajetória dos novos colonos, também foram registrados oficialmente, conforme se observa em trechos a seguir:

Em cumprimento ao ofício número 123 do corrente ano, da Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, pelo qual fui designado para acompanhar os imigrantes tiroleses até o Município de Cruzeiro, apresento a V.S. o seguinte relatório:

No dia 10 de outubro segui em companhia de V.S. para a cidade de São Francisco onde nos aguardava o Sr. Ministro Andreas Thaler, ao qual nos apresentamos no dia seguinte. No dia 12, segui eu e os imigrantes pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande para o município de Cruzeiro; onde chegamos no dia 13, parando em Barra de São Bento, daí seguiram os colonos para Papuan onde foram alojados em oito casas. A viagem decorreu sem incidentes, deixando os novos colonos impressionados pela exuberância e fertilidade da terra, que se mostra em todo o trajeto, nas inúmeras colônias e plantações¹⁹⁷.

Tiroleses acabam de chegar e seguirão ainda hoje para Papuan aonde serão alojados com todo o conforto.¹⁹⁸

Os dois trechos dão conta do percurso e da chegada dos imigrantes austríacos na região escolhida para o projeto de colonização. O primeiro trecho é um telegrama oficial de Erick Goettmann, funcionário da Secretaria de Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura ao Diretor de Terras e Colonização, José Nicolau Born. Erick Goetmann recebeu a incumbência de recepcionar os imigrantes austríacos em São Francisco em 1933.

Na narrativa de Goettmann, os imigrantes austríacos se mostraram maravilhados com a abundância de terras. Como se tratava de uma correspondência oficial ao seu superior, percebe-se que seu interesse era transmitir a ideia de que os imigrantes estavam à vontade e satisfeitos ao longo do trajeto até a região, e consequentemente, o sucesso do empreendimento. Por outro lado, nada se comenta sobre as expectativas, estranhamento e receio dos imigrantes em relação à nova terra. No segundo trecho, o Inspetor de Terras e Colonização, Mário Cunha, escreve um telegrama ao Diretor de Terras e Colonização, no dia 13 de outubro de 1933, relatando que os imigrantes seriam alojados com todo conforto.

Contudo, o relato do imigrante Ernst Klotz, que chegou em Treze Tílias em agosto de 1934, possui outro tom. Sua viagem foi marcada pela dor da despedida e da separação de seus familiares. Além disso, ao contrário do que se narra no telegrama, os imigrantes não foram alojados com conforto e, sim, em barracas simples, onde dormiam em estrados cobertos com palhas de centeio:

Chegou a hora da despedida. Eu já tinha arrumado minha malinha com camisa, calça, lenços e alguns pares de meia. Além disso, levei alguns pares de botas por causa das cobras, isso era tudo. De valioso eu não tinha muito, somente muito amor ao trabalho, fé em Deus e uma boa dose de otimismo. Se o clima não era o que tão favorável ou quando alguns, que levavam a vida melhor que

¹⁹⁷ GOETTMANN, Erick. **Correspondência**. Funcionário da Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, representante de José Born. Florianópolis. 16 de novembro de 1933.

¹⁹⁸ CUNHA, M. **Telegrama**: Inspetor de Terras e Colonização ao seu superior Diretor José Nicolau Born. Florianópolis, 13 de outubro de 1933.

eu, reclamavam, então eu dizia o ditado popular: “mesmo que o céu esteja cinza, entre as nuvens escuras sempre fica azul”. Eu tenho que dizer que nos primeiros anos, eu tive que consolar muitas pessoas, inclusive aquelas que eram mais fortunadas que eu¹⁹⁹ [...]

Para a minha despedida em 28 de julho de 1934 em Innsbruck, no Hotel Sonne se reuniram cerca de 260 imigrantes com toda família. Foi tirada uma foto do grupo e depois fomos para a estação de trem. Dos meus familiares, estavam presentes a minha mãe, avó, meu tio, duas tias e vários colegas da escola. A despedida foi muito difícil para mim, acho que dá para imaginar. Do meu avô, eu me despedi em casa. Ele está com câncer de próstata e está de cama há meses. [...]

Para a despedida, ele me disse: “Eu desejo tudo de bom na seu novo país, mas vc me promete uma coisa: mantenha-se firme na fé de Deus”. Eu prometi com os olhos cheios de lágrimas e a promessa eu ainda mantenho até os dias de hoje. Eu já senti várias vezes a presença da alma do meu avô. A pior despedida foi a da minha avó. Além disso, a despedida dos meus vizinhos também foi muito difícil. Um deles me deu um pedaço enorme de toucinho, o outro, doces, o outro 500 xelins e o último me deu um lindo anel de lembrança. Agora é a hora da partida e eu segurava as minhas lágrimas o quanto eu podia. Finalmente, chegou a hora da partida, e os meus familiares desapareceram [...]

Em Gênova, eu passei duas noites, e no dia 31 de julho o navio seguiu adiante. No hotel já foi possível fazer duas amizades, com o Otto Zeisler de 16 anos da cidade de Grossvolderberg do Tirol e outro de 30 anos, Andreas Pernlochner de Arzl, Tirol. No navio estava toda a família Thaler, alguns de Unterinntaler, outras de Oberinntaler, de Steier, tiroleses do leste, do Sul, vienenses, de Voralberg e não sei mais onde... Agora temos bastante tempo e eu tento fazer amizades para afastar um pouco a saudades de casa. O mar estava calmo e, consequentemente, a viagem. Em uma noite, nós vimos passar o imponente navio italiano “Neptunia”.

No dia seguinte, o mar ficou agitado e tivemos que usar coletes salva-vidas. Muito tempo depois o clima esquentou. Nós chegamos próximos ao Equador e houve diversos jogos. Depois de três semanas, chegamos ao porto do Rio de Janeiro. E logo depois, seguimos para o porto do Rio Grande do Sul. De lá fomos para a estação de trem. Havia somente um trem para muitos passageiros e malas. Nós precisamos de 3 horas até Marcelino Ramos, a estação entre Rio Grande do Sul e Santa Catarina. E lá permanecemos por 2 horas. O ministro Thaler olhou para dentro da janela e uma criança pequena pulou e alcançou sua barba para saber se era verdadeira. Imagina como Andreas Thaler deve ter se zangado.

Dali, seguimos mais algumas horas até Barra de São Bento, que mudou de nome duas vezes Itapuí e agora Ibicaré. Lá fomos recepcionados por alguns imigrantes que chegaram em outubro de 1933 em Treze Tílias (antes Papuan). Havia carne de porco assada e depois seguimos a pé para Treze Tílias por duas horas. A pobre estrada era para carro de bois. Quando nós chegamos em Barra de São Bento, um pai me pediu para carregar a sua filha já que no carro não havia mais lugar. A pequena Luise tinha mais ou menos 4 anos de idade e a cada quilômetro ficava mais agitada [...]

Finalmente, chegamos no lugar de destino. Havia salsicha, ovo, pão e chá e nos deitamos em um estrado coberto com palha de centeio, em algumas barracas feitas para nós. Quando acordamos, não podíamos acreditar no que

¹⁹⁹ TIROLER ANZEIGER. Fahrt ins neue Jahr nach Brasilien. **Tiroler Anzeiger**, Innsbruck, Dezember, 1937.

estávamos vendo: tudo branco de uma forte geada. Agora nós sabemos que era o inverno no Brasil. Três ou quatro dias ficamos em Treze Tílias, depois fui plantar na comunidade de Babenberg que fica a 7 quilômetros de Treze Tílias, na verdade Babenberg deveria ser celeiro de Treze Tílias [...]

Nós plantávamos milho, centeio, cevada e feijão preto, sobretudo milho. Eu como iniciante, tinha que aprender como lidar com a foice, limpar com enxada e plantar milho com uma máquina de plantio pequena (KLOTZ, 1996, p. 40) A comida era muito simples, mas suficiente. Na maioria das vezes, havia arroz, feijão e alguma carne. À noite, cantava-se e tocava-se cítara. Volta e meia eu sentia saudades de casa, mas estava tão cansado que procurava a cama de palha [...]²⁰⁰

Como se pode observar do relato acima, os imigrantes promoviam encontros sociais a fim de se entreterem e, desta forma, desviavam-se dos sentimentos nostálgicos em relação à pátria-mãe. O registro desses eventos, podem ser vistos em algumas fotografias as quais destacamos a seguir:

FOTOGRAFIA 5. Espaço de socialização entre os imigrantes austríacos de Treze Tílias. [S.d.]



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

²⁰⁰ KLOTZ, E. **Ein langer Brief aus Dreizehnlinden**. Tirol: Willi Pechtl, 1996, p. 20 -55.

FOTOGRAFIA 6. Reunião social de imigrantes em Treze Tílias [S.d.]



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

FOTOGRAFIA 7. Encontro em frente à Igreja. Treze Tílias [S.d.]



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

A propaganda do projeto de Andreas Thaler destacava a abundância de terras, a qualidade da água, clima agradável e fertilidade do solo para plantação a fim de atrair os austríacos à imigração. Como mencionado anteriormente, Walter von Schuschnigg, cônsul austríaco no Brasil, residente no Estado de Santa Catarina, relatou alguns aspectos físicos e naturais da região ao redator do jornal *Linzvollksblatt*.

[...] Treze Tílias tem atualmente 500 pessoas com um território de 51 milhões de metros quadrados, fica em Santa Catarina, a região em si já é a maior que toda a Áustria. O município tem 750 a 1000 metros de altitude e para o agricultor austríaco, o clima é excelente. Não há neve, mas há geada volta e meia no inverno. O abastecimento de água é bom e não conhecemos praga de mosquitos e nem Malária. A colônia fica 15 km da linha de trem e já temos a esperança de termos em breve uma rodovia. Aqui há limão, banana e café para plantar, além de outras espécies de frutas, trigo, milho, feijão etc. Uma vinicultura tem futuro aqui, já que, aqui no Brasil, muito pouco vinho é produzido.²⁰¹

A passagem acima foi escrita pelo Cônsul Walter von Schuschnigg e divulgado pelo jornal austríaco *Linzvollksblatt* no ano de 1936. Schuschnigg era um dos apoiadores iniciais do projeto de colonização de Andreas Thaler no Brasil. Tinha interesse em divulgar os aspectos favoráveis para atrair mais candidatos austríacos à imigração e usava meios de comunicação como jornais para este fim. Em outra oportunidade, agora em 1937, registrou a impressão de um dos colonos: “[...] O clima é muito bom, nós temos um local maravilhoso, apesar de ser inverno para nós, às vezes a temperatura registra menos 4 pela manhã, mas a temperatura sobe até 28 graus ao meio dia”.²⁰²

Ao que parece, os depoimentos dos jornais querem confirmar a ideia de que o clima é temperado e não um escaldante local tropical. Não obstante a narrativa procurar passar esta impressão, o relato não oculta as variações típicas de subtropicalidade, próprias da região de Treze Tílias.

O solo fértil para o plantio de vários gêneros agrícolas e o clima, eram descritos como favoráveis pelos imigrantes. Segundo os relatos, a viagem dos austríacos à região da Barra de São Bento ocorreu sem incidentes e os imigrantes se mostraram encantados com a abastança e qualidade das terras. Por outro lado, embora o cônsul Walter Schuschnigg tenha negado a existência de praga de mosquitos e malária, havia ataques de animais selvagens e peçonhentos.

²⁰¹SCHUSCHNIGG, W. V. Da colônia austríaca Treze Tílias no Brasil. *Linzvollksblatt*, Linz, n. no. 214, 16 de novembro 1936. [Tradução nossa].

²⁰²SCHUSCHNIGG, W. V. Von den Österreichischen Kolonien im Ausland. **Jornal Sitmme der Heimat**, Viena, n. no. 30/31, p. 13, setembro/ outubro 1937. [Tradução nossa].

Esta particularidade é descrita pela narrativa a seguir, na qual observamos que os imigrantes tiveram que combater cobras venenosas para adentrar a mata e roçar pedaços de terra.

O terreno é montanhoso e vales altos dificilmente se encontram. Campo nivelado não existe. Gradualmente, ano por ano, roçamos mais um pedaço, em relação ao mato, mas também com muitos tipos de animais, como a jararaca e sucuri cujas mordidas levam à morte. Não menos do que 100 dessas bestas selvagens perderam suas vidas pelo espancamento dos colonos austríacos.²⁰³

O imigrante Alois Gruber dizia se lembrar sempre de seus encontros com os “vermes mordedores”. De acordo com imigrante, ele chegara a matar, aproximadamente, quinze cobras por ano, embora gradativamente o número delas diminuisse. Outros imigrantes afirmavam ter matado pelo menos o dobro: “[...] Encontrei a primeira cobra na soleira da porta de casa, quando vinha do trabalho, mais tarde, outra se havia aninhado na despensa, mas por sorte consegui matá-las. Havia principalmente a jararaca e sua irmã, muito mais peçonhenta, a jararacuçu”²⁰⁴.

Já o imigrante Hans Mitterer escreveu uma carta no dia 19 de outubro de 1933 informando como eles e outros emigrantes estavam se adaptando na colônia:

Até o momento não vimos cobras, nem caça. Em compensação, conhecemos outro “bicho-selvagem”: o bicho-de-pé. Trata-se de uma verdadeira praga. Eles são percebidos por fortes coceiras na pele. É preciso procurar por eles no corpo principalmente nos pés e retirá-los, eliminando-os de vez, caso contrário surgem bolas de pus [...] O mais interessante são os pássaros. Veem-se aqui todos os tipos, um mais bonito que o outro. Imponentes são as grandes árvores que sobraram da mata nativa. A menor tem o diâmetro de pelo menos um metro. Árvores isoladas têm o mesmo diâmetro de um metro desde a parte de baixo até a copa, quase sem galhos. Os serrote de corte trazidos da Áustria são muito pequenos para essas árvores. Temos que derrubá-las, em seguida cortar em pedaços e lascá-las. Precisamos comprar serras adequadas. As árvores são apropriadas para construção [...]²⁰⁵

Os relatos demonstram um grande nível de estranhamento por parte dos imigrantes com o novo ambiente natural. O que encontraram no Brasil era totalmente diferente em relação à Áustria. A fauna e a flora eram desconhecidas, tiveram que exterminar cobras peçonhentas e aprender a se defender de outras espécies de animais que não eram comuns em seu ambiente de origem. A fotografia a seguir, procura exemplificar esse nível de estranhamento. Percebe-se na intenção do fotógrafo justamente oferecer ao seu observador o aspecto inusitado da natureza que cercava os colonos em Treze Tílias:

²⁰³ WAGENHOFER. Dreizehnlinde. **Jornal Reich-Post**, março 1937. [Tradução nossa].

²⁰⁴ Relato escrito de Alois Gruber. *Apud REITER, OSL, HUMER. Op. cit., 2011, p. 86.*

²⁰⁵ Relato escrito de Hans Mitterer. *Id. Ibid., p. 98.*

FOTOGRAFIA 8. Colono na mata. Treze Tílias, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

Cumpre ressaltar, ainda, os principais aspectos presentes no processo da colonização: a seleção dos imigrantes e as dificuldades encontradas por estes ao chegarem à nova terra. De acordo com o relato do Cônsul austríaco Schuschnigg ao jornal *Linzvolksblatt*, em 1936:

Para imigração basta 4000 xelins para adquirir uma aldeia com acessórios que pudesse alimentar uma família com dez pessoas. Pertencem às aldeias: o edifício residencial, balança de escada, um estábulo, um carro, dois bois, uma sala de ordenha, dois cavalos e um estábulo com galinhas e patos. Já dá para começar com 2000 xelins. Ao colono que não puder pagar tudo, a empresa de colonização dá a terra por 3 anos sem juros, depois ele passa a pagar 4% de juros. Além desse custo, o imigrante precisa pagar por 200 xelins por cabeça até que ele possa se alimentar.²⁰⁶

Os custos apresentados pelo Cônsul, – 4000 mil xelins para alimentar uma família de 10 pessoas; 2000 mil xelins para começar o empreendimento; e, sem capital inicial, a compra da terra com pagamento após 3 anos com juros de 4% e, ainda, o pagamento de 200 xelins por

²⁰⁶SCHUSCHNIGG, W. V. Da colônia austríaca Treze Tílias no Brasil. *Linzvolksblatt*, Linz, n. no. 214, 16 de novembro 1936. [Tradução Nossa].

cabeça até que o colono pudesse se alimentar – se confrontados com o depoimento do imigrante Ernst Klotz, percebe-se que a vida dos colonos era muito difícil. Mesmo trabalhando e pagando suas obrigações, Klotz passou por sérias dificuldades, precisando se deslocar para a cidade vizinha e trabalhar, ainda, como pintor. A narrativa de Klotz também dá conta de que Treze Tílias prosperou muito durante nove meses. Tal progresso ocorreu graças ao trabalho dos imigrantes, embora alguns não tivessem se adaptado ao trabalho árduo na colônia:

O tempo passou e eu consegui pagar a minha dívida de 250 xelins. O pouco de roupa que eu levei já foi usada e não me sobrava nada além de ir à cidade ao lado, Cruzeiro do Sul, hoje Joaçaba, para procurar trabalho na minha área para que eu pudesse comprar outros pares de roupas. Eu comecei a trabalhar como pintor. Para mim não foi fácil sem o conhecimento de português e também a forma de trabalhar era diferente do meu país. Havia somente casas de madeira.²⁰⁷

Da narrativa de Klotz destaca-se um aspecto importante acerca da construção cultural da região: a predominância das casas de madeira. A chegada das colônias alemãs, italianas, suíças e austríacas modificaria não apenas o território, mas também a arquitetura. Isso se deu porque no final do século XIX, a intensificação e a exploração madeireira e a instalação de serrarias no sul do país, onde a matéria-prima era abundante, permitiu a padronização de elementos construtivos e a difusão da arquitetura em madeira. Ademais, as habitações eram funcionais e exigiam poucos recursos financeiros para a construção.²⁰⁸

Eis o relato do imigrante Klotz sobre sua atividade laboral como pintor. Segundo seu depoimento, o imigrante precisou enfrentar outro impacto cultural: as diferenças de cores para pintura: Além disso, Klotz enfatiza o cenário paisagístico da cidade e percebe-se em sua declaração que as construções edificadas na época marcaram a memória do imigrante

As cores também eram outras, eu precisei de um tempo até conseguir um pouco de prática. Eu fiquei em Cruzeiro cerca de nove meses. Na época, Cruzeiro era um ninho triste com 500 habitantes, 200 casas de madeira e uma única casa era emparedada. Hoje é uma cidade com 70 mil habitantes, construções grandes e vilas elegantes. Quando eu ia e voltava de Joaçaba, era um sonho. Quando chovia, a gente se afundava na sujeira. Em Treze Tílias, muita coisa mudou enquanto eu estava fora. Muitas casas foram construídas, as ruas foram melhoradas. Durante esse tempo, dois transportes chegaram. As pessoas começaram a trabalhar imediatamente. Outros que tinham um nariz para cima achavam que os “pombos assados cairiam em suas bocas” Não era assim... E isso também o Ministro Thaler não prometia.²⁰⁹

²⁰⁷KLOTZ, E. *Ein langer Brief aus Dreizehnlinden*. Tirol: Willi Pechtl, 1996, p. 50. [Tradução nossa].

²⁰⁸A CULTURA das casas de madeira. Ágora, 2012.

²⁰⁹KLOTZ, E. Ibid., p. 50. [Tradução nossa].

Na divulgação de Treze Tílias, o Cônsul Schuschnigg incentivava os austríacos à imigração. Na já citada publicação de 16 de novembro de 1936, Schuschnigg também divulgava o perfil dos imigrantes ideais para a colônia: em primeiro lugar, deveriam ser de segunda ou terceira geração, e especialmente aqueles que não tinham condições de sobreviverem no Tirol. Era desejável, preferencialmente, a imigração de casais com muitos filhos; ou ainda, de solteiros que almejassem formar famílias na nova terra. Eram considerados aptos para imigração: imigrantes como o Ernst Klotz, mencionado anteriormente, que atuava como agricultor no Tirol, mas também se dedicava ao trabalho de pintura e caiação.

Segunda e terceira geração de agricultores que com suas heranças não podem comprar a sua própria economia, máquinas em sua pátria, podem ter uma bonita propriedade em Treze Tílias. Particularmente, consideram-se aqueles que não têm medo de ter uma grande família. As crianças representam riqueza. Quando mais filhos, mais rico pode se tornar o imigrante, já que este possui mais mão de obra. Também família de agricultores que não conseguem sobreviver e conseguem arrumar um pouco de dinheiro, podem ser considerados para imigração.²¹⁰

Nas entrelinhas do texto, é possível considerar que a imigração de habitantes das cidades não era bem-vinda. É possível inferir que este tipo de pessoa, uma vez na colônia, poderia contestar o projeto de colonização de Thaler.

Vale lembrar que, à época, a Áustria vivenciava a ascensão da direita autoritária. No campo dos embates, também ali ergueram-se vozes de oposição, ligadas ao sindicalismo e aos movimentos de esquerda. Da mesma forma também foram perseguidas. Por suporte, igualmente poderiam se refugiar entre os imigrantes o que, do ponto de vista ideológico, representava um perigo ao projeto de colonização de Andreas Thaler.

Além do embate entre as forças de extrema direita e de esquerda, é importante ressaltar que ainda ocorria na Áustria um problema relativo ao direito de sucessão: o filho primogênito tinha sozinho o direito à herança, em detrimento dos demais filhos. No entanto, o filho mais velho tinha a obrigação de pagar o quinhão aos irmãos. Esta obrigação era um fardo para os filhos primogênitos que, muitas vezes, se submetiam a trabalhos como serviços em lares domésticos. As questões de sucessão se agravavam com as dificuldades de moradias, pois na Áustria dos anos de 1930, a concessão de crédito para a construção de casas era muito limitada e os juros extremamente altos. Logo, o país enfrentava um processo intenso de proletarização e pauperização dos trabalhadores, sobretudo os que viviam na cidade.

²¹⁰ SCHUSCHNIGG, W. V. Da colônia austríaca Treze Tílias no Brasil. **Linzvolksblatt**, Linz, n. no. 214, 16 de novembro 1936. [Tradução nossa].

Para Andreas Thaler aquele processo representava uma séria ameaça, devido à perspectiva bem concreta de que os trabalhadores aderissem às ideias comunistas e, inerente a elas, a internacionalização da luta de classes. Destarte, a “[...] imigração representava uma possibilidade de afastar esse perigo, combater a situação de miséria e preservar o caráter germânico dos imigrantes”.²¹¹

Nessa perspectiva, o imigrante ideal para o projeto de colonização de Andreas Thaler era aquele que se dedicava à agricultura, preservava laços estreitos com a religião católica e conservava os costumes e tradições do povo austríaco.²¹² Conforme lembra Diwan, este perfil migratório em muito se articulava aos pressupostos higienistas da época pois, desde o final do século XIX, as ideias higienistas pregavam a insalubridade e a decadência dos ambientes proletários urbanos. Na Inglaterra do século XIX, chegou-se a cogitar a substituição dos “degenerados” trabalhadores londrinos por uma nova leva de operários “saudáveis” vindos do campo. Portanto, estas ideias parecem estar bem presentes no padrão escolhido pela empresa de imigração.²¹³ Por isso mesmo, o Cônsul Schuschnigg afirmava que:

Não é recomendável a imigração para habitantes das cidades e intelectuais que não terão como ganhar a vida lá. Seria também de se considerar (e o prefeito já se manifestou a respeito) pessoas da cidade, provenientes do campo, que tem recursos para começar uma nova vida no Brasil, enquanto eles aqui no Brasil poderão contar com a assistência pública.²¹⁴

Ainda com a intenção de atrair candidatos à colônia de Treze Tílias, o jornal austríaco *Stimme der Heimat* de setembro/ outubro de 1937 divulgou o depoimento de um imigrante sobre a colônia de Treze Tílias, cuja identidade não foi revelada. Em verdade, o depoente quer desfazer ou amenizar a imagem negativa da colônia, divulgada pelos imigrantes que a abandonaram nos primeiros anos de colonização. Seus argumentos são de que, muitos entre eles não eram bem quistos pois se aproveitavam das vantagens que colônia oferecia, da infraestrutura que os demais colonos construíram e pouco trabalharam para sua sobrevivência e para o seu progresso. Desta forma, tiveram que deixar Treze Tílias e partir para outros lugares. Segundo o depoimento abaixo, estes imigrantes malograram por falta de esforço próprio e desacreditavam a colônia para justificar seus próprios fracassos. Nesse sentido, a narrativa

²¹¹ PRUTSCH, U. **Geschäft mit Hoffnung**: Österreichische Auswanderung nach Brasilien 1918-1938. München: Böhlau, 1996, p. 204. [Tradução nossa].

²¹² Desde o final do século XIX, as ideias higienistas pregavam a insalubridade e a decadência dos ambientes proletários urbanos. Na Inglaterra do século XIX, chegou-se a cogitar a substituição dos “degenerados” trabalhadores londrinos por uma nova leva de operários “saudáveis” vindos do campo. Portanto, estas ideias parecem estar bem presentes no padrão escolhido pela empresa de imigração. (DIWAN, 2007).

²¹³ Cf. DIWAN, P. Op. cit., 2007.

²¹⁴ SCHUSCHNIGG, W. V. Op. cit., 1936.

procura descaracterizar os desertores, fazendo uma espécie de julgamento moral, ao afirmar que são preguiçosos e aproveitadores:

Os colonos que migraram de Treze Tílias ano passado contam histórias horrorosas e não se cansam em falar mal da colônia. Então, foi aconselhado a várias comunidades individuais, que não eram bem quistas, a deixarem a colônia. Estes aproveitaram bastante aqui, pouco trabalharam e tiveram que partir para outro lugar. Claro que tinham que sair falando mal daqui para encobrir sua própria incapacidade. Claro que no começo era difícil e faltava, sobretudo, organização. Mas, agora, tudo já está organizado, e de acordo com os visitantes e declarações de autoridades, a cidade de Treze Tílias tem mostrado um grande desenvolvimento.²¹⁵

O imigrante anônimo faz uma comparação entre algumas colônias e discute aspectos favoráveis, desfavoráveis e a insatisfação dos colonos. Por exemplo, no norte do Paraná, a produção de milho é superior à de Treze Tílias; mas há mosquitos e Malária e o clima é mais quente. Ainda segundo o depoente, a satisfação ou insatisfação depende muito da situação econômica em que o imigrante se encontrava: quando o dinheiro ficava escasso, o imigrante se revoltava e arranjava subterfúgios para justificar para os demais sua incapacidade de permanecer no local.

Como destacam Reiter, Osl e Humer, em todos os lugares há desistentes. Alguns imigrantes abandonaram tudo muito cedo, mudaram para cidades maiores e lá tentaram a sorte ou regressaram para a Europa. Em termos percentuais, considerando-se o primeiro transporte, os que abandonaram ou retornaram eram em menor número. No entanto, das oito crianças que chegaram ao Brasil no primeiro transporte, nenhuma vive mais em Treze Tílias. Como no relato do imigrante austríaco Wagenhofer, ao jornal *Reichs-Post*, de março de 1937 abaixo, a sobrevivência era mais fácil para famílias com muitos filhos em idade laboral, já que a contratação de funcionários não era habitual e era custosa. Para os solteiros, a ambientação era mais árdua provavelmente porque se sentiam solitários e lhes faltava motivação para seguir adiante. Isso talvez possa explicar o porquê de crianças imigradas no começo da colonização não viveram mais em Treze Tílias ao atingirem a idade adulta.

As crianças representam uma riqueza, desde que a criança possa já trabalhar e que tenha força de vontade e energia para trabalhar junto. Já que a manutenção de funcionário é desvantajosa e raramente é utilizada. É muito difícil para pessoas solteiras e estas perdem logo a coragem e a vontade de trabalhar na agricultura.²¹⁶

A administração assegurou que não para de sair pessoas de Treze Tílias com a justificativa de que Treze Tílias não tem futuro. O mesmo aconteceu e

²¹⁵ JORNAL DIE SERRA- POST. Dreizehnlinden. **Jornal Die Serra- Post**, Porto Alegre, 5 de maio de 1936. [Tradução nossa].

²¹⁶ WAGENHOFER, Op. cit., 1937.

acontece na colônia Bom Princípio em Rio Bonito. Quem acredita que não há insatisfação entre os novos imigrantes em Perdizes ou em outras colônias se engana. Uma parte dos imigrantes já saiu de lá e, inclusive, alguns já foram para o Mato Grosso. Temos que limpar toda a vegetação se não o milho não tem espiga, em contrapartida, no Norte do Paraná, pode-se colher 4 vezes mais milho, e é necessário somente a cada 7 anos cortar fora as ervas daninhas. Há também alguns que depois que gastaram todos os seus centavos, voltaram porque em São Paulo ou no Norte do Paraná há malária ou porque simplesmente é muito quente. Não fosse isso, poderia se ganhar uma fortuna com plantação de milho e depois voltar para Alemanha e bancar o “tio rico da América Latina”.²¹⁷

O trecho do relato sugere que uma parte dos imigrantes austríacos se queixava do frio no inverno e fazia comparações entre as estradas precárias da região e as estradas na Alemanha. Convém lembrar de que as autoestradas na Alemanha, as conhecidas “Autobahns”, são referências de qualidade em todo mundo, desde década de 1930, inclusive em comparação com outras estradas da Europa. De acordo com o texto, os imigrantes que migravam de uma cidade para outra e falavam mal dos lugares em que estiveram, não eram bem aceitos na colônia. O imigrante constata que a imigração tem uma grande chance de ser negativa e que o grau de satisfação é proporcional à situação financeira em que o imigrante se encontra.

Aqui há um lema de que no inverno é muito frio e que só há estradas e não há rodovias como há na Alemanha. Em Porto Novo, Treze Tílias, Bom Princípio, Castro, no território Sul do Brasil ou em nenhuma outra colônia não é diferente. Pelo contrário, estes andarilhos recebem no máximo uma punição da direção da colônia e ainda se espantam quando nós não compreendemos quando contam as inconveniências de cada lugar. Infelizmente, os imigrantes das novas colônias poderão afirmar que imigrar para trabalhar é 50% negativa. Alguns imigrantes ficam desesperados quando gastam todo o dinheiro e só lhes restam a alternativa: “comer passarinho ou morrer”. E quando ficam revoltados, com o passar do tempo, dizem que o lugar é bom, mas que não tiveram capacidade de adaptação necessária.²¹⁸

Por outro lado, no trecho seguinte, o imigrante enfatiza que a insatisfação pode também estar relacionada com os efeitos das variações climáticas sob a produção agrícola: “[...] como já é sabido, no dia 3 de março veio uma frente fria em Santa Catarina e Rio Grande do Sul que congelou toda a plantação. Um colono austríaco X que teve sua plantação de meio hectare de feijão congelada ficou tão revoltado que queria devolver sua mulher para o sogro”.²¹⁹

Em 1937, Leopold Benesch, imigrante austríaco, representante de Andreas Thaler em Treze Tílias, fornece um relato ao jornal alemão *Nachrichten* que o ano de 1936 foi marcado por uma grave crise financeira na colônia. A crise decorria da presença de indústrias

²¹⁷ JORNAL DIE SERRA- POST, Ibid., 1936.

²¹⁸ Id., Ibid.

²¹⁹ Id. Ibid.

improdutivas na mata e a insuficiência da exploração de terras. De acordo com Benesch, graças à sua intervenção junto ao governo brasileiro, foi possível construir uma estação de trem no ano de 1937, o que trouxe um período de prosperidade para colônia. Porém, no ano seguinte, em 1938, houve nova crise financeira, agora com a proibição de transferência de dinheiro da Europa para a colônia.

Em 1936, eu fui chamado para a direção da colônia treze Tílias. A colônia se encontrava em uma grave crise. O capital estava arrombado. Na mata havia indústrias mal utilizadas, a exploração da terra era insuficiente e boa parte dos colonos estava ameaçada com a miséria [vivia em condições miseráveis]. Conseguí graças à ajuda do governo brasileiro que proveu a construção de uma estrada para uma estação de trem durante o ano de 1937 e com isso colocou a colônia em uma base que se encontra hoje. Os colonos puderam novamente respirar. Com a anexação em 1938, houve um novo agravamento, a transferência de dinheiro foi trancada [proibida]. Mas a continuidade da colônia não estava mais ameaçada.²²⁰

Dos relatos acima, conclui-se que entre o período de 1933 a 1936 foi um período marcado por forte crise financeira na colônia. Ainda faltava exploração de terras e havia indústrias improdutivas na mata. A infraestrutura da cidade estava sendo construída, mas ainda era precária, e os imigrantes viviam em condições de miséria. Mesmo assim, há relatos nos jornais austríacos que procuraram suavizar as condições de vida da colônia a fim de atrair mais austríacos.

FOTOGRAFIA 9. Grupo de imigrantes austríacos chegando à Papuan, posteriormente Treze Tílias, SC. 1933.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

²²⁰ JORNAL NACHRICHTEN. Imigrante austríaco Leopold Benesch para o Jornal Nachrichten. Treze Tílias. 1937. [Tradução nossa].

Na tentativa de atrair candidatos, especialmente mulheres, o cônsul Schuschnigg deu as seguintes declarações ao jornal *Linzvolksblatt*, em 1936 e, subsequentemente, ao Jornal de *Deutsches-Volksblatt* em 1937:

Finalmente, deve-se dizer que as meninas têm um grande valor. Toda vez que chega um navio, vão os rapazes para a estação de trem para ver se não está sua futura noiva entre os recém-chegados. Famílias com filhas têm a perspectiva de aumentar o círculo familiar.²²¹

Há aqui um número nada insignificante de rapazes fortes, competentes que querem se casar. Infelizmente faltam moças que sejam aptas para o casamento. Nas colônias próximas, normalmente o povo tem outras crenças religiosas. Como todos os tiroleses são católicos e não abdicam de fé, eles desejam se casar com moças católicas, o que é o certo e é uma garantia para um casamento estável e duradouro.²²²

No âmbito da vida privada, especialmente quanto ao aspecto da vida em família e ao matrimônio, preferencialmente, desejava-se imigrantes casados e com muitos filhos. Todavia, imigravam também moças e rapazes solteiros e, ainda, viviam mais homens do que mulheres em Treze Tílias. Além disso, a maioria das mulheres já eram casadas, um fato que se tornou problema grave para o projeto de Thaler.

Primeiro, porque os homens solteiros dificilmente conseguiam cultivar suas parcelas de terra, sem a ajuda de suas esposas. Segundo, e mais profundo, a maioria dos imigrantes queria se casar com imigrantes da mesma origem. No entanto, por certo também havia aqueles que aceitariam se casar com mulheres nativas, o que se tornava um grande problema para o líder da colonização, pois um de seus objetivos principais era manter o caráter nacional germânico da colônia. Neste sentido, Thaler incentivou a imigração de algumas moças casadoiras para Treze Tílias e organizou o financiamento prévio das custas de viagem das imigrantes solteiras por intermédio da Sociedade Austríaca de Colonização, sob a condição de que os futuros maridos pagassem as despesas. Thaler prometia a essas moças um trabalho e um marido, inclusive àquelas com mais de cinquenta anos de idade. Desta forma, entre os imigrantes, as moças solteiras eram muito requisitadas, já que rapazes solteiros desejavam se casar com moças da mesma origem.

Isso mostra uma postura defensiva de casamento intracomunitário. Como acima mencionado, a quantidade de filhos era também levada em consideração na seleção de candidatos. Quanto mais filhos, em idade de trabalho, mais mão-de-obra o imigrante tinha e

²²¹ SCHUSCHNIGG, W. V. Op. cit., 1936.

²²² JORNAL DEUTSCHESVOLKSBLATT. Dreizehnlinde. **Deutschesvollksblatt**, Viena, v. 19, No. 20 1937

consequentemente maior produtividade e riqueza. A vida da colônia, para os que acabavam de chegar, também foi descrita em 1937, pelo jornal *Deutschesvollsblatt*:

Sobre a forma de trabalho dos colonos que acabaram de chegar pode se dizer o seguinte: muitos constroem uma reles cabana, pois nem sempre há madeira por perto, com tábuas separadas, quatro paredes e um telhado móvel, algumas janelas [mas sem vidros] e sem chão. Assim em pouco tempo se tem uma cabana. Uma mesa com uns bancos e com pratos trazidos de casa. E logo o colono vai arar; um trabalho que os mais antigos mostram aos mais novos.²²³

As figuras seguintes mostram os imigrantes em suas casas e terras. Por intermédio destas gravuras pode se ter uma noção de como era o cotidiano dos colonos, seu espaço social e familiar.

FOTOGRAFIA 10. Imigrantes posando em suas terras. Ao fundo, suas casas de madeira. Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

²²³ Id., Ibid.

FOTOGRAFIA 11. Imigrantes lavorando o campo. Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

FOTOGRAFIA 12. Família de Imigrantes em frente à sua casa.
Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

FOTOGRAFIA 13. Casal de Imigrantes em casa. Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

FOTOGRAFIA 14. Casal de Imigrantes e filho, em frente à sua casa. Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

Fotografia 15. Imigrante alimentando animais, em sua tetta. Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

Conforme citado anteriormente, os colonos de Treze Tílias não foram os primeiros imigrantes a se deslocarem para Santa Catarina. Pelo contrário, tanto havia grupos alemães ao redor da região do assentamento quanto, antes deles, outro grupo abandonara o lugar.

Em São Bento, havia um grupo de austríacos provenientes da Baixa-Áustria²²⁴ e assentados desde 1930, sob a liderança de Anton Schaupenlehner. O grupo era formado por 12 homens solteiros que se reuniram para o custeio da passagem e despesas da viagem. A sede São Bento ficava a 15 km da estação ferroviária Barra de São Bento, e ao longo do caminho, esses imigrantes encontraram mata densa, vinte famílias de origem germânica e uma pequena igreja paroquial onde funcionava a escolinha local, coordenada pelo Prof. João Nadere.

Os imigrantes alemães tiveram muitas dificuldades de adaptação nas novas terras, pois os recursos financeiros eram escassos e seu grupo era menor em comparação aos nativos que já habitavam o local e reivindicavam o mesmo espaço de terras.

Muitos alemães abandonaram o local e restaram alguns casebres de desertores que serviram de habitações provisórias para os pioneiros austríacos trazidos sob a liderança de

²²⁴ A Baixa-Austria, *Niederösterreich*, é um estado do nordeste austríaco, cuja capital é Sankt Pölten.

Andreas Thaler em 1933.²²⁵ O fato de haver imigrantes alemães no território foi um chamariz importante para incentivar os austríacos à imigração, como relata o cônsul Schuschnigg ao jornal *Linzvolksblatt* de 16 de novembro de 1936, transcrito abaixo. Com mesma língua e costumes parecidos, os austríacos se sentiram menos estrangeiros ao chegarem ao local. Afinal, era desejo ostensivo do então cônsul fazer de Santa Catarina um Estado formado, preferencialmente, pelo povo germânico e seus descendentes: “[...] Há muitos estrangeiros, como alemães e italianos e também brasileiros, descendentes de imigrantes alemães”.²²⁶

A região escolhida para fundação da colônia de Treze Tílias, era uma zona rural, propriedade da companhia alemã Müller & Selbach, que a vendeu para a “Sociedade Austríaca de Colonização” cujo representante era Andreas Thaler.

Entretanto, embora fosse uma região colonizada pela empresa alemã, não havia um controle rígido sobre as terras, de forma que nelas habitavam nativos, ou como são conhecidos: “os caboclos”. Cabe lembrar que a região já havia sido palco da Guerra do Contestado e grande parte da população cabocla já ocupava o lugar antes do conflito ocorrer, de modo que muitos ainda permaneceram no local. Como escreve João Alves, morador de Caçador²²⁷, ao Interventor Federal do Estado de Santa Catarina, Aristiliano Laureano Ramos no dia 9 de novembro de 1933:

Lá é uma zona colonial, propriedade da Companhia colonizadora alemã Müller & Selbach, mas tal área existente foi vendida a uma turma de imigrantes lá chegados (à Companhia Austríaca de Colonização), entretanto, ocorre que em outra área moram cerca de 500 famílias brasileiras, natos, conhecidos pejorativamente por “intrusos”. Bem, os imigrantes que adquiriram a propriedade exigem a retirada imediata desse povo, deixando pequenas plantações ou a opção de vendê-las por 50% do valor. Assim é que vieram solicitar-me um meio para descrever o estado precário deste proletariado. Deste modo, tive a ideia de apelar a V. Excia, pois não somos relacionados, a não ser pelo glorioso partido em que a V. Excia habitualmente dirige.²²⁸

A apropriação das terras pelos imigrantes resultou em um conflito entre os caboclos, ou como chamavam, entre “intrusos” e os imigrantes. Os nativos consideravam as terras como suas, já que muitos estavam lá há muitos anos. Por outro lado, os imigrantes por terem comprado os lotes de terra, queriam que os caboclos se retirassesem delas.

²²⁵ Cf. REITER, M.; HUMER, A.; RAMPL, M. *Österreich im Urwald*. Innsbruck: Berenkamp, 1993.

²²⁶ SCHUSCHNIGG, W. V. Op. cit., 1936

²²⁷ A cidade de Caçador se localiza a aproximadamente 70 km de Treze Tílias.

²²⁸ ALVES, J. Carta de um morador de Caçador ao Interventor do Estado, Aristiliano Laureano Ramos. Treze Tílias, 9 de novembro de 1933.

O trecho transcrito abaixo é uma parte de um telegrama entre o Diretor de terras e colonização, Erick Born e seu funcionário, inspetor, Mario Cunha. Nele, o Diretor pede ao inspetor que verifique a real situação dos nativos, ou posseiros, como: o tempo de estada deles e a possibilidade de possuírem benfeitorias e animais domésticos. Isso demonstra que não havia um controle efetivo sobre a área, apesar de ser uma zona colonial da empresa alemã Müller & Selbach, antes da venda das terras para a Sociedade Austríaca de Colonização. O diretor se posiciona de forma política e diplomática quando pede ao inspetor discrição quanto ao trabalho de inspeção sobre as terras:

Siga para Barra de São Bento e verifique se nas terras compradas pelos tiroleses à firma Müller & *Selbach* moram cerca de 500 famílias, “intrusos” brasileiros natos e que dizem estarem sendo ameaçados de serem expulsos. Verifique se são posseiros com benfeitorias, plantações, animais domésticos etc. ou se têm apenas roçados, e há quanto tempo são posseiros. Desta diligência deveis verificar tudo minuciosamente não dando demonstração desta ordem quer aos imigrantes, quer aos posseiros, guardando maior reserva possível.²²⁹

De acordo com a resposta de Mário Cunha enviada para o seu superior por telegrama, nas terras vendidas pela Müller & Selbach aos tiroleses havia 60 famílias de posseiros com pequenas benfeitorias. Havia um ou outro posseiro residindo nas terras há mais de 30 anos. Podemos afirmar que não houve uma preocupação nem da parte da empresa alemã nem da Sociedade Austríaca de Colonização e nem das autoridades do estado de Santa Catarina, com a situação dos nativos na região.

A empresa alemã não possuía pleno controle sobre o território, a Sociedade Austríaca de Colonização queria os nativos fossem despejados de suas terras. Já as autoridades de Santa Catarina queriam se mostrar imparciais, ao demonstrar que se preocupavam com ambos os interesses, tanto dos nativos quanto dos imigrantes. Todavia, não tomou medidas para evitar o conflito. Ou antes: as autoridades inclusive ignoravam a real situação dos nativos, ao solicitar a verificação do território somente depois do confronto com os imigrantes.

Nas terras vendidas pela Müller & Selbach aos tiroleses, moram mais ou menos 60 famílias de intrusos brasileiros natos ameaçados de despejo. São realmente posseiros com pequenas benfeitorias, alguns animais domésticos e algumas plantações regulares. Na área de 49 milhões de metros quadrados, tem um ou outro posseiro com 30 anos de morada habitual. Residem cerca de 500 famílias de intrusos brasileiros natos em toda área de terras pertencente à empresa Müller & Selbach.²³⁰

²²⁹ BORN, J. Telegrama do Dir. José Born ao Inspetor de Terras e Colonização Mário Cunha. **Diretoria de Terras e Colonização**. Florianópolis. 1933.

²³⁰ CUNHA, M. **Diretoria de Terras e Colonização**. Florianópolis. 1933.

FOTOGRAFIA 16. Família de caboclos, em frente à sua casa. Região de Treze Tílias, SC. Década de 1930



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

Mais uma vez, segue o trecho de um telegrama do Diretor de Terras e Colonização à Mário Cunha, solicitando que o inspetor entrasse em entendimento com o Ministro Thaler, o Cônsul Schuschnigg – que defendia os interesses dos imigrantes austríacos – e a empresa colonizadora Müller & Selbach.

Segundo o relato abaixo, na negociação dos conflitos deveria ficar claro, para todas as partes envolvidas, que o Governo Federal não apoiava o despejo dos nativos, mas também não queria que os tiroleses fossem prejudicados. Ademais, o Governo argumentava que desconhecia o fato de os nativos não terem suas posses legalizadas, eximindo-se de qualquer responsabilidade.

De ordem de V. Exia. Interventor federal deveis seguir para São Bento para entrar em entendimento com o Ministro Thaler e cônsul Schuschnigg e representante da empresa colonizadora Müller & Selbach, fazendo ver o seguinte: o governo federal não vê com simpatia o despejo dos nacionais; que dando facilidade a entrada de tiroleses, estávamos convencidos de que os nacionais já estavam com suas posses legalizadas; Que dado o conflito existente, não quer também que os tiroleses sejam prejudicados. Assim deveis estudar aos interessados a melhor forma de harmonizar a situação dos nacionais e estrangeiros, procurando resolver o conflito da melhor maneira possível.²³¹

²³¹ BORN, J. Telegrama do Dir. José Born ao Inspetor Mário Cunha. **Diretoria de Terras e Colonização**. [S.l.], 1934.

A posição assumida pelas instâncias federais, amparava-se no fato de que, à época, não havia uma definição clara de competência da União para questão agrária. Deste modo, os estados da federação e a própria União concorriam em “competência” quanto à colonização.

No trecho adiante, o diretor de terras e colonização, Erick Born se comunica por telegrama, solicitando a intervenção de seu subordinado, o Inspetor Mário Cunha, junto ao Cônsul Schuschnigg e ao representante da empresa alemã Müller & Selbach. Erick Born cobrou um desfecho amigável para o confronto que envolvia os imigrantes austríacos e os caboclos.

O cônsul Schuschnigg procurou envolver o interventor federal de Santa Catarina na negociação do conflito, solicitando que este convocasse uma reunião com os caboclos posseiros para resolver o conflito imediatamente, já que os tiroleses necessitavam das terras para plantar trigo. Segundo o depoimento de Schuschnigg, havia uma ação de despejo contra os caboclos, mas que esta havia sido movimentada pela empresa alemã Müller & Selbach e não pelos tiroleses.

Com relação ao despejo dos posseiros de Barra de São Bento, deveis em meu nome protestar, junto ao ministro Thaler ou seu representante, Cônsul Schuschnigg e perante representante da empresa Müller & Selbach contra atitude de despejo, pois quando estive aí, todos prometeram resolver caso amigavelmente. Deveis levar ao conhecimento do Sr. Cônsul que a *Assembleia Constituinte limitou a entrada de emigrantes*, e não admitiremos mais entrada de emigrantes colonos que querem tomar atitude hostil contra nossos colonos nacionais a fim de servir a caprichos de advogados sem escrúpulos [...]

Resposta: Apresso-me a comunicar a V. Exa. que tanto os tiroleses como eu jamais tomamos atitudes hostis contra os colonos. O processo contra os colonos e a ação de despejo foi movimentada pela firma colonizadora Müller & Selbach e nunca pelos tiroleses que vieram a Santa Catarina para trabalhar e não para servir de instrumento político. Os tiroleses mantêm um ótimo relacionamento com os colonos nacionais e continuam a confiar ao benemerito Governo Estado de Santa Catarina e digna gestão V. Exa esperando boa solução imediata visto que os colonos ocupam as melhores terras onde os tiroleses precisam semear trigo neste mês. Pedi a V. Exa dar ordem ao senhor interventor para convidar posseiros em audiência especial para solucionar definitivamente este caso. Até agora não veio esta ordem pedida por mim tão encarecidamente [...]²³² (Grifos nossos).

Por outro lado, o posseiro José Herval solicitou ao prefeito do município de Cruzeiro que intercedesse contra a ação de despejo, prevista para o dia 30 de maio de 1934 e, ainda, que impedisse que as plantações e mantimentos fossem retirados das propriedades que haviam sido construídas com esforço dos próprios posseiros.

²³² Id. Ibid.

Em conformidade com o telegrama datado no dia 25 de Maio de 1934, venho em nome de 140 famílias moradores de São Bento há mais de 30 anos, apelar por justiça não permitindo o despejo dia 30, caso impossível de apelar pelos sentimentos às companhias estrangeiras, para deixarem nossos mantimentos e plantações a fim de que nossos filhos não morram de fome, dentro do que com o nosso suor conquistamos. Apelamos patriotismo.²³³

Na mensagem enviada por telegrama pelo Cônsul Schuschnigg ao Diretor de Terras e Colonização, Erick Born, entendemos que houve de fato uma ação de despejo e que a ação foi a favor da empresa Müller & Selbach. Portanto, exigia a retirada dos caboclos posseiros das terras que pertenciam à empresa alemã e que haviam sido vendidas para a Sociedade Austríaca de Colonização.

Segundo o relato, houve uma manifestação do estado de Santa Catarina em favor dos posseiros. Ou seja, as autoridades do estado aconselharam os caboclos a permanecerem nas terras. Mesmo aqueles que já haviam concordado em se retirar, não deveriam sair, mas continuar a plantar e não permitir que os tiroleses plantassem. Diante disso, o Cônsul Schuschnigg alega que o Diretor de Terras e Colonização, ao se manifestar a favor dos posseiros, estaria incentivando uma atitude hostil contra os tiroleses.

Tive notícias no comunicado datado do dia 17 de junho de 1934, no qual a V. Exa. me informou de que a questão dos posseiros será resolvida amigavelmente. Entendi isso no sentido de que o Inspetor da Divisão de Terras e Colonização iria resolver caso por caso, examinando os documentos que alguns posseiros tenham a apresentar e em primeiro lugar acalmar a situação em São Bento, prestar serviços também aos recém-chegados, facilitando a possibilidade de plantar trigo e centeio, isto é nas zonas onde residem também os posseiros. Entretanto acabo de receber notícias desesperadas do núcleo tirolês. De muitos nacionais que já quiseram sair como prometeram, nota-se uma certa atitude fria e até hostil contra os tiroleses, cujo chefe é agora o agrônomo José Doppelreiter. Consta que foi dito ao Sr. Doppelreiter que todos estavam prontos para sair como foi combinado com o Sr. Ministro Thaler, em virtude, consta porém que o Governo do Estado por intermédio do Sr. Comissário de Terras lhes aconselhou a ficar e continuar a plantar, eles não vão sair, vão plantar novamente e também não querem que os tiroleses plantem naquela zona. Se plantarem alguma coisa, eles iriam tocar seus gados nas plantações. Assim os tiroleses que vieram ao nosso querido Estado de Santa Catarina, que vieram trabalhar e colaborar pacificamente para o progresso da região do Vale do Rio do Peixe veem-se privado do direito de plantar o mais necessário para sua manutenção, isto é o trigo que tem que dar o pão diário para eles e suas famílias que virão ainda neste ano. Em agosto virá o Sr. Ministro Thaler e em perto de 300 pessoas, na maior parte esposas e crianças digo filhos dos imigrantes já domiciliados em São Bento. Imagine, meu prezado muy amigo, a impressão que causa que por influência das autoridades do país, os intrusos resolveram ficar nas terras onde por decisão

²³³ HERVAL, J. Telegrama de José Herval, morador da região, ao Prefeito do Município de Cruzeiro. Barra de São Bento. 1934.

do Sr. Ilmo, Sr. Juiz de Direito da Comarca não tinham direito de permanecer. Quando a firma vendedora das terras, Müller & Selbach faltou em algum assunto, mas mesmo devia o Sr. Comissário das terras se esforçar para acalmar a situação e não servir unicamente para tornar os nacionais hostis contra os tiroleses[...]²³⁴

Por conta da subconsignação nº 538, do orçamento vigente, de cinco conto de réis²³⁵ (5:000\$000) destinadas ao custeio das despesas a serem feitas com os serviços de medição e divisão de terras devolutas, sitas no distrito de Hercílioópolis, no município de Cruzeiro, a fim de serem localizadas nas mesmas terras as famílias que foram despejadas da Fazenda São Bento. Declaro-vos outrossim que fica o referido Inspetor autorizado a contratar o pessoal diarista que se tornar necessário para os serviços em preço[...]²³⁶

Como demonstrado no telegrama abaixo entre o Diretor de Terras e colonização e o seu subalterno, datado no ano de 1937, é pertinente concluir que o conflito entre os caboclos e imigrantes austríacos ainda perdurava, mesmo após 4 anos do início da colonização. A bibliografia estudada sobre a região indica que a maioria dos caboclos foi expulsa das terras por forças policiais, mas nada se sabe sobre o paradeiro deles: “[...] Necessito máxima urgência saber se os intrusos saíram espontaneamente ou compelidos pela justiça. Necessário também é a data da sentença judicial.”²³⁷

Conforme discutido anteriormente, o perfil dos imigrantes selecionados para a colonização de Treze Tílias, era sobretudo, de agricultores. Mas também eram bem-vindos artesãos, açougueiros, costureiros e os que se dedicavam à olaria, principalmente no começo da colonização. Além disso, de acordo com depoimento do Cônsul Schuschnigg ao jornal *Linzvolksblatt*, de 16 de novembro de 1936, a agricultura se apoiava totalmente no modelo austríaco: “[...] Não se encontram somente agricultores, mas sim também artesãos que precisamos em uma comunidade, assim como sapateiro, açougueiro, costureiro e olaria. A agricultura aqui se apoia totalmente no modelo austríaco, bom que os austríacos não precisam ser retreinados.”²³⁸

²³⁴ SCHUSCHNIGG, C. W. V. Telegrama do cônsul Walter von Schuschnigg ao Dir. de Terras e Colonização, José Born. [S.I.]. 1934.

²³⁵ **Conto de réis** é uma expressão adotada no Brasil para indicar um milhão de réis (R\$ 1.000.000 ou R\$ 1.000.000). Um conto de réis correspondia a mil vezes a importância de um **mil-réis** (R\$ 1.000), sendo assim o real 1/1.000.000 de um conto de réis em representação matemática decimal atual.

²³⁶ BORN, J. Telegrama do Dir. José Born ao Inspetor Mário Cunha. **Diretoria de Terras e Colonização**. [S.I.], 1934.

²³⁷ DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO. Telegrama do Dir. Peluso ao Inspetor Mário Cunha. Diretoria de Terras e Colonização. Florianópolis. 1937.

²³⁸ SCHUSCHNIGG, W. V. Da colônia austríaca Treze Tílias no Brasil. *Linzvolksblatt*, Linz, n. no. 214, 16 de Novembro 1936.

Em contrapartida, de acordo com o depoimento de um imigrante austríaco, Sr. Wagenhofer ao jornal austríaco *Reich-Post* de Março de 1937, os equipamentos de trabalho, trazidos da Áustria, raramente podiam ser utilizados na agricultura. Os imigrantes tiveram que se adaptar às formas de cultivo, aos equipamentos e ao solo na nova terra. Os colonos mais antigos ensinavam aos mais novos e esses se adaptaram melhor ao cultivo do milho, mandioca e, eventualmente, feijão e batata doce. A plantação de milho era a principal atividade:

Deve se mencionar que todos os agricultores devem esquecer o seu conhecimento europeu em relação ao campo porque aqui nada poderá ser utilizado. Deve se recomeçar do zero. Eu quero descrever brevemente a “atividade” de um agricultor aqui em Treze Tílias. Uma família com quatro forças de trabalho disponíveis sobrevive com uma colônia de 25 hectares. Preço de cerca de 1200 xelins. Uma família maior precisa de mais. Colônias equipadas se encontram com roçadas, 5 a 10 hectares, pasto ou 8 a 10 hectares, o resto selva cultivada ou plantada, 3 próprias vacas, 15 porcos, galinhas, eventualmente cavalo, alguns bois com carro e arado é difícil de encontrar e custam em torno de 2,700 a 3400 xelins. Colônias pelo preço de 1200 se encontram totalmente sem ser arada, ou seja, grosso mato. Os primeiros colonos se saem pior e se adaptam mais ao cultivo de milho, mandioca, eventualmente feijão, amendoim e batata doce. Mais incertos são os tipos de cereais. Madeira de lei é melhor e o solo é adequado para cereais, arroz, principalmente, e quando o clima permite, para cana [...]

A produção principal é o milho, se o colono tiver o suficiente, ele vive. As árvores são cortadas na altura do peito para que possam cortar arbustos e erva daninha com foice. Arbustos, árvores e ervas daninhas ficam todos deitados até que sejam totalmente secos. Em época de ventos e bom tempo, tudo é incendiado. Deixamos as raízes na terra. O menor instrumento de trabalho é deixado de lado e permanece deitado. Com o gramado limpo, planta-se 2 a 3 metros de milhos que avidamente vão brotar e agora tem que ser protegidas da erva daninha com corte zeloso. A erva daninha cresce em poucos dias até 3 metros e acaba com tudo, se não for retirada a tempo. Uma família com 4 cabeças é capaz de cultivar milho em uma área de 1,5 a 2 hectares. No próximo ano, depois que voltou a crescer após a colheita de milho e a queima (prática da coivara), na safra seguinte, planta-se mandioca, que geralmente permanece por três anos e serve para ração de porcos. O plantio da mandioca faz o solo mais solto e melhor [...]²³⁹

O Cônsul Schuschnigg destacava a importância da pecuária, principalmente, quanto aos modos de ordenha, já que se conseguia um bom preço pelos produtos lácteos. A vinicultura era uma atividade promissora na região, porquanto o solo era adequado e pouco vinho ainda era produzido naquela época. Ainda segundo seu parecer, os imigrantes que tivessem mais recursos financeiros podiam esperar o período adequado para vender seus produtos e conseguir preços ainda melhores.

²³⁹ REICH- POST. Die Kolonisten-arbeit in Dreizehnlinde: aus dem brief eines oberösterreichisches. **Reichs-Post**, Viena, p. 5, Março 1937. [Tradução nossa].

A plantação de cereais também era apresentada como uma atividade promissora, não obstante sujeita às oscilações de preços. A intenção era inteirar os austríacos sobre os aspectos favoráveis e atraí-los para a imigração. E, mais uma vez, o Cônsul utilizou a imprensa para divulgar amplamente esse objetivo, como demonstra o texto abaixo:

A pecuária desempenha um papel fundamental na economia, especialmente a ordenação, já que se conseguem bons preços por os produtos lácteos nas cidades. Um quilo de manteiga custa mil reais, um quilograma de café 25 mil réis. O valor da nossa moeda em relação à moeda brasileira é alguma coisa em torno de 30 centavos [...]

Os agricultores ainda têm outra ocupação em Treze Tílias. Os preços sofrem oscilações, mas quem não estiver comprometido com muitas dívidas, e não tiver que vender imediatamente seus instrumentos, pode conseguir melhores preços. O futuro da imigração está na plantação de cereais, no aproveitamento do leite e na vinicultura. A colheita em dezembro 1935 trouxe 70 mil quilos de cereais, apesar de tempo para colheita estar desfavorável [...]²⁴⁰

Um imigrante anônimo, em depoimento ao jornal austríaco *Stimme der Heimat*, também em 1937, relata que a plantação principal era de milho, a pecuária era rentável e o valor comercial pago pelos gêneros agrícolas produzidos pelos imigrantes era alto. Porém, segundo o imigrante, no começo era difícil para sobreviver com a comercialização de produtos agrícolas. Desse depoimento, é possível entender que os imigrantes precisaram se adaptar ao novo ambiente de trabalho e ao ambiente natural.

FOTOGRAFIA 17. Imigrantes austríacos arando terras na região de Barra de São Bento.



Fonte: Acervo pessoal do Consulado Treze Tílias, SC, 2014.

²⁴⁰ Id. Ibid.

Quem tinha mais economias poderia aguardar o melhor tempo para comercializar os produtos agrícolas. Entretanto, geralmente os imigrantes recém-chegados não dispunham de tal capital e precisavam de recursos imediatos para sobreviverem: “[...] A terra é sempre roçada, muito milho é plantado aqui, a criação de porcos é rentável, e em muitos lugares já se pode arar e plantar trigo. Todos os produtos agrícolas obtêm preços altos para a alegria daquele colono que imediatamente já pode vendê-los. Isto em contraste com o novo colono que têm um começo difícil.”²⁴¹

Outro aspecto extremamente relevante a ser ressaltado era a relação dos colonos com a Igreja. Devotados ao catolicismo, além do exercício cotidiano da fé e o depósito das suas inquietações nos desígnios de Deus, a igreja local representava o principal ponto de encontro e palco principal de grande parte das festividades culturais.

A igreja era administrada por um padre e freiras austríacas, que vieram com a missão de cuidar da saúde espiritual e física dos imigrantes. As freiras eram responsáveis, ainda, pela administração do hospital da cidade. Havia uma escola, cujo corpo docente era formado por um professor brasileiro e também por um professor austríaco. Eles possuíam, respectivamente, as tarefas de ensinar a língua local e preservar o ensinamento da língua mãe e das tradições dos imigrantes. As fotografias a seguir, ilustram parte deste importante aspecto da sociabilidade na colônia.

FOTOGRAFIA 18. Festividade religiosa, com a presença de padres e freiras. Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado Treze Tílias, SC, 2014.

²⁴¹ STIMME DER HEIMAT, Viena, novembro 1937. [Tradução nossa].

FOTOGRAFIA 19. Colonos em festividade religiosa. Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

FOTOGRAFIA 20. Celebração religiosa no interior da igreja. Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

A importância do catolicismo, dos seus símbolos e celebrações extrapolavam, inclusive, os limites físicos da igreja de Treze Tílias. A fotografia a seguir revela a expressão desta fé em frente à casa de um dos moradores, mediante a construção de um altar.

Os relatos do Cônsul Schuschnigg ao jornal *Linzvolksblattern*, em 1936, destacam o crescimento da cidade de Treze Tílias e também a presença de padres e freiras na colônia. A intenção era de que os leitores se sentissem mais confiantes e emocionalmente mais seguros ao saberem que poderiam contar com o apoio dos dirigentes da Igreja e considerassem a possibilidade de imigrarem para a colônia: “[...] a colônia se desenvolveu muito bem. O ponto central é a igreja, onde há um padre de Steiermark que cuida dos austríacos. Também há uma escola com um professor brasileiro, outro austríaco e uma freira. Além disso, três freiras de Salzburg cuidam do hospital e da farmácia.”²⁴²

Outro notável relato de um imigrante ao jornal *Linzvolksblatt*, de setembro de 1936, destacava as festas religiosas ocorridas recentemente na colônia. O imigrante não identificado também divulga o número de batismos realizados na Igreja Católica, demonstrando a preponderância das atividades religiosas no ambiente cultural dos imigrantes:

Aqui há o pastor Reitmeier de Kitzbühl e cinco irmãs que vieram de Salzburg e que cuidam da salvação da alma dos colonos. Na igreja vão não só os colonos mais também os brasileiros verdadeiros e sempre em frente da igreja fica um monte de cavalos, meio de transporte principal no Brasil. Foi criada a missa de natal e a procissão de Corpus Christi nas quais os colonos austríacos participam em profunda piedade. Em Treze Tílias já houve 30 batismos, já que 30 jovens austríacos já tem o registro de batismo em Treze Tílias [...]²⁴³

Também Rosana Klotz, outra imigrante, destaca a importância das celebrações religiosas, promovidas pela Igreja Católica. Assim como na Áustria, todas as festividades religiosas eram devidamente celebradas pelos imigrantes:

Da igreja, avistava-se ao longe de uma encosta uma grande e brilhante estrela, erguida sobre um estábulo. Centenas de pequenas luzes permaneciam acesas por horas. Os treztilinienses devem esse trabalho ao mecânico Rudi Klotz. Na igreja tudo decorria de maneira festiva e tradicional, os imigrantes mostravam-se agradecidos ao padre, que mantinha seus costumes religiosos [...]²⁴⁴

E, ainda, conforme relato do próprio Andreas Thaler, quando um imigrante demonstrava talento para escultura e atividades artesanais, ele podia substituir a atividade agrícola pela atividade artesanal: “[...] Agora você não precisa mais trabalhar com os demais na colônia, tua

²⁴² JORNAL LINZER VOLKSBLATT. Von der Österreichischen Siedlung Dreizehnlinde in Brasilien , Viena, n. no. 214, Setembro 1936. [Tradução nossa].

²⁴³ Id. Ibid.

²⁴⁴ KLOTZ, R. **75 anos de Treze Tílias**. Treze Tílias, 2011, p. 88.

incumbência é esculpir um belo presépio para nossa igrejinha.”²⁴⁵

FOTOGRAFIA 21. Altar para celebração religiosa. Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

²⁴⁵ THALER, A. Andreas Thaler ao imigrante Örgl, dezembro de 1933. **75 Anos de Treze Tílias**. [S.l.], 2011, p. 87.

FOTOGRAFIA 22. Padre Reitmeier. Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

FOTOGRAFIA 23. Andreas Thaler, de pé, cumprimentando o Padre Reitmeier Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

FOTOGRAFIA 24. Sacerdotes católicos na colônia. Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

FOTOGRAFIA 25. Batizado em Treze Tílias. Da esquerda para a direita: Gizela e Andreas Thaler. Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2014.

A construção da infraestrutura de Treze Tílias ocorreu de forma cooperativa. Os pioneiros colonos colocaram as bases para os próximos imigrantes. Grupos de trabalho construíram as primeiras casas para vinte e cinco famílias, o presbitério, um escritório e as oficinas.

FOTOGRAFIA 26. Mulheres imigrantes cozinhando. Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2017.

Estes trabalhadores cercaram os primeiros pastos, as primeiras plantações e construíram uma pequena igreja, enquanto as mulheres se limitavam aos afazeres domésticos como cozinhar e lavar a roupa. Também aqui uma rica iconografia foi produzida pelos próprios imigrantes, registrando o processo de construção e do cotidiano da colônia, como ilustram as fotografias a seguir.

FOTOGRAFIA 27. Casa em construção. Treze Tílias, SC, Década de 1930



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2017.

FOTOGRAFIA 28. Construção do “Castelinho”: residência da família Thaler. Treze Tílias, SC, Década de 1930.



Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC, 2017.

De acordo com Prutsch, no ano de 1934 já operavam na colônia três serrarias, uma olaria, um moinho de farinha de trigo e outro para milho; um gerador com capacidade para aproximadamente mil lâmpadas, máquinas para o processamento de madeira, uma oficina mecânica, um sistema de refrigeração e diversas máquinas agrícolas. Estas exigiam muito capital para manutenção e, em virtude disso, Treze Tílias experimentou um período de crise por dos anos de 1936²⁴⁶²⁴⁷.

O capital de giro foi criado, mas aquelas indústrias não geravam lucro suficiente e nem mesmo recebiam subvenções de fora da colônia. A produção era cara e a estrada que ligava à mata até a estação de trem, danificava as poucas mercadorias existentes. A terra não era muito desenvolvida para a agricultura e a pecuária ainda estava em seu estágio inicial:

A dedicação e a vontade de vencer dos agricultores possibilitaram a reorganização e a transformação de uma base agrícola e a partir de 1937, pode se observar um progresso na localidade. Parte destas indústrias foi vendida ou arrendada a algum colono ou até mesmo vendida à prestação a longo prazo a

²⁴⁶ PRUTSCH, U. **Geschäft mit Hoffnung**: Österreichische Auswanderung nach Brasilien 1918-1938. München: Böhlau, 1996.

²⁴⁷ BENESCH, L. **Dreizehnlinde**: Die Österreichische Siedlung in Brasilien. Linz: Oberösterreichischer Landesverlag Linz, Donau, 1946.

fim de que a direção pudesse se livrar dos custos imediatos e, assim, dedicar-se à construção da fábrica. Sob a direção particular de alguns colonos, a maior parte destas indústrias podia produzir e vender seus produtos²⁴⁸.

O desenvolvimento da infraestrutura também contaria com a ajuda do governo brasileiro. A liberação de recursos públicos para a construção de uma estrada, que ligava Treze Tílias à estação de trem, refletiu positivamente na ascensão econômica, já que os produtos poderiam ser comercializados sem grandes obstáculos. Como ressalta Benesch, o representante de Thaler na colônia:

O governo brasileiro contribuiu para a melhoria da colônia uma vez que autorizou recursos para a construção de uma estrada que percorria da colônia até a estação de trem. A estrada foi construída pelos próprios colonos e, como consequência da construção da estrada, Treze Tílias conseguiu captar receitas para o seu próprio desenvolvimento.²⁴⁹

Além disso, em 1935, Treze Tílias ganhou importância administrativa com a criação de um vice-consulado austríaco sob direção de Walter von Schuschnigg.

Outrossim, no trecho abaixo, um imigrante anônimo relata ao jornal austríaco *Stimme der Heimat*, no ano de 1937, alguns aspectos importantes sobre a construção da infraestrutura da cidade. Segundo o depoente, o governo brasileiro disponibilizou recursos para a construção de 18 km de estrada na região, corroborando as informações de Benesch, de que o Estado investia localidade:

Em reconhecimento ao mérito da imigração, o governo brasileiro colocou à disposição recursos para a construção de 18 km de estrada, sendo que 13 quilômetros já foram construídos por nós. O restante da via pode ser percorrido em caso de urgência. A estação de trem ganhou grandes depósitos e é bem grande. Na aldeia foi construída uma estação para a troca de cavalos e empregados (e para a estadia dos passageiros noite) - Poststation, além disso, nós temos nossos próprios cavalos.²⁵⁰

Já no trecho abaixo, outro imigrante anônimo descreve Treze Tílias ao jornal *Neuigkeitblatt*, em 1936, como uma colônia europeia moderna, na qual podia se viver com relativo conforto. Segundo o entrevistado, as estradas e ruas eram funcionais e bem mantidas: “[...] Como uma moderna colônia europeia, Treze Tílias garante conforto até onde possível. A empresa de eletricidade cuida da iluminação, as estradas e ruas são bem mantidas.”²⁵¹

²⁴⁸ Id. Ibid., p. 4. [Tradução nossa].

²⁴⁹ Id. Ibid., p. 6. [Tradução nossa].

²⁵⁰ SCHUSCHNIGG, W. V. Von den Österreichischen Kolonien im Ausland. **Jornal Sitmme der Heimat**, Viena, n. no. 30/31, p. 13, setembro/ outubro 1937. [Tradução nossa].

²⁵¹ JORNAL NEUIGKEITSBLATT. Dreizehnlinde, Viena, agosto 1936. [Tradução nossa].

Finalmente, em se tratando das manifestações políticas que vicejavam na Europa do período, sobretudo face à ascensão do nazi-fascismo, Born é peremptório ao afirmar que em Treze Tílias a “política” não acompanhara os imigrantes. Pelo contrário, “[...] a colônia era apolítica, com exceção de alguns elementos perturbadores, que somente se ouve em conversas de bares. E isso era grande parte dos colonos – eles não cuidavam de assuntos políticos e sim com a continuação da sua própria existência”.²⁵²

Entretanto, os colonos enfrentaram sérias dificuldades financeiras. Um dos mais problemas mais complexos teve lugar após a morte de Andreas Thaler, em 1939. O falecimento do líder da colônia, em um acidente acabou revelando que as escrituras referentes aos títulos de posse das terras, estavam irregulares.

Como explica o Cônsul Honorário de Cruzeiro, Karl Gaisser, em um memorial datado em 1941, Andreas Thaler recebera uma procuração para comprar os terrenos de Júlio Selbach, entre outros representantes da empresa alemã *Müller & Selbach*, em nome da denominada “Sociedade Austríaca de Colonização”, no ano de 1934. Sendo assim, Thaler obteve uma procuração, em causa própria, de um terreno com uma área total de 48.400.000 m² situados, parte na Fazenda de Barra de São Bento, no distrito de Itapuí, Cruzeiro; e parte, na colônia Santo Antônio da Fazenda de São Bento, no município de Caçador.²⁵³

Entre os anos de 1934 e 1938, o ex-ministro colonizou a maior parte desses terrenos com austriacos, alemães falantes, com vendas a prestações. Ademais, Thaler comprou uma área de mais ou menos 5 mil m², parcialmente como propriedade particular e, em outra parte, destinada à Sociedade Austríaca de Colonização. Estes terrenos foram escriturados em seu nome. Todavia, com a aprovação do Decreto lei nº 58 de 10 de dezembro de 1937, tornou-se necessário mudar a procuração recebida para os negócios relacionados à gleba principal para um compromisso de transferência por escritura pública.

A escritura acima, foi feita em nome do próprio Andreas Thaler, no ano de 1938, já que a Sociedade Austríaca de Colonização era uma empresa estrangeira, portanto, não autorizada a operar no Brasil.

Ocorre que Andreas Thaler empregara os colonos em trabalhos na agricultura, em troca de uma pequena recompensa. Porém, desde 1938 Thaler não podia transferir os imóveis aos

²⁵² BORN, J. Telegrama do Dir. José Born ao Inspetor de Terras e Colonização Mário Cunha. **Diretoria de Terras e Colonização**. Florianópolis. 1933.

²⁵³ GAISSER, K. **Memorial elaborado pelo cônsul honorário de Cruzeiro, Karl Gaisser**. Cruzeiro, 1941. Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC.

colonos que já estavam quites com seus pagamentos, por falta de medição e de um mapa competente, tendo em vista as próprias modificações feitas pelo próprio ex-ministro na divisa dos terrenos em lotes.²⁵⁴

Acresce-se àquelas questões o fato de que à época do *Anschluss* – a anexação da Áustria ao Reich, em 1938 – e mesmo antes, Andreas Thaler já se encontrava em dificuldades financeiras pois, naquele mesmo ano solicitara um auxílio do Reich²⁵⁵.

Para viabilizar este auxílio de forma satisfatória, em março de 1939, o Sr. Erich von Finmann, da “Sociedade de Colonização no Exterior” – *Gesellschaft für Siedlung im Ausland* (G.S.A) –, com sede em Berlim, examinou a situação da colônia Papuan – antes denominada de Treze Tílias²⁵⁶ – e fez contratos preliminares com o ex-ministro, prestando o auxílio solicitado imediatamente. Mas, também, exigindo a remodelação da administração e os bens móveis da colonização, como empenho para fiel execução dos contratos.

O ex-ministro aceitou as exigências, mas faleceu antes de cumprir os seus compromissos e esclarecer a situação da Sociedade Austríaca de Colonização em relação aos terrenos da colônia no Brasil. Após o falecimento de Andreas Thaler, todas as terras da Sociedade Austríaca de Colonização, bem como aquelas de propriedade particular da família Thaler, estavam escrituradas em nome do próprio Andreas Thaler. O inventário dividiu os terrenos em propriedades da Sociedade Austríaca de Colonização e em propriedades particulares da família Thaler, como foi pedido pelos herdeiros, que então desejavam se livrar da responsabilidade da colonização. Contudo, a forma do inventário apresentou diversos erros.

Além disso, a avaliação dos terrenos da colonização não foi necessária, porquanto esses terrenos eram bens de terceiros e não parte da herança. Porém, uma vez feita, não levou em consideração as importâncias já pagas pelos colonos, conforme seus contratos e evidências pelos livros da colonização. Desta forma, os terrenos figuraram no cálculo do inventário acima do valor real para a Sociedade de Colonização Austríaca, conforme mostravam as anotações no balanço. Isto se referiu principalmente aos terrenos descritos pelo nº 8312, da transcrição de uma área de 31.218.000 m², avaliado por 343:393\$000. Em sua maior parte, já se encontrava distribuída aos colonos, os quais, em diversos tempos, já haviam liquidados seus débitos junto ao Sr. Thaler.

²⁵⁴ Id. Ibid.

²⁵⁵ Cf. REITER, OSL, HUMER, Op. cit., 2011.

²⁵⁶ A partir de 1938, a colônia que era denominada Treze Tílias, *Dreizehnlinden*, teve que mudar seu nome para Papuan, como era originalmente conhecida, em razão da política que proibia a preponderância de língua estrangeira no território nacional. Esta política foi discutida em nosso capítulo anterior.

Embora as terras de Treze Tílias já tivessem sido mensuradas anteriormente, às custas da administração da colônia austríaca, uma nova medição se fez necessária, pois várias partes reservadas da floresta tinham sido deixadas em aberto. Além, é claro, das alterações de divisas, devido à abertura de novas estradas.

De resto, ainda no ano de 1939, a Companhia Colonizadora Paranaense, filial da *Gesellschaft Siedlung im Ausland*, Berlin, ligada ao governo alemão, incorporou Treze Tílias à sua administração. Nessa sociedade limitada, o governo alemão tinha uma participação de 60%, o que acarretava consequências graves para a colônia devido à oposição existente entre os círculos partidários contra qualquer emigração, sobretudo contra os alemães. Sem mencionar, ainda, que os emigrados eram convocados a voltarem ao Reich.

Diante de todos aqueles complicadores, os colonos apelaram oficialmente ao governo brasileiro. Em carta dirigida ao Presidente Getúlio Vargas, formalizaram um pedido de ajuda, uma que a Áustria, agora anexada à Alemanha, não tinha como se posicionar. Ao passo que, como a Alemanha não concordava com a situação em que se encontrava a colônia, também evitava se envolver na questão.²⁵⁷

Exmo. Senhor Dr. Getúlio Vargas
D.D. Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Somos agricultores colonos localizados em um lugar denominado Papuan, no distrito de Itapuí, Cruzeiro do Estado de Santa Catarina, abaixo assinados, vindos da Áustria em levas sucessivas desde 13 de Outubro de 1933 até 20 de Janeiro de 1938 para este país com orientação do falecido ministro Andreas Thaler, daquela Nação, Andreas Thaler e o governo brasileiro, veem em face da situação precaríssima e angustiosa a que se encontram e na iminência de perderem suas terras que habitam, cultivam e parcialmente pagaram, solicitar a Vossa Excelência proteção e determinação no sentido de ser examinada a situação difusa e incerta provenientes dos seguintes fatores:

- a) o ministro da agricultura da Áustria faleceu em 1939, devido a um acidente repentinamente, sem nunca ter resolvido a situação dos colonos que trouxe e mandou vir de seu país, prejudicando seriamente os interesses, inclusive pagamento feitos dos colonos em apreço.
- b) o empreendimento da colonização era resultado do auxílio governamental austríaco, o qual deixou de existir com o desaparecimento da independência da Áustria em 12 de março de 1938.
- c) o governo alemão não estando de acordo com a orientação tomada e a situação deixada pelo ex-ministro Thaler, não quis tomar maiores iniciativas com o início da guerra de 1939.
- d) O processo de espólio do ex-ministro, o qual havia adquirido as terras em 220 colônias numa área superior a 5 mil hectares, em seu próprio nome, alegando que não havia sido registrada a Sociedade Austríaca de Colonização, arrasta-se até agora, acabando por designar um advogado para administrar a colônia, em dias do mês de Julho de 1941, mostra pouco interesse pelo bem-

²⁵⁷ Cf. REITER, HUMER, RAMPL. Op. cit., 1993.

estar dos colonos, pois sua ação é meramente judicial, limitando-se apenas em receber prestações sobre vendas etc. deixando aproximadamente 80 famílias sem amparo.

e)Essa falta de orientação e amparo se manifesta não só no terreno econômico (posse da gleba do pequeno agricultor), mas também no âmbito das questões agrícolas, em vista da sua elevada capacidade agricultora-pastoril, não devidamente esclarecida e enquadrada na vida rural do país.

Nesse sentido, a fim de verem integrados, na vida palpitante deste grandioso país, que os acolheu de tão cordial maneira, apelamos ao elevado patriotismo de Vossa Excelência, pedindo medidas urgentes e providenciais, definitivas que resultem na definição de sua situação em face da legislação nacional e dos interesses da pequena lavoura a qual se acham vitalmente ligados.²⁵⁸

A questão relacionada à regularização das escrituras e títulos de posse, bem como a recuperação da cidadania austríaca não foi solucionada de pronto. Ao final da Segunda Guerra Mundial, em 1945, os imigrantes ainda lutavam para resolver a situação de propriedade das suas terras e recuperar a cidadania austríaca.

Todos esses acontecimentos deixaram os colonos extremamente insatisfeitos com a administração do líder Andreas Thaler. Nesse sentido, foi possível observar algumas manifestações sobre a situação da colônia, face às dificuldades provocadas pelo gerenciamento precário das terras. Foi este o caso da Professora Gabriela Gradner.

Contrariando a publicidade que tanto incentivara a imigração, a Professora, imigrante austríaca moradora de Treze Tílias, escreveu ao Dr. Hohenbruck, um dos apoiadores do projeto de colonização de Andreas Thaler, em Innsbruck, e relatou suas impressões e experiências da vida na colônia.

Só digo uma coisa com toda a minha franqueza para o senhor e reforço na presença de todos os que fazem propaganda para imigração – um imigrante pobre ou com pouco dinheiro, o qual chega ao Brasil com a intenção de se dar bem desbravando a terra, já está ao dar os primeiros passos por aqui. A visão das pessoas de lá sobre o Brasil é retirada dos romances do Karl-May²⁵⁹ e não corresponde à nossa realidade. Justo ontem recebi uma carta de uma senhorita, a qual quer emigrar escrevendo: “A senhora não imagina como eu estou entusiasmada para conhecer o Brasil!”. Estes relatos fantasiosos não condizem com a realidade que é feita de duros contrastes. Da forma como as pessoas vivem lá no Tirol, dificilmente haverá uma adaptação aos modos da colonização brasileira. Mas nós nos perguntamos se lá tudo vai continuar assim. Triste é o reconhecimento de que aqui na colônia está faltando uma liderança intelectual [...] ²⁶⁰

²⁵⁸ IMIGRANTES AUSTRÍACOS DE TREZE TÍLIAS. Carta dos imigrantes austríacos ao Presidente Getúlio Vargas. **Acervo do consulado de Treze Tílias**. Treze Tílias. 1941.

²⁵⁹ Karl Friedrich May, ou simplesmente Karl May, foi um escritor alemão. Tornou-se famoso com as aventuras vividas no Velho Oeste norte americano pelo cacique apache Winnetou e seu "irmão de sangue", o branco Old Shatterhand.

²⁶⁰ Carta de Gabriela Gradner. *Apud* REITER, OSL, HUMER. Op. cit., 2011, p. 229.

No desenrolar dos acontecimentos, foi eleito um administrador e liquidante da colônia, José Born, uma vez que a questão dos títulos de propriedade ainda não estava resolvida. Em 1951, José Born e um imigrante pioneiro, Benesch – que havia sido representante de Thaler –, se reuniram para fazer um levantamento e o registro de todos os imóveis e fundar uma cooperativa com os colonos, aos quais seriam transferidos.

Entretanto, em pouco tempo, os próprios colonos manifestaram sua insatisfação e desconfiança em relação ao novo administrador. Suas razões para isso eram os altos investimentos com a ampliação da cidade, construção de estradas e implantação de uma rede de água, que nem sempre eram transparentes. Além disso, a regularização dos títulos de propriedade permanecia pendente e suas propriedades teriam que ser medidas. Mas, o serviço de agrimensura ficou por conta dos próprios colonos²⁶¹.

Referindo-se à situação, a carta de Gabriela Gradner, datada no dia 10 de fevereiro de 1954, reclamava ao Conselheiro Dr. Hohenbruck na Áustria:

Como a embaixada pode afirmar, nos seus relatos oficiais, que os colonos de um modo geral estão indo bem? Poucos vão muito bem, mas bem de vida estão somente àqueles que conseguiram ser favorecidos no início, através da ajuda de Thaler. A maioria dos colonos encontra-se em condições semelhantes a um colono tirolês montanhês, cuja vida é difícil. Estes que ficaram aqui ainda têm o azar de ter dívidas perante a empresa colonizadora, dívidas da compra de terras ou de passagem com a viagem de imigração. Somos espremidos como limões.²⁶²

Gabriela nos revela que no começo da imigração, alguns poucos imigrantes foram favorecidos por Thaler. Assim, os próprios imigrantes sentiam que o tratamento do falecido ministro para com eles era seletivo e diferenciado, pois os colonos pioneiros receberam pequenos lotes como presentes de Natal, sob a condição de permanecerem na colônia pelo menos por cinco anos. A intenção de Thaler era encorajar a permanência dos imigrantes recém-chegados, naquelas terras sem infraestrutura, onde as condições de vida eram precárias, desta forma restringindo o número de desertores da colônia.

Contudo, a concessão de terras, exclusivamente aos pioneiros, gerou desigualdades sociais e econômicas entre os assentados, bem como o sentimento de favoritismo, por parte dos imigrantes que ingressaram posteriormente na colônia, em relação aos pioneiros. Naquele complexo contexto, a desvantagem do primeiro grupo de imigrantes em comparação aos demais era visível, inclusive ao longo dos anos.

²⁶¹ REITER, HUMER, RAMPL. Op. cit., 1993.

²⁶² Carta de Gabriela Gradner. *Apud* REITER, OSL, HUMER. Op. cit., 2011, p. 229.

Vale lembrar que os colonos recebiam só um quarto dos seus salários e o dinheiro de que necessitavam para sua alimentação. Metade do dinheiro era retida como forma de pagamento pelas terras, as quais os colonos receberiam em três ou quatro anos. Como a colônia carecia de dinheiro vivo, a maior parte dos imigrantes recebia os valores em forma de notas de créditos, que só podiam ser apenas dentro da própria colônia.

Assim, aqueles que tinham mais dinheiro em espécie e puderam adquirir suas terras, possuíam maior poder de barganha, podendo ainda aguardar o melhor valor de mercado para a venda de seus produtos agrícolas.²⁶³

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, através do Decreto nº 24.811, de 13 de abril de 1948, o governo brasileiro incorporou a colônia Papuan ao seu poder administrativo²⁶⁴. O argumento era de Papuan pertencia à Alemanha, já que a Sociedade Austríaca de Colonização, em Innsbruck, havia se fundido com a Companhia colonizadora de Berlin. Como isso não correspondia à realidade, o conselheiro da Sociedade Austríaca de Colonização, Dr. Oskar von Hohenbruck, escreveu uma carta em 24 de agosto de 1948, endereçada à Embaixada da Áustria no Rio de Janeiro, protestando contra a declaração de que a antiga colônia austríaca de Treze Tílias havia se tornado propriedade alemã.

Finalmente, dois anos depois, a regularização das posses e da cidadania dos austríacos foram resolvidas. Os austríacos ainda estavam registrados como alemães durante a Segunda Guerra Mundial, quando a Áustria fora anexada ao *Reich*. No entanto, somente em 1950, foi enviado à colônia um representante da embaixada austríaca para colher os dados exigidos por parte das autoridades austríacas, a fim de cadastrar cada família.²⁶⁵

²⁶³ REITER, OSL, HUMER. Ibid.

²⁶⁴ BRASIL. Decreto-lei nº 24.811, de 13 de abril de 1948. Inclui no regime de administração pelo Governo Federal os bens que menciona, e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 15/4/1948, Página 5978 (Publicação Original). **Coleção de Leis do Brasil** - 1948, Página 62 Vol. 4 [Publicação Original].

²⁶⁵ REITER, OSL, HUMER. Op. cit., 2011.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término do presente trabalho e da trajetória reflexiva que empreendemos, cabem algumas considerações.

Em primeiro lugar, importa repisar o fato de que o processo de formação da nação, do Estado-nação e da nacionalidade atravessaram distintas fases. Assim, num primeiro momento, no final do século XVIII ao começo do século XIX, a ideia de nação estava relacionada à organização de uma administração e de um mesmo sistema de direito, abaixo de uma estrutura única do Estado. Depois, no século XIX, foram se acomodando os conceitos de Estado nacional como dimensão econômica. No passo seguinte foram se amoldando elementos de língua e cultura comuns. Com isto, afirma-se a ideia de que o Estado nacional era algo ligado à ancestralidade, à identidade, à língua e à cultura comuns. Como consequência destes passos, ampliaram-se formalmente os direitos políticos para todos os nacionais, já que as fases iniciais do Estado nacional não contaram com sistemas de participação universal dos nacionais.

No caso brasileiro, a formação de uma estrutura administrativa só foi possível porque já havia uma língua nacional consolidada com relativa facilidade, bem como a amplitude de aceitação de quem eram ou se tornavam nacionais. Embora ideias nacionalistas já estivessem presentes no Império e na República Velha, foi somente na década de 1930 que um desenvolvimento interno construtivo, no sentido do fortalecimento cultural da nação, permitiu a construção de um Estado-nação, no qual o nacionalismo se tornou ideia dominante e obteve permanente significação política; além da consideração de que todos os nacionais deveriam participar do processo político. Estes fatores marcaram o período de colonização de Treze Tílias, que foi concretizado justamente no período de ascendência do nacionalismo identitário brasileiro e de ampliação da participação política.

Também importa ressaltar que antes do governo Vargas registra-se a entrada de imigrantes no Brasil. Entretanto, isto não se dava mediante uma política migratória propriamente dita. Isto é, foi somente do governo de Vargas que se constituiu uma política direcionada para imigração. A política imigratória surgiu com base na “razão de Estado” do governo, ou seja: com base nas diretrizes, objetivos e estratégias para afirmação do seu projeto político. Neste sentido, o período foi inicialmente marcado por políticas migratórias contraditórias: em princípio voltadas para atração de certos tipos de imigrantes e exclusão de outros; posteriormente, para um tratamento restritivo de limitações de direito e acesso à administração.

A análise e a interpretação dos documentos normativos, editados pelo Governo de Vargas entre 1930 e 1945, permitiram perceber que a sua política migratória não foi única, nem homogênea, embora consistente com os desdobramentos políticos e sócio –econômicos em âmbito nacional e internacional. Assim, ao longo de 15 anos, a figura do imigrante: foi vista como um problema de economia nacional e mercado de trabalho; relacionada à segurança nacional e aos perigos do comunismo internacional; capaz de, mediante um fenótipo específico, oportunizar o progresso e o engrandecimento da nação; perigo à integridade cultural da nação e, finalmente, rejeitado, quando a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial fortaleceu a resistência contra os estrangeiros, provocando um sentimento de rejeição em relação aos imigrantes dos países do Eixo.

Assim, as normas editadas no período expressaram a remodelação da política migratória, conforme influência de modelos externos, as necessidades internas e a configuração do Estado brasileiro em conformidade com as questões econômicas, sociais e culturais.

O estudo de caso de Treze Tílias demonstra que, apesar da implementação das políticas imigratórias do período varguista terem, em certa altura, o propósito de restringir a entrada e a permanência de imigrantes, certos tipos de estrangeiros eram não apenas tolerados, como também bem-vindos. De fato, verificou-se que Treze Tílias representou um caso exemplificativo e peculiar de colonização, experimentando todos os efeitos das políticas heterogêneas e oscilantes implementadas pelo governo varguista. Neste sentido, os imigrantes da colônia enfrentaram dificuldades de todas ordens que, em parte, foram causadas pelas variações dessas políticas governamentais e tiveram que se ajustar às diversas exigências impostas pelo governo brasileiro.

Assim, o projeto de imigração austríaca de Treze Tílias se concretizou na década de 1930 na vigência do Decreto nº 19.482 de dezembro de 1930, no qual estava expresso que a causa do desemprego devia-se à “entrada desordenada de estrangeiros que frequentemente contribuíam para a desordem econômica e insegurança social”.

Em conformidade com o Decreto acima, as autoridades consulares só tinham permissão para expedir passaportes, se a vinda dos estrangeiros tivesse sido solicitada pelo Interventor Federal ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Como justificativa elencavam-se: a necessidade dos serviços agrícolas; atendendo a bilhetes de chamadas emitidas por parentes; quando se tratasse de estrangeiros agricultores constituídos de famílias regulares; ou, ainda, fossem chamados por indivíduos, empresas, associações e companhias estabelecidas de acordo com as normas do Estado brasileiro.

Neste sentido, a migração de Treze Tílias era um dos projetos especiais de imigrantes agricultores, conduzido sob a égide de uma companhia colonizadora, cujo líder, Andreas Thaler, também se favorecia por ter contatos com autoridades no estado de Santa Catarina. Além disso, à época da concretização da colonização de Treze Tílias, preocupava ao Estado o vazio demográfico nas regiões de Santa Catarina além dos planaltos serrano e norte, região conflagrada por disputas territoriais desde o Contestado.

A pesquisa também demonstrou que a região na qual a colônia de Treze Tílias foi estabelecida, era um local habitado por nativos – os “caboclos” –, onde havia pouco ou nenhum policiamento. Relegada da atenção das autoridades locais, diante da disputa por territórios entre os caboclos e imigrantes austríacos, uma vez estabelecidos na região, as mesmas autoridades alegaram não saber da existência daquela população marginalizada.

Diante das oscilações da política migratória varguista, por volta de 1934, um ano após a chegada dos pioneiros de Treze Tílias, o governo implementou políticas ainda mais restritivas, com a justificativa de garantir a segurança nacional contra ameaças externas e também contra os núcleos de estrangeiros existentes no Brasil. O texto constitucional de 1934 enfatiza esta restrição ao decretar que a corrente imigratória não poderia exceder ao limite de 2% sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil nos últimos cinquenta anos. Além disso, também foi decretada a proibição da concentração de estrangeiros em qualquer território da União, medida que mais tarde foi fortalecida com o Decreto-Lei nº 3010, de 20 de agosto de 1938. Este Decreto manteve o limite anual de 2% sobre o total, do número de estrangeiros da mesma nacionalidade, estabelecendo ainda que, para cada núcleo de estrangeiro, deveria se ter a presença de no mínimo 1/3 de brasileiros natos; e se isto não for possível, 1/3 de portugueses a fim de fazer com que a língua portuguesa fosse predominante nas colônias de imigrantes.

As regulamentações acima impactaram decisivamente a vida dos imigrantes da colônia de Treze Tílias. Embora a colônia continuasse um núcleo fechado e isolado de imigrantes austríacos, as alterações nas políticas educacionais trouxeram modificações estruturais no projeto inicial pretendido por Thaler: de estabelecer por ali um núcleo eminentemente germânico. Assim, pelo menos do ponto de vista cultural, a escola da colônia precisou contar com um professor brasileiro e ensinar em língua portuguesa.

Se as políticas de migração do começo da década de 1930 exploravam a questão da proteção da ordem e da segurança nacional, a partir de 1937, com o Estado Novo, as normas expressaram claramente a ideia do inimigo externo. Passou-se a estimular a criação de organizações patrióticas e a promover comemorações cívicas de interesse nacional. Ideias e sentimentos nacionalistas ganharam ainda mais destaque neste período, colaborando para a

consolidação de uma atmosfera nacional de estranhamento e o confronto “nós e eles” entre nacionais e imigrantes.

Um ano após a publicação do Decreto n.º 3010 de 1938, o líder do projeto de colonização, Andreas Thaler, faleceu em um acidente deixando os colonos em uma situação extremamente delicada. A pesquisa revelou que Thaler estabeleceria a colônia mediante vendas de terras em prestações, as quais tinham sido escrituradas em seu nome, posto agir mediante procuração em nome da Sociedade Austríaca de Colonização.

Com a sua morte, muitos colonos que já estavam quites com o pagamento das prestações, não conseguiram a transferência de propriedade dos imóveis rurais de forma imediata. Pelo contrário, o processo de transferência se tornaria um imbróglio que se arrastaria por anos, adensado ainda mais pela ascensão do Terceiro Reich e pela anexação da Áustria.

Mediante exigência contratual para concessão de empréstimo ao finado Thaler, a Sociedade Austríaca de Colonização foi incorporada pela *Sociedade de Colonização no Exterior*, com sede em Berlim. Do ponto de vista prático, esta fusão resultou na administração de Treze Tílias diretamente pelos alemães. Isto resultou num conflito interno ainda mais acirrado, nos círculos partidários fortemente influenciados contra os emigrados, sobretudo, os alemães.

Ademais, muitos austríacos eram convocados a retornarem para servirem ao *Reich*, agora designados como *alemães*, devido à anexação da Áustria. Com a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial, os imigrantes dos países do eixo, como os alemães e austríacos, passam a ser vistos como inimigos nacionais e se tornaram alvo de políticas discriminatórias e desvantajosas por parte do governo. Se o clima já era desfavorável para os imigrantes como um todo, os imigrantes oriundos dos países do eixo sofreram retaliações ainda muito mais severas. Como eram considerados alemães, os imigrantes austríacos da colônia de Treze Tílias – que a partir de 1938, voltou a ser chamada de *Papuan* – experimentaram agruras de toda ordem.

Tendo em vista que a regularização das posses não havia sido solucionada, com o fim da Guerra o Governo Federal editou o Decreto nº 24.811 de 13 de abril de 1948, incorporando a colônia *Papuan* à União. Além disso, a questão da cidadania dos austríacos também não estava solucionada, uma vez que os imigrantes continuavam registrados como alemães em seus documentos pessoais. A regularização da posse das terras e da cidadania dos austríacos só se resolveu por volta dos anos de 1950.

Diante dos relatos dos imigrantes, não é possível dizer se a colônia de Treze Tílias foi “bem-sucedida ou não”, especialmente se considerarmos somente os pontos de vista e razões individuais, revelados nos relatos. Por certo, todo processo migratório é complexo, conflituoso

e pleno de tensões. Embatem-se em diferentes níveis, anseios, expectativas e projetos – coletivos e individuais – com a realidade concreta das relações socioculturais, políticas e econômicas.

Nesse sentido, as próprias narrativas dos imigrantes, registradas pela imprensa e por correspondências, demonstram as interfaces daqueles embates. Eles trouxeram para o Brasil, suas trajetórias, sucessos, fracassos e, sobretudo, expectativas em relação à nova terra. E, por aqui, conviveram com o confronto e a constante necessidade de adaptação, construção e reconstrução de suas representações e identidades. A fé católica e o devotamento religioso assumiram um papel preponderante na fixação e no desenvolvimento da colônia, pois serviram de alicerces no processo de superação das dificuldades encontradas na nova terra e na crença de que sua empreitada, de alguma forma, *os tornava únicos*.

É importante deixar claro que os imigrantes de Treze Tílias não tinham como objetivo se integrar à população local. Pelo contrário, almejavam viver em núcleos povoados somente por europeus, sobretudo germânicos, nos quais a aculturação com os brasileiros natos não era desejável.

Contudo, se comparado o projeto original da colônia com os desdobramentos históricos, impostos sobretudo pelas flutuações da política imigratória de Vargas, a pretensão da colônia efetivamente não se realizou. Obrigados pelo texto da lei e pelas pressões da Segunda Guerra a lutarem para permanecerem no território nacional, os colonos participaram mesmo que involuntariamente na formação de uma outra cultura, sobretudo, do Estado de Santa Catarina.

No entanto, a forte identidade austríaca, a relação cultural com a nação e a sua *ancestralidade*, foram em grande parte conservadas em Treze Tílias, sendo reavivada a cada nova geração. Não por acaso, o epíteto da cidade reafirma a grande pretensão de Andreas Thaler de construir um Tirol no Brasil. Isto posto, se considerarmos a questão sob este ponto de vista, então a colônia de Treze Tílias correspondeu às expectativas iniciais do líder do projeto e de seus seguidores.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Raphael Lorenzeto de. Mapa. **Localização de Treze Tílias em Santa Catarina.** 2017. Disponível em: <Image:SantaCatarina_MesoMicroMunicip.svg> Acesso em 14 dez. 2018.
- ARQUIVO PÚBLICO do Estado de São Paulo [Repositório Digital]. SECRETARIA da Agricultura do Estado de São Paulo, Brazil. **O Immigrante.** São Paulo, Anno 1, num.1, 1908, 65 p. Suporte digital. Disponível em: <<http://200.144.6.120/uploads/acervo/periodicos/revistas/IM19080101.pdf>> Acesso em 29 dez. 2018.
- A CULTURA das casas de madeira. Ágora, 2012. Disponível em: <<http://sites.unicentro.br/jornalagora/a-cultura-das-casas-de-madeira/>>. Acesso em 12 ago. 2017.
- ACHRAINER, K. **Ein Minister greift zum Wanderstab, Andreas Thaler- Eine Biographie.** Innsbruck Universität. Innsbruck, 2005, 291 p.
- ACHRAINER, K. **Um assentamento de imigrantes austríacos no Brasil durante a Grande Depressão.** Universität Innsbruck. Innsbruck, 2008, 100p.
- AL, M. R. E. **História económica, política y social de la Argentina.** 1880-2003. [S.I.]: Macchi, 2001.
- ALONSO, B. S. The Other Europeans: Immigration into Latin America and the International Labour Market (1870-1930). **Revista de Historia Económica-Journal of Iberian and Latin America Economic History**, p. 395-426, 2007.
- ALTAYER, Everton. Imigração austríaca no Brasil. In: **Tiroleses no Brasil.** [S.I.]. Postado em 24 abr. 2017. Disponível em: <<https://tiroleses.com.br/2017/04/24/imigracao-austriaca-no-brasil>> Acesso em 14 dez. 2018.
- ALVES, J. Carta de um morador de Caçador ao Interventor do Estado, Aristiliano Laureano Ramos. Treze Tílias, 9 de novembro de 1933.
- ANDERSON, B.R. **Comunidades imaginadas:** reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo São Paulo: Cia das letras, 1991.
- BAINES, Dudley. “European Emigration, 1815-1930: Looking at the Emigration Decision Again.” **The Economic History Review**, v. 47, n. 3, 1994, p. 525–544.
- BAINS, D. European labour markets, emigration and internal migration 1850-1913. In: HATTON, T.; WILLIAMSON, J. **Migration and international labour market.** 1850-1939. New York: Routledge, 1994, 312 p.
<https://doi.org/10.2307/2597592>

- BASTOS, J. T. **Naturalização**. Coimbra: Coimbra editora, 1925.
- BAUER, K. **Hitler zweiter Putsch**: Dollfuss, die Nazis und der 25. Juli 1934. St. Pölten: St. Pölten; Salzburg: Residenz- Verl., 2014.
- BEDE, S. **The ecclesiastical history of the english nation** (and lives of saints and bishops). Tradução de Vida Dutton Scudder. 2011 - versão ebook. ed. Londres: J. M. Dent, 1916.
- BEINE, M.; DOCQUIER, F.; RAPOPORT, H. Brain drain and economic growth theory and evidence. **Journal of Development Economics**, Londres, v. 64, p. 275-289, 2001.
- BELLO, J. M. D. A. **Ensaios Políticos e Literários**: Rui Barbosa e escritos diversos. Rio de Janeiro: Castilhos, 1918.
- BENESCH, L. **Dreizehnlinden**: Die Österreichische Siedlung in Brasilien. Linz: Oberösterreichischer Landesverlag Linz, Donau, 1946.
- BERNARDINO, J. Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. **Revista Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, UCAM, v. 24, n. 2. p. 247-273, 2002.
- BETHELL, L. **The Cambridge history of Latin America**. Londres: Cambridge University Press, v. IV, 1986.
<https://doi.org/10.1017/CHOL9780521232258>
<https://doi.org/10.1017/CHOL9780521245173>
- BOBBITT, P. **The fate of constitution**. Nova Iorque: Oxford University press, 1982.
- BOBBITT, P. **A guerra e a paz na história moderna**. O impacto dos grandes conflitos e da política na formação das nações. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
- BOLSANELLO, M. A. Darwinismo social, eugenismo e racismo "científico": sua repercussão na sociedade e na educação brasileiras. **Educar**, Curitiba, Editora da UFPR, n. 12. p. 153-165, 1996.
- BONAVIDES, P. Reflexões sobre nação, Estado social e soberania. **Estudos Avançados**, São Paulo, 22 Fev 2008. 195-206.
<https://doi.org/10.1590/S0103-40142008000100013>
- BORN, J. Telegrama do Dir. José Born ao Inspetor de Terras e Colonização Mário Cunha. **Diretoria de Terras e Colonização**. Florianópolis. 1933.
- BORN, J. Telegrama do Dir. José Born ao Inspetor Mário Cunha. **Diretoria de Terras e Colonização**. [S.l.], 1934.
- BOSI, A. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- BRASIL. Constituição (1824). **Constituição Política do Império do Brazil**. Rio de Janeiro, 25 de março de 1824. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm Acesso em 05 dez. 2018.

BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, Diário Oficial da União, 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm> Acesso em 05 dez. 2018.

BRASIL. Decreto-lei nº 21 076, de 24 de fevereiro de 1932 (Código Eleitoral). Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/2/1932, p. 3385 (Publicação Original). **Coleção de Leis do Brasil - 1932**, p. 222, v. 1 (Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 05 dez. 2018.

BRASIL. Decreto-lei nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930. Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, dispõe sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 22585. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-republicacao-82423-pe.html>>. Acesso em: 19 mai. 2017.

BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, Diário Oficial da União, 16 de julho de 1934. Suplemento e republicado em 19 de dezembro de 1935. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 18 mai. 2017.

BRASIL. Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, Diário Oficial da União, 10 de novembro de 1937. [Republicado em 11 nov. 1937 e 19 nov. 1937]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm>. Acesso em: 20 maio 2017.

BRASIL. Lei nº 1 de 16 de maio de 1938. Emenda o art. 122, nº 13 da Constituição. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 17 de maio de 1938. [Republicado em 18 maio 1938]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCT/LCT001.htm> Acesso em 18 maio 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 406, de 4 de maio de 1938. Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Diário Oficial da União -Seção 1, p. 8494, Rio de Janeiro, 6 de maio de 1938. (Publicação Original). In: **Coleção de Leis do Brasil - 1938**, V. 2, p. 92. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1939 [Publicação Original]. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-406-4-maio-1938-348724-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 19 mai. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3010, de 20 de agosto de 1938. Regulamenta o decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. **Diário Oficial da União** - Seção 1, p. 16792, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1938 (Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-3010-20-agosto-1938-348850-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 19 maio 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº 868 de 18 de novembro de 1938. Cria, no Ministério da Educação e Saúde, a Comissão Nacional de Ensino Primário. **Diário Oficial da União** - Seção 1, p. 23163, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938 (Publicação Original). Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-868-18-novembro-1938-350829-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 29 mai. 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº 1545 de 25 de agosto de 1939. Dispõe sobre a adaptação ao meio nacional dos brasileiros descendentes de estrangeiros. **Diário Oficial da União** - Seção 1, p. 20674, Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1938 (Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1545-25-agosto-1939-411654-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 20 maio 2017.

BRASIL. Decreto nº 2072, de 8 de março de 1940. Dispõe sobre a obrigatoriedade da educação cívica, moral e física da infância e da juventude, fixa as suas bases, e para ministrá-la organiza uma instituição nacional denominada Juventude Brasileira. Diário Oficial da União, Seção 1, p. 4239, Rio de Janeiro, 11 de março de 1940 (Publicação Original). In: **Coleção de Leis do Brasil, 1940**, v.1, p. 271. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940. [Publicação Original]. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2072-8-marco-1940-412103-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 29 maio 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº 4.166 de 11 de março de 1942. Dispõe sobre as indenizações devidas por atos de agressão contra bens do Estado Brasileiro e contra a vida e bens de brasileiros ou de estrangeiros residentes no Brasil. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. [Suporte digital]. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del4166.htm> Acesso em 12 jun. 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº 4638 de 31 de agosto de 1942. Faculta a rescisão de contrato de trabalho com súditos das nações com as quais o Brasil rompeu relações diplomáticas ou se encontra em estado de beligerância e dá outras providências. **Coleção de Leis do Brasil –31/12/ 1942**. Vol. 005, (p. 176, col. 1). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1942 [Publicação Original]. Disponível em:

<<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=529725&id=14405507&idBinario=15709037&mime=application/rtf>> Acesso em: 12 jun. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.358 de 31 de agosto de 1942. Declara o estado de guerra em todo o território nacional. **Coleção de Leis do Brasil – 31/12/1942**. Vol. 006, (p.440, col.1). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1942 [Publicação Original]. Disponível em:

<<https://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=419110&id=14415601&idBinario=15768380&mime=application/rtf>> Acesso em 12 jun. 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº 7.967 de 18 de setembro de 1945. Dispõe sobre a imigração e colonização e dá outras providencias. **Coleção de Leis do Brasil**, 31 dez. 1945, v. 007, p. 312, col. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del7967.htm>. Acesso em: 10 jul. 2018.

BRASIL. Decreto-lei nº 24.811, de 13 de abril de 1948. Inclui no regime de administração pelo Governo Federal os bens que menciona, e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 15/4/1948, Página 5978 (Publicação Original). **Coleção de Leis do Brasil - 1948**, Página 62 Vol. 4 [Publicação Original]. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-24811-13-abril-1948-340636-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 13. jun. 2017.

BRASIL, IBGE. Estatísticas históricas do Brasil. **Séries econômicas, demográficas e sociais.** De 1550 a 1988. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

BUCKLE, H. T. **History of civilization of England.** Londres: John W. Parker and Son, West Strand, v. 1, 1872.

CABRAL, O. R. **Assuntos Insulanos:** contribuição ao estudo de povoamento de Santa Catarina pelos casais açorianos e madeirenses. Florianópolis. 1948.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Legislação informatizada-decreto nº 3.010 de 20 de agosto de 1938. Câmara dos deputados, 1938. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-3010-20-agosto-1938-348850-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 28 dez. 2017.

CAMPOS, L. L. D.; RODRIGUES, L. Migrantes e migrações: entre a história e a literatura. **Revista da História**, Albuquerque, MS, p. 33-49, 2011.

CAPPI, A.; CAPPI, C. C. B. **Lógica jurídica.** A construção do discurso jurídico. Goiânia: UCG, 2004.

CARNEIRO, M. L. T. Distintos olhares. Intolerância e a representação do "Outro" nos séculos XIX e XX. **Navegar**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 121-143, jan.-jun. 2016.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. Imigrantes indesejáveis. A ideologia do etiquetamento durante a Era Vargas. **Revista USP**, São Paulo, n. 119, p. 115-130, out. /nov. /dez. 2018.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **Fantemas de uma geração (1930-1945).** São Paulo: Perspectiva, 2001.

CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000200003&lng=en&nrm=iso> Acesso em 20 maio 2017.

CARVALHO, José Murilo de. A cidadania no Brasil. O longo caminho. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2005.

CASTORIADIS, Cornelius. **Figuras do pensável - as encruzilhadas do labirinto.** São Paulo: [s.n.], v. 4, 2002.

CENNI, F. **Italianos no Brasil:** andiamo in 'Merica. São Paulo: Edusp, 2002.

CONSTANT, B. **Principes de politique - applicable a tous les gouvernemens représentatifs.** 1815. Indianapolis: Liberty fund, 2003.

CONTY, V. D. Francis Galton: eugenia e hereditariedade. **Scienti e Stúdia**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 201-18, 2008.

COULANGES, Fustel de. **A cidade antiga.** São Paulo: Hemus, 1975.

COUNTY, L. **Ebauches Sociologiques:** le Brésil en 1884. Rio de Janeiro: [s.n.], 1884.

CUNHA, M. Inspetor de Terras e Colonização ao seu superior Diretor José Nicolau Born. Florianópolis. 13 de outubro de 1933.

CUNHA, M. **Diretoria de Terras e Colonização**. Florianópolis. 1933.

CUNHA, M. Inspetor Mário Cunha descreve ao seu superior Erick Goettmann a chegada dos imigrantes austriacos a Barra de São Bento. Inspetoria Geral de Terras e Colonização. Florianópolis. 1933.

DICKINSON, J.; LEE, R. H. **Empire and Nation: Letters from a Farmer in Pennsylvania; Letters from the Federal Farme**. Indianapolis: Liberty Fund, 1962.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO. Telegrama do Dir. Peluso ao Inspetor Mário Cunha. Diretoria de Terras e Colonização. Florianópolis. 1937.

DIWAN, Pietra: **Raça pura: uma história da eugenio no Brasil e no mundo**. São Paulo: Contexto, 2007.

DÜNSER, K. **Voralberger Auswanderer nach Brasilien unter besonderer Berücksichtung des Interkulturellen Lernens**. Universität Innsbruck. Innsbruck, p. 138. 2003.

EAGLETON, T. **A ideia de cultura**. São Paulo: Unesp, 2005.

EDVINSSON, R. **Portal for Historical Estatistics**, disponível em <<http://www.historicalstatistics.org/Currencyconverter.html>>, acesso em 1de mar, 2019.

ELIAS, N. **Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

ELLA GRANDNER, C. E. A. C. D. H. **Treze Tílias**. 1951.

ESPIG, M. J.; MACHADO, P. P. **A Guerra Santa revisitada: novos estudos do movimento do Contestado**. Florianópolis: UFSC, 2008.

FASSMAN, H. Auswanderung aus der österreichischen-ungarischen Monarchie 1869-1910. In: HORVARTH, T.; NEYER, G. **Auswanderungen aus Österreich**. Von de Mitte des 19. Jahrhundertes bis zur Gegenwart. Wien; Köln; Weimar: Böhlau, 1996. p. 33-35.

FAUSTO, Boris. O Brasil republicano: estrutura de poder e economia, 1889-1930. In: **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Bertrand, v. 3, 1996.

FAUSTO, Boris. **Pensamento nacionalista autoritário**. São Paulo: Jorge Zahar, 2001.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 2006.

FERRAJOLI, L. **Los fundamentos de los derechos fundamentales**. Madri: Trotta, 2001.

FIORI, J. L. **Estados, moedas e desenvolvimento das nações**. Petrópolis: Vozes, 1999.

FIUZA, Denis Henrique. A Propaganda da Eugenia no Brasil: Renato Kehl e a implantação do racismo científico no Brasil a partir da obra “Lições de Eugenia”. **Aedos**, Porto Alegre, v. 8, n. 19, p. 85-107, dez. 2016.

FREYRE, G. **Inglese no Brasil**: aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1948.

FURTADO, C. **A formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

GAHYVA, H. D. C. **O inimigo do século**: um estudo sobre Gobineau. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2012.

GAISSER, K. **Memorial elaborado pelo cônsul honorário de Cruzeiro, Karl Gaisser**. Cruzeiro, 1941. Fonte: Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias, SC.

GERALDO, Endrica. **A “lei de cotas” de 1934**: controle de estrangeiros no Brasil. UNICAMP. Cadernos Ael. Campinas. 2009.

GERALDO, Endrica. O combate contra os “quesitos étnicos”: identidade, assimilação e política imigratória no Estado Novo. **Locus**: Revista de história, Juiz de Fora, v. 15, n. 1 p. 171-187, 2009. Disponível em:

<<http://www.ufjf.br/locus/files/2010/02/337.pdf>> Acesso em 09 jan. 2018.

GOETTMANN, Erick. **Correspondência**. Funcionário da Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, representante de José Born. Florianópolis. 16 de novembro de 1933.

GONÇALVES, P. C. **Mercadores de Braços**: Riqueza e acumulação na Organização da Emigração Europeia para o Novo Mundo. 2008. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

GRANDNER, G. Carta da imigrante Gabriela Grandner ao conselheiro Dr. Hohenbruck. Treze Tílias. 1951.

GREENFELD, L. **Nationalism**: Five Roads to Modernity. New York: Harvard University Press, 1992.

GREGSON, J. O mundo maravilhoso de Karl May, o escritor predileto dos alemães. **Deutschewelle**, 2007. Disponível em: <<http://www.dw.com/pt-br/o-mundo-maravilhoso-de-karl-may-o-escritor-predileto-dos-alem%C3%A3es/a-2782788>>. Acesso em: 8 Jan 2018.

HARARI, Y. N. **Sapiens**. Uma breve história da humanidade. Porto Alegre: Lpm, 2015.

HERBST, C. **Dreizehnlinden**: Die Siedler des Ministers. Innsbruck Universität. Innsbruck, 2009, 144 p.

HERVAL, J. Telegrama de José Herval, morador da região, ao Prefeito do Município de Cruzeiro. Barra de São Bento. 1934.

HOBSBAWM, E. J. **A Era do Capital 1848-1875**. New York: Vintage Books, 1975.

—————. **Nações e nacionalismos desde 1780**: programa, mito e realidade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

HOFBAUER, Andreas. **Branqueamento e democracia racial** – sobre as entranhas do racismo no Brasil publicado em: Por que "raça"? Breves reflexões sobre a questão racial no cinema e na antropologia. Santa Maria: EDUFSM, 2007.

HENTSCKE, Jens R. "José Victorino Lastarria's Libertarian Krauso-Positivism and the Discourse on State, and Nation-Building in Nineteenth-Century Chile". **Intellectual History Review** 22, nº 2, jun. 2012

HOFINGER, N. Antisemitismus in Tirol 1918-1938 "Unsere Lösung ist Tirol den Tirolern". **Zeitgeschichte**, Innsbruck, n. 3/4, abril 1994.

HOLLOWAY, T. H. **Imigrantes para o café**. São Paulo: Paz e Terra, 1984.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil 500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro, 2000. Apêndice: Estatísticas de 500 anos de povoamento. p. 226. Disponível em: <<https://brasil500anos.ibge.gov.br/estatisticas-do-povoamento.html>> Acesso em 12 jan. 2019.

IBGE. **Treze Tílias SC**: história. IBGE, 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/treze-tilias/historico>>. Acesso em: 8 jul. 2018.

IMIGRANTES AUSTRÍACOS DE TREZE TÍLIAS. Carta dos imigrantes austríacos ao Presidente Getúlio Vargas. **Acervo do consulado de Treze Tílias**. Treze Tílias. 1941.

JAY, J.; HAMILTON, A.; MADISON, J. **O federalista**. Rio de Janeiro: J. Villeneuve, 1840. Disponível em: <file:///D:/Usuarios/usuario/Downloads/federalista_hamilton_madisson_volume1.pdf>. Acesso em: 12 out. 2016.

JEDLICKA, L. The Austrian Heimwehr. **Journal of Contemporary History**, New York, v. 1, n. 1, p. 127-144, 1966.
<https://doi.org/10.1177/002200946600100108>

JELAVICH, B. **Modern Austria**: Empire and Republic 1815-1986. Nova York: Cambrigde University Press, 1987.

JELLINEK, G. **Teoría general del Estado**. 2. reimpressão. ed. México: Fondo de cultura económica, 2002.

JOHN, M. Arbeitslosigkeit und Auswanderung in Österreich 1919-1937. In: HORVARTH, T.; NEYER, G. **Auswanderungen aus Österreich 1919-1937**. Wien, Köhl; Weimar: Böhlau, 1996. p. 82-110.

JORNAL DEUTSCHES VOLKSBLATT. Mein Beruf bei den Landesleuten in Dreizehnlinden. **Deutsches Volksblatt**, Viena, v. 19, No. 20 1937.

JORNAL DIE SERRA- POST. Dreizehnlinden. **Jornal Die Serra- Post**, Porto Alegre, 5 de maio de 1936.

JORNAL LINZER VOLKSBLATT. Von der Österreichischen Siedlung Dreizehnlinden in Brasilien, Viena, n. no. 214, setembro 1936.

JORNAL NACHRICHTEN. Imigrante austríaco Leopold Benesch para o Jornal Nachrichten. Treze Tílias. 1937.

JORNAL NEUIGKEITSBLATT. Dreizehnlinden, Viena, agosto 1936.

JOSEF, C. **Die Hunde**, Viena, fevereiro 1931.

JOSEF, C. O moleque a caminho do Paraguai. **Wiener-Sonn-und Montags-Zeitung**, Viena, março 1931.

JUDT, T. **Passado imperfeito**. Um olhar crítico sobre a intelectualidade francesa no pós-guerra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

KIM, M.; SCHOENHALS, M.; KIM, Y. W. **Mass Dictatorship and Modernity**. London: Palgrave Macmillan, 2013.

<https://doi.org/10.1057/9781137304339>

KLEIN, H. Migração internacional na história das Américas. In: FAUSTO, B. **Fazer a América**: a imigração em massa para a América Latina. São Paulo: Edusp, 1999, p. 13-31.

KLEINE ZEITUNG. Österreichischen Kolinisten im brasilianischen Urwald. **Kleine Zeitung**, Graz, Mai 1936.

KLEMPERER, K. V. **Christian Statement in a time of Crisis**. New Jersey: Princeton University Press, 1972.

KLOTZ, E. **Ein langer Brief aus Dreizehnlinden**. Tirol: Willi Pechtl, 1996.

KLOTZ, R. **75 anos de Treze Tílias**. Treze Tílias, p. 88. 2011.

KOHN, H. **The idea of nationalism**: a study in its Origins and Background. New York: The Macmillan Company, 1946.

KOIFMAN, F. **Imigrante ideal**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

LANZA, A. L. **Imigrantes no Brasil e na Argentina**: políticas de atração, fluxos, atividades e deslocamentos (São Paulo e Buenos Aires, 1870-1930). São Paulo. 2015.

LAUERHASS Jr, Ludwig. **Getúlio Vargas e o triunfo do nacionalismo brasileiro**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1986.

LESSA, C. Nação e nacionalismo a partir da experiência brasileira. **Estudos Avançados**, São Paulo, 19 Fev 2008. 237-256.

<https://doi.org/10.1590/S0103-40142008000100016>

LESSER, J. Um Brasil melhor. **Sielo**, Ago 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-2014005000010.pdf>>. Acesso em: 12 Fev 2017.

LEVY, M. S. F. O papel da imigração internacional na evolução da população brasileira (1872-1972). **Revista de Saúde Pública**, p. 49-90, 1974.

<https://doi.org/10.1590/S0034-89101974000500003>

LINZVOLKSBLATT, J. Tirol. 1933.

LOBO, Hélio. **O problema dos deslocados.** Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1948.

LONGERICH, P. **Henrich Himmler.** New York: Oxford University Press, 2012.

MACHADO, P. D. **Revista de Imigração e Colonização,** 1944.

MACHADO, R. L. Treze Tílias: patrimônio histórico e cultural de Santa Catarina. **Geografia Catarina**, Florianópolis, p. 26-39, Ago 2015. ISSN 8.

MACRIDIS, R. **As ideologias políticas contemporâneas.** Brasília: Universidade de Brasília, 1980.

MANN, M. **Fascistas.** Rio de Janeiro-São Paulo: Record, 2008.

MILLOT, J. Les hommes sont-ils égaux? L'égalité des peuples. **Encyclopédie de l'honnête homme**, 1939. Disponível em:
http://www.reseau-regain.net/EgalitePDF_file/EgalitePDF_files/2Au54aCZEgalitePeuples.pdf. Acesso em: 11 mai. 2017.

MÜLLER, F. **Métodos de trabalho do direito constitucional.** São Paulo: Max Limonad, 2000.

MÜLLER, F. **Quem é o povo?** A questão fundamental da democracia. 3. ed. ed. São Paulo: Max Limonad, 2003.

NABUCO, J. **O Abolicionismo.** São Paulo: Publifolha, 2000.

NATTER, J. Entrevista com o Josef Natter. Treze Tílias. 2014.

NEIVA, Arthur Hehl. **Deslocados de guerra:** a verdade sobre sua seleção. Rio de Janeiro: A. Norte, 1949.

NEIVA, Arthur Hehl. O problema imigratório no Brasil. **Revista de Imigração e Colonização**, (Órgão Oficial do Conselho de Imigração e Colonização), Rio de Janeiro, p. 498 -591, 1944.

NEUE ILLUSTRIERTE WOCHENSCHAN. Immer weniger österreichischer Auswanderer: Die USA und Brasilien an der Spize der Zielländer. **Neue Illustrierte Wochenschan**, Viena, Fevereiro 1937.

NEUES WIENER JOURNAL. Brasilien erwarter österreichische. **Einwanderer**, Viena, n. 16.774, outubro 1937.

NOVA, N. M. R. V. **A perspectiva das políticas educacionais de Gustavo Capanema para o ensino secundário de 1934 a 1945.** Universidade Estadual de Maringá. Maringá. 2011.

PAN Germanismo. **Movimento político alemão.** [Tradução automática]. In: ENCYCLOPÆDIA Britannica. 2010. Disponível em: <<https://www.britannica.com/event/Pan-Germanism>>. Acesso em 24 out. 2018.

PAIVA, O. D. C. Historiografia da imigração. **Encontro Regional da História: História da Liberdade.** Anpuh/SP, 6-10 setembro 2010.

PEREIRA, M. **Treze Tílias:** O Tirol brasileiro. Treze Tílias: Insular, 2013.

PETEAN, A. C. L. Reflexões sobre preconceito, identidade e discurso. **Revista Café com Sociologia**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 21-34, ago./ 2013.

PETRONE, M. T. S. Imigração. In: HOLANDA, S. B. D. **História da Civilização Brasileira.** São Paulo: Difel, 1978. p. 431.

PEYREFITTE, A. **A sociedade da confiança.** Rio de Janeiro: Toopbooks, 1999.

PIAZZA, Walter Fernando. **A colonização de Santa Catarina.** Florianópolis: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, 1982.

PICCAROLO, A. **Um pioneiro das Relações Ítalo-Brasileiras.** São Paulo: Athena, 1946.

PIETRA, D. **Raça Pura.** Uma história da eugenia no Brasil e no mundo. São Paulo: Contexto, 2007.

PÓVOA NETO, H. A imagem da imprensa sobre a emigração brasileira. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 20, n. 57, p. 1-15, maio/ ago. 2006.

PRUTSCH, U. **Geschäft mit Hoffnung:** Österreichische Auswanderung nach Brasilien 1918-1938. München: Böhlau, 1996.

RADIN, J. C. **Companhias Colonizadoras em Cruzeiro.** Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, p. 212. 2006.

RATH, J. R. The deterioration of democracy in Austria, 1927-1932. In: **Austrian history yearbook.** London: Cambridge University Press, v. 27, 1996. p. 213-259.
<https://doi.org/10.1017/S0067237800005890>

REICH- POST. Die Kolonisten-arbeit in Dreizehnlinde: aus dem brief eines oberösterreichisches. **Reichs-Post**, Viena, p. 5, março 1937.

REIS, J. C. **As identidades do Brasil 2:** de Calmon a Bomfim. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

REITER, M.; HUMER, A.; RAMPL, M. **Österreich im Urwald.** Innsbruck: Schwaz: Berenkamp, 1993.

REITER, M.; OSL; HUMER, A. **75 anos Dreizehninden-** Treze Tílias. Treze Tílias: Visare Editora e Artes Gráficas, 2011.

RENAN, E. **O que é a uma nação?** São Paulo: Plural, 1997.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto -lei nº 7614, de 12 de dezembro de 1938. Provê sobre o ensino primário. **Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, 12 de dezembro de 1938 [Osvaldo Cordeiro de Farias; J.P. Coelho de Souza] (Publicação Original) Disponível em:

<file:///C:/Users/User/Downloads/DECRETO%207614%20DE%201938.pdf> Acesso em 20 maio 2017.

ROMERO, A. G. **Revista Vernáculo**, 2016. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/vernaculo/article/view/39823/29164>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

SAID, E. W. **Orientalismo**: o oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SAND, S. **A invenção do povo judeu**. São Paulo: Benvirá, 2011.

SANTANA, Nara Maria Carlos de. Imigração ou a Construção de uma "Raça brasileira" nos Anos 30 do Séc XX. **Revista FSA** (Faculdade Santo Agostinho), Teresina, Piauí, v. 13, p. 162-179, 2016.

SANTOS, R. A sociologia econômica em polanyi. In: LEVITT, K. P. **A grande transformação**. Coimbra: Edições 70, 2016.

SANTOS, R. A. D.; SILVA, R. M. D. N. B. E. Racismo científico no Brasil: um retrato racial do Brasil pós-escravatura. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 68, p. 253-268, mar/abr. 2018.

SANTOS, R. D. D. Francisco Campos and the foundations of anti-liberal constitutionalism in Brazil. **Dados**, Rio de Janeiro, 2007.

<https://doi.org/10.1590/0104-4060.53577>

SCHUSCHNIG. Ringstrasse und noch mehr österreichliches aus Brasilien. **Neuigkeits-Weltblatt**, Viena, p. 7, Ago 1936.

SCHUSCHNIGG. Die Siedlung "Dreizehnlinden" Österreichicher im Urwald Brasiliens. **Der Illustrierte**, Viena, Set 1936.

SCHUSCHNIGG, C. W. V. Telegrama de Walter von Schuschnigg ao Diretor de Terras e Colonização José Born em resposta ao telegrama anterior. Treze Tílias. 1934.

SCHUSCHNIGG, C. W. V. Telegrama do cônsul Walter von Schuschnigg ao Dir. de Terras e Colonização, José Born. [S.l.]. 1934.

SCHUSCHNIGG, W. V. Da colônia austríaca Treze Tílias no Brasil. **Linzvolksblatt**, Linz, n. no. 214, 16 de novembro 1936.

SCHUSCHNIGG, W. V. Dreizehnlinden. **Jornal Linzvolksblatt**, Linz, Novembro 1936.

SCHUSCHNIGG, W. V. Von den Österreichischen Kolonien im Ausland. **Jornal Sitmme der Heimat**, Viena, n. no. 30/31, p. 13, setembro/ outubro 1937.

SCHWARCZ, L. M. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questões raciais no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ, L. M. **Racismo no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ. Lilia Moritz. Previsões são sempre traiçoeiras: João Baptista de Lacerda e seu Brasil branco. **História, Ciências, Saúde** – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.18, n.1, jan.-mar. 2011, p. 225-242.

SCHWARTZMAN, Simon, et. al. **Tempos de Capanema**. Rio de Janeiro: Paz e terra; FGV, 2000.

SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA. Telegrama de José Möllmann ao José Born. Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura. Florianópolis. 1934.

SEYFERTH, G. Imigração, colonização e identidade étnica. **Revista de Antropologia**, São Paulo, FFLCH/USP, p. 57-71, 1986.

SEYFERTH, G. Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incomoda no campo político. **Mesa Redonda Imigrantes e Emigrantes**: as transformações das relações do Estado Brasileiro com a Migração. [S.I.]: [s.n.]. 2008.

SIEYÈS, E. J. **Que'est-ce le Tiers État?** Paris: Éditions du Boucher, 2002.

SKIDMORE, T. **Preto no Branco**: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

SODRÉ, N. W. **Quem é o povo no Brasil**. 2008 - versão ebook. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1962.

SOUZA, Ricardo. A. S. de. A extinção dos brasileiros segundo o Conde Gobineau. **Revista Brasileira de História e Ciência**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 21-34, Jan 2013.

STIMME DER HEIMAT, Viena, novembro 1937.

TAUSEND-MARK-SPERRE, AEIOU, Austria-Forum, das Wissensnetz, disponível em <https://austria-forum.org/af/AEIOU/Tausend-Mark-Sperre>, acesso 1 Jan. 2019

THALER, A. Mit-Sommer beim Hochlandabuer in Brasilien. Jornal Tiroler Bauerzeitung, Viena, abril 1937.

THALER, A. Andreas Thaler ao imigrante Örgl, dezembro de 1933. **75 Anos de Treze Tílias**. [S.I.], 2011, p.87.

THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores**: a origem da lei negra. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1987.

THOMPSON, E. P. **Os românticos**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2002.

TIROLER ANZEIGER. Fahrt ins neue Jahr nach Brasilien. **Tiroler Anzeiger**, Innsbruck, Dezember 1937.

TIROLER BAUERNZEITUNG. Innsbruck, p. 1. 1919. (7.11.1919).

TREMBLAY, J.-M. UQAC. **Qu'est-ce qu'une nation?** 2013. Disponível em: <http://classiques.uqac.ca/classiques/renan_ernest/qu_est_ce_une_nation/qu_est_ce_une_nation.html>. Acesso em: 23 Out 2018.

U.S. CONSTITUTION. Articule II. In: **Legal Information Institute**. Disponível em: <<https://www.law.cornell.edu/constitution/articleii>> Acesso em 18 dez. 2018.

VARGAS, G. Discurso de abertura do Congresso Rural. **Correio do Povo**, Porto Alegre, maio 1929.

VASCONCELOS, J. A. **Fundamentos epistemológicos da história**. Curitiba: Intersaber, 2012.

WAGENHOFER. Dreizehnlinden. **Jornal Reich-Post**, março 1937.

WACHOWICZ, Ruy C. Paraná a comunicação histórica do mar-oceano ao rio mar, **Revista Paraná Desenvolvimento**, Curitiba, n.83, p. 85-87, set/dez 1994.

WALMOR, M. **A guerra camponesa do Contestado**. Curitiba: Quem de Direito, 2005.

WEBER, P. J. The birth order oddity in Supreme Court appointments. In: HALL, K. L. **The Supreme Court in American Society - equal justice under law**. Nova Iorque: Garland publishing, 2001. p. 639-646.

WEINZIERL, E.; SKALNIK, K. **Österreich 1918-1938**. Geschichte der Ersten Republik 1. Graz; Wien: Styria, 1983.

WIENER ZEITUNG. Entrevista com Waldemar Quaiser. **Wiener Zeitung**. [S.l.]. 1948.

WILLEMS, E. **A aculturação dos alemães no Brasil**: estudo antropológico dos imigrantes alemães e seus descendentes. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1946.

ZAGREBELSKY, G. **El derecho dúctil**. 8. ed. Madri: Trotta, 2008

FONTES CONSULTADAS

Documentos Escritos:

Arquivos Consultados na Áustria

Tiroler Bauernbund, Landesmuseum Tirol

Tirolerlandesmuseum Ferdinandum, em Innsbruck

Arquivo Nacional da Áustria, em Viena.

Biblioteca da Universität Innsbruck, Áustria.

Artigos de jornais, cartas, telegramas, discursos

ALVES, J. Carta de um morador de Caçador ao Interventor do Estado, Aristiliano Laureano Ramos. Treze Tílias, 9 de novembro de 1933.

BENESCH, L. **Dreizehnlinde**: Die Österreichische Siedlung in Brasilien. Linz: Oberösterreichischer Landesverlag Linz, Donau, 1946.

BORN, J. **Telegrama do Dir. José Born ao Inspetor Mário Cunha**. Diretoria de Terras e Colonização. [S.l.]. 1934.

BORN, J. **Telegrama do Dir. José Born ao Inspetor Mário Cunha**. Diretoria de Terras e Colonização. [S.l.]. 1934.

CUNHA, M. Inspetor de Terras e Colonização ao seu superior Diretor José Nicolau Born. Florianópolis. 13 de outubro de 1933.

CUNHA, M. **Diretoria de Terras e Colonização**. Florianópolis. 1933.

CUNHA, M. Inspetor Mário Cunha descreve ao seu superior Erick Goettmann a chegada dos imigrantes austríacos a Barra de São Bento. Inspetoria Geral de Terras e Colonização. Florianópolis. 1933.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO. Telegrama do Dir. Peluso ao Inspetor Mário Cunha. Diretoria de Terras e Colonização. Florianópolis. 1937.

GOETTMANN, Erick. **Correspondência**. Funcionário da Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, representante de José Born. Florianópolis. 16 de novembro de 1933.

HERVAL, J. Telegrama de José Herval, morador da região, ao Prefeito do Município de Cruzeiro. Barra de São Bento. 1934.

IMIGRANTES AUSTRÍACOS DE TREZE TÍLIAS. Carta dos imigrantes austríacos ao Presidente Getúlio Vargas. **Acervo do consulado de Treze Tílias**. Treze Tílias. 1941.

JORNAL DEUTSCHESVOLLKSBLETT. Dreizehnlinden. **Deutschesvollksblatt**, Viena, v. 19, No. 20 1937.

JORNAL DIE SERRA- POST. Dreizehnlinden. **Jornal Die Serra- Post**, Porto Alegre, 5 de maio de 1936.

JORNAL LINZER VOLKSBLATT. Von der Österreichischen Siedlung Dreizehnlinden in Brasilien , Viena, n. no. 214, setembro 1936.

JORNAL NACHRICHTEN. **Imigrante austríaco Leopold Benesch para o Jornal Nachrichten**. Treze Tílias. 1937.

JORNAL NEUIGKEITSBLATT. Dreizehnlinden, Viena, agosto 1936.

JORNAL BAUERNZEITUNG. Innsbruck, p. 1. 1919. (7.11.1919).

KLEINE ZEITUNG. Österreichischen Kolinisten im brasilianischen Urwald. **Kleine Zeitung**, Graz, Mai 1936.

KLOTZ, E. **Ein langer Brief aus Dreizehnlinden**. Tirol: Willi Pechtl, 1996.

KLOTZ, R. **75 anos de Treze Tílias**. Treze Tílias, p. 88. 2011.

LINZVOLKSBLATT, J. Tirol. 1933.

NEUE ILLUSTRIERTE WOCHENSCHAN. Immer weniger österreichischer Auswanderer: Die USA und Brasilien an der Spize der Zielländer. **Neue Illustrierte Wochenschan**, Viena, Fevereriro 1937.

NEUES WIENER JOURNAL. Brasilien erwarter österreichiche. **Einwanderer**, Viena, n. 16.774, outubro 1937.

REICH- POST. Die Kolonisten-arbeit in Dreizehnlinden: aus dem brief eines oberösterreichisches. **Reichs-Post**, Viena, p. 5, março 1937.

SCHUSCHNIG. Ringstrasse und noch mehr österreichliches aus Brasilien. **Neugkeits-Weltblatt**, Viena, p. 7, Ago 1936.

SCHUSCHNIGG. Die Siedlung "Dreizehnlinden" Österreichicher im Urwald Brasiliens. **JORNAL DER ILLUSTRIERTE**, Viena, set 1936.

SCHUSCHNIGG, C. W. V. **Telegrama de Walter von Schuschnigg ao Diretor de Terras e Colonização José Born em resposta ao telegrama anterior**. Treze Tílias. 1934.

SCHUSCHNIGG, C. W. V. **Telegrama do cônsul Walter von Schuschnigg ao Dir. de Terras e Colonização, José Born**. [S.l.]. 1934.

SCHUSCHNIGG, W. V. Da colônia austríaca Treze Tílias no Brasil. **Linzvolksblatt**, Linz, n. no.214, 16 de novembro 1936.

SCHUSCHNIGG, W. V. Dreizehnlinden. **Jornal Linzvolksblatt**, Linz, Novembro 1936.

SCHUSCHNIGG, W. V. Von den Österreichischen Kolonien im Ausland. **Jornal Sitmme der Heimat**, Viena, n. no. 30/31, p. 13, setembro/ outubro 1937.

SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA. **Telegrama de José Möllmann ao José Born**. Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura. Florianópolis. 1934.

STIMME DER HEIMAT, Viena, novembro 1937.

TIROLER ANZEIGER. Fahrt ins neue Jahr nach Brasilien. **Tiroler Anzeiger**, Innsbruck, dezembro 1937.

TIROLER BAUERNZEITUNG. Innsbruck, p. 1. 1919. (7.11.1919).

THALER, A. Mit-Sommer beim Hochlandabuer in Brasilien. **Jornal Tiroler Bauerzeitung**, Viena, abril 1937.

THALER, A. Andreas Thaler ao imigrante Örgl, dezembro de 1933. **75 Anos de Treze Tílias**. [S.I.], 2011, p.87.

WAGENHOFER. Dreizehnlinde. **Jornal Reich-Post**, Março 1937.

WIENER ZEITUNG. **Entrevista com Waldemar Quaiser**. Wiener Zeitung. [S.I.]. 1948.

VARGAS, G. Discurso de abertura do Congresso Rural. **Correio do Povo**, Porto Alegre, Maio 1929.

Legislação: cartas constitucionais, leis e decretos

BRASIL. Constituição (1824). **Constituição Política do Império do Brasil**. Rio de Janeiro, 25 de março de 1824. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm Acesso em 05 dez. 2018.

BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, Diário Oficial da União, 24 de fevereiro de 1891. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm Acesso em 05 dez. 2018.

BRASIL. Decreto-lei nº 21 076, de 24 de fevereiro de 1932 (Código Eleitoral). Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/2/1932, p. 3385 (Publicação Original). **Coleção de Leis do Brasil - 1932**, p. 222, v. 1 (Publicação Original). Disponível em:
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 05 dez. 2018.

BRASIL. Decreto-lei nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930. Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, dispõe sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 22585. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930.

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-republicacao-82423-pe.html>. Acesso em: 19 mai. 2017.

BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, Diário Oficial da União, 16 de julho de 1934. Suplemento e republicado em 19 de dezembro de 1935. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituciao34.htm>. Acesso em: 18 mai. 2017.

BRASIL. Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, Diário Oficial da União, 10 de novembro de 1937. [Republicado em 11 nov. 1937 e 19 nov. 1937]. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituciao37.htm>. Acesso em: 20 maio 2017.

BRASIL. Lei nº 1 de 16 de maio de 1938. Emenda o art. 122, nº 13 da Constituição. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 17 de maio de 1938. [Republicado em 18 maio 1938]. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCT/LCT001.htm> Acesso em 18 maio 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 406, de 4 de maio de 1938. Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Diário Oficial da União -Seção 1, p. 8494, Rio de Janeiro, 6 de maio de 1938. (Publicação Original). In: **Coleção de Leis do Brasil - 1938**, V. 2, p. 92. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1939 [Publicação Original]. Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-406-4-maio-1938-348724-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 19 mai. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3010, de 20 de agosto de 1938. Regulamenta o decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. **Diário Oficial da União** - Seção 1, p. 16792, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1938 (Publicação Original). Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-3010-20-agosto-1938-348850-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 19 maio 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº 868 de 18 de novembro de 1938. Cria, no Ministério da Educação e Saúde, a Comissão Nacional de Ensino Primário. **Diário Oficial da União** - Seção 1, p. 23163, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938 (Publicação Original). Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-868-18-novembro-1938-350829-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 29 mai. 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº 1545 de 25 de agosto de 1939. Dispõe sobre a adaptação ao meio nacional dos brasileiros descendentes de estrangeiros. **Diário Oficial da União** - Seção 1, p. 20674, Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1938 (Publicação Original). Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1545-25-agosto-1939-411654-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 20 maio 2017.

BRASIL. Decreto nº 2072, de 8 de março de 1940. Dispõe sobre a obrigatoriedade da educação cívica, moral e física da infância e da juventude, fixa as suas bases, e para ministrá-la organiza uma instituição nacional denominada Juventude Brasileira. Diário Oficial da União, Seção 1, p. 4239, Rio de Janeiro, 11 de março de 1940 (Publicação Original). In: **Coleção de Leis do Brasil, 1940**, v.1, p. 271. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940. [Publicação Original]. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2072-8-marco-1940-412103-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 29 maio 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº 4.166 de 11 de março de 1942. Dispõe sobre as indenizações devidas por atos de agressão contra bens do Estado Brasileiro e contra a vida e bens de brasileiros ou de estrangeiros residentes no Brasil. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. [Suporte digital]. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del4166.htm> Acesso em 12 jun. 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº 4638 de 31 de agosto de 1942. Faculta a rescisão de contrato de trabalho com súditos das nações com as quais o Brasil rompeu relações diplomáticas ou se encontra em estado de beligerância e dá outras providências. **Coleção de Leis do Brasil – 31/12/ 1942**. Vol. 005, (p. 176, col. 1). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1942 [Publicação Original]. Disponível em:

<<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=529725&id=14405507&idBinario=15709037&mime=application/rtf>> Acesso em: 12 jun. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.358 de 31 de agosto de 1942. Declara o estado de guerra em todo o território nacional. **Coleção de Leis do Brasil – 31/12/1942**. Vol. 006, (p.440, col.1). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1942 [Publicação Original]. Disponível em:

<<https://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=419110&id=14415601&idBinario=15768380&mime=application/rtf>> Acesso em 12 jun. 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº 7.967 de 18 de setembro de 1945. Dispõe sobre a imigração e colonização e dá outras providencias. **Coleção de Leis do Brasil**, 31 dez. 1945, v. 007, p. 312, col. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del7967.htm>. Acesso em: 10 jul. 2018.

BRASIL. Decreto-lei nº 24.811, de 13 de abril de 1948. Inclui no regime de administração pelo Governo Federal os bens que menciona, e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 15/4/1948, Página 5978 (Publicação Original). **Coleção de Leis do Brasil - 1948**, Página 62 Vol. 4 [Publicação Original]. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-24811-13-abril-1948-340636-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 13. jun. 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Legislação informatizada-decreto nº 3.010 de 20 de agosto de 1938. Câmara dos deputados, 1938. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-3010-20-agosto-1938-348850-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 28 dez. 2017.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto –lei nº 7614, de 12 de dezembro de 1938. Provê sobre o ensino primário. **Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, 12 de dezembro de 1938 [Osvaldo Cordeiro de Farias; J.P. Coelho de Souza] (Publicação Original) Disponível em:

<<file:///C:/Users/User/Downloads/DECRETO%207614%20DE%201938.pdf>> Acesso em 20 maio 2017.

U.S. CONSTITUTION. Articule II. In: **Legal Information Institute**. Disponível em: <<https://www.law.cornell.edu/constitution/articleii>> Acesso em 18 dez. 2018.

Estatísticas

BRASIL, IBGE. Estatísticas históricas do Brasil. **Séries econômicas, demográficas e sociais.** De 1550 a 1988. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil 500 anos de povoamento.** Rio de Janeiro, 2000. Apêndice: Estatísticas de 500 anos de povoamento. p. 226. Disponível em: <<https://brasil500anos.ibge.gov.br/estatisticas-do-povoamento.html>> Acesso em 12 jan. 2019.

IBGE. **Treze Tílias SC:** história. IBGE, 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/treze-tilias/historico>>. Acesso em: 8 jul. 2018.

Imagens:

Fotografias

Acervo do Consulado da Áustria em Treze Tílias

Acervo Pessoal de Anna Linden

Acervo Pessoal de Martin Reiter, Innsbruck, Áustria

Charges

JOSEF, C. **Die Hunde**, Viena, fevereiro 1931.

JOSEF, C. O moleque a caminho do Paraguai. **Wiener-Sonn-und Montags-Zeitung**, Viena, março 1931.

Mapas

ABREU, Raphael Lorenzeto de. Mapa. **Localização de Treze Tílias em Santa Catarina.** 2017. Disponível em: <Image:SantaCatarina_MesoMicroMunicip.svg> Acesso em 14 dez. 2018.

Territórios da Áustria e da Hungria até 1918. ALTMAYER, Everton. Imigração austriaca no Brasil. In: **Tiroleses no Brasil.** [S.l.]. Postado em 24 abr. 2017. Disponível em: <<https://tiroleses.com.br/2017/04/24/imigracao-austriaca-no-brasil>> Acesso em 14 dez. 2018.

Propagandas e revistas

PROPAGANDA Antinazista. ARCHIVOS DE LA HISTÓRIA. "Aquí está / He aquí mi Lebensraum". Publicación ilustrada de las Fuerzas Aliadas en Brasil durante la Segunda Guerra Mundial que advierte sobre el asalto alemán a Sudamérica. **Archivos de la Historia**, 2019. Disponivel em: <<https://twitter.com/Arcdelahistori/status/1081194615892570112?s=03>>. Acesso em: 4 Jan 2019.

ARQUIVO PÚBLICO do Estado de São Paulo [Repositório Digital]. SECRETARIA da Agricultura do Estado de São Paulo, Brazil. **O Immigrante**. São Paulo, Anno 1, num.1, 1908, 65 p. Suporte digital. Disponível em: <<http://200.144.6.120/uploads/acervo/periodicos/revistas/IM19080101.pdf>> Acesso em 29 dez. 2018.